

Vitória (ES), Segunda-feira, 07 de Junho de 2021

Espírito Santo recebe remessa com mais de 123 mil doses da Fiocruz

O Estado já enviou as doses para iniciar a primeira dose da vacinação de pessoas com 55 a 59 anos do público geral

>>> O Espírito Santo recebeu, na manhã da última quarta-feira, uma nova remessa do Ministério da Saúde com 123 mil doses da vacina Covishield (Oxford/Fiocruz). As doses foram encaminhadas à Central Estadual de Rede

de Frio para cadastramento e, depois foram distribuídas aos municípios da Região Metropolitana e às regionais de Saúde Norte, Sul e Central. Como definido em pactuação tripartite, na última sexta-feira (28), entre

União, estados e municípios, com a chegada desta nova remessa, o Espírito Santo dará início à distribuição de doses para iniciar a vacinação da população geral de 55 a 59 anos. **Página 4**

Governo anuncia investimentos e entregas na área do meio ambiente



HÉLIO FILHO / SECOM

>>> No 1º Seminário Sustentabilidade Capixaba, realizado em Guaçuí, Casagrande destacou a importância da preservação ambiental. **Página 3**

Aderes e Ifes: parceria para ocupar galpões do IBC **Página 5**



GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA

II Secretários de Estado

GILSON DANIEL BATISTA
Governo
seg.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
saude.es.gov.br

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

LENISE MENEZES LOUREIRO
Turismo
setur.es.gov.br

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Fazenda
fazenda.es.gov.br

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
seesp.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Justiça
sejus.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico
sectides.es.gov.br

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

II Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente / 3382-3590

RENZO VASCONCELOS
Ouvidor-geral / 3382-3845

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente / 3382-5206

DARY PAGUNG
Primeiro secretário / 3182-2232

HUDSON LEAL
Corregedor-geral / 3382-3811

ALEXANDRE QUINTINO
Segundo secretário / 3382-5220

II Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente / 3334-7712

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor / 3334-7703

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente / 3334-7701

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas / 3334-7671

RODRIGO COELHO DO CARMO
Corregedor / 3334-7697

II Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente / 3334-2006

NEY BATISTA COUTINHO
Corregedor-geral da Justiça / 3145-3100

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Vice-presidente / 3334-2190

TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
Vice-Corregedor Geral da Justiça / 3145-3100

II Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-Geral de Justiça
/ 3194-4510

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa
/ 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial
/ 3194-5103

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional
/ 3194-5076

II Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral / 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Corregedor-Geral / 3198-3300

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral / 3198-3300

OLÍVIA ELEONORA LIMA E SILVA SOFIATO
Corregedora-Auxiliar / 3198-3300

GOVERNO ONLINE



www.facebook.com/govoes



www.es.gov.br



@govoes



@govoes



@govoes



@govoes

OUVIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE

Governo anuncia investimentos e entregas na área do meio ambiente

Na ocasião, foram anunciados ainda quase R\$ 2 milhões em investimentos na área do Meio Ambiente, por meio do lema

>>> **No 1º Seminário Sustentabilidade Capixaba, realizado em Guaçuí, Casagrande destacou a importância da preservação ambiental**

Em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado no último sábado (05), o governador do Estado, Renato Casagrande, anunciou, na última quarta-feira (02), diversas entregas para a melhoria da gestão ambiental do Espírito Santo. Entre elas, estão acordos e investimentos visando ao desenvolvimento sustentável, com destaque para o fato de o Espírito Santo se tornar o primeiro Estado brasileiro a ter 100% dos municípios realizando o licenciamento ambiental.

Em palestra no 1º Seminário Sustentabilidade Capixaba, realizado em Guaçuí, Casagrande destacou a importância da preservação ambiental em todos os aspectos.

O governador citou como exemplo as regiões do mundo que sofrem com mudanças climáticas e por isso foram impossibilitadas de produzir certos produtos, bem como os efeitos em outros setores da economia. “Todos que querem ganhar dinheiro precisam ter preocupação ambiental. A nossa região do Caparaó é uma das mais lindas do mundo. O que agrada quando as pessoas vêm aqui é a beleza do ambiente. Esta região está vinculada ao turismo e à agricultura. Sem preservação não vai conseguir ser esse polo. Ambiente e economia estão intimamente ligados”, observou.

Casagrande prosseguiu: “As mudanças climáticas provocam migrações, pois a pessoa mais pobre sabe que não vai sobreviver naquele local e migra. Estamos fazendo um fortalecimento dentro de um Estado sustentável. Não podemos ser apenas uma pessoa boa, precisamos também deixar um legado, deixar um mundo melhor, sendo pessoa pública ou não”, alertou o governador.



O evento contou com a presença de Paulo Cola, prefeito de Piúma, último município que faltava publicar a declaração de aptidão. Com a autonomia do licenciamento ambiental, a gestão municipal amplia suas vantagens estratégicas, gerando empregos e se tornando um agente facilitador do empreendedorismo local, já que a prefeitura passa a expedir as licenças ambientais junto com as licenças urbanísticas. Além disso, gera receita, uma vez que as taxas de licenciamento passam a ser cobradas pelo município, sendo investidas nas ações da gestão ambiental local.

Outra iniciativa anunciada pelo governador Casagrande foi a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama), a Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh), com a Fundação SOS Mata Atlântica, para implementação dos planos municipais de Mata Atlântica, além do incentivo a ações de fortalecimento das Unidades de Conservação públicas e privadas e no intercâmbio de informações sobre o monitoramento de qualidade de águas interiores em bacias e rios capixabas.

Para o secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Fabricio Machado, o Espírito San-

“ Todos que querem ganhar dinheiro precisam ter preocupação ambiental. A nossa região do Caparaó é uma das mais lindas do mundo. O que agrada quando as pessoas vêm aqui é a beleza do ambiente. Esta região está vinculada ao turismo e à agricultura. Sem preservação não vai conseguir ser esse polo. Ambiente e economia estão intimamente ligados.

Renato Casagrande
Governador

to passa a ser uma referência em preservação ambiental com práticas sustentáveis, criando uma dinâmica de diálogo do setor público estadual e municipal, com produtores rurais e o terceiro setor, na geração de políticas públicas mais resolutivas, estabelecendo prioridades pelo nível de estratégia e urgência nos resultados a curto e médio prazos.

Na ocasião, foram anunciados ainda quase R\$ 2 milhões em investimentos na área do Meio Ambiente, por meio do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA). Os valores serão investidos em obras de melhoria e manutenção das Unidades de Conservação, no contrato para estudos sobre caranguejos na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Concha D'Ostra, em Guarapari, e na elaboração do Plano de Manejo do Monumento Na-

tural Serra das Torres (Monast), que compreende os municípios de Atilio Vivácqua, Mimoso do Sul e Muqui.

Por fim, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica entre o lema, a Escola de Serviço Público do Espírito Santo (Esesp) e a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), para a formação de Gestores em Educação Ambiental. O acordo visa à realização de capacitações nas áreas de Educação Ambiental e Políticas Públicas, especialmente para os servidores públicos municipais, fortalecendo a gestão ambiental. Nesta primeira etapa, o acordo irá abranger os 12 municípios que fazem parte do ProdNorte. A princípio, não há repasse de recursos, apenas cooperação técnica.

●●● Leia a matéria completa em:

 <https://bit.ly/3uJRjMJ>

VACINA SIM

Espírito Santo recebe remessa com mais de 123 mil doses da Fiocruz

O Estado já enviou as doses para iniciar a primeira dose da vacinação de pessoas com 55 a 59 anos do público geral



>>> Segundo estimativas do Ministério da Saúde, são 1.426.805 capixabas que serão contemplados no grupo de 18 a 59 anos da população geral

O Espírito Santo recebeu, na manhã da última quarta-feira, uma nova remessa do Ministério da Saúde com 123 mil doses da vacina Covishield (Oxford/Fiocruz). As doses foram encaminhadas à Central Estadual de Rede de Frio para cadastramento e, depois foram distribuídas aos municípios da Região Metropolitana e às regionais de Saúde Norte, Sul e Central

Como definido em pactuação tripartite, na última sexta-feira (28), entre União, estados e municípios, com a chegada desta nova remessa, o Espírito Santo dará início à distribuição de doses para iniciar a vacinação da população geral de 55 a 59 anos. Segundo estimativas do Ministério da Saúde, são 1.426.805 capixabas que serão contemplados no grupo de 18 a 59 anos da população geral.

O Ministério da Saúde não informou dados por escalonamento de idades. Entretanto, o Estado trabalha com a estimativa de que, para a faixa de 55 a 59 anos, possa ser de, aproximadamente, 300 mil pessoas,

com envio proporcional de 80% das doses para cada município, seguindo a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB). Os dados estão sendo refinados uma vez que há, dentro desta faixa etária, população que já recebeu doses contra a Covid-19 por pertencer a demais grupos prioritários anteriormente iniciados.

O Estado recebeu também, uma nova remessa com 12.870 doses da Pfizer/BioNTech. A distribuição aos 78 municípios capixabas acontecerá a partir de hoje (07), destinada à continuidade da vacinação de gestantes e puérperas, portuários e aeroportuários.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES - O Estado fará o envio de doses para iniciar a primeira dose da vacinação de pessoas com 55 a 59 anos do público geral e dar continuidade aos trabalhadores da educação; trabalhadores do transporte coletivo rodoviário; de pessoas com deficiência permanente; pessoas com comorbidades; funcionários do sistema prisional; trabalhadores por-

“ Temos a expectativa de que, ao longo da próxima semana, deveremos começar a receber algumas doses da Coronavac, dentro da compra realizada pelo Ministério da Saúde. E que, até o dia 15 deste mês, devemos encerrar esse capítulo, que, com a chegada das novas doses, consigamos completar o esquema de vacinação da população pendente da segunda dose.

Nesio Fernandes
Secretário de Saúde

tuários e aeroportuários, e gestantes e puérperas.

Além disso, fará o envio de doses da Fiocruz para complementação dos trabalhadores da saúde e de idosos de 60 a 64 anos.

DOSES DA CORONAVAC - Com o recebimento do Ingrediente Farmacêutico Ativo (IFA) pelo Instituto Butantan, produtor da vacina Coronavac no Brasil, a Secretaria da Saúde do Espírito Santo (Sesa) aguarda o posicionamento do Ministério da Saúde em relação ao retorno

da distribuição das doses para complementação dos esquemas vacinais ainda em aberto.

Entretanto, apesar das 99.600 mil doses da Coronavac recebidas no dia 18 de maio — última remessa que o Ministério da Saúde encaminhou —, a estimativa é de que cerca de 51 mil capixabas aguardam para receber a segunda dose, segundo informou o secretário de Estado da Saúde, Nésio Fernandes, em pronunciamento na tarde da última-terça-feira (01).

ESPAÇO CEDIDO

Aderes e Ifes: parceria para ocupar galpões do IBC em Jardim da Penha

O espaço foi cedido em guarda provisória pela Secretaria de Patrimônio da União no Estado (SPU-ES), por um prazo de 20 anos



>>> Para tratar da futura parceria, o reitor do Ifes, Jadir Pela, e o diretor-presidente da Aderes, Alberto Farias Gavini Filho, estiveram no local, na manhã da última terça-feira (1º)

A Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo do Estado (Aderes), sinalizou interesse de disponibilizar serviços voltados a empreendedores no Centro de Inovação e Empreendedorismo que o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) vai instalar nos Galpões do IBC, localizados em Jardim da Penha, Vitória.

Para tratar da futura parceria, o reitor do Ifes, Jadir Pela, e o diretor-presidente da Aderes, Alberto Farias Gavini Filho, acompanhados do técnico de planejamento da Aderes, Alexandre Passos, estiveram no local, na manhã da última terça-feira (1º). O espaço foi cedido em guarda provisória pela Secretaria de Patrimônio da União no Estado (SPU-ES), por um prazo de 20 anos, e o Ifes vai poder ocupar uma área de 23 mil metros quadrados.

Segundo Jadir Pela, o espaço vai abrigar a reitoria; o Centro de em Formação e em Educação a Distância (Cefor); um Centro Tecnológico; um Polo de Inovação; a Agência de Inovação do Ifes (Agifes); a Incubadora; além de laboratórios multiuso e um espaço maker.

“Este espaço vai se tornar um marco para o Ifes, pelo fato de nos posicionar em outro patamar no ensino, pesquisa e extensão. O nosso objetivo é disponibilizar um ambiente de pesquisa, desenvolvimento, empreendedorismo e inovação para os capixabas.”

Jadir Pela
Reitor do Ifes

De acordo com o diretor-presidente da Aderes, Alberto Gavini, a intenção é disponibilizar quatro eixos de serviços no local, e o primeiro é a incubagem de negócios. “Vamos trabalhar com a incubadora tanto no que trata dos segmentos tradicionais da economia – como marcenaria, padaria, confecção, entre outros – quanto com o segmento inovador. Nossa intenção é atender à sociedade como um todo a partir de chamamentos públicos”, ressaltou.

Outro eixo de trabalho da Aderes, será apoiar os projetos de inovação da instituição, como, por exemplo, já vem sendo feito com o Ifes de Viana, com a mentoria de projetos inovadores. Além disso, segundo Alberto Gavini, o objetivo é trabalhar a exportação de produtos produzidos por pequenos negócios, criando

metodologia ou mesmo prestando consultoria para os empreendedores.

O último eixo de trabalho será a formação, e essa poderá ser tanto para quem já é empreendedor e quer se aperfeiçoar no que faz quanto para quem não é empreendedor e quer ter um negócio.

“O galpão do IBC tem toda a estrutura para a gente desenvolver algumas atividades importantes com base nos projetos que a Aderes hoje já executa, e como nossa essência é o empreendedorismo, o nosso desejo é apoiar o Ifes em iniciativas como essa.”

Alberto Gavini
Diretor-presidente da Aderes

FÓRUM DE INVESTIMENTOS BRASIL 2021

Sectides participa de evento sobre atração de investimentos

O evento internacional foi organizado pela Apex-Brasil, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Governo Federal

Representantes da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento (Sectides) participaram do Fórum de Investimentos Brasil 2021 (BIF), realizado nos dias 31 de maio e 01 de junho. O evento com foco na atração de investimentos estrangeiros para o Brasil contou com programação on-line e o Governo do Estado apresentou as potencialidades do território capixaba em um painel que reuniu CEOs de importantes multinacionais, autoridades e executivos de grandes empresas do Brasil e estrangeiras. Mais de 150 possíveis investidores foram prospectados durante os dois dias do encontro on-line.

O secretário de Estado de Inovação e Desenvolvimento, Tyago Hoffmann, esteve presente durante o painel e afirmou que as potencialidades do Estado e o Fundo Soberano do Espírito Santo (Funes) foram apresentados com sucesso.

Além de painéis de discussão de alto nível, o evento contou com uma sala de apresentação de projetos públicos e privados no Brasil, voltada para aqueles que estão buscando aporte de investimentos e oportunidade de networking com representantes de governos estaduais e participantes.

O subsecretário de Estado de Atração de Investimentos e Negócios Internacionais, Gabriel Martins Feitosa, destacou que o Estado teve a chance de apresentar o Funes e esclareceu dúvidas dos participantes. “Durante o evento adotamos um modelo de prospecção ativa e fizemos contato com mais de 150 empresas e vamos fazer o follow up apresentando as potencialidades do Estado. Para alcançar este resultado, mobilizamos a equipe por áreas específicas, como energia renovável, por exemplo, para ser mais assertivo e assim conseguimos alcançar um número relevante de empresas em pouco tempo. Pegamos o contato de todos os executivos que demons-



>>> Além de painéis de discussão de alto nível, o evento contou com uma sala de apresentação de projetos públicos e privados no Brasil



traram interesse no Estado e vamos avançar fazendo contato além da plataforma do evento”, completou Feitosa.

A gerente de Novos Negócios da Sectides, Christiane Vargas Menezes, destacou que, além das empresas prospectadas, também foram realizadas 12 reuniões simultâneas, sendo duas com representantes de Câmaras de Comércio Brasil-Canadá e do Brasil-Catalunya. “O time da Sectides foi bem preparado para atuar no evento e esse foi o diferencial. Os participantes tinham o mínimo de conhecimento do Estado, alguns sinalizaram interesse em função da posição estratégica do Estado e ou-

“Este é o maior evento de investimentos estrangeiros da América Latina. O BIF reuniu executivos de grandes empresas de diversas partes do mundo. Conseguimos prospectar mais de 150 empresas em menos de 24 horas. Agora, nosso propósito é aprofundar estes contatos, apresentar o potencial do Estado e incentivar os interessados a trazer seus projetos e investimentos para o Estado. Gerar emprego e renda para os capixabas é o desejo do nosso governador Renato Casagrande e estamos trilhando este caminho.

Tyago Hoffmann - Secretário de Inovação e Desenvolvimento

tros fizeram contato por saber sobre o bom ambiente de negócios. Agora, estamos agendando novas reuniões para apresentar o portfólio do Estado.

Cada empresa contactada é mais uma que pode se tornar um potencial investidor ou indicar o Estado para outro investidor”, disse a gerente.

TECNOLOGIA

Prodest: abertas as inscrições para VII Semana Estadual de TIC

Os interessados podem se inscrever gratuitamente por meio do site www.semanatic.prodest.es.gov.br

DIVULGAÇÃO

SEMANATIC INÍCIO POLÍTICA DE PRIVACIDADE PROGRAMAÇÃO APRESENTAÇÕES FOTOS CONTATO

VII Semana Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

OS IMPACTOS DA PANDEMIA NOS SERVIÇOS DIGITAIS

21 a 25 de Junho de 2021

Evento On-line

INSCRIÇÕES ABERTAS

>>> Com a temática “Os Impactos da Pandemia nos Serviços Digitais”, a VII Semana Estadual de TIC contará com participantes de nível nacional, como o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luiz Fux

O Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo (Prodest) abriu as inscrições para a VII Semana Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Os interessados podem se inscrever gratuitamente pelo site www.semanatic.prodest.es.gov.br.

O evento será totalmente on-line e acontecerá de 21 a 25 de junho. Com a temática “Os Impactos da Pandemia nos Serviços Digitais”, a VII

Semana Estadual de TIC contará com participantes de nível nacional, como o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luiz Fux, que dará uma palestra com o tema “O Uso da Inteligência Artificial no Setor Público”.

Já o ministro e presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Luís Roberto Barroso, vai ministrar uma palestra sobre aspectos ligados ao voto digital e ao impresso. Também está confirmada a presença do presidente

da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), coronel Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior, que será o palestrante do tema “Vazamento de Dados Pessoais e Mecanismos de Prevenção de Dados aos Titulares de Dados”.

O secretário de Governo Digital do Ministério da Economia, Luis Felipe Salin Monteiro, será um dos participantes da mesa-redonda “Os Impactos da Pandemia nos Serviços Digitais”.

Para o presidente do Prodest Tasso Lugon, a programação da VII Semana Estadual de TIC apresenta discussões interessantes para toda a sociedade.

A programação completa da VII Semana Estadual de TIC está disponível no mesmo site em que são realizadas as inscrições.



MAIS INFORMAÇÕES:

semanatic.prodest.es.gov.br

“ Queremos fazer um evento que seja atraente não apenas para os profissionais de TI, mas também para os cidadãos. Por isso, estamos propondo debates sobre assuntos de grande interesse social.

Tasso Lugon - Presidente do Prodest

>>> Excepcionalmente nesta segunda-feira (07/06) não teremos a programação da TVE e a previsão do tempo. Os informes serão retomados na próxima edição.

ESTADO PRESENTE

Qualificar ES: Governo divulga lista de contemplados para 10 mil vagas

A lista com os classificados do Programa Qualificar ES – Estado Presente já está disponível no site www.qualificar.es.gov.br

DIVULGAÇÃO

Resultado disponível! >>>

Qualificar ES - Estado Presente

Acesse o site e confira:
WWW.QUALIFICAR.ES.GOV.BR

>>> As oportunidades contemplaram moradores do Espírito Santo, com prioridade para os municípios e bairros que são atendidos pelo Programa Estado Presente em Defesa da Vida

A lista com os classificados para 10 mil vagas do Programa Qualificar ES – Estado Presente já está disponível no site www.qualificar.es.gov.br. A oferta integra um pacote de medidas anunciado pelo governador do Estado, Renato Casagrande, que contempla 111 mil vagas até o final de 2021.

Os cursos, cujo resultado da seleção foi publicado na última quarta-feira (02), têm carga horária de 120 horas e são para Assistente de Tecnologia da Informação, Auxiliar Administrativo, Costura, Educação

Especial Inclusiva, Gestão Financeira de Pequenas e Médias Empresas, Inglês Básico, Marketing Digital para o seu Negócio, Panificação, Segurança do Trabalho e Word e Excel.

CONTEMPLADOS - As oportunidades contemplaram moradores do Espírito Santo, com prioridade para os municípios e bairros que são atendidos pelo Programa Estado Presente em Defesa da Vida – cuja listagem consta no Anexo C do edital (confira aqui), com idade mínima de 16 anos completos, acesso à inter-

net, noções básicas de informática e de navegação na internet.

A classificação aconteceu com

base na ordem de inscrição, desde que cumpridos os requisitos exigidos no edital.

Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

O acesso dos candidatos classificados aos cursos, ou seja, o primeiro dia de aula, acontece no próximo dia 08 de junho, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no site do Programa Qualificar ES. As aulas podem ser feitas em qualquer horário, por meio de smartphones, tablets e computadores. Os alunos têm acesso às apostilas para download e recebem certificação após a conclusão dos cursos.



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 11.301

Cria no Estado do Espírito Santo a Rota do Vale do Empoçado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Estado do Espírito Santo a Rota do Vale do Empoçado e declarada como de relevante interesse turístico e cultural no Município de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 02 de junho de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 675322

LEI Nº 11.302

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o Dia do Militar Estadual Veterano, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 do mês de março.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolida a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais de relevantes datas e de assuntos de interesse público, no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei.

	DIA	E	SEMANA	ESTADUAL/ CORRELATOS
DIA	MARÇO			
30				Dia do Militar Estadual Veterano.

(...).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 02 de junho de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 675334

Decretos

DECRETO Nº 4895-R, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Institui a Rede da Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual - Rede Qualivida.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual; considerando o inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 637, de 27 de agosto de 2012, e em consonância com as informações constantes no processo nº 2020-9DHRV;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Executivo Estadual a Rede de Qualidade de Vida no Trabalho - Rede Qualivida, com o objetivo de ampliar, fortalecer e assegurar a mobilização e a realização de iniciativas de qualidade de vida para os servidores públicos estaduais.

§ 1º A Rede Qualivida será composta por Comissão Gestora e Comissões Locais.

§ 2º A comissão Gestora é uma comissão permanente e específica, criada no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, com o objetivo de orientar e monitorar a agenda geral de qualidade de vida no trabalho desenvolvida pelas Comissões Locais.

§ 3º A Comissão Local é uma comissão permanente e específica, integrada por servidores públicos,

em composição mínima de 3 (três) e máxima de 10 (dez) membros, com o objetivo de criar, planejar, desenvolver e avaliar a agenda interna de qualidade de vida no trabalho.

§ 4º Cada Órgão e Entidade do Poder Executivo Estadual deverá instituir a Comissão Local, bem como designar seus membros, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

§ 5º Compete à SEGER exercer a coordenação geral da Rede Qualivida, bem como editar normativos que visem o cumprimento deste Decreto.

Art. 2º Os recursos para a implementação das ações e demais iniciativas da Rede Qualivida correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente nos órgãos e nas entidades envolvidas, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 3º Cabe à autoridade máxima de cada órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual zelar pelo cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 675594

DECRETO Nº 4896-R, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Regulamenta a Lei nº 11.253, de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo a Geração de Energias Renováveis - GERAR, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, da Lei nº 11.253, de 8 de abril de 2021, e considerando as informações constantes no processo 2021-S69P6;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

TÍTULO I OBJETOS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Programa de Geração de Energias Renováveis do Espírito Santo - GERAR, de que trata a Lei nº 11.253, de 8 de abril de 2021, instrumento de execução da política pública que tem como objetivo fomentar a geração e consumo de energia proveniente de fontes renováveis, o desenvolvimento regional socioeconômico, a atração de novos investimentos e a geração de emprego e renda.

TÍTULO II DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se energia renovável a energia originária de fontes naturais com capacidade de renovação de forma constante, tais como, mas não somente, a energia solar, eólica, hidráulica, de biomassa, geotérmica e a maremotriz.

CAPÍTULO II EIXOS DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA GERAR

TÍTULO I DO FOMENTO AO DESENVOLVI- MENTO REGIONAL

Art. 3º A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, promoverá apoio institucional aos municípios na identificação dos arranjos que possam viabilizar a instalação de empreendimentos de energia renovável.

§ 1º A SECTIDES irá coordenar estudos e ações junto aos municípios com objetivo de estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva e do mercado de energia renovável.

§ 2º A SECTIDES criará o “Guia do Investidor Sustentável”, cujo objetivo será divulgar as informações úteis e necessárias ao investidor sobre as normas, procedimentos e requisitos para instalação de empreendimentos de energia renovável dos municípios capixabas.

§ 3º Para fins desse artigo, considera-se informações úteis e necessárias ao investidor: as normas, procedimentos e requisitos para instalação de empreendimentos de energia renovável, tais

como, mas não somente, legislação de licenciamento ambiental, as principais características do município para atração de novos investimentos, incentivos tributários oferecidos pela municipalidade para novos empreendimentos, entre outras políticas públicas.

§ 4º Os municípios que desejarem ter suas informações publicadas no "Guia do Investidor Sustentável", deverão designar um servidor, titular e suplente, de seus quadros como Ponto Focal, com vistas a oferecer as informações listadas no parágrafo anterior à SECTIDES, além de sanar dúvidas de forma célere e apresentar propostas de soluções para os questionamentos dos investidores.

§ 5º As informações recebidas dos municípios serão publicadas na página oficial da SECTIDES, na internet.

TÍTULO II DA PRIORIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REGULATÓRIOS

Art. 4º Será dado tratamento prioritário aos projetos de geração de energias renováveis nos processos de regularização e emissão de licenciamento ambiental, cabendo aos respectivos órgãos ambientais editarem legislação com procedimento simplificado e, quando possível, os casos de dispensa em consonância às normativas federais.

Parágrafo único. Os projetos relacionados nesse artigo deverão ocorrer preferencialmente em meio eletrônico e de forma transparente, possibilitando a emissão de relatórios com informações que auxiliarão no monitoramento da qualidade desses serviços.

TÍTULO III DAS LINHAS DE FINANCIAMENTO

Art. 5º A SECTIDES articulará junto às entidades competentes, estaduais, federais e fundos privados, com objetivo de disponibilizar linhas de financiamentos

específicas aos empreendimentos de energia renovável.

TÍTULO IV DAS COOPERAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E DO ESTÍMULO À CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 6º Serão criados, executados e fomentados projetos especiais para cooperação técnico-científica, formação e capacitação de recursos humanos, bem como para apoio à pesquisa tecnológica e inovação aberta, mediante atuação em redes cooperativas, que atendam às demandas do setor de energia renovável do Estado.

Parágrafo único. A SECTIDES ampliará a oferta de cursos com foco no processo de produção, de bens e serviços do setor de energia renovável, no âmbito de seus programas de qualificação profissional.

TÍTULO V DOS INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS

Art. 7º Para fins de concessão dos incentivos tributários previsto na Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016, também serão considerados como prioritário e de fundamental interesse para o desenvolvimento do Estado o empreendimento de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica proveniente de fonte renovável.

Parágrafo único. Para fruição dos incentivos mencionados nesse artigo a sociedade empresária interessada deverá observar os procedimentos e normas vigentes que disciplinam o enquadramento do projeto no Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES.

Art. 8º Para usufruir do incentivo tributário previsto no art. 5º, da Lei nº 11.253, de 8 de abril de 2021, a sociedade empresária interessada deverá apresentar projeto por intermédio do sistema eletrônico do gerar - SisGerar, disponível através da página oficial da SECTIDES, na internet.

§ 1º Os incentivos previstos neste artigo aplicam-se ao empreendimento que estiver em situação regular perante o Fisco Estadual, comprovada mediante apresentação da certidão negativa de débito ou da certidão Positiva com Efeito de Negativa.

§ 2º A fruição dos benefícios previstos neste artigo será suspensa:

I - por opção do estabelecimento; ou

II - de ofício pela SEFAZ ou pela SECTIDES, quando for constatada a ocorrência de:

a) qualquer infração à legislação de regência do imposto, da qual decorra prolação de decisão condenatória em caráter definitivo na esfera administrativa;

b) prática de ato, ou omissão, da qual decorra a suspensão da inscrição do estabelecimento no cadastro de contribuintes do ICMS; § 3º Os projetos de que trata o caput desse artigo, atenderão à forma e às condições previstas em ato editado pela SECTIDES que deverá mensalmente publicar lista das beneficiárias aprovadas, fixando, inclusive, a data do início da utilização do benefício, por estabelecimento, respeitado o período de apuração.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º A Coordenação do GERAR competirá à SECTIDES que para a sua execução se articulará com os demais órgãos estaduais e as entidades representativas da sociedade.

Art. 10. A SECTIDES, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, o Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - BANDES, e as Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica no Espírito Santo manterão permanente articulação para o acompanhamento e priorização das ações do GERAR.

§ 1º As entendidas citadas nesse artigo deverão encaminhar à SECTIDES, mensalmente, os registros de referência sobre os serviços realizados no âmbito do GERAR.

§ 2º Para fins desse Decreto, compreende-se 'registros de referência' a informação íntegra e precisa oriunda de uma ou mais fontes de dados, centralizadas ou descentralizadas, sobre elementos fundamentais para a prestação de serviços e para a gestão de políticas públicas.

§ 3º A SECTIDES deverá expedir normativo com os procedimentos de envio, recebimento e divulgação dos dados de qualidade do serviço do GERAR previsto nesse artigo.

Art. 11. A SECTIDES e o IEMA, poderão editar ato normativo conjunto com a criação de projeto de certificação sustentável, com objetivo de potencializar a redução de emissão de gases do efeito estufa, e fomentar a transição da matriz energética de empreendimentos, inclusive já instalados no Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A SECTIDES e o IEMA poderão convidar outros órgãos do Poder Executivo Estadual para o desenvolvimento, implementação e monitoramento da política pública previsto nesse artigo.

Art. 12. O envio de documentos, petições, ofícios, relatórios e/ou quaisquer atos processuais administrativos decorrentes deste Decreto, independentemente do órgão de interação, deverão ocorrer por meio eletrônico do sistema E-Docs, previstos no Decreto estadual nº 4410-R, de 18 de abril de 2019 ou legislação que o substitua.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 675595

DECRETO Nº 4897-R, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Regulamenta a Lei nº 11.255, de 16 de abril de 2021, que criou o Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e em consonância com as disposições da Lei nº 11.255, de 16 de abril de 2021 e com as informações constantes do processo nº 2021-8T6P8;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 11.255, de 12 de abril de 2021, e trata sobre a implantação e operação do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios - PROESAM no âmbito do Estado do Espírito Santo.

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Art. 2º O PROESAM será gerido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA e terá o Instituto Estadual do Meio

Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA e a Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, na qualidade de apoio técnico sempre que solicitados pela SEAMA.

Art. 3º Fica criada a Comissão de Acompanhamento do PROESAM sob a coordenação da SEAMA.

Parágrafo único. A função do integrante da comissão é considerada de relevante interesse social e seu exercício não será remunerado.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento do PROESAM será composta por servidores, sendo um titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA;
- II - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA;
- III - Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH;
- IV - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF;
- V - Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN; e
- VI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES.

§ 1º Serão indicados de ofício pelo chefe máximo de cada órgão representantes titulares e suplentes e publicado em Portaria da SEAMA.

§ 2º Excepcionalmente poderão ser designados representantes de outras Secretarias ou Autarquias do Estado, cuja especialidade do servidor ou especificidade dos temas dispostos no Quadro de Metas justifique sua indicação.

§ 3º A Comissão terá duração de um ciclo, devendo ser publicada nova comissão a cada ciclo, em Portaria específica e anterior à Portaria de abertura do ciclo.

Art. 5º A Comissão de Acompanhamento será a responsável por:

I - avaliar e propor o enquadramento da tipologia de complexidade de gestão dos municípios requerentes, como subsídio a assinatura do Contrato PROESAM;

II - propor as metas a comporem o Quadro Geral de Metas e suas respectivas formas de apuração e comprovação por parte dos municípios, atentando ao objetivo central do ciclo a ser estabelecido pela SEAMA;

III - propor as formas de verificação do cumprimento das metas nas auditorias por amostragem;

IV - realizar as Auditorias para apuração das metas dos Contratos Assinados;

V - realizar diligências buscando verificar, confirmar, confrontar ou refutar resultado auto avaliado pelo Município contratado e cancelado pelo seu respectivo Conselho Municipal de Meio Ambiente;

VI - calcular o Ranque PROESAM na periodicidade fixada neste Decreto; e VII - outras atribuições de natureza técnica ou administrativa que lhes venha a ser demanda em correlação direta com a implantação e operação do PROESAM.

Art. 6º É de competência da Autoridade Máxima da SEAMA:

I - o estabelecimento do Objetivo Central do Ciclo; e

II - estabelecimento das metas a comporem o Quadro Geral de Metas, suas respectivas formas de apuração e comprovação por parte dos municípios, atentando ao objetivo central a ser estabelecido, com base na proposição da Comissão de Acompanhamento.

CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO DE CICLO

Art. 7º A SEAMA, observada à disponibilidade de recursos previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, publicará Portaria de Instituição do Ciclo contendo:

I - a duração total do Ciclo;

II - o objetivo central do ciclo;

III - o calendário com os prazos de:

a) início e término de cada interstício componente do ciclo;

b) requerimento de Adesão; e

c) outros prazos considerados relevantes.

IV - o Quadro de Metas contendo:

a) as metas de atingimento gradual e suas respectivas graduações para cada tipologia de complexidade de gestão e interstício; e

b) as metas de atingimento integral obrigatório para cada interstício.

V - mecanismos ou documentos de comprovação do alcance das metas pelos municípios;

VI - o plano de aplicação dos recursos no ciclo contendo:

a) o orçamento total estimado para a execução do ciclo em questão;

b) o montante global previsto para pagamento da parcela na modalidade Apoio;

c) o montante global previsto para pagamento da parcela na modalidade Investimento descentralizado; e

d) o montante de recursos direcionados a investimentos diretos a serem realizados pela SEAMA em benefício do fortalecimento institucional de forma coletiva ao fortalecimento do Sistema de Gestão Ambiental dos municípios.

VII - as fontes dos recursos para execução do ciclo;

VIII - modelo de Ofício de requerimento de Adesão;

IX - formulários de requerimento e autoavaliação;

X - os indicadores para o cálculo de vulnerabilidade Ambiental; e

XI - outras informações consideradas importantes ao andamento do ciclo.

Parágrafo único. O Processo de instituição da Portaria deverá conter a declaração de compatibilidade e adequação com o Plano Plurianual de Aplicações - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA e com as limitações estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2020.

Art. 8º O Quadro Geral de metas será composto pelas metas pelos Eixos Temáticos previstos na Lei de criação do PROESAM, conforme modelo previsto na Tabela I do Anexo I deste Decreto;

Parágrafo único. O Quadro Geral de Metas deverá apresentar graduação da exigência da quantidade de metas ou do nível de implementação das mesmas de forma proporcional à tipologia de complexidade da gestão ambiental e de recursos hídricos.

Art. 9º As metas receberão um código único composto, consecutivamente de:

I - uma sigla indicativa de natureza da meta sendo:

a) OB para metas obrigatórias;

b) GD para metas de atingimento gradual;

II - uma sigla indicativa da agenda de referência da meta sendo:

a) IT para a agenda institucional;

b) AZ para a agenda de recursos hídricos (agenda azul);

c) VE para a agenda de recursos naturais (agenda verde);

d) MA para a agenda de controle ambiental (agenda marrom);

e) TR para agenda de temas transversais;

III - um número de referência à ordem de inserção da meta no Quadro Geral de Metas composto por dois algarismos.

Parágrafo único. A codificação de referência deverá seguir o modelo disposto na Tabela I do Anexo I deste Decreto.

Art. 10. Os dados de enquadramento e o alcance das metas contratadas para cada Município servirão de base para a contabilização do desempenho individual e elaboração do Ranque PROESAM de Políticas de Sustentabilidade Ambiental Municipal, a ser calculado pela Comissão de Acompanhamento.

CAPÍTULO III DA ADESÃO

Art. 11. No período fixado na Portaria de Instituição do Ciclo os municípios poderão requerer adesão ao PROESAM.

Art. 12. A solicitação de adesão ao PROESAM dos Municípios deverá se dar mediante ofício de requerimento, conforme modelo fornecido pela SEAMA, assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. No ato do requerimento de adesão deverá constar anexo ao Ofício de requerimento:

I - cópia da lei de Criação e suas alterações, comprovando a previsão de atribuições deliberativas da plenária do respectivo Conselho Municipal de Meio Ambiente;

II - cópia da Lei de criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e de sua legislação regulamentadora;

III - documentação comprobatória da habilitação para operação do Licenciamento Ambiental Municipal;

IV - documentação comprobatória da abertura de contas exclusivas e específicas para recebimento dos recursos oriundos do PROESAM, sendo:

a) conta específica para recebimento dos recursos na modalidade Apoio, destinada ao custeio; e

b) conta específica para recebimento dos recursos na modalidade Investimento descentralizado, vinculada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO E enquadramento por tipologia de complexidade de gestão dos municípios

Art. 14. Após a requisição o município será avaliado pela Comissão de Acompanhamento do PROESAM visando verificar o cumprimento dos requisitos de adesão e seu enquadramento no quadro de classificação geral por tipologias de complexidade da gestão ambiental municipal.

Art. 15. A análise de vulnerabilidade socioeconômica visando a classificação do conjunto dos municípios em 5 (cinco) classes e se dará de forma matricial, conforme a Tabela II do Anexo I.

Art. 16. Para apuração dos valores correspondentes a mensuração do nível de Desenvolvimento Municipal deverá ser adotada uma base de dados considerada, aderente, atualizada e acurada, podendo ser utilizados:

I - dados ou Índice de Desenvolvimento Humano municipal - IDH calculados ou divulgados pelo IJSN, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outra instituição pública ou privada de relevância Estadual ou Nacional, ou na sua ausência; e

II - dados ou Índice de Capital Humano Municipal calculados ou divulgados pelo IJSN, pelo IBGE ou por outra instituição pública ou privada de relevância Estadual ou Nacional.

§ 1º Caberá a Comissão de Acompanhamento identificar qual base de dados, será adotada com base no melhor atendimento aos requisitos do **caput** devendo ser justificada a escolha do mesmo.

§ 2º A Comissão de Acompanhamento deverá adotar a mesma base de dados para a apuração dos valores correspondentes a mensuração nível de Desenvolvimento para todos os municípios requisitantes dentro de um mesmo ciclo do PROESAM.

Art. 17. O conjunto dos valores selecionados para o cálculo do indicador de Desenvolvimento Municipal será classificado por percentis estatísticos (quartis), sendo os mesmos considerados na forma que se segue:

I - desenvolvimento relativo baixo, referente ao primeiro (1º) quartil da distribuição estatística dos dados apurados;

II - desenvolvimento relativo moderado, referente ao segundo (2º) quartil da distribuição estatística dos dados apurados;

III - desenvolvimento relativo alto, referente ao terceiro (3º) quartil da distribuição estatística dos dados apurados; e

IV - desenvolvimento relativo muito alto, referente ao quarto (4º) quartil da distribuição estatística dos dados apurados.

Art. 18. Para apuração dos valores correspondentes a mensuração da capacidade Fiscal, deverão ser adotados dados considerados, aderentes, atualizados e acurados, referentes aos valores contabilizados no exercício mais antecessor mais próximo à data de abertura do ciclo, considerando as receitas próprias de natureza tributária, patrimonial e as transferências constitucionais obrigatórias da União e do Estado, podendo ser utilizados:

I - dados ou índice de receita total per capita, calculados ou divulgados pelo IJSN, IBGE ou por outra instituição pública ou privada pública de relevância Estadual ou Nacional; e

II - dados ou Índice de Receita Própria per capita calculados ou divulgados pelo IJSN, pelo IBGE ou por outra instituição pública ou privada pública de relevância Estadual ou Nacional.

§ 1º Caberá a Comissão de Acompanhamento identificar qual base de dados, será adotada com base no melhor atendimento aos requisitos deste artigo devendo ser justificada a escolha do mesmo.

§ 2º A Comissão de Acompanhamento deverá adotar a mesma base de dados para a apuração dos valores correspondentes a mensuração da capacidade Fiscal para todos os municípios requisitantes dentro de um mesmo ciclo do PROESAM.

Art. 19. O conjunto dos valores selecionados para o cálculo do indicador da capacidade fiscal será classificado por percentis estatísticos (quartis), sendo os mesmos considerados na forma que se segue:

- I - capacidade fiscal relativa baixa, referente ao primeiro (1º) quartil da distribuição estatística dos dados apurados;
- II - capacidade fiscal relativa moderada, referente ao segundo (2º) quartil da distribuição estatística dos dados apurados;
- III - capacidade fiscal relativa alta, referente ao quarto (3º) quartil da distribuição estatística dos dados apurados; e
- IV - capacidade fiscal relativa muito alta, referente ao terceiro (4º) quartil da distribuição estatística dos dados apurados.

Art. 20. A análise de vulnerabilidade ambiental deverá se dar de forma relativa, a partir dos indicadores definidos pela SEAMA na portaria de Instituição do Ciclo, tendo como resultado uma classificação gradativa do conjunto dos municípios em 5 (cinco) classes, sendo elas:

- a) municípios da classe 1 - Vulnerabilidade ambiental muito baixa;
- b) municípios da classe 2 - Vulnerabilidade ambiental a baixa;
- c) municípios da classe 3- Vulnerabilidade ambiental moderada;
- d) municípios da classe 4- Vulnerabilidade ambiental alta; e
- e) municípios da classe 5- Vulnerabilidade ambiental muito alta.

§ 1º A composição desta classificação de que trata o **caput** deverá se dar de forma matricial conforme disposto na Tabela III do Anexo I.

§ 2º Os indicadores de composição da Análise de Vulnerabilidade Ambiental serão estabelecidos por Portaria da SEAMA, observando a obrigatoriedade de no mínimo dois e no máximo quatro indicadores, selecionados por sua correlação com o objetivo central do ciclo e distribuídas em pelo menos dois dos eixos temáticos do PROESAM.

§ 3º método estatístico utilizado para a classificação dos municípios nas classes de que trata o **caput** será prioritariamente o de agrupamento (clusterização) pelo método do vizinho mais próximo (knn), ou outro equivalente aplicável, tecnicamente justificado.

§ 4º O resultado da aplicação do método estatístico deverá produzir, a partir da situação de cada município frente aos indicadores estabelecidos o enquadramento nas classes de que trata o **caput**.

Art. 21. A partir da integração dos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e vulnerabilidade ambiental os municípios serão enquadrados em uma classe de complexidade de gestão conforme previsto na Lei de criação do PROESAM.

Art. 22. A avaliação do enquadramento por tipologia de complexidade de gestão será elaborada pela Comissão de Acompanhamento que deverá propor o enquadramento do Município em uma das classes de complexidade da gestão.

§ 1º O parecer da comissão de acompanhamento deverá seguir o modelo de Nota Técnica disposto no Anexo II deste Decreto.

§ 2º A Nota Técnica será encaminhada ao titular da SEAMA para homologação do enquadramento.

§ 3º A tipologia proposta na Nota Técnica e homologada vinculará a fixação das metas específicas do contrato PROESAM com o município, considerando o Quadro Geral de Metas vigente para o ciclo em questão.

§ 4º A avaliação das classes de vulnerabilidade socioeconômica, vulnerabilidade ambiental e por consequência, o enquadramento por tipologia de complexidade de gestão ambiental municipal, serão válidos durante toda vigência do Ciclo, sendo vedada a revisão em contratos vigentes.

CAPÍTULO V DO CONTRATO

Art. 23. Após a homologação do enquadramento por tipologia de complexidade de gestão a Comissão de Acompanhamento elaborará o contrato, com base no enquadramento e no Quadro Geral de metas vigentes para o ciclo em questão a ser assinado entre o Governo do Estado através da SEAMA com o município.

Art. 24. O contrato seguirá a Minuta Padrão a ser estabelecida na Portaria de instituição do ciclo;

Art. 25. Os contratos deverão possuir vigência equivalente ao ciclo previsto na Portaria do Quadro Geral de Metas;

Art. 26. A assinatura do contrato será condicionada a efetiva regularidade fiscal dos municípios.

Art. 27. Os pagamentos obedecerão ao cronograma previsto na portaria de instituição do ciclo.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DE METAS E AUDITORIA

Art. 28. A avaliação de atingimento das metas será feita por interstício, conforme previsto no contrato e será composta por 3 (três) etapas, sendo elas:

I - auto avaliação do município contratado;

II - deliberação de aprovação da auto avaliação do município pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente; e

III - auditoria por amostragem da SEAMA.

Art. 29. A auto avaliação deverá ser realizada pelo município contratado, devendo considerar exclusivamente o nível de alcance de cada uma das metas até 60 (sessenta) dias antes do término do interstício de referência e deverá conter:

I - descritivo individual por meta do cenário verificado no início do interstício;

II - descritivo individual por meta das ações realizadas para melhoria daquele tema;

III - descritivo individual por meta do cenário verificado no término do interstício; e

IV - demonstrativo de evolução do indicador solicitado no contrato PROESAM.

§ 1º a auto avaliação deverá ser assinada pelo titular da pasta responsável pelas agendas ambiental e de recursos hídricos no município contratado;

§ 2º após a conclusão a auto avaliação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para deliberação de aprovação;

Art. 30. A Autoavaliação deverá ser realizada em formulário padrão Disponibilizado pela SEAMA, na portaria de Instituição do Ciclo.

Art. 31. A Deliberação de aprovação da autoavaliação do Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá ser de no mínimo por maioria simples e deverá ocorrer em reunião oficial, ordinária ou extraordinária, conforme dispuser o Regimento Interno.

Parágrafo único. A Deliberação de aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá ser explícita com relação a aprovação total, aprovação parcial ou reprovação de cada meta, justificando o posicionamento quando houver discordância da autoavaliação encaminhada;

Art. 32. Para fins de comprovação do cumprimento das metas o município deverá encaminhar à SEAMA no máximo 30 (trinta) dias antes do término do interstício de referência:

I - a auto avaliação assinada pelo titular da pasta responsável pelas agendas ambiental e de recursos hídricos no Município contratado;

II - a deliberação de aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente devidamente assinada pelo presidente do Conselho; e

III - ata assinada pelos membros do Conselho presentes na reunião e lista de presença da reunião em que se deliberou pela aprovação da autoavaliação do município.

§ 1º A não observação dos prazos estabelecidos para o envio da documentação a que se refere o **caput** paralisa automaticamente o repasse de recursos em todas as modalidades.

§ 2º O encaminhamento dos documentos citados no **caput** deverá ser assinado pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 33. Após o recebimento da documentação, a Comissão de Acompanhamento, em nome da SEAMA realizará uma auditoria por amostragem após a qual emitirá parecer sobre a identificação de inconsistências ou desconformidades.

Art. 34. A auditoria por amostragem, ocorrerá em todos os processos considerando o total de metas no interstício.

§ 1º A auditoria por amostragem ocorrerá em pelo menos 20% (vinte por cento) do total de metas do interstício, respeitado o quantitativo mínimo de 2 (duas) metas.

§ 2º A Comissão de Acompanhamento poderá ampliar o total de metas a serem auditadas na superveniência de evidente contradição entre os dados apresentados pelo município em sua auto avaliação e aqueles de conhecimento das instituições integrantes da Comissão.

§ 3º As instituições integrantes da Comissão de Acompanhamento poderão lançar mão de suas bases de dados para confrontar, complementar, comparar ou refutar as informações prestadas pelo Município contratado.

§ 4º A Comissão de Acompanhamento poderá solicitar uma única vez, esclarecimentos e informações complementaras ao Município contratado, através de sua Secretaria e/ou de seu Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 35. Com base nos dados obtido a Comissão de Acompanhamento poderá:

I - solicitar informações complementares e esclarecimentos ao Município contratado, através de sua Secretaria e/ou de seu Conselho Municipal de Meio Ambiente;

II - solicitar informações a outros órgãos Estaduais para confrontação, complementação ou comparação das informações recebidas; e

III - desqualificar em parte ou no todo a validade da auto avaliação e da deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, concluindo pela identificação de inconsistências ou desconformidades e arbitrando a pontuação aferida em relação ao percentual de metas alcançadas no interstício, justificando a decisão.

CAPÍTULO VII DOS PAGAMENTOS

Art. 36. A conclusão, no procedimento de apuração da auditoria, pela não identificação de inconsistências ou desconformidades em relação ao alcance integral das metas obrigatórias e de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das metas graduais autoriza:

I - o pagamento da parcela de investimento descentralizado, no montante

proporcional ao alcance das metas graduais, conforme procedimentos de cálculo estabelecidos neste Decreto e fixado no contrato PROESAM; e II - o pagamento das parcelas previstas para a modalidade Apoio no interstício subsequente.

Parágrafo único. O pagamento de qualquer parcela em qualquer das modalidades é condicionada à comprovação de regularidade fiscal do município contratado;

Art. 37. O Pagamento da parcela referente à modalidade de investimento descentralizado será proporcional ao alcance das metas graduais apuradas de cada município em cada interstício, sendo obrigatório o concomitante alcance integral das metas obrigatórias e o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) das metas graduais, conforme fixado na Lei de criação do PROESAM:

§ 1º As metas graduais de um contrato terão pesos equivalentes entre si.

§ 2º A obtenção do percentual de pontos máximos alcançáveis em uma meta específica se dará pelo resultado da divisão entre 100% e o quantitativo de metas graduais contratadas no interstício.

§ 3º A apuração do percentual alcançado no interstício se dará pelo somatório dos percentuais alcançados pelo município contratado em cada meta gradual ao término do interstício;

Art. 38. O não atingimento das metas no percentual mínimo estabelecido em contrato implicará na aplicação de penalidade contratual e classificação do município como inadimplente técnico, conforme previsto na Lei de criação do PROESAM.

Art. 39. O saneamento da condição de inadimplência técnica, seguirá o rito previsto na Lei de criação do PROESAM.

§ 1º Sanada a inadimplência técnica e reestabelecido o direito do município ao recebimento, nos termos da Lei de criação do PROESAM o município será reclassificado como adimplente tecnicamente.

§ 2º O reestabelecimento do direito de recebimento da parcela de apoio se dará a partir da data de emissão de parecer conclusivo da SEAMA pelo saneamento de todos os fatos que deram origem a situação de inadimplência técnica.

§ 3º A superação da inadimplência técnica não exige a obrigatoriedade de regularidade fiscal para efetivação dos pagamentos.

§ 4º Para fins de apuração dos valores devidos, em decorrência de reestabelecimento do direito de recebimento, será considerado o cálculo *pro-rata* referente ao mês em que a Comissão de Acompanhamento emitiu o parecer conclusivo de saneamento da condição de inadimplência técnica.

§ 5º Não haverá pagamento retroativo de valores referente às parcelas originalmente contratadas durante o período de vigência da inadimplência técnica, mesmo após o saneamento das condições que a originaram.

CAPÍTULO VIII DO RANQUE

Art. 40. O Ranque PROESAM de Políticas de Sustentabilidade Ambiental Municipal será atualizado, pela Comissão de Acompanhamento do PROESAM;

Art. 41. O Cálculo do Ranque PROESAM considerará:

I - a tipologia de Complexidade de Gestão ambiental em que se enquadra o município;

II - o grau de implantação de políticas públicas nos 5 (cinco) eixos temáticos do PROESAM, a saber:

a) amadurecimento e autonomia institucional;

b) recursos hídricos (agenda azul);

c) recursos naturais (agenda verde);

d) controle ambiental de atividades potencialmente poluidoras (agenda marrom);

e) políticas setoriais ou transversais específicas consideradas importantes para o ciclo vigente.

III - o desempenho de cada Município frente ao alcance das Metas contratadas pelo PROESAM.

Art. 42. O Ranque PROESAM será atualizado anualmente, independente de cada interstício de um ciclo do PROESAM.

Parágrafo único. Não havendo encerramento de ciclo em um período de 12 (doze) meses a Comissão poderá promover uma atualização do Ranque PROESAM com base nos dados disponíveis;

Art. 43. A SEAMA poderá adotar o Ranque PROESAM como critério de priorização para atendimento em outras políticas de apoio aos municípios.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

Art. 44. O Plano de Aplicação do PROESAM será publicado pela SEAMA, juntamente com a Portaria que fixará o Quadro Geral de Metas, observando o disposto neste Decreto.

Art. 45. Para implementação do PROESAM com utilização de recursos dos Fundos Estadual de Recursos Hídricos e Florestais - FUNDAGUA e do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUNDEMA, a SEAMA fará constar em seus respectivos Planos de Aplicação o montante total a ser utilizado de cada Fundo na operacionalização do Ciclo.

Parágrafo único. A inclusão do uso dos recursos nos Planos de Aplicação do FUNDAGUA e FUNDEMA se dará em atendimento ao parágrafo único do art. 33 da Lei nº 11.255, de 2021.

Art. 46. Os recursos empenhados em favor dos municípios e não executados por inadimplência técnica ou não alcance de metas serão redirecionados para novo ciclo.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. A SEAMA poderá solicitar, a qualquer momento, à Comissão de Acompanhamento a verificação dos procedimentos de divulgação dos investimentos municipais viabilizados no todo ou em parte com recursos do PROESAM.

§ 1º Verificada a existência de inconformidades à Comissão poderá sugerir a SEAMA a adoção das medidas de penalidades conforme previsto na Lei de criação do PROESAM.

Art. 48. Fica a SEAMA autorizada a regulamentar por Portaria os demais dispositivos considerados necessários ao bom andamento do PROESAM.

Art. 49. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO I

TABELA I - MODELO DO QUADRO GERAL DE METAS

TIPOLOGIA DE COMPLEXIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL													
AGENDA	CODIGO DA META	DESCRIÇÃO DA META	COMPLEXIDADE MUITO BAIXA		COMPLEXIDADE BAIXA		COMPLEXIDADE MODERADA		COMPLEXIDADE ALTA		COMPLEXIDADE MUITO ALTA		MECANISMOS DE VERIFICAÇÃO
			GRAU DE IMPLANTAÇÃO POR INTERSTÍCIO	DE									
			1	2	1	2	1	2	1	2			
1 INSTITUCIONAL	OBIT01												
	OBIT02												
	GDIT01												
	GDIT02												
	GDIT03												
2 AGENDAZUL	OBAZ01												
	OBAZ02												
	GDAZ01												
	GDAZ02												
	GDAZ03												
3 AGENDA VERDE	OBVE01												
	OBVE02												
	GDVE01												
	GDVE02												
	GDVE03												

4	AGENDA MARROM	OBMA01												
		OBMA02												
		GDMA01												
		GDMA02												
		GDMA03												
5	T E M A TRANSVERSAIS	SOBTR01												
		OBTR02												
		GDTR01												
		GDTR02												
		GDTR03												

TABELA II
MATRIZ DO CALCULO DA VULNERABILIDADE SOCIOECONOMICA

Enquadramento dos Municípios				
Capacidade Fiscal	Nível de Desenvolvimento			
	Muito Alto	Alto	Moderado	Baixo
Muito Alto	A	B	B	B
Alto	B	B	C	C
Moderado	B	C	D	D
Baixo	C	D	D	E

Sendo: Muito Alto (4º Quartil), Alto (3º Quartil), Moderado (2º Quartil) e Baixo (1º Quartil).

Tipologias:

- Municípios da Classe A- Vulnerabilidade socioeconômica muito baixa;
- Municípios da Classe B- Vulnerabilidade socioeconômica baixa;
- Municípios da Classe C- Vulnerabilidade socioeconômica moderada;
- Municípios da Classe D- Vulnerabilidade socioeconômica alta;
- Municípios da Classe E- Vulnerabilidade socioeconômica muito alta;

TABELA III
MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DA VULNERABILIDADE AMBIENTAL

VULNERABILIDADE NATURAL	FAIXA DE ENQUADRAMENTO
1	MUNICÍPIOS COM VULNERABILIDADE AMBIENTAL RELATIVA MUITO BAIXA
2	MUNICÍPIOS COM VULNERABILIDADE AMBIENTAL RELATIVA BAIXA
3	MUNICÍPIOS COM VULNERABILIDADE AMBIENTAL RELATIVA MODERADA
4	MUNICÍPIOS COM VULNERABILIDADE AMBIENTAL RELATIVA ALTA
5	MUNICÍPIOS COM VULNERABILIDADE AMBIENTAL RELATIVA MUITO ALTA

ANEXO II
NOTA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO POR TIPOLOGIA DE COMPLEXIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

NOTA TECNICA PROESAM No. _____/20____

Do Requerimento

Em atenção ao requerimento do município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx efetuado pelo Ofício xxxxxxxxxxxx de xxxxxxxx e como condição fundamental para o estabelecimento do Contrato PROESAM No _____, procedeu-se a análise formalizada nos termos desta Nota Técnica de Código PROESAM XXX/20XX;

Das Condições verificadas no município

[Considerações qualitativas sobre o perfil sócio econômico do município]

Análise da Capacidade fiscal

O município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx possui segundo xxxxxxxxxxxxxxxx população oficial de xxxxxxxxxxxxxxxx e arrecadação percapta apurada para o ano de xxxxx o montante de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; Desta forma, considerando a distribuição estatística do conjunto observado no Estado do Espírito Santo, situa-se no xxxx quartil, conforme tabela demonstrativa.

[Inserir tabela(s), quadro(s) e/ou gráfico(s) demonstrativo da dispersão dos dados do indicador entre o conjunto dos municípios existentes no Estado do Espírito Santo e o posicionamento do município neste conjunto, conforme]

Análise do nível de desenvolvimento

O município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx possui segundo xxxxxxxxxxxxxxxx Índice xxxxxxxxxxxx equivalente a xxxx; Desta forma, considerando a distribuição estatística do conjunto dos dados observados no Estado do Espírito Santo, situa-se no xxxx quartil, conforme tabela demonstrativa

[Inserir tabela(s), quadro(s) e/ou gráfico(s) demonstrativo da dispersão dos dados do indicador entre o conjunto dos municípios existente no Estado do Espírito Santo e o posicionamento do município neste conjunto]

"Honra ao Mérito à Formação Policial Militar da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, ou de outras Corporações que galgarem a primeira colocação no Curso de Formação ou Habilitação". [...]" (NR)

"Art. 2º [...]"

b) anverso: apresentará a forma de uma cruz de malta com pontas arredondadas medindo 40 mm tanto na altura como na largura com os braços na cor dourada. Sobreposto ao centro da cruz um disco em relevo de 20 mm de diâmetro esmaltado em branco sobre o qual figurarão as letras iniciais identificando o respectivo curso (CFO, CHS e CFSD) esmaltado em cor preta com 10 mm de altura e 3 mm de largura circundado por

um filete de 2 mm esmaltado na cor azul contendo 27 estrelas na cor preta. Terá entranhado entre a cruz-de-malta e o círculo central uma caneta de pena cruzada por um fuzil esmaltado na cor prata para os cursos: CHS e CFSD e uma espada substituindo o fuzil na mesma cor para o CFO. No centro da cabeça superior da cruz haverá um suporte com uma argola na qual se prenderá uma fita de gorgorão tendo em sua parte superior uma passadeira medindo 40 mm de comprimento com 10 mm de altura esmaltada em cor branca contornada por um filete de 1 mm na cor dourada com os seguintes dizeres: "HONRA AO MÉRITO À FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR" em cor preta. A fita de gorgorão será de seda tendo de largura 36 mm e de altura 55 mm. Da direita para

a esquerda a fita enlaçará a argola da medalha pendente da presilha da passadeira.

c) no verso em torno do disco central a inscrição "POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO" no centro do disco em algarismos arábicos os números 1999 (ano de instituição da medalha): nas extremidades das pontas da cruz-de-malta, na parte de cima "HONRA" no lado direito "MÉRITO", em baixo "FORMAÇÃO" (para o CFO e CFSD) e "HABILITAÇÃO" (para o CHS), A ESQUERDA "PM" (representando o título da medalha) tudo em alto relevo na mesma cor da cruz-de-malta. [...]" (NR)

"Art. 3º A barreta em metal esmaltado será confeccionada em 36 mm de comprimento e 12 mm

de altura dividida em três partes iguais nas cores vermelha, branca e amarela, da direita para a esquerda tendo ao centro na parte branca a inscrição em cor preta referente ao curso de formação pertinente (CFO, CHS e CFSD). [...]" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 675601

DECRETO Nº 1114-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto A - Área V, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Anchieta/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas nos processos nºs 85138193 e 2021-N2WSF,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação, área de terra, situada em zona urbana, com acesso pela Rua André Queiroz e pela Rua do Canal, no Bairro Portal de Anchieta, na Sede do município de Anchieta/ES, referenciada na planta nº **A-078-000-99-1-XX-0087** e no Descritivo Técnico nº **A-078-000-99-1-MD-0005**, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

I.1) Área V - Planta: A-078-000-99-1-XX-0087;
Descritivo Técnico: A-078-000-99-1-MD-0005

PROPRIETÁRIO: **URBSERVICE SERVIÇOS URBANOS LTDA E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto 16 A - EEBB 16 A: formada por uma figura geométrica irregular, com 04 (Quatro) lados, Perfazendo um perímetro de 81,29 (Oitenta e um inteiros e vinte e nove centésimos) metros, com uma área total de 300,00 (Trezentos inteiros) metros quadrados, em topografia plana.

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA V)								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AM	7.697.950,6370	330.078,4353	AO	7.697.922,9427	330.090,2591	-	-	-
AN	7.697.931,1643	330.103,1456	AP	7.697.947,9041	330.074,3336	-	-	-
ÁREA = 300,00m²					PERÍMETRO = 81,29m			

Esta área de terra limita-se ao **OESTE** com áreas de terras remanescentes do URBSERVICE SERVIÇOS URBANOS LTDA

Descrição dos lados e vértices da área para desapropriação:

NORTE Caracterizado pelos vértices AP a AM, medindo 4,93 (Quatro inteiros e noventa e três centésimos) metros, divisando com a propriedade da

Convenção Batista Nacional do Espírito Santo e ou "a quem de direito".

SUL Caracterizado pelos vértices AN a AO, medindo 15,29 (Quinze inteiros e vinte e nove centésimos) metros, divisando com a Rua André Queiroz.

LESTE Caracterizado pelos vértices AM a AN, medindo 31,46 (Trinta e um inteiros e quarenta e seis centésimos) metros, divisando com a Rua do Canal.

OESTE Caracterizado pelos vértices AO a AP, medindo 29,61 (Vinte e nove inteiros e sessenta e um centésimos) metros, divisando com o Lote 02, da Quadra VII do mesmo proprietário.

Protocolo 675281

DECRETO Nº 1115-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto 16 D - Área VII, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Anchieta/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas nos processos nºs 85138193 e 2021-TKBS0,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação, área de terra, situada em zona urbana, com acesso pela Rua Dorvalina Téles, no Bairro Anchieta, na Sede do município de Anchieta/ES, referenciada na planta nº **A-078-000-99-1-XX-0091** e no Descritivo Técnico nº **A-078-000-99-1-MD-0007**, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

I.1) Área VII - Planta: A-078-000-99-1-XX-0091;
Descritivo Técnico: A-078-000-99-1-MD-0007

PROPRIETÁRIO: **FRANCISCO DE ASSIS LOUZADA CORREA E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto 16 D - EEBB 16 D: formada por uma figura geométrica irregular, com 04 (Quatro) lados, perfazendo um perímetro de 84,00 (Oitenta e quatro inteiros) metros, com uma área total de 360,00 (Trezentos e sessenta inteiros) metros quadrados, em topografia plana.

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA VII)									
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		
	N	E		N	E		N	E	
AV	7.698.430,8015	329.516,8934	AX	7.698.398,9947	329.511,2079	-	-	-	
AW	7.698.424,4539	329.527,0771	AU	7.698.405,3424	329.501,0242	-	-	-	
ÁREA = 360,00m²				PERÍMETRO = 84,00m					

Esta área de terra limita-se ao **LESTE** com áreas de terras remanescentes do FRANCISCO DE ASSIS LOUZADA CORREA

Descrição dos lados e vértices da área para desapropriação:

NORTE Caracterizado pelos vértices AV a AW, medindo 12,00 (Doze inteiros) metros, divisando com a propriedade da Srª. Iris Coelho Campos e ou "a quem de direito".

SUL Caracterizado pelos vértices AX a AU, medindo 12,00 (Doze inteiros) metros, divisando com a Rua Dorvalina Teles.

LESTE Caracterizado pelos vértices AW a AX, medindo 30,00 (Trinta inteiros) metros lineares.

OESTE Caracterizado pelos vértices AU a AV, medindo 30,00 (Trinta inteiros) metros, divisando com a propriedade da Imobiliária Anchieta Ltda e ou "a quem de direito".

Protocolo 675288

DECRETO Nº 1116-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto 25 - Área VIII, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Anchieta/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2021-1WSM6,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação, área de terra, situada em zona urbana, com acesso pela Rodovia do Sol e o Beco Projetado, no Bairro Novo Horizonte, na Sede do município de Anchieta -

E.S, referenciada na planta nº **A-078-000-99-1-XX-0093** e no Descritivo Técnico nº **A-078-000-99-1-MD-0008**, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

I.1) Área VIII - Planta: A-078-000-99-1-XX-0093;

Descritivo Técnico: A-078-000-99-1-MD-0008

PROPRIETÁRIO: **SR. VANILDO PEREIRA RAMOS E SRA. JAQUELINE MATTOS MACEDO E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto 25 - EEEB 25: formada por uma figura geométrica irregular, com 14 (Quatorze) lados, perfazendo um perímetro 67,45 (Sessenta e sete inteiros e quarenta e cinco centésimos) metros, com uma área total de 210,01 (Duzentos e dez inteiros e um centésimo) metros quadrados, em topografia plana.

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA VIII)									
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		
	N	E		N	E		N	E	
AY	7.698.384,7373	326.832,7094	BD	7.698.362,6201	326.825,8691	BI	7.698.374,5761	326.823,4427	
AZ	7.698.382,1021	326.838,1485	BE	7.698.361,5853	326.823,9271	BJ	7.698.374,4931	326.823,5678	
BA	7.698.377,9180	326.837,1208	BF	7.698.362,8069	326.821,7813	BK	7.698.376,8364	326.825,2612	
BB	7.698.369,9378	326.834,3076	BG	7.698.365,5584	326.817,4637	BL	7.698.376,2793	326.826,2431	
BC	7.698.371,1281	326.831,6243	BH	7.698.369,9794	326.820,4736	-	-	-	
ÁREA = 210,01m²				PERÍMETRO = 67,45m					

Descrição dos lados e vértices da área para desapropriação:

NORTE Caracterizado pelos vértices BI a BJ, medindo 0,15 (Quinze centésimos) metros, divisando com a propriedade do Sr. Vantuir Meloni Siqueira e ou "a quem de direito";

Caracterizado pelos vértices BK a BL, medindo 1,13 (Um inteiro e treze centésimos) metros, divisando com a propriedade de "a quem de direito";

Caracterizado pelos vértices AY a AZ, medindo 6,04 (Seis inteiros e quatro centésimos) metros, divisando com a propriedade de "a quem de direito";

SUL Caracterizado pelos vértices BB a BC, medindo 2,94 (Dois inteiros e noventa e quatro centésimos) metros, divisando com a propriedade de "a quem de direito";

Caracterizado pelos vértices BE a BG, medindo 7,59 (Sete inteiros e cinquenta e nove centésimos) metros, divisando com o Beco Projetado;

LESTE Caracterizado pelos vértices AZ a BA, medindo 4,31 (Quatro inteiros e trinta e um centésimos) metros, divisando com a propriedade de "a quem de direito";

Caracterizado pelos vértices BA a BB, medindo 8,46 (Oito inteiros e quarenta e seis centésimos) metros, divisando com a propriedade da Sra. Angela Maria Cruz Ferreira e ou "a quem de direito";

Caracterizado pelos vértices BC a BD, medindo 10,27 (Dez inteiros e vinte e sete centésimos) metros, divisando com a propriedade de "a quem de direito";

Caracterizado pelos vértices BD a BE, medindo 2,20 (Dois inteiros e vinte centésimos) metros, divisando com a propriedade de "a quem de direito".

OESTE Caracterizado pelos vértices BG a BH, medindo 5,35 (Cinco inteiros e trinta e cinco centésimos) metros, divisando com a propriedade da Sr. Jhonatam Freitas Bernardo e ou "a quem de direito";

Caracterizado pelos vértices BH a BI, medindo 5,47 (Cinco inteiros e quarenta e sete centésimos) metros, divisando com a propriedade do Sr. Vantuir Meloni Siqueira e ou "a quem de direito";

Caracterizado pelos vértices BJ a BK, medindo 2,89 (Dois inteiros e oitenta e nove centésimos) metros, divisando com a propriedade do Sr. Vantuir Meloni Siqueira e ou "a quem de direito";

Caracterizado pelos vértices BL a AY, medindo 10,65 (Dez inteiros e sessenta e cinco centésimos) metros, divisando com a propriedade de "a quem de direito".

Protocolo 675291

DECRETO Nº 1117-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia B06-SV- B06-S parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bandeirantes no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2021-N0TLC,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação, área de

terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua Grande Momento, no Bairro Jardim Campo Grande no município de Cariacica/ES, referenciada na planta nº E-045-000-99-1-XX-0016 e no Descritivo Técnico nº E-045-000-99-1-MD-0027; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição da servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área - SV B06 - S - Planta: E-045-000-99-1-XX-0030;

Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0072

PROPRIETÁRIO: **AGUINALDO JOSÉ BOTELHO E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV - B06 - S: formada por uma figura geométrica regular de 6 (Seis) lados, perfazendo um perímetro de 66,97 (Sessenta e seis inteiros e noventa e sete centésimos) metros lineares, com uma área total de 62,75 (Sessenta e dois inteiros e setenta e cinco centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AB	7.748.496,084	354.444,091	AC	7.748.500,719	354.463,172	AD	7.748.503,613	354.474,311
AE	7.748.501,830	354.475,378	AF	7.748.498,759	354.463,559	AG	7.748.494,147	354.444,575
ÁREA = 62,75 m ²					PERÍMETRO = 66,97 m			

Esta área de terra limita-se a **SUL** com as terras remanescentes de **AGUINALDO JOSÉ BOTELHO** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AB a AD, 31,15 (Trinta e um inteiros e quinze centésimos) metros lineares divisando com a área de terra do Espólio de Egidio José Rabelo e/ou "a quem de direito".

SUL Caracterizado pelos vértices AE a AG, medindo 31,75 (Trinta e um inteiros e setenta e cinco centésimos) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices AD a AE, medindo 2,08 (Dois inteiros e oito centésimos) metros lineares, divisando com a área de terra de proprietário Idyllo Bonadiman Imobiliária Ltda e/ou "a quem de direito".

OESTE Caracterizado pelos vértices AG a AB, medindo 2,00 (Dois inteiros) metros lineares, divisando com a Rua Um Amor.

Protocolo 675303

DECRETO Nº 1118-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia B12-SV - B12-H-I parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bandeirantes no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2021-VR55K,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de servidão administrativa, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua Leandro Zinca, no Bairro Santa Paula no município de Cariacica/ES, referenciada na planta nº E-045-000-99-1-XX-0075 e no Descritivo Técnico nº E-045-000-99-1-MD-0231; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição da servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área - SV B12 - H-I - Planta: E-045-000-99-1-XX-0075;
 Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0231

PROPRIETÁRIO: **JOÃO SILVA E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV B12 - H-I: formada por uma figura geométrica regular de 06(Seis) lados, perfazendo um perímetro de 87,67 (Oitenta e sete inteiros e sessenta e sete centésimos) metros lineares, com uma área total de 83,63 (Oitenta e três inteiros e setenta e três centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AB	7.747.067,434	355.875,473	AC	7.747.068,893	355.876,889	AD	7.747.036,091	355.900,248
AE	7.747.034,406	355.896,354	AO	7.747.036,273	355.895,632	AP	7.747.036,945	355.897,185
SV-B12-H-I - ÁREA: 83,63 m² - PERÍMETRO: 87,67 m								

Esta área de terra limita-se a **LESTE** com as terras remanescentes de **JOÃO SILVA** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AB a AC, medindo 2,03 (Dois inteiros e três centésimos) metros lineares, divisando com a Rua Darcy Veronica Lopes.

Caracterizado pelos vértices AO a AP, medindo 1,69 (Um inteiro e sessenta e nove centésimos) metros lineares, divisando com a área de terra de proprietário Adão Tavares Vitorio e/ou "a quem de direito".

SUL Caracterizado pelos vértices AD a AE, medindo 4,24 (Quatro inteiros e vinte e quatro centésimos) metros lineares, divisando com a área de terra de proprietário Adriano Dettmann e/ou "a quem de direito".

LESTE Caracterizado pelos vértices AC a AD, medindo 40,27 (Quarenta inteiros e vinte e sete centésimos) metros lineares.

OESTE Caracterizado pelos AP a AB, medindo 37,43 (Trinta e sete inteiros e quarenta e três centésimos) metros lineares, divisando com a área de terra de proprietário Adão Tavares Vitorio e/ou "a quem de direito".

Protocolo 675349

DECRETO Nº 1119-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia B12-SV-B12-H-III parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bandeirantes no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2021-J0SQP,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de servidão administrativa, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua Izaura Gera Caliman, no Bairro Santa Paula, no município de Cariacica/ES, referenciada na planta nº **E-045-000-99-1-XX-0075** e no Descritivo Técnico nº **E-045-000-99-1-MD-0233**; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição da servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área - SV B12 - H-III - Planta: E-045-000-99-1-XX-0075;
 Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0233

PROPRIETÁRIO: **EDMAR SILVA E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV B12 - H-III: formada por uma figura geométrica irregular de 06(Seis) lados, perfazendo um perímetro de 76,64 (Setenta e seis inteiros e sessenta e quatro centésimos) metros lineares, com uma área total de 72,05 (Setenta e dois inteiros e cinco centésimos) metros quadrados, em topografia irregular

AG	7.746.999,444	355.913,779	AH	7.746.986,523	355.922,062	AI	7.746.967,891	355.912,548
AJ	7.746.967,360	355.910,031	AK	7.746.986,396	355.919,752	AL	7.746.998,541	355.911,983
SV-B12-H-III - ÁREA: 72,05 m² - PERÍMETRO: 76,64 m								

Esta área de terra limita-se a **OESTE** com as terras remanescentes de **EDMAR SILVA** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AL a AG, medindo 2,01 (Dois inteiros e um centésimo) metros lineares, divisando com a área de terra de proprietário Adão Tavares Vitorio e/ou "a quem de direito".

SUL Caracterizado pelos vértices AI a AJ, medindo 2,57 (Dois inteiros e cinquenta e sete centésimos) metros lineares, divisando com a Rua Izaura Gera Caliman.

LESTE Caracterizado pelos vértices AG a AH, medindo 15,36 (Quinze inteiros e trinta e seis centésimos) metros lineares, divisando com a área de terra de proprietário Adriano Dettmann e/ou "a quem de direito"

Caracterizado pelos vértices AH a AI, medindo 20,90 (Vinte inteiros e noventa centésimos) metros lineares, divisando com a área de terra de Maria de Fatima e/ou "a quem de direito".

OESTE Caracterizado pelos AJ a AL, medindo 35,80 (Trinta e cinco inteiros e oitenta centésimos) metros lineares.

Protocolo 675368

DECRETO Nº 1120-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia B12 - SV - B12 - A parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bandeirantes no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2021-N55GF,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de servidão administrativa, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua Fortaleza e Rua Doze, no Bairro Santa Paula no município de Cariacica/ES, referenciada na planta nº **E-045-000-99-1-XX-0068** e no Descritivo Técnico nº **E-045-000-99-1-MD-0195**; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição da servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT. OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área - SV B12 - A - Planta: E-045-000-99-1-XX-0068;

Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0195

PROPRIETÁRIO: **VALDECIR DOS REIS E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV B12 - A: formada por uma figura geométrica regular de 08(Oito) lados, perfazendo um perímetro 247,05 (Duzentos e quarenta e sete inteiros e cinco centésimos) metros lineares, com uma área total de 457,50 (Quatrocentos e cinquenta e sete inteiros e cinquenta centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO									
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		
	N	E		N	E		N	E	
AB	7.747.317,078	355.597,672	AC	7.747.314,546	355.609,881	AD	7.747.287,051	355.656,995	
AE	7.747.267,687	355.685,807	AF	7.747.252,987	355.696,897	AG	7.747.247,692	355.695,881	
AH	7.747.264,742	355.683,018	AI	7.747.283,660	355.654,869				
ÁREA = 457,50 m²				PERÍMETRO = 247,05 m					

Esta área de terra limita-se a **NORTE, SUL, LESTE, OESTE** com as terras remanescentes de **VALDECIR DOS REIS** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AB a AC, medindo 12,47 (Doze inteiros e quarenta e sete centésimos) metros lineares, divisando com a Rua Fortaleza.

Caracterizado pelos vértices AC a AD, medindo 54,55 (Cinquenta e quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos) metros lineares.

Caracterizado pelos vértices AD a AE, medindo 34,71 (Trinta e quatro inteiros e setenta e um centésimos) metros lineares, divisando com a área de mesmo proprietário Valdecir dos Reis e/ou "a quem de direito" e também com o proprietário João Silva e/ou "a quem de direito".

SUL Caracterizado pelos vértices AI a AB, medindo 100,16 (Cem inteiros e dezesseis centésimos) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices AE a AF, medindo 18,41 (Dezoito inteiros e quarenta e um centésimos) metros lineares.

Caracterizado pelos vértices AF a AG, medindo 5,39 (Cinco inteiros e trinta e nove centésimos) metros lineares, divisando com a Rua Doze.

OESTE Caracterizado pelos AG a AH, medindo 21,36 (Vinte e um inteiros e trinta e seis centésimos) metros lineares.

Protocolo 675373

DECRETO Nº 1121-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia B12 - SV - B12-F-III parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bandeirantes no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2021-FK4C5,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de servidão administrativa, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua Cuiabá, no Bairro Alzira Ramos no município de Cariacica/ES, referenciada na planta nº **E-045-000-99-1-XX-0073** e no Descritivo Técnico nº **E-045-000-99-1-MD-0226**; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição da servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO**I - ÁREA DE SERVIDÃO:**

I.1) Área - SV B12 - F-III - Planta: E-045-000-99-1-XX-0073;

Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0226

PROPRIETÁRIO: **NELSON RAMOS E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV B12 - F-III: formada por uma figura geométrica regular de 04(quatro) lados, perfazendo um perímetro de 110,98 (Cento e dez inteiros e noventa e oito centésimos) metros lineares, com uma área total de 252,06 (Duzentos e cinquenta e dois inteiros e seis centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

AI	7.746.626,186	355.680,827	AJ	7.746.625,845	355.681,210	AQ	7.746.596,231	355.639,332
AR	7.746.600,658	355.636,932	AK	7.746.629,258	355.677,376	AL	7.746.628,846	355.677,838
SV-B12-F-III: ÁREA = 252,06 m², PERÍMETRO = 110,98 m								

Esta área de terra limita-se a **NORTE, SUL, LESTE, OESTE** com as terras remanescentes de **NELSON RAMOS** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AR a AK, medindo 49,53 (Quarenta e nove inteiros e cinquenta e três centésimos) metros lineares.

SUL Caracterizado pelos vértices AJ a AQ, medindo 51,29 (Cinquenta e um inteiros e vinte e nove centésimos) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices AK a AJ, medindo 5,13 (Cinco inteiros e treze centésimos) metros lineares.

OESTE Caracterizado pelos AQ a AR, medindo 5,03 (Cinco inteiros e três centésimos) metros lineares.

Protocolo 675379

DECRETO Nº 1122-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia B19 - SV - B19 - A parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bandeirantes no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2021-1FBT2,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de servidão administrativa, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua Alfredo Chaves ou Rua Vila Regis, no bairro Chácaras União, no município de Cariacica/ES, referenciada na planta nº **E-045-000-99-1-XX-0060** e no Descritivo Técnico nº **E-045-000-99-1-MD-0185**; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição da servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE SERVIDÃO:

I.1) Área - SV B19 A - Planta: E-045-000-99-1-XX-0060;
 Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0185

PROPRIETÁRIO: **LUZINETE DO ROSÁRIO CORRÊA E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa SV B19 A: formada por uma figura geométrica regular de 04(Quatro) lados, perfazendo um perímetro de 104,03 (Cento e quatro inteiros e três centésimos) metros lineares com uma área total de 192,13 (Cento e noventa e dois inteiros e treze centésimos) metros quadrados em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO									
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		
	N	E		N	E		N	E	
AB	7.744.570,946	356.399,808	AC	7.744.573,487	356.402,910	AD	7.744.538,679	356.435,714	
AE	7.744.535,871	356.432,859							
ÁREA = 192,13 m²				PERÍMETRO = 104,03 m					

Esta área de terra limita-se a **OESTE** com as terras remanescentes de **LUZINETE DO ROSÁRIO CORRÊA** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AB a AC, medindo 4,01 (Quatro inteiros e um centésimo) metros lineares, divisando com a Rua Vila Regis.

SUL Caracterizado pelos vértices AD a AE, medindo 4,00 (Quatro inteiros) metros lineares, divisando com a Rua Alfredo Chaves.

LESTE Caracterizado pelos vértices AC a AD, medindo 47,83 (Quarenta e sete inteiros e oitenta e três centésimos) metros lineares, divisando com a área de terra de proprietária Maria Francisca de Oliveira e/ou "a quem de direito".

OESTE Caracterizado pelos vértices AE a AB, medindo 48,19 (Quarenta e oito inteiros e dezenove centésimos) metros lineares.

Protocolo 675388

DECRETO Nº 1123-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB N 05 - B da Sub bacia N 05 parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Nova Rosa da Penha no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2021-S0RXG,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua Alfredo Antônio Ferreira, no Bairro Porto de Cariacica, no município de Cariacica E.S, referenciada na planta nº **E-045-000-99-1-XX-0113** e no Descritivo Técnico nº **E-045-000-99-1-MD-0285**; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

I.1) Área EEEB N 05-B- Planta: E-045-000-99-1-XX-0113;
 Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0285

PROPRIETÁRIO: **UNIVERSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Desapropriação Sub bacia - N05-B - EEEB N05-B: formada por uma figura geométrica regular de 05 (cinco) lados, perfazendo um perímetro de 65,42 (Sessenta e cinco inteiros e quarenta e dois centésimos) metros lineares, com uma área total de 255,51 (Duzentos e cinquenta e cinco inteiros e cinquenta e um centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AB	7.756.749,463	354.465,087	AC	7.756.745,598	354.474,310	AD	7.756.728,402	354.472,258
AE	7.756.725,315	354.470,964	AF	7.756.731,018	354.457,356			
ÁREA = 255,51 m ²					PERÍMETRO = 65,42 m			

Esta área de terra limita-se a **SUL, OESTE** com as terras remanescentes de **UNIVERSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AB a AC, medindo 10,00 (Dez inteiros) metros lineares, divisando com a Rua Alfredo Antonio Ferreira.

SUL Caracterizado pelos vértices AE a AF, medindo 14,75 (Quatorze inteiros e setenta e cinco centésimos) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices AC a AE, medindo 24,02 (Vinte e quatro inteiros e dois centésimos) metros lineares, divisando com a área de terra de propriedade do Município de Cariacica.

OESTE Caracterizado pelos vértices AF a AB, medindo 20,00 (Vinte inteiros) metros lineares.

Protocolo 675406

DECRETO Nº 1124-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB N 03 - L da Sub bacia N 03 parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Nova Rosa da Penha no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2021-K62ZJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua São Luiz, no Bairro Nova Esperança, no município de Cariacica/ES, referenciada na planta **nº E-045-000-99-1-XX-0098** e no Descritivo Técnico **nº E-045-000-99-1-MD-0257**; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

I.1) Área EEEB N03 - L - Planta: E-045-000-99-1-XX-0098;
Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0257

PROPRIETÁRIO: MATINÉIA KUHN VALADARES E OU "A QUEM DE DIREITO".

Desapropriação Sub bacia - N03-L - EEEB N03-L: formada por uma figura geométrica regular de 09 (nove) lados, perfazendo um perímetro de 85,95 (Oitenta e cinco inteiros e noventa e cinco centésimos) metros lineares, com uma área total de 435,25 (Quatrocentos e trinta e cinco inteiros e vinte e cinco centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
AB	7.758.702,550	354.398,061	AC	7.758.704,027	354.419,115	AD	7.758.684,067	354.420,867
AE	7.758.683,048	354.409,257	AF	7.758.682,184	354.398,942	AG	7.758.688,113	354.398,048
AH	7.758.694,312	354.399,575	AJ	7.758.698,946	354.398,925	AJ	7.758.701,339	354.398,482
ÁREA = 435,25 m ²					PERÍMETRO = 85,95 m			

Esta área de terra limita-se ao **NORTE, SUL, LESTE** com as terras remanescentes de **MATINÉIA KUHN VALADARES** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AB a AC, medindo 21,11 (Vinte e um inteiros e onze centésimos) metros lineares.

SUL Caracterizado pelos vértices AD a AE, medindo 11,65 (Onze inteiros e sessenta e cinco centésimos) metros lineares.

Caracterizado pelos vértices AE a AF, medindo 12,35 (Doze inteiros e trinta e cinco centésimos) metros lineares, divisando com a área de terra de proprietário "DESCONHECIDO".

LESTE Caracterizado pelos vértices AC a AD, medindo 20,04 (Vinte inteiros e quatro centésimos) metros lineares.

OESTE Caracterizado pelos vértices AF a AB, medindo 20,80 (Vinte inteiros e oitenta centésimos) metros lineares, divisando com a Rua São Luiz.

Protocolo 675413

DECRETO Nº 1125-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terra urbana destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB N 03 - P da Sub bacia N 03 parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Nova Rosa da Penha no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2021-H0QC9,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua Cinquenta e Um, Bairro Nova Rosa da Penha, no município de Cariacica/ES, referenciada na planta nº **E-045-000-99-1-XX-0102** e no Descritivo Técnico nº **E-045-000-99-1-MD-0261**; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO:

I.1) Área EEEB N03 - P - Planta: E-045-000-99-1-XX-0102;
Descritivo Técnico: E-045-000-99-1-MD-0261

PROPRIETÁRIO: JOSÉ BIOCRINO SOARES DA SILVA E OU "A QUEM DE DIREITO".

Desapropriação Subbacia - N03-P - EEEB N03-P: formada por uma figura geométrica regular de 07 (sete) lados, perfazendo um perímetro de 120,09 (Cento e vinte inteiros e nove centésimos) metros lineares, com uma área total de 320,18 (Trezentos e vinte inteiros e dezoito centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO									
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		
	N	E		N	E		N	E	
AB	7.759.424,746	354.965,540	AC	7.759.420,827	354.966,362	AD	7.759.413,354	354.937,371	
AE	7.759.407,555	354.938,911	AF	7.759.402,422	354.919,581	AG	7.759.412,087	354.917,014	
AH	7.759.417,220	354.936,344							
ÁREA = 320,18 m²				PERÍMETRO = 120,09 m					

Esta área de terra limita-se ao **SUL, LESTE, OESTE** com as terras remanescentes de **JOSÉ BIOCRINO SOARES DA SILVA** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices AG a AH, medindo 20,00 (Vinte inteiros) metros lineares, divisando com a área de terra de Fabricio Laurete Ewald e/ou "a quem de direito".
Caracterizado pelos vértices AH a AB, medindo 4,00 (Quatro inteiros) metros lineares, divisando com a área de terra de Fabricio Laurete Ewald e/ou "a quem de direito".

SUL Caracterizado pelos vértices AF a AE, medindo 20,00 (Vinte inteiros) metros lineares.
Caracterizado pelos vértices AD a AC, medindo 29,94 (Vinte e nove inteiros e noventa e quatro centésimos) metros lineares.

LESTE Caracterizado pelos vértices AB a AC, medindo 4,00 (Quatro inteiros) metros lineares, divisando com a Rua Cinquenta e um.
Caracterizado pelos vértices AD a AE, medindo 6,00 (Seis inteiros) metros lineares, com o mesmo proprietário.

OESTE Caracterizado pelos vértices AG a AF, medindo 10,00 (Dez inteiros) metros lineares.

Protocolo 675430

DECRETO Nº 1126-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Bacia 1B área III parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Marechal Floriano /ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 2021-043LR,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua Thieres Veloso, no Bairro Jarbinhas, no município de Marechal Floriano/ES, referenciada na planta nº **A-063-000-99-1-XX-0053** e no Descritivo Técnico nº **A-063-000-99-1-MD-0020**; de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes na área de terra referida no artigo anterior.

Art. 3º A constituição da servidão administrativa será promovida, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas com a desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária **CESAN O.VIT.OG.12.01**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO**I - ÁREA DE SERVIDÃO:**

I.1) Área III Bacia 1B - Planta: A-063-000-99-1-XX-0053;
Descritivo Técnico: A-063-000-99-1-MD-0020

PROPRIETÁRIO: **ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Constituição de Servidão Administrativa Bacia 1B área III: formada por uma figura geométrica regular de 08 (Oito) lados, perfazendo um perímetro de 114,37 (Cento e quinze inteiros e trinta e sete centésimos) metros, com uma área total de 56,14 (Cinquenta e seis inteiros e quatorze centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA III)									
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		
	N	E		N	E		N	E	
M	7.741.979,0236	324.323,1946	P	7.741.947,4957	324.319,5724	S	7.741.947,6664	324.318,5862	
N	7.741.979,2022	324.324,2383	Q	7.741.923,6524	324.314,3780	T	7.741.964,3202	324.320,7353	
O	7.741.974,1737	324.321,7246	R	7.741.924,0969	324.313,4514	-	-	-	
ÁREA = 56,14m²				PERÍMETRO = 114,37m					

Esta área de terra limita-se a **LESTE** com as terras remanescentes de **ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA** e/ou "a quem de direito".

NORTE Caracterizado pelos vértices M a N, medindo 1,06 (Um inteiro e seis centésimos) metros, divisando com o Limite da faixa de domínio do DNIT.

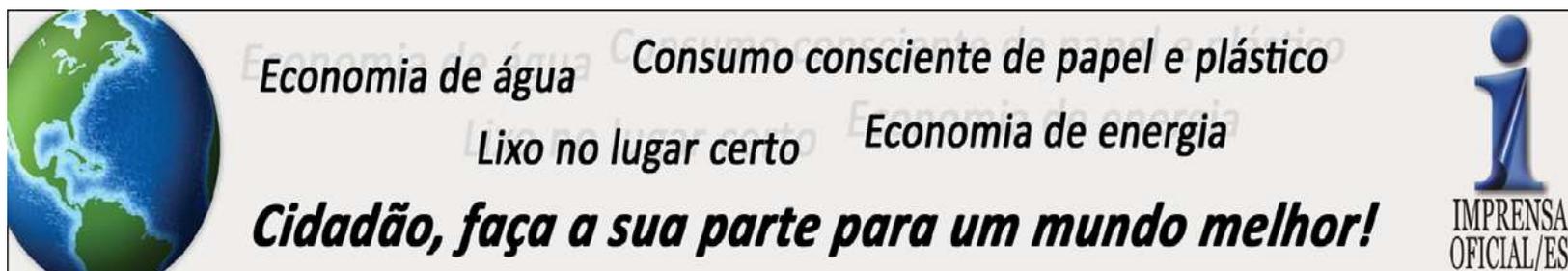
SUL Caracterizado pelos vértices Q a R, medindo 1,03 (Um inteiro e seis centésimos) metros, divisando com a Rua Thieres Veloso.

LESTE Caracterizado pelos vértices N a Q, medindo 56,46 (Cinquenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos) metros lineares.

OESTE Caracterizado pelos vértices R a T, medindo 40,91 (Quarenta inteiros e noventa e um centésimo) metros lineares, divisando com a propriedade do Sr.º José Hilton Vassem e ou "a quem de direito".

Caracterizado pelos vértices T a M, medindo 14,91 (Quatorze inteiros e noventa e um centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade do Sr.º José Hilton Vassem e ou "a quem de direito".

Protocolo 675444



Economia de água **Consumo consciente de papel e plástico**
Lixo no lugar certo **Economia de energia**
Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!
IMPRENSA OFICIAL/ES

DECRETO Nº 1127-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no Processo nº 64377490 e Processo e-Docs nº 2021-T7K5D; **CONSIDERANDO** que os Srs. Alexandre Almeida Rodrigues, Antônio Jorge Moreira Raposo, Eutímio Pereira da Silva e Ricardo Pessanha de Oliveira foram nomeados, por força de decisão de antecipação de tutela, para o cargo de Investigador de Polícia por meio da Ação Ordinária nº 0028506-95.2012.8.08.0024; **CONSIDERANDO** que a nomeação dos Autores foi materializada por meio do Decreto nº 2.735-S, publicado em 04 de dezembro de 2013, que ainda vigia no âmbito administrativo; **CONSIDERANDO** que desde então, muito embora tenham sido proferidas outras decisões no bojo da ação judicial e a publicação de seus respectivos decretos administrativos que as cumpriam, a penúltima ordem judicial e a que prevalecia até o momento determinava a manutenção dos Autores no cargo de Investigador de Polícia; **CONSIDERANDO** que a segunda instância do Poder Judiciário proferiu ulterior decisão na ação judicial, em sede de apelação, por meio da qual reformou a sentença e julgou improcedente os pedidos dos Autores de nomeação e

posse no cargo de Investigador de Polícia; **CONSIDERANDO** a insubsistência da decisão de antecipação de tutela que os mantinham no cargo de Investigador de Polícia; **CONSIDERANDO** que os Autores não figuram como aprovados no Edital SEGER nº 54/2014, que publicou o resultado final do concurso público deflagrado pelo Edital PCES nº 02/1993; e finalmente, **CONSIDERANDO** tudo o que mais consta na Ação Ordinária nº 0028506-95.2012.8.08.0024, Processo Administrativo SEP nº 64377490 e Processo e-Docs nº 2021-T7K5D,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito o Decreto nº 2.735-S, publicado em 04 de dezembro de 2013, no que tange à nomeação dos seguintes candidatos:
I - Alexandre Almeida Rodrigues;
II - Antônio Jorge Moreira Raposo;
III - Eutímio Pereira Da Silva; e
IV - Ricardo Pessanha Oliveira.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675464

DECRETO Nº 1128-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto nº 704-S, de 12/02/2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes dos processos nºs 71928073 - E-Docs 2020-7X16P;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 704-S, de 12/02/2019, que designou os membros do Conselho Estadual de Controle Interno do Estado de Espírito Santo - CECI, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]”

[...]

Ministério Público Estado do Espírito Santo:

Titular: Elaine Polisseni Pratti

Suplente: Juliana Campos Fávaro Perin

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675472

DECRETO Nº 1129-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Altera Decreto nº 1566-S, de 08/12/2020.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2020-B4ZKZ,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1566-S, de 08/12/2020, que designou os membros para compor o Conselho Penitenciário Estadual - COPEN, para o exercício do mandato no quadriênio compreendido entre o mês de dezembro de 2020 ao mês de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]”

[...]

III - Ministério Público Federal - MPF

Titular: Gabriel Silveira de Queirós Campos

Suplente: [...]”

[...]” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675474

DECRETO Nº 1130-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e nos termos dos artigos 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico E-DOCS: 2021-2SBK3,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os Militares Estaduais abaixo relacionados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar - PMES, nos termos do art. 75, § 1º, letra “b”, da Lei Estadual nº 3.196/78, visto que ingressaram em contagem final, aguardando transferência “ex-offício” para a Reserva Remunerada, por haverem completado o tempo de serviço:

NOME	RG	NF	A contar de
Cap QOASPM MARIA DA PENHA BARCELOS DO NASCIMENTO	16.384-1	859440	11.12.2020
Subten QPMP-S ROSELIA MARIA MORAES	17.359-6	868180	15.12.2020
2º Ten QOAPM ELIAS DO CARMO GONÇALVES	16.540-2	86083	17.12.2020
3ºSgt QPMP-C JOSIAS GERMANO DA SILVA	15.240-8	849999	19.12.2020
2ºTen QOAPM MARIA MARCIA ATAIDE SILVA	15.524-5	852196	21.12.2020
1ºSgt QPMP-C CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO	13.602-5	837663	21.12.2020
2ºSgt QPMP-C ALMIR AYRES DE FRAGA	14.375-1	843791	21.12.2020
2ºSgt QPMP-S VALDIR MENDES DO CARMO FILHO	17.427-4	868817	21.12.2020
1ºStg QPMP-C JOÃO CARLOS DE SOUZA	14.091-4	841654	22.12.2020
3ºStg QPMP-C MARCELO RIBEIRO GIRO	14.194-5	842520	23.12.2020
Cb QPMP-C ALCY CAMPOS JUNIOR	13.586-4	837511	23.12.2020
2ºStg QPMP-C JELSEMIR DE REZENDE SANTANA	14.827-3	847231	24.12.2020
2ºStg QPMP-C CLEWILSON DA SILVA PEREIRA	13.884-7	840029	24.12.2020
Cb QPMP-C GABRIEL CUSTÓDIO	14.082-5	841587	24.12.2020
1ºSgt QPMP-C ISRAEL ALVES PEREIRA	13.779-4	839040	28.12.2020
2ºSgt QPMP-C VALTER FERNANDES PEREIRA	11.800-5	823792	28.12.2020

Art. 2º REVERTER os Militares Estaduais abaixo relacionados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar - PMES, nos termos do art. 77, § único, da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista ter cessado o motivo que determinou a agregação:

NOME	RG	NF	A contar de
3ºSgt QPMP-C MARCELO DE ASSIS JULIAO	17.666-8	871117	08.12.2020
2ºSgt QPMP-S MARLUCIA DA ROSA GOMES	17.729-5	871695	08.12.2020

Art. 3º AGREGAR os Militares Estaduais, abaixo indicados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso II da Lei Estadual nº 3.196/78, por terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço da PMES, por Junta Médica Militar de Saúde, estando em processo de Reforma "ex-offício":

NOME	RG	NF	A contar de
3ºSgt QPMP-C MARCELO DE ASSIS JULIAO	17.666-8	871117	08.12.2020
2ºSgt QPMP-S MARLUCIA DA ROSA GOMES	17.729-5	871695	08.12.2020
1ºSgt QPMP-C JOSÉ RENATO ROSSINI	14.843-5	847395	22.12.2020
Cb QPMP-C JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	14.906-7	847954	22.12.2020

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º, 2º e 3º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 675477

DECRETO Nº 1131-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico E-DOCS: **2020-2342S**;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os Militares Estaduais abaixo relacionados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar - PMES, nos termos do art. 75, § 1º, letra "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, visto que ingressaram em contagem final, aguardando transferência "ex-offício" para a Reserva Remunerada, por haverem completado o tempo de serviço:

NOME	RG	NF	A contar de
1º Sargento QPMP-C Claudio de Oliveira Pessoa	14.388-3	843924	19.09.2020
Soldado QPMP-C Renato Mariano	15.350-1	850874	19.09.2020
2º Sargento QPMP-C Ascendino Martins Filho	13590-2	837559	24.09.2020
3º Sargento QPMP-C Antônio Jorge Gonçalves Silva	13.584-8	837493	25.09.2020
Subtenente QPMP-C Valentin Belei	13.984-3	840947	26.09.2020
1º Sargento QPMP-C Manoel Freire de Almeida	13.665-8	838254	26.09.2020
1º Sargento QPMP-C Júlio César de Oliveira Lima	13.840-5	839600	26.09.2020
2º Sargento QPMP-C Jadir Rodrigues de Almeida	13.781-6	839052	26.09.2020
1º Sargento QPMP-C Mario Lucio Ribeiro dos Santos	14.868-0	847607	26.09.2020
2º Sargento QPMP-C Dário Jacobsen Rossmann	14.068-5	841447	26.09.2020
2º Sargento QPMP-C Osmar Pereira Sandes	14.916-4	848030	26.09.2020
1º Sargento QPMP-C Janilson Caetano	13.638-0	837985	27.09.2020
Coronel QOCPM Aleksandro Ribeiro de Assis	15.877-5	855197	28.09.2020
1º Sargento QPMP-C Claudedir Pinto da Hora	13.605-4	837699	30.09.2020
1º Sargento QPMP-C Kleber Vicente Borges	14.850-8	847462	30.09.2020
2º Sargento QPMP-C Marluce Borges Pedroza	15.525-3	852202	30.09.2020
1º Sargento QPMP-C Renze Stocco	13.688-7	838485	01.10.2020
1º Sargento QPMP-C Sérgio Samora Nazário	14.958-5	848417	02.10.2020
1º Sargento QPMP-C Gildo Gomes	14.450-2	848417	05.10.2020
2º Sargento QPMP-C Neill Machado de Souza	15.391-9	851210	07.10.2020
2º Sargento QPMP-C Nello Patricio dos Santos de Andrade	15.203-3	849744	10.10.2020
1º Sargento QPMP-C Ronney Reinoso Matos	14.122-8	841915	12.10.2020
1º Sargento QPMP-C Onilton Cosme Pereira	13.791-3	839131	12.10.2020
3º Sargento QPMP-C Edivaldo Vieira	14.805-2	847050	15.10.2020
Capitão QOAPM Sergio Serri Moulin	15.446-5	851740	15.10.2020
2º Tenente QOAPM Luiz Antônio Rodrigues	13.786-7	839106	16.10.2020
1º Sargento QPMP-C Silviomar José Pimenta	13.805-7	839260	16.10.2020
1º Sargento QPMP-C Ivan de Jesus	14.010-8	841149	16.10.2020
Cabo QPMP-C Rodrigo Mello Silva	13.930-4	840431	16.10.2020

Art. 2º AGREGAR o Militar Estadual, abaixo indicado, ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso II da Lei Estadual nº 3.196/78, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMES, por Junta Médica Militar de Saúde, estando em processo de Reforma "ex-offício":

NOME	RG	NF	A contar de
Cabo QPMP-C José Graziotti Rodrigues	16.125-3	857066	25.09.2020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º e 2º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 675486

DECRETO Nº 1132-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2021-NLKCH;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadros da Polícia Militar - PMES, o **2º SARGENTO QPMP-C ADILSON NASCIMENTO FILHO**, RG 14.350-6/NF 843560, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº 3.196/78, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço da PMES, por Junta Militar de Saúde, após 01 (um) ano contínuo de tratamento, **a contar de 06.02.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675489

DECRETO Nº 1133-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78 e ainda o que consta no processo eletrônico E-DOCS: **2021-K8LGK;**

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, a **CAPITÃO BM ALESSANDRA CLAUDIA ROSSONI GONÇALVES**, NF 850151, por ingressar em contagem final, aguardando transferência ex-offício para a Reserva Remunerada, com fulcro no art. 75, §1º, alínea "b" c/c art. 87, ambos da Lei Estadual nº 3.196/1978 c/c art. 25 da Lei Complementar nº 101/97, **a contar de 10.04.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675491

DECRETO Nº 1134-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78 e ainda o que consta no processo eletrônico E-DOCS: **2021-543VG;**

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, o **SUBTENENTE BM ALOAN PINHEIRO**, NF 900907, por ingressar em contagem final, aguardando transferência ex-offício para a Reserva Remunerada, com fulcro no art. 75, §1º, alínea "b" c/c art. 87, ambos da Lei Estadual nº 3.196/1978 c/c art. 25 da Lei Complementar nº 101/97, **a contar de 03.05.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675492

DECRETO Nº 1135-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei Estadual nº 3196/78 e ainda o que consta no Processo E-DOCS: **2021-SH3R3;**

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, o **CABO BM ANDRÉ MIRANDA CAMPOS**, NF

2981459, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso IV, da Lei Estadual nº 3.196/78 c/c art. 25 da Lei Complementar nº 101/97, **a contar de 22.09.2019**, por haver ultrapassado seis meses contínuos em licença para tratar de interesse particular.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675494

DECRETO Nº 1136-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2020-5SGPQ;**

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, o **CABO BM BRUNO OLIVEIRA PEREIRA BERGAMASCHI**, NF 2981181, com fulcro no art. 75, § 1º, alíneas "a" e "c", inciso XI da Lei Estadual nº 3.196/78 c/c art. 25 da LC nº 101/97, haja vista ter sido classificado e convocado para a realização de Curso de Formação Profissional da Polícia Federal, **a partir de 10.10.2020 com término em 18.12.2020.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675497

DECRETO Nº 1137-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição

Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78 e ainda o que consta no processo eletrônico E-DOCS: **2021-KX3B7;**

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, o **2º SARGENTO BM CLESTON DA SILVA FORECHI**, NF 2616017, em razão da sua disposição para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "a" da Lei Estadual nº 3.196/78 c/c art. 25 da Lei Complementar nº 101/97, **a contar de 09.04.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675499

DECRETO Nº 1138-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2021- DBW4G;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, a **CABO QPMP-C MARCELLA ARAÚJO SCHMID**, RG 22.187-6/NF 3501272, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XI da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista ter sido aprovado e convocado para a realização do Curso de Formação de Oficiais - CFO 2018/PMES, **a contar de 26.10.2020.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675502

DECRETO Nº 1139-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei Estadual nº 3.196/78 e ainda o que consta no Processo E-DOCS: **2021-NN5DK**;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, a **CABO QPMP-C CLINTTY DA SILVA ABREU**, RG 20.715-6/NF 3084426, em razão da interrupção da incapacidade temporária para o serviço militar, **a contar de 19.01.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675505

DECRETO Nº 1140-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2021- K3QKM,

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **SOLDADO QPMP-C EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, RG 23.251-7/NF 3592030, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XI da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista ter sido aprovado e convocado para a realização do Curso de Formação de Oficiais - CFO 2018/PMES, **a contar de 26.10.2020.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675512

DECRETO Nº 1141-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78 e, tendo em vista o que conta no processo eletrônico E-DOCS: 2021-XNBB9,

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, **CABO QPMP-C FABIO BARBOSA DA FONSECA**, RG 20.807-1/NF 3083047, com fulcro nos artigos 75, §1º, alínea "a" e §2º; 76; 76-A, todos da Lei Estadual nº 3.196/78; Decretos nº(s) 2.336-R/2009; 2145-N/85 c/c Decreto 3602-R/2014, 3414-R/2013 e 3701-R/2014, passando à disposição da Prefeitura Municipal de Cariacica, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do ato em imprensa oficial até 31/12/2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675516

DECRETO Nº 1142-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2021- 3Z37V,

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **SOLDADO QPMP-C FÁBIO VIEIRA PEREIRA FILHO**, RG 23.686-5/NF 3074846, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XI da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista ter sido aprovado e convocado para a realização do Curso de Formação de Oficiais - CFO 2018/PMES, **a contar de 26.10.2020.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675520

DECRETO Nº 1143-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei Estadual nº 3.196/78 e ainda o que consta no Processo E-DOCS: **2021-FC1SW**;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos

do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **SOLDADO QPMP-C GILDO JOSÉ ZAMBI JUNIOR**, RG 25.000-0/NF 3663809, em razão da interrupção da incapacidade temporária para o serviço militar, **a contar de 19.01.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675522

DECRETO Nº 1144-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei Estadual nº 3.196/78 e ainda o que consta no Processo E-DOCS: **2021-WSWW5**;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, a **CABO PMP-C GILMARA HEMERLY PANCOTO ROHR**, RG 19.589-1/NF 2538695, em razão da interrupção da incapacidade temporária para o serviço militar, **a contar de 09.02.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675532

DECRETO Nº 1145-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2021-GDSC3;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadros da Polícia Militar - PMES, o **SOLDADO QPMP-C GIOVANI PULCHERA MARTINS**, RG 23.844-2/NF 3379809, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº 3.196/78, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço da PMES, por Junta Militar de Saúde, após 01 (um)

ano contínuo de tratamento, **a contar de 19.02.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675534

DECRETO Nº 1146-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei Estadual nº 3.196/78 e ainda o que consta no Processo E-DOCS: **2021-WP7CL**;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **SOLDADO QPMP-C GUSTAVO LUIS RAMOS TOSTA**, RG 20880-2/NF 3085368, em razão da interrupção da incapacidade temporária para o serviço militar, **a contar de 18.02.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675543

DECRETO Nº 1147-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78 e ainda o que consta no processo eletrônico E-DOCS: **2021-3JNSH**;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, o **SUBTENENTE BM IRANI CARLOS DOS SANTOS**, NF 900099, por ingressar em contagem final, aguardando transferência ex-offício para a Reserva Remunerada, com fulcro no art. 75, §1º, alínea "b" c/c art. 87, ambos da Lei Estadual nº 3.196/1978 c/c art. 25 da Lei Complementar nº 101/97, **a contar de 14.04.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675544

DECRETO Nº 1148-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei Estadual nº 3.196/78 e ainda o que consta no Processo E-DOCS: **2021-RTZGQ**;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **SOLDADO QPMP-C JEAN BISPO DE JESUS**, RG 24.054-4/NF 3594769, com fulcro no artigo 77, § único, da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista ter sido **judgado apto** para o serviço da PMES, por Junta Médica de Saúde, **a contar de 26.01.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675547

DECRETO Nº 1149-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei nº 3.196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021-6FZXZ**;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **3º SARGENTO QPMP-C JESSÉ COSTA DOS SANTOS**, RG 14.889-3/NF 847796, com fulcro no artigo 77, § único, da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista ter sido **judgado apto** para o serviço da PMES, por Junta Médica de Saúde, **a contar de 20.10.2020.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675551

DECRETO Nº 1150-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3.196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2020-GG85J**;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadros da Polícia Militar - PMES, o **SOLDADO QPMP-C JOAO CARLOS BOSCAGLIA REGATIERI**, RG 22.874-9/NF 3508846, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº. 3.196/78, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço da PMES, por Junta Militar de Saúde, após 01 (um) ano contínuo de tratamento, **a contar de 08.11.2020.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675555

DECRETO Nº 1151-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3.196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021-NTVTQ**;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadros da Polícia Militar - PMES, o **CABO QPMP-C JONATHAN BORGHI ALMEIDA**, RG 20.943-4 /NF 3085732, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº. 3.196/78, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço da PMES, por Junta Militar de Saúde, após 01 (um) ano contínuo de tratamento, **a contar de 20.12.2020.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675556

DECRETO Nº 1152-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3.196/78 e ainda o que consta no processo eletrônico E-DOCS: **2021-QFOGZ**;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, o **3º SARGENTO BM JOSELINO MALAQUIAS**, NF 900762, por ingressar em contagem final, aguardando trans-

ferência ex-offício para a Reserva Remunerada, com fulcro no art. 75, §1º, alínea "b" c/c art. 87, ambos da Lei Estadual nº 3.196/1978 c/c art. 25 da Lei Complementar nº 101/97, **a contar de 06.04.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675557

DECRETO Nº 1153-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3.196/78 e, tendo em vista o que conta no processo eletrônico E-DOCS: **2021-KJXWD**;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, **CABO QPMP-C JOSIMAR CAPUCHO MACHADO**, RG 20.956-6/NF 3085805, com fulcro nos artigos 75, §1º, alínea "a"; 76; 76-A, todos da Lei Estadual nº 3.196/78; Decretos nº(s) 2.336-R/2009; 2145-N/85 c/c Decreto 3602-R/2014, 3414-R/2013 e 3701-R/2014, passando à disposição da Prefeitura Municipal de Vitória, **sem ônus e com ressarcimento** para o Poder Executivo Estadual, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do ato em imprensa oficial até o 31/12/2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675559

DECRETO Nº 1154-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei Estadual nº 3.196/78 e ainda o que consta no Processo E-DOCS: **2021-OZSXL**;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **CABO QPMP-C MACKNY FERNANDES SCOTÁ**, RG 20.424-6/NF 2969033, em razão da interrupção da incapacidade temporária para o serviço militar,

a contar de 26.01.2021.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675560

DECRETO Nº 1154-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei Estadual nº 3.196/78 e ainda o que consta no Processo E-DOCS: **2021-OZSXL**;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **CABO QPMP-C MACKNY FERNANDES SCOTÁ**, RG 20.424-6/NF 2969033, em razão da interrupção da incapacidade temporária para o serviço militar, **a contar de 26.01.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675564

DECRETO Nº 1155-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei nº 3.196/78, e ainda o que consta no E-DOCS: 2021-SNDRRC,

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, o **1º TENENTE QOAPM MAGNO NASCIMENTO DE ALMEIDA**, RG 15.803-1/NF 854624, com fulcro no artigo 77, § único, da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista ter cessado a sua disposição para o Município de Vitória, **a contar de 31.12.2020.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675565

DECRETO Nº 1156-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78 e ainda o que consta no processo eletrônico E-DOCS: **2021-C5BSH**;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, o **3º SARGENTO BM MARCELO SOUZA DAS CANDEIAS**, NF 3036456, em razão da sua disposição para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "a" da Lei Estadual nº 3.196/78 c/c art. 25 da Lei Complementar nº 101/97, **a contar de 09.04.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675567

DECRETO Nº 1157-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021-L9WG5**;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadros da Polícia Militar - PMES, a **2º TENENTE QOASPM MARCIA CONCEIÇÃO COSTA**, RG 16.400-7/NF 859592, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº 3.196/78, visto que foi julgada incapaz temporariamente para o serviço da PMES, por Junta Militar de Saúde, após 1 (um) ano contínuo de tratamento, **a contar de 08.08.2019.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675569

DECRETO Nº 1158-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78 e ainda o que consta no processo eletrônico E-DOCS: **2021-7GM38**;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, o **CAPITÃO BM MARCOS ANTÔNIO LINS RIBEIRO**, NF 621150, por ingressar em contagem final, aguardando transferência ex-offício para a Reserva Remunerada, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "b" c/c art. 87, ambos da Lei Estadual nº 3.196/1978 c/c art. 25 da Lei Complementar nº 101/97, **a contar de 10.04.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675571

DECRETO Nº 1159-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei Estadual nº 3.196/78 e ainda o que consta no Processo E-DOCS: **2021-MJ4G0**;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **SOLDADO QPMP-C MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES SANTANA**, RG 18.080-0, NF 874623, em razão da interrupção da incapacidade temporária para o serviço militar, **a contar de 21.12.2020.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675572

DECRETO Nº 1160-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei Estadual nº 3.196/78 e ainda o que consta no Processo E-DOCS: 2021-27T0J;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **3º SARGENTO QPMP-C MARCOS ANTÔNIO VIANA DE SOUZA**, RG

17.663-3/ NF 871087, em razão da interrupção da incapacidade temporária para o serviço militar, **a contar de 23.02.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675574

DECRETO Nº 1161-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2020-8M9DB**;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadros da Polícia Militar - PMES, o **ALUNO SOLDADO QPMP-C MICHAEL FERNANDES MENELLI, NF 3664570**, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº 3.196/78, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço da PMES, por Junta Militar de Saúde, após 01 (um) ano contínuo de tratamento, **a contar de 23.03.2020.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675575

DECRETO Nº 1162-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78 e ainda o que consta no processo eletrônico E-DOCS: **2021-NG97M**;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, o **1º SARGENTO BM MOZES ROLIM**, NF 900117, por ingressar em contagem final, aguardando transferência ex-offício para a Reserva Remunerada, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "b" c/c art. 87, ambos da Lei Estadual nº 3.196/1978 c/c art. 25 da Lei Complementar nº 101/97, **a contar de 14.04.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675576

DECRETO Nº 1163-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 78 da Lei Estadual nº 3196/78 e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021-3C3VT**;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, o **CABO QPMP-C PATRICK ARAÚJO DE SOUZA**, RG 22.041-1/NF 3380378, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, **a contar de 27.10.2020**, em razão do Licenciamento Ex-Ofício e Transferência para a Reserva Não Remunerada após ter sido nomeado e empossado no cargo de Escrivão da Polícia Federal, após término do Curso de Formação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675577

DECRETO Nº 1164-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2021- WNGB8;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **SOLDADO QPMP-C PAULO CEZAR MORAES DE ARAÚJO JÚNIOR**, RG 24.571-6/NF 3665453, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XI da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista ter sido aprovado e convocado para a realização do Curso de Formação de Oficiais - CFO 2018/PMES, **a contar de 26.10.2020.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675578

DECRETO Nº 1165-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021-QH4RC**;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro do CBMES o **CABO BM PAULO SÉRGIO EMILIANO FRÍTOLI**, NF 900865, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº. 3.196/78 c/c art. 25 da Lei Complementar nº 101/97, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço do CBMES, por Junta Militar de Saúde, após 1 (um) ano contínuo de tratamento, **a contar de 13.12.2020.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675580

DECRETO Nº 1166-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021-VR2K2**;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro do CBMES o **CABO BM OTÍLIO VIEIRA QUEDNAU**, NF 3270840, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº. 3.196/78 c/c art. 25 da Lei Complementar nº 101/97, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço do CBMES, por Junta Militar de Saúde, após 1 (um) ano contínuo de tratamento, **a contar de 13.11.2020.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675582

DECRETO Nº 1167-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78 e ainda o que consta

no processo eletrônico E-DOCS: **2021-FQ3HZ**;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, o **1º SARGENTO BM PAULO CESAR RAMOS**, NF 900403, por ingressar em contagem final, aguardando transferência ex-offício para a Reserva Remunerada, com fulcro no art. 75, §1º, alínea "b" c/c art. 87, ambos da Lei Estadual nº 3.196/1978 c/c art. 25 da Lei Complementar nº 101/97, **a contar de 14.04.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675583

DECRETO Nº 1168-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021-VQLMD**;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro do CBMES o **CABO BM RAPHAEL DA SILVA RODRIGUES**, NF 3037290, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº. 3.196/78 c/c art. 25 da Lei Complementar nº 101/97, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço do CBMES, por Junta Militar de Saúde, após 01 (um) ano contínuo de tratamento, **a contar de 08.12.2020.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675584

DECRETO Nº 1169-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78 e ainda o que consta no processo eletrônico E-DOCS: **2021-DSQNG**;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, o **2º SARGENTO BM**

RONALDO CO BARROS FILHO, NF 903398, em razão da sua disposição para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "a" da Lei Estadual nº 3.196/78 c/c art. 25 da Lei Complementar nº 101/97, **a contar de 09.04.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675585

DECRETO Nº 1170-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021-LQJLQ**;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro do CBMES, o **2º SARGENTO BM SANDRO ELIAS SOARES**, NF 904093, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº. 3.196/78 c/c art. 25 da Lei Complementar nº 101/97, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço do CBMES, por Junta Militar de Saúde, após 1 (um) ano contínuo de tratamento, **a contar de 15.02.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675586

DECRETO Nº 1171-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2021- SZG1W;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **CABO QPMP-C VINÍCIUS DAUD SOEIRO**, RG 22.195-7/NF 3500101, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XI da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista ter sido aprovado e convocado para a realização do Curso de Formação de Oficiais - CFO 2018/PMES, **a contar de 26.10.2020.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675587

DECRETO Nº 1172-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei Estadual nº 3.196/78 e ainda o que consta no Processo E-DOCS: **2021-944NF**;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **SOLDADO QPMP-C WAGNER ROCHA MIELKE**, RG 21.727-5/NF 3253589, em razão da interrupção da incapacidade temporária para o serviço militar, **a contar de 26.01.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675588

DECRETO Nº 1173-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021-V4COL**;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadros da Polícia Militar - PMES, o **SOLDADO QPMP-C WESLEY DE SOUZA RAMOS**, RG 23.759-4/NF 3587428, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº. 3.196/78, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço da PMES, por Junta Militar de Saúde, após 1 (um) ano contínuo de tratamento, **a contar de 27.12.2020.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675589

DECRETO Nº 1174-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no E-DOCS: 2021-5WSH0,

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, o **2º TENENTE BM WISSAN PEÇANHA MOUSSA CHALHOUB**, NF 3269108, com fulcro no artigo 77, § único, da Lei Estadual nº 3.196/78 c/c art. 25 da Lei Complementar nº 101/1997, haja vista ter cessado a sua disposição para o Município de Vargem Alta, a contar de **31.12.2020**.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675590

DECRETO Nº 1175-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no Artigo 246, inciso III da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994 e o que constam dos processos nº 75298511 e 70772509;

RESOLVE:

CONVERTER em penalidade de **DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**, de acordo com o artigo 231, inciso V da Lei Complementar nº 46/94, a exoneração "de ofício" do ex-servidor **LUIZ RENATO DUTRA**, nº funcional 2636387, do cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por infração ao artigo 220, incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XII e XIII e artigo 238 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, ficando incompatibilizado para nova investidura em cargo ou função pública estadual por 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 240 da supracitada lei, a partir da publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675591

DECRETO Nº 1176-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, inciso III (2ª parte), da Constituição Estadual, considerando o disposto no inciso I, do Art. 209, da Lei Complementar nº 3.400/81, com as alterações da Lei Complementar nº 03/90, e ainda de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar registrado no SEP sob o nº 67048463,

RESOLVE:

DEMITIR ÂNGELA MARIA DE JESUS RIBEIRO, nº funcional 358268, do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Poder Executivo Estadual, pela prática das transgressões disciplinares previstas no art. 192, incisos II, VIII, XIII, XXVII, XXXII, XXXVIII, XLVI, LXIII, LXX e LXXXI c/c o art. 3º incisos I, II, IV, VI, VII, VIII, IX, XI, XIII, todos da Lei Complementar nº 3.400/81 e suas alterações; art. 204, inciso IX do mesmo diploma legal e **DECLARAR** a incompatibilidade para o exercício de outro cargo ou função pelo período de 02 (dois) anos, na forma do art. 199, parágrafo único, alínea "a", da supramencionada lei, a contar da data da publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675592

DECRETO Nº 1177-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, inciso III (2ª parte), da Constituição Estadual, considerando o disposto no inciso I, do Art. 209, da Lei Complementar nº 3.400/81, com as alterações da Lei Complementar nº 03/90, e ainda de acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar registrado no SEP sob o nº 79791310,

RESOLVE:

DEMITIR "A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO" FÁBIO BARROS KIEFER, nº funcional 374675 e **PAULO AUGUSTO XAVIER DA COSTA**, nº funcional 316377, ocupantes do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Poder Executivo Estadual, pela prática das transgressões

disciplinares previstas no artigo 192, XXIII, XXVII, XXXVIII, XLVI, LIV, LXII, LXIII e LXXXI, c/c art. 3º, incisos I, II, IV, VII, XI e XIII, todos da Lei nº 3.400/81 e suas alterações, em conformidade ainda com o art. 204, inciso IX do mesmo diploma legal e **DECLARAR** a incompatibilidade para o exercício de outro cargo ou função pelo período de 10 (dez) anos, na forma do art. 199, parágrafo único, alínea "b",

da supramencionada lei, a contar da data da publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675593

DECRETO Nº 1178-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.266.259,36 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-F1VV7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.266.259,36 (Onze milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
18.544.1000.1090	ATUAÇÃO INTEGRADA DE RECURSOS HÍDRICOS E GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0143	8.791.259,36
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	6107	2.475.000,00
TOTAL				11.266.259,36

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
17.512.1000.1082	ATUAÇÃO INTEGRADA DE ÁGUAS URBANAS	4.4.90	0143	457.259,36
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
41101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
18.541.1000.1091	RECUPERAÇÃO DE MANANCIAIS E RESTAURAÇÃO DA COBERTURA FLORESTAL - REFLORESTAR	4.4.90	0143	8.334.000,00
		4.4.90	6107	2.475.000,00
TOTAL				11.266.259,36

Protocolo 675602

DECRETO Nº 1179-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-G5X11;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000.000,00 (Trinta e um milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0159 - Transferências Financeiras a Fundos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
41902	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO				
18.541.0018.2166	PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90	0359	31.000.000	
TOTAL					31.000.000

Protocolo 675603**DECRETO Nº 1180-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Abre à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.036,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-WLVSL;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.036,00 (Nove mil, trinta e seis reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
48	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS				
48201	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO				
14.128.0027.2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0101	9.036	
TOTAL					9.036

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
48	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS				
48201	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO				
14.421.0014.2269	APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	3.3.90	0101	9.036	
TOTAL					9.036

Protocolo 675604**DECRETO Nº 1181-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Abre à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.610.617,63 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-C3Z50;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.610.617,63 (Oito milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0107 - Royalties, Participação Especial e Fundo Especial do Petróleo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
28	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS				
28203	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
04.126.0050.2254	INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0307	8.610.617,63	
TOTAL					8.610.617,63

Protocolo 675605**DECRETO Nº 1182-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.413.151,66 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-HX303;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.413.151,66 (Seis milhões, quatrocentos e treze mil, cento e cinquenta e um reais

e sessenta e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
20.608. 0038. 1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA, RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	44.90	0301	6.413.151,66	
TOTAL					6.413.151,66

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					RS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
20.782. 0038. 3362	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - CAMINHOS DO CAMPO	44.90	0301	6.413.151,66	
TOTAL					6.413.151,66

Protocolo 675606

DECRETO Nº 1183-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.275.440,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-07P6M;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.275.440,00 (Oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 nas fontes 0155 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SUS - Federal, 0156 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - SUS - Federal e 0271 - Arrecadado Pelo Órgão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
10.302. 0047. 1051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0356	2.792.010	
10.302. 0047. 4705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE				
	Contribuições	3.3.41	0355	1.150.000	
10.305. 0047. 2961	FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
	Material de Consumo	3.3.90	0671	2.333.430	
	Material de Consumo	3.3.90	0355	2.000.000	
TOTAL					8.275.440

Protocolo 675607

DECRETO Nº 1184-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.047.424,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-DDT4Q;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.047.424,00 (Três milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
10.302. 0047. 2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.50	0155	1.440.000	
10.302. 0047. 4705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.50	0155	1.056.000	
	Material de Consumo	3.3.90	0155	551.424	
TOTAL					3.047.424

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADADO				RS1,00
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR	
44.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
1 - RECEITAS CORRENTES	S	0155	3.047.424	
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S	0155	3.047.424	
172 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S	0155	3.047.424	
1721 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	0155	3.047.424	
172133 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	S	0155	3.047.424	
				3.047.424

Protocolo 675608

DECRETO Nº 1185-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.841.674,35 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-2NSX8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.841.674,35 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais, trinta e cinco centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0163 - Recursos da Lei Pelé.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
39	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
39101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
27.812.0159.2171	PROMOÇÃO E INCENTIVO A PROJETOS DE INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DA PRÁTICA ESPORTIVA			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90	0863	2.841.674,35
TOTAL				2.841.674,35

Protocolo 675609

DECRETO Nº 1186-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Designa os membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB -2021-2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei Nº 11.258, de 30 de abril de 2021 e de acordo com o que consta no processo E-Docs 2021-SM80,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, 2021-2024, os membros titulares e os respectivos suplentes abaixo relacionados:

I. Representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDU:
Titular: André Melotti Rocha
Suplente: Eduardo Borchardt

II. Representantes da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP:
Titular: Marina Miranda Marques
Suplente: Josiane Tonácio Andrade Lascola

III. Representantes da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:
Titular: Ellen Botelho Martins
Suplente: Anderson Peixoto Jardim

IV. Representantes dos Poderes Executivos Municipais - AMUNES:
a) Titular: Diego Krentz
b) Suplente: Fabrício Petri
c) Titular: Ana Izabel Malacarne de Oliveira
d) Suplente: Luciano Miranda Salgado

V. Representantes do Conselho Estadual de Educação - CEE:
a) Titular: Izolina Marcia Lamas Silva
b) Suplente: Acacia Gleci do Amaral Teixeira
c) Titular: Cleonara Maria Schwartz
d) Suplente: Augusta Maria Bicalho

VI. Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no Espírito Santo - UNDIME/ES:
Titular: José Roberto Martins Aguiar
Suplente: Carlos Ricardo Balbino

VII. Representantes da Confederação dos Trabalhadores em Educação - CNTE/ES:
Titular: Rodrigo da Fonseca Agapito
Suplente: Paulo da Silva Teixeira

VIII. Representantes dos Pais

de Alunos da Educação Básica Pública:

a) Titular: Danielly Felix da Silva Areal
b) Suplente: Leoni Marcus Marinho Costa
c) Titular: Lediane Oggioni Dario Rocon
d) Suplente: Maria Soledade Mazzinghy

IX. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

b) Indicado pelos alunos das Escolas Públicas Estaduais:
Titular: Hayla Nascimento de Carvalho
Suplente: Aissa Larissa de Oliveira Lima

b) Representantes dos Estudantes Secundaristas do ES:
Titular: Edson Luis de Souza Jacinto Junior
Suplente: Washington Alvarenga Campos

X. Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

a) Representantes da Federação das Apsaes do Espírito Santo:
Titular: Cláudia Moura de Sant'Anna Carvalho de Oliveira
Suplente: Maria Luiza Dadalto

b) Representantes da Federação das Associações Pestalozzi do Espírito Santo:

Titular: Sandra Regina Ferreira dos Santos
Suplente: Vitor Alexandre Teixeira de Souza

XI. Representantes das Escolas Indígenas:

Titular: Edileuza Carriço
Suplente: Adriana Vitoriano Barbosa

XII. Representantes das Escolas Quilombolas:

Titular: Jurandir Domiciano
Suplente: Maria de Fátima Oliveira Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 02 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 675614

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 0288 DE 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **GENECY BATISTA DE SOUZA**, número funcional 1551388/52, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei

Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **LUCIANA DA SILVA MARTINS**, companheira, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "5" da referida lei a partir de **13/08/2020**.
(Processo:89013654)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 675298

PORTARIA Nº 0289 DE 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do militar **ANTONIO AFONSO FELIX**, número funcional 812873/1, previsto no Art. 133-A, da Lei nº 3.196/78, alterada pela Lei Complementar nº 943/2020 vigente na data do óbito do instituidor, a **DÉBORA PIMENTA FELIX, FILHA**, na qualidade de dependente, fixado na forma do Art. 133-D da referida lei, a partir de **23/09/2020**.
(Processo:89229860)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 675302

PORTARIA Nº 0291 DE 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **JOSÉ ANTONIO PERINNI**, número funcional 2797313/1, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **BRUNO AURICH PERINNI**, filho inválido, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 da referida lei a partir de **29/07/2020**.
(Processo:89112636)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 675353

PORTARIA Nº 0292 DE 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA PEREIRA**, número funcional 2809893/1, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **EDVALDO GOMES DOS SANTOS** cônjuge na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 35, inciso II e art. 38 inciso IX, alínea "a" da LC 282/04, a partir de **24/09/2020**.
(Processo:89173686)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 675354

PORTARIA Nº 0297 DE 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **JORGE ANTONIO NASCIMENTO**, número funcional 209743/52, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **RUTHER CORRÊA NASCIMENTO**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 inciso I c/c art. 38, inciso IX, b, "6", da referida lei, a partir de 28/08/2019. (Processo:87157527)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 675365

PORTARIA Nº 0298 DE 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado **WANDERLEY DO NASCIMENTO CHAGAS**, número funcional 795073/1, previsto no Art. 133-A, a **ELISÂNGELA DOS SANTOS SILVA**, companheira, a **ELIS SILVA CHAGAS** e **JEREMIAS CHAGAS NETO**, filhos, na qualidade de dependentes, fixado na forma do Art. 133-D da Lei Complementar n.º 943/2020 a partir de 25/06/2020. (Processo:88961222)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 675376

PORTARIA Nº 0300 DE 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS**, número funcional 2811057/1, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **MARTHA DE LIMA PIONA**, companheira, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 inciso I, c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6" da referida lei a partir de 30/06/2020. (Processo:088983412)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 675377

PORTARIA Nº 0306 DE 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, número funcional 104787/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **MANOEL VICENTE RIBEIRO NETO**, cônjuge, na qualidade de

dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 35, inciso II e art. 38 inciso IX, alínea "b", item "6" da LC 282/04, a partir de 19/10/2020. (Processo:89223586)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 675380

PORTARIA Nº 0308 DE 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **ALTINA MORAES DA SILVA**, número funcional 45394/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, filho maior inválido, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 35, inciso II da LC 282/04, a partir de 28/09/2020. (Processo:89181174)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 675393

PORTARIA Nº 0312 DE 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **PEDRO AMORIM**, número funcional 2834707/1, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **ANILCILÉIA PENHA SOUZA BONELLE**, cônjuge, a **PEDRO VICTOR BONELLE AMORIM**, filho, e a **NELY MATAVELI PEREIRA**, ex-cônjuge pensionada, na qualidade de dependentes, fixado na forma do art. 34 c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6" e art. 36, da LC 282/04, a partir de 18/09/2020. (Processo:89167333)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 675395

PORTARIA Nº 0324 DE 01 DE JUNHO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **ROSILDA BRAHIM ALVES**, número funcional 349814/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **OTAMAR MARTINS ALVES**, cônjuge na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6" da referida lei a partir de 25/10/2020. (Processo:89276302)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 675400

PORTARIA Nº 0325 DE 01 DE JUNHO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **ARILDO PAULO**, número funcional 3052346-1, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **SHIRLEY MARIA VALENTIM PAULO**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6" da referida lei a partir de 26/08/2020. (Processo:89150198)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 675403

PORTARIA Nº 0313 DE 26 DE MAIO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **CLAUDIA AUGUSTA TEIXEIRA MAGALHÃES**, número funcional 20476/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **RUBENS LÚCIO MAGALHÃES**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I, c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6" da referida lei a partir de 12/03/2020. (Processo:88873315)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 675412

PORTARIA Nº 0326 DE 01 DE JUNHO DE 2021

RETIFICAR a Portaria nº 292 de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial em 26 de março de 2013 e CONCEDER o Benefício de Pensão por Morte da ex-segurada, **JENEUSA ROSALEM SANTOLIN**, número funcional 39254/52, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **STANLEY SANTOLIN**, cônjuge, a partir de 29/01/2013 e a **CLAUDIO NEY SANTOLIN**, filho inválido, a partir de 21/01/2020, na qualidade de dependentes, fixado na forma do art. 34 inciso I, c/c art. 35, inciso II, da referida lei. (Processo:88424731)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 675416

PORTARIA Nº 0332 DE 01 DE JUNHO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **ARMANDO BATISTA VIOLA**, número funcional 2853647/1, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei

Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **MARIA DO CARMO PEREIRA BERNABÉ**, companheira, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 38, inciso IX, alínea "B", item "6" da referida lei a partir de 08/09/2020. (Processo:89186117)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 675420

PORTARIA Nº 0336 DE 01 DE JUNHO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **JOSELINA DE ALMEIDA RIBEIRO**, número funcional 73754/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **GELSON RIBEIRO**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6" da referida lei a partir de 02/09/2020. (Processo:89160282)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 675426

PORTARIA Nº 0337 DE 01 DE JUNHO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **ELIANA ABAURRE FERRARI**, número funcional 207310/7, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **HELVIDIO FERRARI FILHO**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6" da referida lei a partir de 18/10/2020. (Processo:89235738)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 675431

PORTARIA Nº 0338 DE 01 DE JUNHO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **LIVENE NOGUEIRA DIAS FREITAS**, número funcional 297899/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **PAULO DE ARAUJO FREITAS**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6" da referida lei a partir de 30/10/2020. (Processo:89269039)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 675434

Ato 024 SCT/GBA/DT 2021

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbações de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional-Vínculo/ Regime/ Período.

IEMA

DANILO DA ROCHA ALVES
3194701/1

RGPS

01/11/2007 a 14/04/2008
14/06/2010 a 08/10/2010

ELIAS ALBERTO MORGAN

2939649/1

RGPS

18/03/1987 a 13/05/1989
02/01/1991 a 23/06/1993
30/06/1994 a 11/07/1994
05/01/1995 a 13/02/1995
03/06/1996 a 25/10/2000
30/10/2000 a 18/02/2003
01/10/2003 a 29/02/2004
01/08/2005 a 16/01/2008
17/01/2008 a 17/01/2008

Protocolo 675360

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA Nº 041-S, de 19 de maio de 2021.

EXONERAR, na forma do Art. 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46/94, **LUCIANA RODRIGUES**, a contar de 01/06/2021, do cargo de provimento em comissão de Agente de Qualidade, Ref. QC-03, desta Procuradoria Geral do Estado.

Vitória, 19 de maio de 2021.

JASSON HIBNER AMARAL

Procurador Geral do Estado

Protocolo 675612

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -**PORTARIA Nº. 106-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021**

Altera o § 1º e o § 2º do art. 3º da Portaria Secont nº 019-R, de 16 de novembro de 2020, a qual institui a Unidade Executora de Controle Interno - UECI da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - Secont e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, da Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017, assim como o

artigo 98 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Portaria Secont nº 019-R, de 16.11.2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...) § 1º A Comissão Permanente de Controle Interno será composta pelos seguintes servidores:

I - Rafael Leitão Oliozi, NF 3269566, Cb BM - Coordenador
II - Fernanda Furtado Orletti, NF 2954028 - Membro

Art. 2º O § 2º do art. 3º da Portaria Secont nº 019-R, de 16.11.2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...) § 2º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, a servidora **FERNANDA FURTADO ORLETTI**, NF 2954028." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 02 de junho de 2021.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 675367

PORTARIA Nº 107-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SECONT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a análise do **Processo nº 2021-PSPQW**, originário de representação 2020-0ZCQZ, promovida pela SETADES, onde se entendeu haver indícios suficientes de autoria e materialidade que ensejam a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando as competências estabelecidas nas Leis Complementares 46/94 e 847/2017 destinadas à Corregedoria Geral do Estado;

Considerando que o processo administrativo-disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade do servidor público pela infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR**, com fulcro nos artigos 247, 252 e 285 da Lei Complementar Estadual nº 46/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, junto à Corregedoria Geral do Estado, em desfavor de servidor público de número funcional **3509974**, para apurar prática de infração disciplinar decorrente de suposta conduta moral incompatível

no trato com estagiário (a) do Programa Jovens Valores.

II - Determinar que a Comissão Processante, a que couber a apuração por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto no item precedente e notifique o (s) acusado (s) da instauração do processo administrativo disciplinar.

III - Publique-se e cumpra-se.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência - SECONT

Protocolo 675398

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -**Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 041/2021**

A Diretora Administrativa e Financeira da Rádio e Televisão Espírito Santo RTV/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 489-S, de 12/03/2015 e atendendo ao que determina o Decreto nº 3786-R, de 26/02/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Permanente de Licitação e de Pregão eletrônico, responsável pelos procedimentos licitatórios da RTV/ES.

Pregoeiro Oficial

Denise Gonçalves Rosa, matrícula nº 2794209

Pregoeiro Suplente

Rinaldo Camara Melo, matrícula nº 3695352

Membros

Rinaldo Camara Melo, matrícula nº 3695352

Alan Eli de Souza Pinheiro, matrícula nº 2934043

Membros Suplentes

Paulo Sergio Nunes matrícula nº 2787687

Eduardo Rangel Zanotti, matrícula nº 3733629

Art. 2.º Esta Instrução de Serviço entra em vigor no período de 01/06/2021 a 31/05/2022.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução de Serviço nº 010/2020, de 22/05/2020.

Vitória, 2 de junho de 2021.

Maria Goretti Scardua Garcia

Diretora Administrativa e Financeira da RTV/ES

Protocolo 675215

Resumo do Quinto termo aditivo em caráter excepcional ao contrato nº 005/2016.

Processo: 74187376

Contratante: Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES

Contratada: RPL Segurança Privada LTDA -ME.

Objeto: Renovação do prazo inserido na cláusula sétima do contrato original (caráter

excepcional), em conformidade com a lei 8.666/93.

Vigência: 02 (dois) meses a partir de 06/06/2021.

Dotação Orçamentária: Atividade e:10201.24.722.0049.2156, Restuturação da Programação da TVE e Rádio ES, Elemento de Despesa: 33.90.37.00, Fonte: 0101 Recursos do Tesouro.

Vitória, 02 de Junho de 2021.

Maria Goretti S. Garcia

Diretora Administrativa e Financeira - RTV/ES

Protocolo 675181

Resumo do Primeiro termo aditivo ao contrato nº 001/2020.

Processo: 2020-RCMB5

Contratante: Rádio E Televisão Espírito Santo - RTV/ES

Contratada: Renove Serviços de Limpeza LTDA.

Objeto: Renovação do prazo inserido na cláusula sétima do contrato original, em conformidade com a lei 8.666/93.

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 21/05/2021.

Dotação Orçamentária: Atividade e:10201.24.722.0049.2156, Restuturação da Programação da TVE e Rádio ES, Elemento de Despesa: 33.90.37.00, Fonte: 0101 Recursos do Tesouro.

Vitória, 02 de Junho de 2021.

Igor Pontini Mesquita

Diretor Presidente - RTV/ES

Protocolo 675182

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -**RATIFICAÇÃO DO RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO**

Processo nº: 89587340

A Fundação iNOVA Capixaba, em atendimento ao que determina o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, tendo em vista o que consta no processo nº 89587340, torna público o Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços médicos especializados em neurocirurgia visando o retorno dos serviços ambulatoriais, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

Contratada: Instituto Neurológico do Espírito Santo Ltda - CNPJ n.º 02.803.107/0001-01.

Objeto: Cláusula Segunda 2.1. As partes resolvem, de comum acordo, ajustar a prestação dos serviços, incluindo o atendimento Ambulatorial.

Reajuste: Cláusula Terceira 3.1. Tendo em vista a retomada da prestação dos serviços ambulatoriais, conforme tabela acima citada, as partes de comum acordo, reajustam o preço do contrato, passando a CONTRATANTE a

arcar com o pagamento de R\$ 321.594,00 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais) para R\$ 361.313,33 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e treze reais e trinta e três centavos), vigente a partir da assinatura deste instrumento.

Vigência: Cláusula Sexta 6.1 O prazo de vigência terá início no dia da assinatura deste instrumento.

Recurso Orçamentário: Cláusula Quinta 5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a execução deste Contrato correrão à conta do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA, nos termos do Contrato nº 003/2020, referente ao processo nº 88818446.

Ratificação: Cláusula Sétima 7.1 Ficam mantidas as demais

cláusulas e condições anteriormente avençadas do Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vila Velha, ES, 20 de maio de 2021.

Neio Lúcio Fraga Pereira
Diretor Presidente
Fundação iNOVA Capixaba
Protocolo 675305

RATIFICAÇÃO DO RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

Processo nº: 89587359

A Fundação iNOVA Capixaba, em atendimento ao que determina o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, tendo em vista o que consta no processo nº 89587359, torna público o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços médicos especializados em medicina vascular visando o retorno dos serviços ambulatoriais, mediante as

seguintes cláusulas e condições abaixo:

Contratada: Medicina Vascular Ltda - CNPJ n.º 05.031.032/0001-78.

Objeto: Cláusula Segunda 2.1. As partes resolvem, de comum acordo, ajustar a prestação dos serviços, incluindo o atendimento Ambulatorial.

Reajuste: Cláusula Terceira 3.1. Tendo em vista a retomada da prestação dos serviços ambulatoriais conforme tabela acima citada, as partes de comum acordo, reajustam o preço do contrato, passando a CONTRATANTE a arcar com o pagamento de R\$ 124.740,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais) para R\$ 149.526,67 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), vigente a partir da assinatura deste instrumento.

Vigência: Cláusula Sexta 6.1 O prazo de vigência terá início no dia da assinatura deste instrumento.

Recurso Orçamentário: Cláusula Quinta 5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a execução deste Contrato correrão à conta do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA, nos termos do Contrato nº 003/2020, referente ao processo nº 88818446.

Ratificação: Cláusula Sétima 7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas do Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vila Velha, ES, 20 de maio de 2021.

Neio Lúcio Fraga Pereira
Diretor Presidente
Fundação iNOVA Capixaba
Protocolo 675313

SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE, É NEWS. É OFICIAL.



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE www.dio.es.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

www.dio.es.gov.br

PUBLICAMOS HOJE

O QUE VAI ACONTECER

AMANHÃ.

E OLHA QUE NEM TEM AQUELA COLUNA DE HORÓSCOPO.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.



É DA IMPRENSA

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

RESOLUÇÃO CES Nº 1202/2021

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964, com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 90ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º de junho de 2021,

RESOLVE

Art.1º - Aprovar o Regimento Eleitoral para escolha dos representantes de Usuários dos Serviços de Saúde, Prestadores de Serviços de Saúde na área complementar do Sistema Único de Saúde - SUS e representantes dos Trabalhadores da Saúde para compor o Conselho Estadual de Saúde no mandato 2021/24, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 7964, de 27 de dezembro de 2004, modificada pela Lei 10598, de 06 de dezembro de 2016.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória-ES, 01 de junho de 2021.

MILENE DA SILVA WECK TERRA
Presidenta do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1202/2021 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO

REGIMENTO ELEITORAL

CAPÍTULO I Dos Objetivos

Art.1º - Este Regimento tem por objetivo normatizar a Eleição para escolha dos representantes de usuários dos serviços de saúde, prestadores de serviços de saúde na área complementar do Sistema Único de Saúde - SUS e representantes dos trabalhadores da saúde para compor o Conselho Estadual de Saúde no mandato 2021/24, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 7964, de 27 de

dezembro de 2004, modificada pela Lei 10598, de 06 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO II Da Organização

Art.2º - Para conduzir o Processo Eleitoral será eleita pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde uma Comissão Eleitoral paritária composta por 04 (quatro) conselheiros sendo, 2 (dois) representantes dos usuários, 1 (um) trabalhador da saúde e 1 (um) gestor/prestador de serviços, conforme estabelecido no parágrafo 4º do Artigo 42 do Regimento Interno do CES.

Art.3º - No prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias anteriores ao término do mandato dos integrantes do CES/ES, será iniciado o processo eleitoral para eleição dos conselheiros, por meio de Regimento Eleitoral aprovado pelo Plenário do Conselho, de forma que a respectiva posse não ultrapasse o limite do mandato dos Conselheiros já investidos na função.

CAPÍTULO III Da Realização

Art.4º - O presente Processo Eleitoral destina-se a eleger os membros do Conselho Estadual de Saúde, sendo:

I - Representantes dos usuários na proporção de 50% (cinquenta por cento), totalizando 14 (quatorze) membros - órgãos, entidades e movimentos sociais com representatividade, abrangência e complementaridade do conjunto da sociedade no Estado do Espírito Santo, contemplando as seguintes representações:

- a) associação de pessoas com patologias;
- b) associações de pessoas com deficiências;
- c) entidades indígenas;
- d) movimentos sociais e populares organizados;
- e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- f) entidades de aposentados, pensionistas e idosos;
- g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos;
- h) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores rurais;
- i) entidades do movimento estudantil;
- j) organizações de moradores;

- k) entidades ambientalistas;
- l) organizações religiosas;
- m) comunidade científica;
- n) entidades patronais.

II - dos representantes dos trabalhadores na área de saúde na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), totalizando 07 (sete) membros de entidades sindicais com abrangência estadual;

III - Representantes dos hospitais públicos, filantrópicos ou privados contratados ou conveniados ao SUS totalizando 02 (dois) membros.

Art.5º - Poderão participar do Processo Eleitoral para a Composição do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo as entidades e movimentos sociais que tenham comprovada existência de no mínimo 02 (dois) anos.

CAPÍTULO IV Da Comissão Eleitoral

Art.6º- O Processo Eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral, conforme estabelecido no Artigo 2º deste Regimento, será composta pelos seguintes integrantes:

- I - Presidente
- II - Secretário(a)
- III - Membro
- IV - Membro

Art.7º- A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde dará o apoio operacional necessário aos trabalhos da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO V Dos Candidatos

Art.8º - As Inscrições das Entidades que desejarem participar do Processo Eleitoral serão feitas através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade de participar da eleição como candidato e/ou eleitor, mediante a apresentação da seguinte documentação”.

I - Requerimento, dirigido à Comissão Eleitoral, subscrito pelo representante legal da Entidade.

II - Estatuto da Entidade ou a Carta Sindical dos sindicatos e ata da última assembleia da Entidade;

III- Cópia da Ata de Posse da Diretoria atual, com mandato vigente;

IV- Indicação de 01 (um) Representante da Entidade com respectivo suplente para representá-la na Assembleia Eleitoral, sendo que o suplente somente participará da Assembleia Eleitoral em substituição ao representante ausente;

V- Cópia da cédula de identidade dos representantes titular e suplente, ou qualquer documento oficial com foto.

VI- Espelho do CNPJ, exceto Redes e Articulações apresentando o CNPJ Nacional.

CAPÍTULO VI Das Inscrições

Art.9º - As inscrições das Entidades para participar do Processo Eleitoral deverão ser feitas através do envio à Comissão Eleitoral dos documentos descritos no Artigo 8º deste Regimento através do sistema E-docs, localizado no site <https://acessocidadao.es.gov.br>, ou ainda, protocolado em envelope fechado, no Protocolo Geral da SESA, localizado na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, 225 Ed. Enseada Plaza - Enseada do Suá, Vitória - ES.

Parágrafo Único - O período de inscrição será de 20 dias contados a partir da publicação do Edital de Convocação de Eleições no Diário Oficial do ES;

Art.10 - Os representantes legais das entidades poderão outorgar poderes, através de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, para que, seu respectivo outorgado tenha poderes para representar a entidade em quaisquer fases do processo eleitoral; desde o requerimento de inscrição, até a indicação dos respectivos titulares e suplentes que irão representar a entidade no processo eleitoral;

CAPÍTULO VII Das Impugnações e Homologações das inscrições

Art.11 - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral irá analisar a documentação e divulgará no Diário Oficial do ES a relação das entidades habilitadas para disputar o processo eleitoral e abrirá o prazo de 3 (três) dias úteis para o recebimento de Requerimento de Impugnação.

§1º - Os Requerimentos de Impugnação deverão ser individualizados, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Eleitoral, tomando-se por base o presente Regimento Eleitoral e a legislação vigente e encaminhados através do sistema E-docs, localizado no site <https://acessocidadao.es.gov.br>

Art.12 - A Comissão Eleitoral julgará os pedidos de impugnação em até 2 (dois) dias úteis e procederá a homologação das candidaturas, divulgando a relação final das entidades habilitadas em concorrer ao Pleito Eleitoral no Diário Oficial do ES.

CAPÍTULO VIII Da Eleição

Art.13 - A Eleição das Entidades que irão compor o Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES/

ES, dar-se-á através de Assembleia específica, por segmento, em data e horário a ser divulgado por edital no Diário Oficial do ES e conduzidas pela Comissão Eleitoral.

§1º - Poderão participar das assembleias de eleição, além da Comissão Eleitoral, e como observadores externos, os membros do Ministério Público Estadual e Federal, membros do Conselho Nacional de Saúde e da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde.

§2º - Além das pessoas previstas no §01, somente os funcionários da Secretaria Executiva do CES/ES, terão acesso ao local de realização da assembleia de eleição.

§3º - Haverá tolerância de, no máximo, 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início da assembleia de eleição. Passado este período, não será permitido o acesso ao local da assembleia.

§4º - Os Órgãos, as Instituições e entidades representativas dos segmentos sociais serão eleitos em votação entre seus pares, conforme o segmento a que pertencem.

Art.14 - Cada representante de entidade inscrito deverá apresentar-se à Comissão Eleitoral munido de documento original de identificação com foto; assinar a listagem de respectivos representantes das entidades, órgãos e/ou instituições concorrentes;

§1º - A votação se dará por escrutínio secreto e cada representante devidamente credenciado receberá uma cédula eleitoral onde poderá proferir seu voto.

Art.15 - Após o encerramento da votação, a Relatora da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Assembleia de Eleição para fins de publicação.

Art.16 - Na Plenária Eleitoral:

1 - Dentro do Segmento de Trabalhadores de Saúde cada representante votará em até 07 (sete) instituições;

2 - Dentro do Segmento de Prestador de Serviços de Saúde cada representante votará em até 02 (duas) instituições;

3 - Dentro do Segmento de Usuários cada representante votará em até 14 (quatorze) instituições;

Art.17 - Os representantes da Instituição ou Entidade que não comparecer à Assembleia Eleitoral de seu segmento dentro do prazo estabelecido e ou não apresentar os documentos exigidos no Edital Eleitoral não poderá participar da Plenária Eleitoral e a Instituição ou Entidade estará automaticamente excluída do Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde do ES;

Art.18 - A participação na Plenária

Eleitoral é requisito obrigatório para concorrer à vaga. Os trabalhos terão início em horário estabelecido em Edital com a apresentação das entidades inscritas no pleito, em seguida será realizada a eleição e após, a apuração dos votos.

Parágrafo Único - Após o prazo de tolerância estabelecido no parágrafo 4º do Art. 13 deste regimento, não será permitida a entrada de novos candidatos ao local da assembleia. Nesta ocasião somente será permitida a entrada daqueles que estiverem trabalhando no processo eleitoral.

Art.19- Será lavrada ata das Assembleias Eleitorais que acompanhadas das listas de presença comporão os registros do processo eleitoral que ficarão arquivados na sede da Secretaria Executiva do CES, para qualquer fim.

Art.20 - Em caso de empate durante o processo de votação o critério de desempate será o critério do CNPJ mais antigo, tendo em vista que a vaga é de entidade, ou seja, da pessoa jurídica.

Art.21 - Caberá à Secretaria Executiva viabilizar a infraestrutura necessária para realização do processo eleitoral e, quando houver a necessidade, confeccionar as cédulas e providenciar a urna para votação.

Art.22 - A Comissão Eleitoral responsável pelas eleições do Conselho Estadual de Saúde - CES/ ES, coordenará o processo Eleitoral e decidirá sobre casos não previstos neste Regimento, baseado no Regimento Interno do Conselho.

CAPÍTULO IX Do Resultado Final das Eleições

Art.23 - "Art. 23 - Serão proclamados eleitos:

§1º - Os Representantes dos Usuários descritos no Inciso I do Art.4º deste Regimento que obtiverem o maior número de votos dentre as representações descritas nas letras de "a" a "n";

§2º - Não havendo dentre os órgãos, entidades e movimentos de usuários inscritos representantes descritos nas letras de "a" a "n" do Inciso I do Art. 4º, serão considerados eleitos àqueles que obtiverem o maior número de votos na Assembleia Eleitoral;

§3º - Os Representantes dos Trabalhadores da Saúde e dos Hospitais Públicos, filantrópicos ou privados mais votados de acordo com o número de vagas existentes, em ordem decrescente;

§4º - Todas as entidades participantes serão classificadas de acordo com a votação obtida;

§5º - Caberá à Comissão Eleitoral

recolher a documentação e o material utilizado nas votações e promover a divulgação da relação final das entidades eleitas para o CES/ES;"

Art.24 - O resultado final da eleição será divulgado em Edital a ser afixado na sede do Conselho Estadual de Saúde do ES e publicado no Diário Oficial do ES;

Art.25 - As entidades eleitas para compor o CES/ES deverão promover a indicação de seus representantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do Edital com o resultado final da Eleição;

CAPÍTULO X Das Disposições Gerais

Art.26 - Os representantes das Entidades, uma vez indicados, serão nomeados pelo Governador do Estado, para mandato de 03 (três) anos, conforme o previsto no Artigo 7º da Lei 7964 e no Regimento Interno do CES/ES;

Art.27 - A Comissão Eleitoral será dissolvida com a posse dos novos conselheiros para o triênio 2021/2024.

Art.28 - Os casos não tratados neste regimento serão submetidos ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde.

Protocolo 675240

RESOLUÇÃO CES Nº 1203/2021

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 de 2004 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 90ª Reunião Extraordinária, realizada em 01 de junho de 2021.

RESOLVE

Art.1º - Aprovar os nomes dos conselheiros abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral encarregada de conduzir o Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde - Mandato 2021/2024, nos termos do Art. 2º do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CES 1202/21.

MILENE DA SILVA WECK TERRA - Representante dos Usuários do SUS

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO - Representante dos Usuários do SUS

MARIA MARUZA CARLESSO - REPRESENTANTE dos Trabalhadores do SUS

RICARDO EWALD - Representante Dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória-ES, 01 de junho de 2021.

MILENE DA SILVA WECK TERRA
Presidenta do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1203/2021 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 675241

MOÇÃO DE APOIO

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.080/1990 e Lei Nº 8.142/1990, Lei Estadual Nº 7.964/2004 e alterações promovidas pela Lei Estadual 10.598/2016, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 90ª Reunião Extraordinária, realizada em 01 de junho de 2021 e,

CONSIDERANDO

Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à proteção do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Que o Art.199 da Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelecem que o setor privado poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), apenas em caráter complementar, sendo vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 20 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

A Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional -ESPI, em decorrência da Infecção Humana

pelo novo coronavírus (COVID-19);

A Recomendação Nº 012, DE 17 DE MAIO DE 2021, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que recomenda a rejeição do texto da consulta pública, realizada pelo Ministério da Saúde sobre a denominada "Política Nacional de Saúde Suplementar Para o Enfrentamento da Pandemia da Covid-19" (PNSS-Covid-19);

O PARECER TÉCNICO Nº 029/2020

que dispõe sobre a análise da Comissão Intersetorial de Saúde Suplementar do CNS quanto ao texto da consulta pública, realizada pelo Ministério da Saúde sobre a proposta da PNSS-Covid-19.

Considerando que a consulta pública realizada pelo Ministério da Saúde sobre a proposta da PNSS-Covid-19 foi realizada em prazo insuficiente para uma ampla discussão e participação social sobre um assunto de tamanha

importância e;

Considerando ainda que a proposta da PNSS-Covid-19 vai em direção ao fortalecimento do mercado de saúde suplementar em detrimento do SUS e que utiliza a pandemia como justificativa para a mudar a legislação sem debate;

Vem a público manifestar o apoio irrestrito, deste Conselho, à Recomendação CNS 012/2021, pela rejeição

na íntegra do texto da consulta pública, realizada pelo Ministério da Saúde sobre a "Política Nacional de Saúde Suplementar Para o Enfrentamento da Pandemia da Covid-19" (PNSS-Covid-19).

Vitória (ES), 01 de junho de 2021.

MILENE DA SILVA WECK TERRA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Protocolo 675242

PORTARIA Nº 210-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Portaria 133-S.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13/02/2015, e Portaria nº 066-R, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial de 14/04/2020, e tendo em vista o que consta do processo 2021-LO23C,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR a Portaria nº 133-S, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial de 30/04/2020, referente à designação de **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**, para incluir a servidora abaixo relacionada:

INCLUIR	NOME	CPF	UNIDADE HOSPITALAR
	VALERIA LUDUVINO PIRES	090.514.136-96	HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO ARNIZAUT SILVARES - HERAS

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado

Vitória, 02 de junho de 2021.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

Protocolo 675325

PORTARIA Nº 211-S, DE 02 DE MAIO DE 2021.

Designa servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 38618656/2007/SESA, e,

CONSIDERANDO

a alteração de membros e presidentes das comissões processantes da Corregedoria da SESA e visando que o mesmo servidor não atue em Processos Administrativos Disciplinares os quais tenha atuado no processo de Sindicância Administrativa;

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, a servidora **LUCIANA PALASSI CUPERTINO DE CASTRO**, nº funcional 1524054, Presidente de Comissão Processante, designada pela Portaria nº 070-S, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial de 27/02/2020, para atuar como Membro de Comissão Processante exclusivamente nos Processos Administrativos Disciplinares de nº 2020-M1QZK; 88266494; 88441970; 87137801; 88196569 e 87772752.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 02 de junho de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 675407

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01493/2021

PROCESSO Nº 2020-5FAXC

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0177/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA:

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68.

OBJETO: Aquisição de medicamentos no Valor R\$ 161.038,25 (Cento e sessenta e um mil, trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339091; do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	E L T R O M B O P A G O L A M I N A 5 0 M G	COMPRIMIDO REVESTIDO	728	221,206400	R\$ 161.038,25

Protocolo 675233

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº1474/2021

PROCESSO Nº 2021-FNMN3

REF. PREGÃO 211/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADA: KYLIMP HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 21.699.583/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEM DE CONSUMO - MÉDICO HOSPITALAR
VALOR: R\$ 39.875,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: **20.44.901.10.302.0047.27 20**; Elemento de Despesa **339030**; Fonte de Recurso **0155000000**, e do Empenho **2021NE04887** do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado da Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	LENCOL DESCARTAVEL; MATERIAL: 100% POLIPROPILENO	pacote	500	22,00	11.000,00
16	MASCARA TIPO RESPIRADOR PFF2, MASCARA N95, SEMI FACIAL, FILTRANTE	unidade	7.500	3,85	28.875,00

Protocolo 675473

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº1475/2021****PROCESSO Nº 2021-FNMN3****REF. PREGÃO 211/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADA:** COMERCIAL ANAZUS LTDA ME - CNPJ: 36.396.059/0001-98**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BEM DE CONSUMO - MÉDICO HOSPITALAR**VALOR: R\$ 22.895,00** (Vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: **20.44.901.10.302.0047.2720**; Elemento de Despesa **339030**; Fonte de Recurso **0155000000**, e do Empenho **2021NE04880** do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2021**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**
Subsecretária de Estado da Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL
08	S E R I N G A DESCARTAVEL; CAPACIDADE: 60ML;	unidade	1.000	3,5000	3.500,00
19	C O M P R E S S A DE GAZE; TIPO: H I D R O F I L A ; M A T E R I A L : A L G O D A O PURIFICADO	PACOTE 500 UNIDADES	750	21,86	16.395,00
17	A D A P T A D O R ; ADAPTADOR PARA TUBO COLETA; TIPO: CANHAO;	UNIDADE	10.000	0,3000	3.000,00

Protocolo 675475**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº1476/2021****PROCESSO Nº 2021-FNMN3****REF. PREGÃO 211/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADA:** VAIMED TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA - CNPJ: 39.323.217/0001-78**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BEM DE CONSUMO - MÉDICO HOSPITALAR**VALOR: R\$ 58.700,00** (Cinquenta e oito mil e setecentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: **20.44.901.10.302.0047.2720**; Elemento de Despesa **339030**; Fonte de Recurso **0155000000**, e do Empenho **2021NE04882** do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2021**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**
Subsecretária de Estado da Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	V A L O R TOTAL
10	M I C R O L A N C E T A AUTOMÁTICA; DESCARTAVEL;	unidade	50.000	0,2000	10.000,00
20	L U V A N I T R I L I C A FINADESCARTAVEL; T A M A N H O : PEQUENO (P)	CAIXA 100 UNIDADES	400	92,25	36.900,00
21	L U V A N I T R I L I C A FINADESCARTAVEL; TAMANHO: MEDIO (M);	CAIXA 100 UNIDADES	125	94,4000	11.800,00

Protocolo 675478**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 1504/2021****PROCESSO Nº 2021-NVLDQ****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0436/2021****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde**CONTRATADA:** Buteri Comercio e Representações Ltda**OBJETO:** Aquisição de medicamentos. Valor R\$ 19.401,42 (Dezenove mil,

quatrocentos e um reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2021.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**
Subsecretária de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TIGECICLINA 50MG	FR/AMPOLA	100	R\$ 194,0142	R\$ 19.401,42

Protocolo 675507**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 1506/2021****PROCESSO Nº 2020-3DLGZ****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0347/2021****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde**CONTRATADA:** Buteri Comercio e Representações Ltda**OBJETO:** Aquisição de medicamentos. Valor R\$ 75.160,00 (Setenta e cinco mil, cento e sessenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2021.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**
Subsecretária de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BRINZOLAMIDA 10MG/ ML;	F R . C O N T A GOTAS	2.000	37,58	75.160,00

Protocolo 675509**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 1512/2021****PROCESSO Nº 2020-GK3WJ****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1512/2021****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde**CONTRATADA:** JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** Aquisição de medicamentos. Valor R\$ R\$ 68.352,00 (Sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2021.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**
Subsecretária de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HIDROXIUREIA 500MG	C A P S U L A DURA	53.400	R\$ 1,28	68.352,00

Protocolo 675514**1º ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0087/2020****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.**CONTRATADA:** MEGA SOLUÇÕES CIENTIFICAS E LOCAÇÃO LTDA ME CNPJ: 12.086.330/0001-20**OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **0087/2020** pelo prazo de **12 (Doze)** meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de **16/06/2021** e reajustar o contrato de acordo com a variação do INPC de março/2021 em **6,9373%**, passando a vigorar de acordo com o anexo I deste aditivo.**VALOR:** O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº **0087/2020** será de **R\$****1.510,39 (um mil e quinhentos e dez reais e trinta e nove centavos).****DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2021**PROCESSO Nº 88179893****QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 675175**2º ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0041/2019****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.**CONTRATADA:** MEGA SOLUÇÕES CIENTIFICAS E LOCAÇÃO LTDA ME CNPJ: 12.086.330/0001-20**OBJETO:** a prorrogação do prazo de

vigência do Contrato nº 0041/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de **20/06/2021** e reajustar o contrato de acordo com a proposta em **5,45%**, passando a vigorar de acordo com o anexo I deste aditivo. **VALOR:** O valor mensal previsto para os serviços objeto do **Contrato nº 0041/2019** será de **R\$ 4.301,93 (quatro mil, trezentos e um reais e noventa e três centavos)**.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021
PROCESSO Nº 83279806

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 675178

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0375/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADA: Profarma Specialty S/A
OBJETO: reduzir o valor unitário do Lote 09, no percentual de 24,2882%, passando o valor unitário de R\$ 237,44 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 179,77 (cento e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme o anexo I, a que se refere à Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços, nos parâmetros do Anexo deste termo aditivo nos limites previstos no artigo 65, inciso I, letra "b", da Lei Federal 8.666/93, juntando aos autos novo anexo com os valores que se pretende alterar.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021.

PROCESSO Nº 88449610

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 675358

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2019

ENTIDADES CONVENIENTES: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de São Gabriel da Palha
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 018/2019, a partir do dia 01/06/2021 até 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021
PROCESSO Nº 87042843
REGISTRO Nº 190127

MARIA DE LOURDES SOARES

Subsecretária de Estado da Saúde Respondendo
Protocolo 675469

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADA: MELHOR ALIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 0127/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, a contar de 05/06/2021.
VALOR: O valor anual previsto para os serviços objeto do Contrato nº 0127/2016 será de R\$ R\$ 3.863.331,75 (Três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021
PROCESSO Nº 64974901

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado da Saúde
Protocolo 675485

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0128/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADA: NUTRIVIP ALIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: o a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 0128/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, a contar de 05/06/2021.
VALOR: O valor anual previsto para os serviços objeto do Contrato nº 0128/2016 será de R\$ 2.691.754,93 (Dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021
PROCESSO Nº 64974901

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado da Saúde
Protocolo 675487

(*) REPUBLICADO POR TER SIDO REDIGIDO COM ERRO Nº 0415/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-RZ6Q3
PREGÃO: Nº 0138/2021
LOTE: 04
OBJETO: SABONETE HIGIENIZADOR EM ESPUMA (MARCA DERMOTIVIN SOFT).
EMPRESA: MEDIC LAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
CNPJ: 35.979.061/0001- 27
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ **7.200,00**

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

(*) REPUBLICADO POR TER SIDO REDIGIDO COM ERRO
Protocolo 675537

EXTRATO ICEPI EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DAS VAGAS SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS PARA O EDITAL ICEPI/SESA Nº035/2021 - HOMOLOGAÇÃO DAS VAGAS SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS PARA O COMPONENTE DE PROVIMENTO E FIXAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

ESPÉCIE: Edital ICEPI/SESA Nº 035/2021
OBJETO: Homologação das vagas solicitadas pelos municípios referente ao chamamento público para o componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com a finalidade de promover a cooperação entre o Estado e os Municípios por meio do desenvolvimento de mecanismos de recrutamento, formação, remuneração e supervisão.

ÍNTEGRA DO DOCUMENTO DISPONÍVEL EM: <https://saude.es.gov.br/icepi>

SIGNATÁRIO: Fabiano Ribeiro dos Santos

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral do ICEPI
Protocolo 675581

Hospitais

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Proc.HDRC.:2020-7R92C
Proc.2020-QZGHR-PR:0364/20
ARP Nº:0897/20-Antibióticos do Brasil Ltda-Lote 01-Meropenem 500MG-V. total R\$22.600,00
B.S.Francisco,02/06/21
Lorena T. C. Lacerda
Diretora Geral HDRC
Protocolo 675198

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo 2020-HP9XP - HABF
Objeto: Registro de preços de material consumo
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.
O.F.º 0464/2021 **ARP 0076/2020**
Contratada: UL QUIMICA E CIENTÍFICA LTDA
Lote: 01 Item 01 (reagente p/ gasometria)-Quant. **4.100 unid**
Total: R\$ 42.025,00
Fonte de Recurso: 104
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030
Vila Velha 02 de junho de 2021.
Fábio Renato de Souza DIEHL
Diretor Geral /HABF
Protocolo 675195

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 512/2021
PROCESSO LIC: 87882361
PROCESSO PAGA: 88960609
PREGÃO Nº: 005/2020
ATA Nº: 0071/2020- SESA

CONTRATANTE: SESA/HRAS
CONTRATADA: ENDO-TEC COM.E REPRESENTACAO DE MAT. CIRURGICOS LTDA
LOTE 1.1: GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE RETO 75MM OU 80MM V.Unit R\$ 557,59, Qtd. 30
LOTE 1.2: CARGA PARA GRAMPEADOR(GRAMPO); GRAMPEADOR CIRURGICO LINEAR CORTANTE RETO 75MM OU 80 MM V.Unit R\$ 186,05, Qtd. 10
VALOR TOTAL: R\$ 18.588,20
São Mateus, 02/06/2021

Eduardo RIBEIRO Moraes
Diretor Geral/HRAS

Protocolo 675264

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Proc.HDRC.:2020-BGRCH
Proc.2020-M826P-PR:0304/20
ARP nº:0735/20-Baxter Hospitalar Ltda-Lotes 8 e 9-Glicose 5%, F/B 250ml;Glicose 5%, F/B 500ml-V. Total R\$5.790,00

B.S.Francisco,02/06/2021

Lorena T. C. Lacerda

Diretora Geral HDRC

Protocolo 675269

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 513/2021

PROCESSO LIC: 88449610
PROCESSO PAGA: 88931196
PREGÃO Nº: 0123/2020
ATA Nº: 0373/2020- SESA
CONTRATANTE: SESA/HRAS
CONTRATADA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LOTE 1: AMOXICILINA 500 MG V.Unit R\$ 7,7090, Qtd. 4.000
VALOR TOTAL: R\$ 30.836,00
São Mateus, 02/06/2021

Eduardo RIBEIRO Moraes

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 675307

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 514/2021

PROCESSO LIC: 88449610
PROCESSO PAGA: 88931196
PREGÃO Nº: 0123/2020
ATA Nº: 0373/2020- SESA
CONTRATANTE: SESA/HRAS
CONTRATADA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LOTE 1: AMOXICILINA 500 MG V.Unit R\$ 7,7090, Qtd. 3.000
VALOR TOTAL: R\$ 23.127,00
São Mateus, 02/06/2021

Eduardo RIBEIRO Moraes

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 675308

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 516/2021

PROCESSO LIC: 2020-2LLPN
PROCESSO PAGA: 2020-2LLPN
PREGÃO Nº: 0141/2020
ATA Nº: 0001/2021- SESA
CONTRATANTE: SESA/HRAS
CONTRATADA: NEUROSPINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

LOTE 2.3: KIT DE ARTRODESE CERVICALPOSTERIOR CONTENDO; DEZ PARAFUSOS D

V.Unit R\$ 4.964,90 Qtd. 1

LOTE 3.3: HASTE LONGITUDINAL COM SISTEMA DE DERROTACAO

V.Unit R\$ 650,98 Qtd. 10

LOTE 1.4: ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR.

V.Unit R\$ 1.356,35 Qtd. 2.

LOTE 2.4: KIT DE ARTRODESE CERVICAL POSTERIOR

V.Unit R\$ 4.184,90 Qtd. 2.

LOTE 3.4: PARAFUSOS PEDICULAR LOMBAR MONOAXIAL EM TITANEO

V.Unit R\$ 300,00 Qtd. 10.

LOTE 3.5: PARAFUSOS PEDICULAR LOMBAR POLIAXIAL EM TITANEO

V.Unit R\$ 428,9236 Qtd. 20.

LOTE 3.6: ESTABILIZADORES HORIZONTAIS(CROSSLINK)

V.Unit R\$ 720,00 Qtd. 10.

LOTE 3.7: PARAFUSO PEDICULAR

V.Unit R\$ 418,12 Qtd. 10.

VALOR TOTAL: R\$ 45.516,87

São Mateus, 02/06/2021

Eduardo Ribeiro Morais

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 675382

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços N° 0588/2020

Proc. 2020-G8QH9

P Eletrônico: 0329/2020

O Fornecimento: 0698/2021

Objeto: MEDICAMENTOS

PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e

Empresa: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

Empenho: 01311/2021

Valor: R\$ 19.000,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 07 de junho de 2021.

Thais Vieira Chiesa Regado DIRETORA GERAL DO HINSG

Protocolo 675384

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços N° 1244/2020

Proc. 2020-S82T9

P Eletrônico: 0636/2020

O Fornecimento: 0697/2021

Objeto: MEDICAMENTOS

PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e

Empresa: BLAU FARMACÊUTICA

Empenho: 01312/2021

Valor: R\$ 9.360,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 07 de junho de 2021.

Thais Vieira Chiesa Regado DIRETORA GERAL DO HINSG

Protocolo 675387

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços N° 0733/2020

Proc. 2020-0M2N6

P Eletrônico: 0347/2020

O Fornecimento: 0696/2021

Objeto: MEDICAMENTOS

PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e

Empresa: TCA COMÉRCIO LTDA

Empenho: 01313/2021

Valor: R\$ 21.912,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 07 de junho de 2021.

Thais Vieira Chiesa Regado DIRETORA GERAL DO HINSG

Protocolo 675390

RESUMO DO CONTRATO N°

N° 0004 /2021 - Hospital

Infantil Nossa Senhora da Glória

PROCESSO:2021-70S1L

PREGÃO: 0025/2021

CONTRATADA: RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA

CONTRATO N°: 0004/2021

LOTE:01 itens

1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,

14,15,16,17,18,19,20,21,22,2

3,24,25,26,27,28,29,30,31,32

,33,34,35,36,37,38,39,40

VALOR: R\$ 1.350.000,00 (Hum milhão trezentos e cinquenta mil reais)

OBJETO: exames de RM 1,5 tesla com/sem sedação

VIGÊNCIA: Terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão nas atividades

44901.10.302.0030.2184,

Elemento de Despesa **3.3.90.39.50,** do orçamento do HINSG para o exercício de 2021

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021

Thais Vieira Chiesa Regado Diretora Geral - HINSG

Protocolo 675488

HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS - HMSA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020

PROCESSO: 2020-CGVG8

CONTRATADA: COOPERATI - COOPERATIVA DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 01.610.243/0001-04)

VALOR TOTAL: R\$ 366.615,99 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato.

RESOLUÇÃO: 03 (três) meses a contar de 06/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021

PABLO JOSÉ MICLOS Diretor Geral - HMSA

Protocolo 675263

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PORTARIA N.º 345-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2021-FNMBV,

RESOLVE:

COLOCAR o servidor **VALTAMIR FARONI,** nº funcional 423285, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, à disposição da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº 46/1994, alterado pela Lei Complementar nº 136/1998 e Lei Complementar nº 715/2013 e Decretos nº 2336-R/2009 e nº 3414-R/2013, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir de 17 de março de 2021 até 16 de março de 2022.

MARCELO CALMON DIAS Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 675267

PORTARIA N.º 333-S, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, §§ 3º e 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-ZFCKH,

RESOLVE:

PRORROGAR por 02 (dois) anos os efeitos da Portaria n.º 479-S, publicada em 14 de agosto de 2019, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor **FABRICIO NUNES,** n.º funcional 2677571/3, a partir de 14 de agosto de 2021.

MARCELO CALMON DIAS Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 675515

PORTARIA N.º 349-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, §§ 3º e 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-3ZNCN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 02 (dois) anos os efeitos da Portaria n.º 280-S, publicada em 29 de maio de 2019, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **MARCIA GOMES PORTO,** n.º funcional 2437724/2, a partir de 29 de maio de 2021.

MARCELO CALMON DIAS Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 675519

PORTARIA N.º 350-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, §§ 3º e 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-08734,

RESOLVE:

PRORROGAR por 01 (um) ano os efeitos da Portaria n.º 282-S, publicada em 29 de maio de 2019, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **KELLY CRISTINA SOARES LIMA**, n.º funcional 3566714/2, a partir de 29 de maio de 2021.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 675523**PORTARIA N.º 351-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, §§ 3º e 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-N2PL7,

RESOLVE:

PRORROGAR por 02 (dois) anos os efeitos da Portaria n.º 291-S, publicada em 29 de maio de 2019, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **GREICE WENCELEWSKI POSSENTI AZEREDO**, n.º funcional 2468182/9, a partir de 29 de maio de 2021.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 675528**PORTARIA N.º 352-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, §§ 3º e 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-2KFLD,

RESOLVE:

PRORROGAR por 02 (dois) anos os efeitos da Portaria n.º 285-S, publicada em 29 de maio de 2019, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **KAMILA PERIN SANGUINETTI**, n.º funcional 2475367/11, a partir de 06 de junho de 2021.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 675535**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 05/2021****Processo: 2019-F6GRW**

Concedente: EES- Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Concessionário: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

Objeto: concessão de uso de forma gratuita, de área rural, denominada "Fazenda Experimental", constituída de 2 (duas) glebas, medindo 200,73 ha no total, situada no distrito de Juncado, município de Sooretama-ES, registrada sob o nº 16.819 e nº 16 - Livro 2, no Cartório de RGI de Linhares-ES, para o desenvolvimento de pesquisas agropecuárias.

Vigência: Prazo de 25 (vinte e cinco) anos, iniciando-se a partir da data de publicação de seu resumo no D.O/ES.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 675563

O Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, em atendimento ao disposto na Decisão TC-1485/2021-9, constante do Termo de Notificação 00673/2021-1, oriundos do Processo 02006/2021-1, do Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCEES, que deferiu a medida cautelar pleiteada pelo **Município de Pedro Canário**, torna público que providenciou a emissão e atualização do Cadastro de Convenientes do Estado do Espírito Santo - CRCC, para fins de repasse de transferências voluntárias junto ao Estado do Espírito Santo.

Vitória, 02 de junho de 2021.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 675573**Departamento de Imprensa Oficial - DIO -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 027, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 106 e 108 da Lei Complementar 46/1994, e processo nº 2021-3TWHZ,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Tempo de Serviço ao servidor LUCAS ANTONIO WANZELLER MONTEIRO, nº funcional 2734788, no percentual de 10% (dez por cento), referente ao decênio 2006/2016.

Art. 2º - Conceder, de acordo com o art. 108 da LC 46/94, de 31.01.94, Adicional de Assiduidade no percentual de 2,00% (dois por cento), referente ao decênio de análise 06.10.2006 a 05.10.2016, ao servidor LUCAS ANTONIO WANZELLER MONTEIRO.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço retroage seus efeitos financeiros a partir de 27/05/2021.

Em, 27 de maio de 2021.

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora Presidente do DIO/ES
Protocolo 675156

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 002/2021 Órgão/Entidade: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Processo Nº: 2020-0ZN7Z
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de Mão de Obra Terceirizada de Natureza Contínua.

Valor estimado: R\$ 233.566,98 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Acolhimento de propostas: 07/06/2021 às 09:00 h até 18/06/2021 às 09:00 h.

Abertura de propostas: 18/06/2021, às 09:30 h.

Abertura da sessão pública: 18/06/2021, às 10:00 h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: Compras@esesp.es.gov.br

Rodrigo Amorim Cristello
Pregoeiro/ ESESP
Protocolo 675437

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 099/2021

PROCESSO Nº 2021-1MRC8 CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente no Curso Elaboração e Inserção do Plano de Contigência no S2ID - EaD - Demanda Específica Defesa Civil (Sem Descentralização)

Contratado: Geocimar Martins de Castro **Período:** 09 e 10.06.2021

Valor Hora: R\$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 04h/a.

Dotação Orçamentária: 10.28.201.04.128.0027.2077, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 02 de Junho de 2021
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 675441

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 102/2021

PROCESSO Nº 2021-79T37 CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente Língua e Comunicação - Curso de Formação Profissional Demanda Específica PC/ES TC 0001/2021 **Contratado:** Mariana Bezerra Leite Nogueira **Período:** 10/06 à 30.07.2021 **Valor Hora:** R\$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 14h/a. **Dotação Orçamentária:** 10.45.102.06.128.0027.2077, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 02 de Junho de 2021
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 675442

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 093/2021

PROCESSO Nº 2021-KXKHB CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente Ministar Aulas de Espanhol Pré Enem Espírito Santo - Demanda Específica SEDU TC 003/2021.

Contratado: Miriam Henrique da Silva **Período:** 17.06 à 31.10.2021

Valor Hora: R\$ 85,00 | **Carga Horária Total:** 24h.

Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.362.0033.8678,

Elemento de despesa: 339030, **Fonte:** 0131.

Vitória, 02 de Junho de 2021
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 675454

Resumo 1º Termo Aditivo da Ordem de Execução de Serviço N.º 078/2021.

Objeto: Aditivo de Prazo, estendendo pelo período de 29/06 à 28/07/2021, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Contratado: Larisse Nunes

Processo: 2021-H0DMQ
Vitória, 02 de Junho de 2021

Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 675471

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 043-P de 02 de junho de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 315, de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar nº 360 de 30/03/2006. Amparado ainda pelo

Art. 15 da Lei Complementar nº 529, publicada em 29 de dezembro de 2009 e pela Instrução de Serviço Nº 036-N de 27/03/2019 que estabeleceu os critérios para Concessão de Função Gratificada aos empregados que exercem atribuição básica de coordenação técnica e supervisão de grupos de trabalho, instituídos pela Diretoria do PRODEST; **RESOLVE:** 1º) Determinar o pagamento da Função Gratificada I para o empregado Thiago Wotikoski Lourenço, para exercer a Liderança de Projeto - Coordenação do Processo de Transição da SGCLI para a SGDWH e Condução do Projeto de Migração Tecnológica do DetranNet. 2º) Esta Instrução de Serviço entra em vigor em 02/06/2021 e se encerra em 01/06/2022.

Tasso de Macedo Lugon
Diretor Presidente do Prodest
Protocolo 675344

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2021

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em atendimento ao que determina o art. 26, *caput*, c/c art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta do Processo 2021-X2WDF, torna público que ratificou a inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Portaria nº 013-R, de 15 de agosto de 2017, e alterações posteriores, para o credenciamento e contratação do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação das receitas do Estado do Espírito Santo e demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, pela CONTRATADA, por meio de todas as suas agências e rede credenciada, existentes e que venham a ser criadas, dos tributos estaduais, dívida ativa, multas, taxas públicas e outros créditos não tributários, utilizando-se para esse fim o Documento Único de Arrecadação - DUA ou outro documento de arrecadação que venha ser utilizado, de competência do Estado do Espírito Santo.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 60 (sessenta) meses.

Valor do Contrato: Pela prestação de serviço de arrecadação o CONTRATADO receberá a importância de R\$0,75 (setenta e cinco centavos) por meio do Canal de Atendimento Eletrônico: auto-atendimento, internet home office banking mobile, e R\$1,15 (um real e quinze centavos) por meio do canal de atendimento: guichês de caixa da instituição credenciada e correspondente bancário, de acordo com a determinação

da Portaria 013-R/2017 e suas alterações posteriores, ou outro valor a ser definido por meio de Portaria editada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ..

Dotação Orçamentária: Atividade 04.123.0050.2151; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0159 (FUNSEFAZ), do orçamento da SEFAZ.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 675525

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 003.PL, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Divulga Pauta nº 003/2021, da sessão extraordinária do Pleno do dia 14.07.2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Divulgar a Pauta da sessão extraordinária do Pleno do dia 14.07.2021, conforme abaixo relacionado:

DO PLENO

PAUTA N.º 003/2021 DA SESSÃO DO DIA 14/07/2021 às 09 horas

Ficam as empresas abaixo relacionadas científicas de que os recursos relativos aos processos adiante mencionados serão julgados na sessão extraordinária do **dia 14/07/2021, às 9 horas, realizada por videoconferência**, na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Fiscais, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4708-R, de 13 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial de 14.08.2020, devendo ser observada, ainda, a IN n.º 001/2020-CERF, podendo ser oferecida defesa oral, tanto por parte da autuada quanto do autuante.

01 - SOL COQUERIA TUBARÃO S/A - Processo: 51839296 - Apensos: 52229564, 53287614, 71700943, 74099078, 74760866, 76788148- Auto de Infração: 20728554 - Recurso De Revista - Autuante: TONY JEFFERSON TOSTES - Advogado: EDSON ROSSETO LIMA FILHO - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

02 - SOL COQUERIA TUBARÃO S/A - Processo: 51839750 - Apensos: 52230104, 53287460, 71700480, 74099060, 74760610, 76787257 - Auto de Infração: 20728565 - Recurso De Revista - Autuante: TONY JEFFERSON TOSTES - Advogado: EDSON ROSSETO LIMA FILHO - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

03 - SOL COQUERIA TUBARÃO S/A - Processo: 51840103 - Apensos: 52

229335,53287991,71700676,74099337, 85449628, 74760700 - Auto de Infração: 20728587 - Recurso De Revista - Autuante: TONY JEFFERSON TOSTES - Advogado: EDSON ROSSETO LIMA FILHO - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

04 - SOL COQUERIA TUBARÃO S/A - Processo: 51840669 - Apensos: 52229475, 53287797, 71700781, 74099264, 74760750, 76787699- Auto de Infração: 20728598 - Recurso De Revista - Autuante: TONY JEFFERSON TOSTES - Advogado: EDSON ROSSETO LIMA FILHO - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

05 - SOL COQUERIA TUBARÃO S/A - Processo: 51861330 - Apensos: 52229718, 53286901, 71700552, 74266209, 73476382, 76787923- Auto de Infração: 20728851 - Recurso De Revista - Autuante: TONY JEFFERSON TOSTES - Advogado: EDSON ROSSETO LIMA FILHO - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

06 - SOL COQUERIA TUBARAO S/A - Processo: 51839962 - Apensos: 52229653,53288130,71700889,74760947,76787435,74099205- Auto de Infração: 20728576 - Recurso De Revista - Autuante: TONY JEFFERSON TOSTES - Advogado: EDSON ROSSETO LIMA FILHO - Relator: ROWENA RODRIGUES FRAGA.

07 - TP-LINK TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - Processo: 83410368 - Apensos: 83827757 89190793 89190394, 84754028 - Auto de Infração: 50430366 - Recurso Voluntário Pleno. Autuante: ANTONIO JOAO RIBEIRO - Advogados: CAROLINA SPALENZA E GUILHERME GUAITOLINI - Relator: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

08 - TP-LINK TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - Processo: 83410449 - Apensos: 83826823 89190432 89190742, 89125894, 84754087 - Auto de Infração: 50430499 - Recurso Voluntário Pleno- Autuante: ANTONIO JOAO RIBEIRO - Advogados: CAROLINA SPALENZA E GUILHERME GUAITOLINI - Relator: ÉRIKA JAMILE DEMONER.

Na hipótese dos recursos acima mencionados, não serem julgados na sessão antes referida, ficam automaticamente transferidos para a sessão seguinte, que se iniciará no mesmo dia e na mesma forma, por **videoconferência**, às **14 horas**, independentemente de nova publicação.

Vitória (ES), 02 de junho de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais
Visite o CERF: www.sefaz.es.gov.br

Protocolo 675457

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 27, DE 30 DE MAIO DE 2021.

Cassa inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002;

Considerando o disposto no art. 54-B, II, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e os fatos devidamente comprovados e relatados nos autos do processo nº 79009875;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cassada a inscrição estadual nº **083.003.05-3**, do contribuinte **R. C. LINO EDITORA ME**, em virtude de utilização da inscrição estadual com dolo, fraude, simulação ou dissimulação.

Art. 2º São considerados inidôneos, fazendo prova apenas em favor do Fisco, os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte, cuja inscrição estadual tenha sido cassada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de dezembro de 2013.

Vitória, 30 de maio de 2021.

Benício Suzana Costa
Subsecretário de Estado da
Receita

* Republicada por ter sido publicada originalmente na parte de Licitações do DIO de 02 de junho de 2021.

Protocolo 675227

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 003/2021

Cedente: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/ES.

Processo nº 2020-QRBPS

Forma de contratação: Cessão de Servidor.

Cessionário: Prefeitura Municipal de Aracruz.

CNPJ: 27.142.702/0001-66.

Objeto: Cessão do servidor integrante do quadro da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Sr. **MARCOS ANTONIO BRAGATTO**, ocupante do cargo de Consultor do Tesouro Estadual, nº. funcional 241651, para atuar junto ao CESSIONÁRIO, exercendo o cargo em comissão de Secretário Extraordinário da Secretaria Municipal Extraordinária

de Ações Estratégicas, sem ônus para o CEDENTE, nos termos dos Decretos nº 2336-R, de 21 de agosto de 2009, publicado no D.O. em 24 de agosto de 2009, 3414-R, de 21 de outubro de 2013, publicado no D.O. em 22 de outubro de 2013 e 3.701-R, de 20 de novembro de 2014, publicado em 21 de novembro de 2014.

Valor: Sem ônus e com ressarcimento ao cedente.

Vigência: Termo inicial: 22/03/2021 e Termo final: 21/03/2022.

**ROGELIO PEGORETTI
CAETANO AMORIM**

Secretário de Estado da Fazenda
Protocolo 675173

**Banco do Estado do Espírito
Santo S/A - BANESTES -**

**BANCO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO S.A. -
BANESTES
EDITAL DE CONCURSO
PÚBLICO 01/2018**

AVISO DE EDITAL

O Diretor Presidente do **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES**, no uso de suas atribuições, informa que foi publicado, nesta data, no site do BANESTES (www.banestes.com.br), o Edital de Convocação para exames médicos admissionais e apresentação de documentos para comprovação de requisitos e admissão referente ao Concurso Público 01/2018.

**Vitória (ES), 04 de Junho de
2021**

**José Amarildo Casagrande
Diretor Presidente
Protocolo 675357**

**NOTIFICAÇÃO AO
DENUNCIADO SOBRE A
DECISÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE - CONTRATO
DE FORNECIMENTO DE
APARELHOS CELULARES - CT
N.º 138627.**

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X TOP ONE THOUSAND COMÉRCIO EIRELI EPP. Processo Administrativo n.º 052/2020.

Em virtude da não manifestação, por parte da Contratada, em notificação enviada em 02/02/2021, a autoridade competente autorizou o prosseguimento da aplicação de sanção administrativa de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM AS EMPRESAS DO SISTEMA FINANCEIRO BANESTES, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, tendo em vista a irregularidade identificada de não cumprimento da Ordem de Fornecimento nº 024/2020 emitida em 12/05/2020, não fornecendo os Smartphones requeridos, descumprindo con-

sequentemente o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato original. Desse modo, fica a Contratada notificada para querendo, no prazo de 8 dias úteis, contados do dia seguinte ao da ciência desta notificação, apresente recurso administrativo para Autoridade Competente Superior em face da decisão ora noticiada.

Vitória, ES, 02/06/2021
**GEACO/COCAP
Protocolo 675341**

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE COPEIRAGEM E GARÇOM/
GARÇONETE Nº 126550.**

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X J F L SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETIVO: - Em virtude da celebração da CCT 2021/2021, reajustar o valor total mensal para R\$ 6.173,44, desde 01/01/2021.

Vitória, ES, 02/06/2021.
**GEACO/COCAP
Protocolo 675346**

**Secretaria de Estado de
Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -**

**PORTARIA nº 71-S, de 01 de
junho de 2021.**

Altera os incisos II, XIV e XV do artigo 1º da Portaria nº 60-S, de 25 de maio de 2020, que designou os Conselheiros e respectivos suplentes do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - COESP.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e considerando a previsão contida no art. 3º da Lei Complementar nº 923, de 11 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos II, XIV e XV do artigo 1º da Portaria nº 60-S, de 25 de maio de 2020, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
(...)"

II - Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH:

a) Titular: Nara Borgo Cypriano Machado;

b) Suplente: (...).

(...)

XIV - Associação dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES:

a) Titular: Edmilson Meireles;

b) Suplente: Ruy Guedes Barbosa Júnior.

(...)

XV - Polícia Federal - SRPF/ES:

a) Titular: (...);

b) Suplente: Leonardo Geraldo

Baeta Damasceno.
(...)" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 1º de junho de 2021.

**ALEXANDRE OFRANTI
RAMALHO**

Secretário de Estado da
Segurança Pública e Defesa
Social
Protocolo 675191

Polícia Civil - PC-ES -

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES EXTRATO DO EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR E DO 5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018 - PCES. O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Cumprimento de Liminar, referente aos candidatos Fabricio Guedes Mabilhot, Renan Vasconcelos Santos e Vitor Balarini Altoe e o 5º Edital de Convocação para Matrícula e Início do Curso de Formação Profissional, do Edital de Abertura nº 001/2018. Os referidos editais, na íntegra, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data de 07/06/2021. Vitória/ES, 07 de junho de 2021. José Darcy Santos Arruda - Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo.

Protocolo 675476

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em obediência à Lei nº 12.830/13 e à Lei Complementar nº 892/18;

RESOLVE:

Fundamento: Art. 29, parágrafo único, "a" da LC nº 3.400/81 e suas alterações.

Motivação: "ex officio", em observância aos termos da CI Circular Nº 001/2019-PCES/GAB, de 06/05/2019.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 109-D de 02/06/2021.

LOCALIZAR o PC-DP. ALYSSON PEREIRA COELHO, NF 3938034, no GAB- SPRN, CESSANDO OS EFEITOS da Instrução de Serviço nº 332-D de 18/12/2020, publicada no DIO 21/12/2020. (E-DOCS 2021-LT5XR)

Vitória, 02 de junho de 2021.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 675540

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em obediência à Lei nº 12.830/13 e à Lei Complementar nº 892/18 e **considerando solicitação da SPRN.**

RESOLVE:

Fundamento: Art. 29, parágrafo único, "a" da LC nº 3.400/81 e suas alterações. (E-docs 2021-LT5XR)

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 115-D de 02/06/2021.

LOCALIZAR o PC-DP ROBERTO FANTI DE RESENDE, NF 2900980, na DP- CBA, subordinado à SPRN.

Vitória, 02 de junho de 2021.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 675542

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela lei Complementar nº 03/90, bem como em obediência a lei nº 12.830/13 e a Lei Complementar nº 892/18 e **considerando pedido da SPRN.**

RESOLVE:

Motivação: Necessidade de adequações na distribuição do efetivo da SPRN.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 116-D de 02/06/21.

DESIGNAR o PC-DP ROBERTO FANTI DE RESENDE, NF 2900980, para responder pela DIPO-18ªDR-SMA, subordinado à SPRN, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pela Autoridade, mediante pagamento de Gratificação por Acúmulo de Titularidade, CESSANDO OS EFEITOS da Instrução de Serviço nº 186-D, de 19/06/2020, publicada no DIO de 22/06/2020. (E-DOCS 2021-LT5XR)

Vitória, 02 de junho de 2021.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 675549

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e **considerando pedido da SIAE.**

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 200 de 02/06/2021.

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço, as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018/2019

da **PC EP ADRIANA BLOISE HYGINO TEIXEIRA NF 3360121**, a partir de **02.06.2021**, ressaldando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente. (E-DOCS 2021-2GG8H).

Vitória, 02 de junho de 2021.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 675553

RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
R.A.F Nº 020/2014

O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3411-R/2013, nos termos do convênio nº 003/2014 do processo nº 64292487 com o DETRAN/ES. Resumo de Renovação de Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondiçionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho. OBJETO: Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **USAUTO COMERCIO DE SUCATAS LTDA-ME**. CNPJ 07.380.311/0001-72, localizado no Município de Aracruz/ES. Protocolo do processo E-Docs: 2021-8XT6V. Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 07 de junho de 2021.

JOÃO PAULO DEZOUZART TEIXEIRA PINTO
Divisão Especializada - DFRV
Protocolo 675184

REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
RAF Nº 003/2021

O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3411-R/2013, nos termos do convênio nº 003/2014 do processo nº 64292487 com o DETRAN/ES. Resumo de Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondiçionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho. OBJETO: Autorização de funcionamento da empresa **SERRA MARTI COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME**. CNPJ

35.640.618/0001-09, localizado no Município de Serra/ES. Protocolo do processo E-Docs: 2021-43JTL. Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 07 de junho de 2021.

JOÃO PAULO DEZOUZART TEIXEIRA PINTO
Divisão Especializada - DFRV
Protocolo 675207

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
nº. 00045-2021

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES
Processo PCES: 2021-P4T83
Processo SESP: 85624284/2019
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 015/2020/Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 008/2020-SESP
CONTRATADA: **SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 03.607.073/0001-34
OBJETO: Computadores Workstations
Valor: R\$ 117.066,00
Fonte: 101

DRª. JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da PCES
Protocolo 675128

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
nº. 00039-2021

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES
Processo PCES: 2020-T8T6G
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 0001/2021/Ata de Registro de Preços nº. 0003/2021
CONTRATADA: **VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI ME**
CNPJ: 11.113.866/0001-25
OBJETO: Scanner de Mesa
Valor: R\$ 19.297,20
Fonte: 307

DRª. JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da PCES
Protocolo 675378

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

PORTARIA Nº 563 - R, DE 01 JUNHO DE 2021.

Aprova a Norma Técnica nº 01, Parte 03/2021, do Centro de Atividades Técnicas e dá outras providências.

O CORONEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XII do art. 2º do Regulamento do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, aprovado pelo Decreto n.º 689-R, de 11.05.01, c/c o art. 2º da Lei nº 9.269, de 21 de julho de 2009, alterada pela Lei 10.368, 22 de maio de 2015, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2423 -R, de 15 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto Nº 3823-R, de 29 de junho de 2015, e alterado pelo Decreto Nº

4062-R, de 01 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a Norma Técnica nº 01, Parte 03/2021, do Centro de Atividades Técnicas, que disciplina os Procedimentos Administrativos para o Licenciamento e Renovação do Licenciamento.

Art 2º As dispensas de Alvará do CBMES de autorização para exercício da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento da empresa ou do estabelecimento obtidas em conformidade com a legislação anterior à esta norma permanecem válidas, desde que não haja alteração das características da empresa ou estabelecimento em relação ao previsto na legislação que concedeu o direito a dispensa à época.

Art 3º Para efeito de correspondência entre definições, o conceito de atividade econômica nível de risco II equivale ao de atividades econômicas inseridas em Edificações de Baixo Potencial de Risco previstas no Decreto Estadual nº 2423-R, de 15 de dezembro de 2009.

Art 4º Alterar o item 5.3.1.1, alínea c, nº 5, da NT 1 - Procedimentos Administrativos - Parte 1/2017 Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Edificações e áreas de risco que possuam comercialização, industrialização, consumo, manuseio ou depósitos de gases ou líquidos inflamáveis/combustíveis (exceto GLP e líquidos classificados como III-B pela NBR 17505-1) acondicionados ou fracionados em tambores ou outros recipientes transportáveis, cuja capacidade total seja superior a 1.000 litros, se líquidos, ou 520 Kg, se gases".

Art 5º Alterar o item 5.3.1.1, alínea c, nº 6, da NT 1 - Procedimentos Administrativos - Parte 1/2017 Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Edificações e áreas de risco que possuam comercialização, industrialização, consumo, manuseio ou depósitos de gases ou líquidos inflamáveis/combustíveis (exceto líquidos classificados como III-B pela NBR 17505-1) em recipientes estacionários (tanques, cilindros ou vasos subterrâneos, de superfície ou aéreos), com capacidade superior a 1.000 litros, se líquido, ou 520 Kg, se gases".

Art 6º Alterar o item E.1.5, do Anexo E da NT 15/2009 - Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para Combate a Incêndio, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Edificações térreas com área de até 2.000 (dois mil) metros quadrados, que atendam os incisos de I a X do item 5.2.9.3 da NT 01 - Parte 3/2021, quando possuírem rotas de fuga alternativas conforme NT 10 - Parte 01/2013, Condições Gerais".

Art 7º Revogar o item 6.2 da NT 08/2010 - Separação entre Edificações (isolamento de risco).

Art 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória- ES, 01 de junho de 2021.
ALEXANDRE DOS SANTOS
CERQUEIRA - CEL BM
Comandante Geral do CBMES
As referidas normas técnicas estarão disponíveis, na íntegra, no site do CBMES (<https://cb.es.gov.br/legislacoes-em-vigor>).
Protocolo 675415

ERRATA

O Coordenador Estadual da Coordenação de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas torna público errata referente a publicação do Extrato da Registro de Preços nº. **001/2021 CEPDEC** publicada no dia 02 de junho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Responsável pela assinatura: Félix Gomes Martins - Cel BM
Cargo: Subcomandante Geral.

LEIA-SE:

Responsável pela assinatura: Andre Co Silva Cel BM
Cargo: Coordenador Estadual da Defesa Civil

Processo CBMES nº: 2020-F1571

Vitória/ES, 02/06/2021

Andre Co Silva
Coordenador Estadual da Defesa Civil
Protocolo 675340

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 710/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 72 do anexo único da IS N nº 194, publicada em 05/10/2018 e,

Considerando as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº **79647510**,

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista o **deferimento do recurso apresentado**, determino que seja arquivado o processo em face do **CFC SONETRAN**, CNPJ nº 05.989.342/0001-94, localizado no Município de MANTENÓPOLIS/ES, representado pelo advogado **Dr. Gustavo Albani Pereira OAB/ES nº13.116**, sem aplicação de penalidade.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Vitória/ES, 01 de junho 2021.
GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 675510

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NORMATIVA Nº. 32, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Prorrogar os prazos de validade de credenciamentos nos moldes desta normativa técnica e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593- N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução do CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013, é de responsabilidade dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal o credenciamento de pessoa jurídica de direito público ou privado para o exercício das atividades de vistoria de identificação veicular; **CONSIDERANDO** as disposições do decreto estadual 1212-S, de 29 de setembro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de serviços eficientes, seguros e cômodos para os proprietários de veículos e possibilitando o aumento de postos de atendimento; **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a validade do credenciamento das empresas credenciadas nos moldes das Instruções de Serviço 196/2019 e 197/2019, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data final da prorrogação estabelecida na IS 010, de 03 de março de 2021.

§1º - As empresas que estão com processos de renovação de credenciamento em andamento, poderão continuar a realizar suas atividades enquanto esta IS estiver vigente, não sendo ultrapassado lapso temporal limite acima estipulado.

§2º - No caso das renovações de credenciamento que ocorrerem durante o período de validade desta IS, o novo prazo de vigência da renovação terá seu prazo iniciado a contar do primeiro dia após o último dia de validade do certificado de credenciamento anterior.

§3º - Não será necessário a atualização do termo de Credenciamento e Certificado para formalizar a prorrogação de validade do credenciamento, sendo a publicação desta normativa o Instrumento válido para a prorrogação automática.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 2 de junho de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 675568

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATO Nº 025/2020

CONTRATADA: DELTA AUTOMOTORES LTDA-ME.

CNPJ: 05.080.045/0001-37

GESTOR: **MARIVALDO RAMOS DOS SANTOS**, nº funcional 4426339, responsável indicado pelo setor SGSEP.

GESTOR SUPLENTE: MATEUS SCHWENCK NOGUEIRA, nº funcional 3710319, responsável indicado pelo setor SGSEP.

Vitória, 02 de junho de 2021.

HARLEN DA SILVA
Diretor Administrativo,
Financeiro e de RH - DETRAN/
ES*

*Delegação de competência:
IS N nº 113/2020

Protocolo 675500

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATADA: JESSE VIEIRA DE MORAES - ME

CNPJ: 28.153.880/0001-55

GESTOR: **MARIVALDO RAMOS DOS SANTOS**, nº funcional 4426339, responsável indicado pelo setor SGSEP.

GESTOR SUPLENTE: MATEUS SCHWENCK NOGUEIRA, nº funcional 3710319, responsável indicado pelo setor SGSEP.

Vitória, 02 de junho de 2021.

HARLEN DA SILVA
Diretor Administrativo,
Financeiro e de RH - DETRAN/
ES*

*Delegação de competência:
IS N nº 113/2020

Protocolo 675501

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR ARP Nº 003/2021

CONTRATADA: CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA

CNPJ: 39.606.986/0001-83

GESTOR: MARIVALDO RAMOS DOS SANTOS, nº funcional 4426339, responsável indicado pelo setor SGSEP.

GESTOR SUPLENTE: MATEUS SCHWENCK NOGUEIRA, nº funcional 3710319, responsável indicado pelo setor SGSEP.

Vitória, 02 de junho de 2021.

HARLEN DA SILVA
Diretor Administrativo, Financeiro
e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N
nº 113/2020

Protocolo 675503

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**EDITAL SEDU Nº 11/2021**

Processo seletivo para estudantes matriculados na 1ª ou 2ª série do ensino médio regular da rede pública estadual para ingresso em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma concomitante, ofertados em escolas da rede pública estadual no âmbito do PRONATEC por meio do Programa Novos Caminhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO torna público que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma concomitante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, Programa Novos Caminhos, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de estudantes para matrícula nos cursos técnicos de nível médio, na forma concomitante, no âmbito do PRONATEC, no ano letivo de 2021/2, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo I.

1.1.1. Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos estudantes.

1.2. O processo seletivo destina-se a estudantes devidamente matriculados na **1ª ou 2ª série** do ensino médio regular, em tempo parcial, **no ano letivo de 2021**, em instituições da rede pública estadual, nos termos da Portaria MEC nº 817/2015 que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do PRONATEC.

1.3. O processo seletivo será válido para ingresso nos cursos ofertados, no âmbito do PRONATEC, por meio do Programa Novos Caminhos, no segundo semestre de 2021.

1.4. Os municípios, escolas participantes, cursos, quantidade de vagas pactuadas e turno de oferta constam descritos no Anexo II. O perfil desejado para o egresso dos cursos ofertados é descrito no Anexo III.

1.5. A escola somente poderá abrir turma com quantitativo de estudantes matriculados igual ao número de vagas ofertadas/pactuadas (Anexo II), atendendo ao estabelecido na pactuação realizada entre a Secretaria de Estado da Educação - SEDU e o Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, por meio do Programa Novos Caminhos, respeitando a Resolução do Conselho Estadual de Educação - CEE que aprova o curso.

1.5.1. Em nenhuma hipótese poderá ser matriculado número de estudantes em quantidade superior ao número de vagas ofertadas/pactuadas (Anexo II).

1.5.2. Caso o número de estudantes matriculados seja inferior a quantidade de vagas ofertadas (Anexo II), a escola, por intermédio da Superintendência Regional de Educação - SRE a qual está jurisdicionada, deverá solicitar autorização da Gerência de Ensino Médio - GEM para abertura da turma.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, pela Internet, no endereço eletrônico www.selecaoaluno.es.gov.br, no ícone **"PRONATEC/CONCOMITANTE"**, no período de **07/06/2021** (a partir das 15 horas) a **27/06/2021** (até as 23 h e 59 min).

2.2. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

a) acessar a página www.acessocidadao.es.gov.br realizar o seu cadastro no Portal "Acesso Cidadão" utilizando seu número de CPF e e-mail (em ambos não poderá ser utilizado de terceiros) e, após;

b) acessar a página www.selecaoaluno.es.gov.br, selecionar o ícone **"PRONATEC/CONCOMITANTE"**, ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição.

2.3. O candidato deverá fornecer todos os dados solicitados na ficha de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

2.3.1. O candidato que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

2.4. O presente processo seletivo é destinado, exclusivamente, a estudantes que estão devidamente matriculados e cursando a 1ª ou 2ª série do ensino médio regular, no ano letivo de 2021, em escolas da rede pública estadual. Os candidatos que não se enquadrarem nesse quesito terão a inscrição

cancelada.

2.5. No ato da inscrição, além das informações presentes na ficha de inscrição, deverão:

- optar por apenas uma escola e curso técnico;
- escolher turno diferente do que esteja matriculado no ensino médio regular, em tempo parcial, no ano letivo de 2021;

2.4. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

2.4.1. Os candidatos com necessidades educativas especiais deverão preencher o campo, especificando sua necessidade especial que deverá ser comprovada no ato de sua matrícula.

2.5. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, mesmo quando feito por seu representante.

2.6. Informações sobre o processo seletivo também serão disponibilizadas ao candidato na página da SEDU <https://sedu.es.gov.br/>.

2.7. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará no cancelamento da inscrição e, como consequência, o impedimento da participação do candidato no processo seletivo.

2.8. A SEDU/SEEB/GEM, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

3. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo é de responsabilidade da SEDU no que compreende: divulgação dos cursos e número de vagas, município, escola, classificação e divulgação.

3.2. A unidade escolar é responsável pela matrícula dos candidatos classificados e pela chamada de suplentes que será efetuada mediante envio de e-mail, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.2.1. Será facultada a escola, como procedimento complementar ao item 3.2, a convocação por telefone.

3.3. As inscrições SOMENTE serão efetivadas mediante cumprimento de todas as etapas descritas no item 2 e subitens.

4. DAS VAGAS

4.1. A oferta de cursos e de vagas está indicada no Anexo II deste edital.

4.2. Do total de vagas constante no Anexo II, a quantidade de vagas disponibilizadas para cada escola, obedecerá a distribuição de 30% para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e 10% para Pessoas com Deficiência (PcD).

4.3. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

4.4. A matrícula de estudantes com deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência.

4.5. Os candidatos descritos no subitem 4.2 poderão optar, no ato da inscrição, por até duas das modalidades de reserva de vagas, sendo que serão classificados para ambas as vagas e convocados para a matrícula na ordem de melhor classificação.

4.6. O candidato que se inscrever para uma das possibilidades de reserva de vagas e for convocado para realizar a matrícula, deverá comprovar que atende aos requisitos referentes à vaga escolhida.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do candidato considerará a soma dos elementos abaixo relacionados, de acordo com os seguintes pesos:

5.1.1. ter cursado TODO o ensino fundamental I - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), ou equivalente, em escola pública - pontuação atribuída: 10 - peso 1,0 (EFI);

5.1.2. ter cursado TODO o ensino fundamental II - Anos Finais (6º ao 9º ano), ou equivalente, em escola pública - pontuação atribuída: 10 - peso 4,0 (EFII);

5.1.3. possuir cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais (CaDúnico) - pontuação atribuída: 10 - peso 3,0 (CD);

5.1.3.1. O número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CaDúnico), caso o estudante possua, será o disponível no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/

5.1.4. residir em região atendida pelo Programa Estado Presente (**Anexo IV**) - pontuação atribuída: 10 - peso 2,0 (PEP).

5.2. A pontuação final será obtida pelo cálculo utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = (EFI \times 1) + (EFII \times 4) + (CD \times 3) + (PEP \times 2)$$

5.3. Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pela escola ofertante.

5.3.1. Em caso de empate na pontuação final, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada, considerando dia, mês e ano;
- possuir cadastro no CaDúnico;
- residir em região atendida pelo Programa Estado Presente;
- ter cursado TODO o ensino fundamental II - Anos Finais (1º ao 9º ano), ou equivalente, em escola pública;
- ter cursado TODO o ensino fundamental I - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), ou equivalente, em escola pública;
- ordem na inscrição, prevalecendo o candidato que se inscreveu primeiro, considerando segundo, minuto, hora e dia.

5.4. Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- usar meios fraudulentos;
- prestar informações falsas ou imprecisas;
- deixar de apresentar qualquer documento solicitado.

6. DA VALIDADE

6.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas referentes à oferta de vagas no âmbito do PRONATEC para ingresso no segundo semestre de 2021, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas, conforme **Anexo II**.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia **29/06/2021** e disponibilizada no site da SEDU <https://sedu.es.gov.br/>, assim como na página www.selecaoaluno.es.gov.br a partir das 17 horas desse dia.

7.2 Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente.

8.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis para cada escola e curso (Anexo II) serão denominados "**Selecionados**".

8.3. Os demais candidatos serão denominados "**Suplentes**", desde que não tenham sido ELIMINADOS, e também serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

8.3.1 Os candidatos suplentes, poderão ser convocados, seguindo os procedimentos descritos no item 8, ficando a cargo da escola que ofertará o curso a chamada, via e-mail, de acordo com as informações disponibilizadas pelo candidato no ato da inscrição.

8.3.1.1. Será facultada à escola, como procedimento complementar ao item 8.3.1, a convocação por telefone.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula constitui o ato formal de ingresso dos candidatos nos cursos técnicos de nível médio e de vinculação do candidato à escola.

9.2. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no período de **30/06/2021 a 05/07/2021**, na Secretaria da escola que ofertará o curso, no horário das **10 h às 17 h**.

9.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato selecionado a realização da matrícula dentro do prazo estipulado no item 8.2, não cabendo a escola

a convocação desses candidatos.

9.2.2. O candidato selecionado que não realizar matrícula dentro do prazo estipulado no item 8.2 terá sua vaga disponibilizada para a chamada de suplentes.

9.3. Encerrado o período descrito no item 8.2, e havendo vagas a serem preenchidas com novas matrículas, iniciar-se-á em 06/07/2021, o período de matrícula dos suplentes na Secretaria da escola que ofertará o curso, no horário das **10 h às 17 h**.

9.3.1. A unidade escolar é responsável pela convocação dos candidatos suplentes, efetuada mediante envio de e-mail, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

9.3.1.1 Será facultada a escola, como procedimento complementar ao item 8.3.1, a convocação por telefone.

9.4. O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado **DESISTENTE** e posteriormente **ELIMINADO**.

9.5. No ato da matrícula, o candidato classificado e seu representante legal, quando menor de 18 (dezoito) anos, deverão comparecer à Secretaria da escola em que realizou a inscrição, apresentando a via original dos seguintes documentos:

a) Declaração ou histórico escolar que comprove que o candidato cursou **TUDO** o ensino fundamental I - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e/ou ensino fundamental II (6º ao 9º ano), ou equivalente, em escola pública, caso tenha declarado essa informação no ato da inscrição, para fins de comprovação;

b) Declaração que comprove que o estudante está devidamente matriculado e frequentando a primeira ou segunda série do ensino médio regular em escola da rede pública estadual;

c) Documento Oficial de Identidade;

d) CPF (em hipótese alguma poderá ser utilizado CPF de terceiros, no ato da matrícula);

e) Comprovante de residência (últimos três meses) em nome do candidato ou do seu responsável legal. Caso o comprovante esteja em nome de terceiro deverá estar acompanhado de declaração original assinada pelo titular, atestando que o candidato reside naquele endereço;

f) Comprovante do CaDÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (caso o estudante possua), retirado **EXCLUSIVAMENTE** no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. Somente o comprovante retirado no site será aceito;

g) Os candidatos portadores de necessidades educativas especiais deverão apresentar, como documentação comprobatória no ato da matrícula, laudo médico (original e cópia) contendo o diagnóstico, grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a justificativa da necessidade do atendimento.

h) Os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, deverão apresentar, devidamente preenchido e assinado, formulário constante no ANEXO V.

i) No ato da matrícula, o estudante preencherá o Termo de Compromisso (ANEXO VI), que deverá ser assinado pelo responsável legal, quando candidato menor de 18 anos.

9.5.1. Será considerada via original aquela assinada em meio físico (documento em papel) ou aquela assinada digitalmente (documento eletrônico) em plataformas públicas ou privadas que possuam certificado digital ou legislação que ampare seu uso.

9.5.1.1. Caso o candidato opte pela apresentação da via original, assinada digitalmente, uma via deverá ser impressa e apresentado no ato da matrícula.

9.6. Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, será exigida a presença do responsável legal, portando documento de identidade e CPF.

9.7. Somente serão aceitas matrículas de estudantes que estejam matriculados e frequentando a 1ª ou 2ª série do ensino médio regular, em tempo parcial, no ano letivo de 2021, em instituições da rede pública estadual.

9.8. A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará na sua **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo.

9.9. Caso o candidato, ou seu responsável legal, por motivo de força maior, não puder realizar sua matrícula poderá designar, através de procuração reconhecida e específica para tal ato em cartório, um representante.

9.10. Caso o estudante seja civilmente capaz, nos termos da lei, poderá assinar o Termo de Compromisso.

9.11. De acordo com o Art. 61, Portaria MEC nº 817/2015, é vedado a uma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso técnico por meio da Bolsa-Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação e das previsões que constam da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.12. O candidato que realizar matrícula e, posteriormente, independente do módulo que esteja cursando, desistir do curso, ficará impedido de participar de outros processos seletivos para cursos técnicos ofertados pela SEDU, por um período de 2 (dois) anos. Este controle será feito pela Secretaria Escolar através do CPF do estudante e posteriormente informado a SEDU/SEEB/GEM.

9.13. O estudante, mediante formalização da matrícula, poderá solicitar comprovante de matrícula conforme Anexo VII.

10. DA BOLSA-FORMAÇÃO

10.1. Os estudantes matriculados nas turmas ofertadas no âmbito do PRONATEC, por meio do Programa Novos Caminhos, farão jus ao recebimento de bolsa-formação nos termos da Portaria MEC nº 817/2015, Decreto Estadual nº 4497/2019, Resolução/CD/FNDE nº 23/2012 e demais instrumentos legais publicados, ou que poderão ser editados, que versam sobre o tema.

10.1.1. A bolsa-formação será depositada, em pecúnia, em conta corrente a ser aberta no Banco do Brasil em nome do estudante beneficiário do Programa.

10.1.2. A formalização da conta bancária do estudante beneficiário menor de 18 (dezoito) anos, junto ao Banco do Brasil, para recebimento da bolsa-formação, deverá ser realizada, obrigatoriamente, na presença dos pais ou responsável legal.

10.2. De acordo com o Art. 73 da Portaria MEC nº 817/2015 do PRONATEC, terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:

I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;

II - for reprovado, por nota ou frequência, numa mesma etapa, disciplina ou módulo do curso técnico;

III - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

IV - descumprir os deveres expressos no **Termo de Compromisso (ANEXO VI)** assinado no ato da matrícula;

V - solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;

VI - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

10.3. De acordo com o Art. 55 da Portaria MEC nº 817/2015, todos os beneficiários da Bolsa-Formação estarão regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição, desde que não estejam em desacordo com as normas do PRONATEC e da Bolsa-Formação.

10.4. O Art. 58 da Portaria MEC nº 817/2015 estabelece que caberá aos beneficiários da Bolsa-Formação o cumprimento dos deveres previstos no **Termo de Compromisso (Anexo VI)** assinado no ato da matrícula.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1. O calendário escolar prevê o início das aulas a partir **de julho de 2021**, conforme **Anexo I**.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos, nos dispositivos legais e supra legais que disciplinam a oferta de vagas no âmbito do PRONATEC.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

12.3. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, no site www.selecaoaluno.es.gov.br, na qualidade de parceiro ofertante do PRONATEC.

12.4. É vedada a participação de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio Integrado, Ensino Médio em Tempo Integral, Educação de Jovens e Adultos-EJA ou que já tenham concluído o Ensino Médio Regular ou que ainda estejam com matrícula ativa em qualquer curso ofertado pelo PRONATEC.

12.5. O estudante matriculado só terá direito ao diploma do Curso Técnico com a devida comprovação da conclusão do Ensino Médio. O estudante deverá ser aprovado em todos os componentes curriculares do curso e ter concluído, quando exigido, o Estágio Supervisionado, conforme estabelecido pela Escola que realizar o curso.

12.6. Os casos omissos serão avaliados pela comissão do processo seletivo, constituída pelos servidores bolsistas PRONATEC/GEM, e submetidos à apreciação superior.

Vitória, 02 de junho de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	Local	HORÁRIO
Publicação do Edital	07/06/2021	Diário oficial do ES e site www.sedu.es.gov.br e www.selecaoaluno.es.gov.br	-
Inscrições	07/06/2021 a 27/06/2021	No site do PRODEST www.selecaoaluno.es.gov.br	A partir das 15h no dia 07/06/2021 às 23 h e 59 min do dia 27/06/2021.
Divulgação do Resultado	29/06/2021	No site da SEDU www.sedu.es.gov.br e PRODEST www.selecaoaluno.es.gov.br	A partir das 17h.
Matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas	30/06/2021 a 05/07/2021	Na secretaria da Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no Anexo II)	10h às 17h
Chamada de Suplentes (só ocorrerá em caso de Vacância)	06/07/2021 a 19/07/2021	Na secretaria da Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no Anexo II)	10h às 17h
Início das Aulas	Previsto para Julho/2021	Na secretaria da Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no Anexo II)	Turno de oferta do curso

ANEXO II**QUADRO DE VAGAS****PRONATEC/CONCOMITANTE - OFERTA 2021/2 - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS**

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO TÉCNICO	VAGAS	TURNOS
SANTA MARIA DE JETIBÁ	EEEFM GRAÇARANHA AV. HERMANN ROELKE, 131, CENTRO, CEP: 29.645-000 - (27) 3263-2666 / 3263-1765.	Técnico em Comércio	35	NOTURNO
AFONSO CLÁUDIO	CEEFMTI AFONSO CLÁUDIO RUA UTE AMELIA GASTIN PADUA, 50/124, SAO TARCISIO, CEP: (27)3735-2088	Técnico em Administração	35	NOTURNO
CONCEIÇÃO DO CASTELO	EEEFM PROFª ALDY SOARES MERÇON VARGAS PCA. DA MATRIZ, CENTRO, CEP: 29370-000, (28) 3547-1283	Técnico em Agronegócio	35	NOTURNO
BARRA DE SÃO FRANCISCO	CEEFMTI JOÃO XXIII ALAMEDA JOAO XXIII, 144, VILA PEREIRA, 29800-000, (27) 3756-1577	Técnico em Vendas	40	NOTURNO
MIMOSO DO SUL	EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI Praça Dep Evaldo Ribeiro Castro, Centro, CEP: 29400-000, (28) 3555-1284	Técnico em Recursos Humanos	35	NOTURNO
CASTELO	EEEFM JOÃO BLEY R. Machado de Assis, 694, São Miguel, CEP: 29360-000, (28) 3542-1413	Técnico em Meio Ambiente	40	NOTURNO
ITAPEMIRIM	CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES AV. CRISTIANO DIAS LOPES, CENTRO CEP: 29330-000, (28) 3529-6685	Técnico em Administração	40	NOTURNO
FUNDÃO	CEEFMTI NAIR MIRANDA Rua Vicente Fernandes de Oliveira, 38, centro, CEP: 29185-000, (27) 3267-1280	Técnico em Administração	35	NOTURNO
SERRA	EEEFM ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO AV. DES. MÁRIO DA SILVA NUNES, 1000 - JARDIM LIMOEIRO, 29164-050 (27) 3328-3613.	Técnico em Administração	40	NOTURNO
VITÓRIA	EEEM ARNULPHO MATTOS RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 172 BAIRRO REPÚBLICA, 29.070-160 - (27) 33270449 / 33271551	Técnico em Mecânica	40	NOTURNO
CARIACICA	EEEM CORONEL OLÍMPIO CUNHA R MARIO ARAUJO, SANTANA CEP: 29154100, (27) 3343-4730	Técnico em Administração	35	NOTURNO
COLATINA	EEEFM RUBENS RANGEL R. DOM PEDRO II, ESPLANADA CEP: 29702-715, (27) 3722-0141	Técnico em Administração	40	NOTURNO
ALEGRE	EEEFM PROF. PEDRO SIMÃO R. ANTONIO LEMOS BARBOSA, VILA DO SUL, CEP: 29500-000, (28) 3552-4040	Técnico em Comércio	30	VESPERTINO
ARACRUZ	CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ R. ARISTIDES BITTI, D.CARLI, CEP: 29194006, 2732561637	Técnico em Vendas	40	NOTURNO

LINHARES	CEEFMTI BARTOUVINO COSTA AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, CENTRO, (27) 3264-2047, CEP 29900-130	Técnico em Comércio	40	NOTURNO
SOORETAMA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA RUA VITORIO BOBBIO, CENTRO CEP: 29927-000, (27) 3273-1310	Técnico em Logística	40	NOTURNO
NOVA VENÉCIA	EEEFM JOSÉ ZAMPROGNO AV. CARLOS KRAUSER, ZONA URBANA CEP: 29830-000, (27) 3772-4002	Técnico em Administração	40	NOTURNO
CONCEIÇÃO DA BARRA	EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA AV. VALDEREDO POYARES FARIA, CAMPO VERDE, CEP: 29967-000, (27) 3762-4083	Técnico em Meio Ambiente	40	NOTURNO
VILA VELHA	EEEFM PROF. GERALDO COSTA ALVES R. RUBEM BRAGA, BOA VISTA 1, CEP: 29102640, (27) 3391-5114	Técnico em Administração	35	NOTURNO
19 municípios	19 escolas	08 cursos distintos	715 vagas	

ANEXO III PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

CURSO/SEDU	PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO CONFORME O CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS - CNCT - 4ª EDIÇÃO
Técnico em Administração 1020h	O perfil profissional para o egresso do Curso Técnico em Administração prevê que ele esteja habilitado para: executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, à gestão financeira, orçamentária e mercadológica; utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, seja operacionais, de coordenação, de chefia intermediária seja de direção superior, sob orientação; elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros; elaborar e expedir relatórios e documentos diversos; auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.
Técnico em Agronegócio 1200h	O perfil profissional para o egresso do Curso Técnico em Agronegócio prevê que ele esteja habilitado para: promover a gestão de negócios e coordenar a cadeia produtiva nas operações de produção, armazenamento, processamento, distribuição e comercialização de produtos e derivados; elaborar, projetar e executar a gestão da cadeia produtiva rural (agrícola, pecuária e agroindustrial); prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria; implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção rural, prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial; captar e aplicar linhas de crédito compatíveis com a produção rural; elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; idealizar ações de marketing aplicadas ao agronegócio; executar ações para a promoção e gerenciamento de organizações associativas e cooperativistas rurais; programar ações de gestão social e ambiental para a promoção da sustentabilidade da propriedade rural; avaliar custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agrícolas; executar a gestão econômica e financeira na produção rural; administrar e gerenciar propriedades rurais e agroindustriais.
Técnico em Comércio 810h	O perfil profissional para o egresso do Curso Técnico em Comércio prevê que ele esteja habilitado para: aplicar métodos de comercialização de bens e serviços em loja física ou virtual; efetuar controle quantitativo e qualitativo de produtos, preços e tributos; coordenar e controlar a armazenagem em estabelecimento comercial; elaborar planilha de custos; identificar demanda e comunicar previsões a fornecedores; ofertar serviços correlatos aos produtos comercializados; operacionalizar planos de marketing e de comunicação; executar atividades voltadas à logística, a recursos humanos e à comercialização.
Técnico em Logística 810h	O perfil profissional para o egresso do Curso Técnico em Logística prevê que ele esteja habilitado para: auxiliar no planejamento, na operacionalização e no controle da cadeia produtiva e seu fluxo logístico; executar procedimentos relacionados a suprimentos, produção, recebimento, armazenagem e distribuição de produtos, fazendo uso das tecnologias de informação e comunicação; identificar agentes da cadeia de suprimentos; elaborar relatórios operacionais para tomada de decisões.
Técnico em Mecânica 1200h	O perfil profissional para o egresso do Curso Técnico em Mecânica prevê que ele esteja habilitado para: programar, controlar e executar processos de fabricação mecânica para máquinas e equipamentos mecânicos atendendo às normas e aos padrões técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente; planejar, aplicar e controlar procedimentos de instalação, de manutenção e inspeção mecânica de máquinas e equipamentos; elaborar projetos de produtos relacionados a máquinas e equipamentos mecânicos especificando materiais para construção mecânica por meio de técnicas de usinagem, soldagem e conformação mecânica; realizar inspeção visual, dimensional e testes em sistemas, instrumentos e equipamentos mecânicos, pneumáticos, hidráulicos e eletromecânicos de máquinas; reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender às transformações digitais na sociedade.
Técnico em Meio Ambiente 1200h	O perfil profissional para o egresso do Curso Técnico em Meio Ambiente prevê que ele esteja habilitado para: coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais; Auxiliar na elaboração, na análise de projetos, nos relatórios e estudos ambientais; Propor medidas para a minimização dos impactos ambientais e para a recuperação de ambientes já degradados; Executar sistemas de gestão ambiental; Organizar programas de educação ambiental com base no monitoramento, na correção e prevenção das atividades antrópicas, na conservação dos recursos naturais através de análises preventivas; Organizar redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos; Identificar os padrões de produção e consumo de energia; Realizar levantamentos ambientais; Operar sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos; Relacionar os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente; Realizar e coordenar o sistema de coleta seletiva; Executar plano de ação e manejo de recursos naturais; Elaborar relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de processo, indicando as consequências de modificações; Realizar ações de saúde ambiental nos territórios; Desenvolver tecnologias sociais ambientais; Promover ações de manejo ambiental; Avaliar e monitorar sistema de tratamento e abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário; Monitorar os indicadores de qualidade do ar atmosférico; Executar ações de controle e manejo da poluição; Realizar vistoria ambiental e sanitária; Realizar monitoramento ambiental; Elaborar diagnóstico das condições socioambientais, econômicas e culturais; Identificar problemas de saúde relacionados aos fatores de riscos ambientais do território e intervir neles, com o propósito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população; Conhecer e utilizar sistemas de informação geográficas para uso em atividades de geoprocessamento no trabalho ambiental; Conhecer e integrar o sistema de saneamento ambiental bem como sua relação com a saúde pública; Auditar sistemas de gestão ambiental; Atuar nas áreas de educação, proteção e recuperação ambientais.
Técnico em Recursos Humanos 810h	O perfil profissional para o egresso do Curso Técnico em Recursos Humanos prevê que ele esteja habilitado para: organizar rotina diária dos processos de gestão de pessoas inerentes à relação de emprego/trabalho existente entre empresa e empregado, bem como documentos da área de recursos humanos; Processar cálculos de folha de pagamento; Registrar informações governamentais, de fiscalizações, de processos trabalhistas e de auditoria interna em recursos humanos; Organizar e realizar ações de recrutamento e seleção; Realizar atividades diárias para desenvolvimento de pessoas e retenção de talentos; Organizar rotinas relativas às políticas de remuneração e cargos; Realizar atividades relativas à concessão de benefícios; Acompanhar e organizar processos administrativos de higiene e segurança do trabalho; Organizar e realizar ações de inclusão de Pessoas com Deficiência (PcD) no ambiente de trabalho.
Técnico em Vendas 810h	O perfil profissional para o egresso do Curso Técnico em Vendas prevê que ele esteja habilitado para: Identificar produtos e serviços da empresa e canais de venda adequados às respectivas especificidades; Caracterizar os perfis de clientes; Coletar informações sobre a concorrência e o mercado em geral; Planejar e promover a venda de produtos e serviços; Organizar o ambiente de venda; Fidelizar clientes promovendo serviços de apoio e atendimento pós-venda; Organizar e gerenciar arquivos com informações de clientes; Realizar prospecção de novos clientes.

ANEXO IV
LISTA DOS MUNICÍPIOS E BAIROS DO PROGRAMA ESTADO PRESENTE

MUNICÍPIO	TERRITÓRIO	BAIROS ARQUIVO IJSN	
ARACRUZ	Guaraná	Guaraná	
	Bela Vista	Bela Vista	
	Bela Vista	Segatto	
	Bela Vista	Fátima	
	Bela Vista	São Clemente	
	Jacupemba	Jacupemba	
	Barra Do Riacho	Barra Do Riacho	
	Vila Do Riacho	Vila Do Riacho	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Village Da Luz	Village Da Luz	
	Village Da Luz	Alto Novo Parque	
	Village Da Luz	Novo Parque	
	Gilson Carone	Gilson Carone	
	Monte Cristo	Monte Cristo	
	Zumbi	Zumbi	
CARIACICA	Bandeirantes	Maracana	
	Bandeirantes	Vila Isabel	
	Bandeirantes	Bandeirantes	
	Bandeirantes	Ipiranga	
	Bandeirantes	Loteamento Cordovil	
	Bandeirantes	São Bernardo	
	Bandeirantes	São Rafael	
	Bandeirantes	Vale Marinho	
	Bandeirantes	Vista Mar	
	Castelo Branco	Jardim De Alah	
	Castelo Branco	Alzira Ramos	
	Castelo Branco	Castelo Branco	
	Castelo Branco	Rio Marinho	
	Flexal	Flexal I	
	Flexal	Flexal II	
	Nova Rosa Da Penha	Nova Rosa Da Penha	
	Nova Rosa Da Penha	Nova Rosa Da Penha li	
	Nova Rosa Da Penha	Nova Esperança	
	Padre Gabriel	Padre Gabriel	
	COLATINA	Bela Vista	Operário
Bela Vista		Bela Vista	
Bela Vista		Santa Cecília	
Bela Vista		Por Do Sol	
Bela Vista		Jardim Planalto	
Bela Vista		São Vicente	
Bela Vista		Alto São Vicente	
Bela Vista		São Judas Tadeu	
Ayrton Senna		Vicente Suella	
Ayrton Senna		Ayrton Senna	
São Pedro		São Pedro	
Santo Antônio		Santo Antonio	
GUARAPARI		Adalberto Simao Nader	Adalberto S. Nader
		Kubitschek	Coroado
	Kubitschek	Kubitschek	
	Jabaraí	Jabaraí	

LINHARES	Planalto	Santa Cruz
	Planalto	Planalto
	Planalto	Jocafé I
	Planalto	Jocafé II
	Planalto	Nova Esperança
	Aviso	Aviso
	Interlagos	Interlagos
SÃO MATEUS	Litorâneo	Litorâneo
	Bom Sucesso	Bom Sucesso
	Bom Sucesso	Vitória
	Vila Nova	Vila Nova
	Cacique	Cacique
	Guriri	Guriri
SERRA	Carapina	André Carloni
	Carapina	Carapina Grande
	Carapina	Central Carapina
	Carapina	Jardim Carapina
	Carapina	Carapina
	Feu Rosa	Vila Nova De Colares
	Feu Rosa	Feu Rosa
	Feu Rosa	Ourimar
	Jacaraípe	Bairro Das Laranjeiras
	Jacaraípe	Residencial Jacaraípe
	Jacaraípe	São Patrício
	Jacaraípe	Enseada De Jacaraípe
	Jacaraípe	Lagoa De Jacaraípe
	Jacaraípe	São Francisco
	Jacaraípe	Costa Dourada
	Jacaraípe	Estância Monazítica
	Jacaraípe	Jardim Atlântico
	Jacaraípe	Parque Jacaraípe
	Novo Horizonte	Novo Horizonte
	Planalto Serrano	Campinho Da Serra II
Planalto Serrano	Planalto Serrano	
Planalto Serrano	Campinho Da Serra I	

**A LEITURA
É O MELHOR
CAMINHO
PARA O
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351

www.dio.es.gov.br



VILA VELHA	Santa Rita	Pedra Dos Búzios	
	Santa Rita	Zumbi Dos Palmares	
	Santa Rita	Ilha Da Conceição	
	Santa Rita	Santa Rita	
	Santa Rita	Vila Garrido	
	Santa Rita	Primeiro De Maio	
	Santa Rita	Alecrim	
	São Torquato	Argolas	
	São Torquato	Cobi De Cima	
	São Torquato	Cobi De Baixo	
	São Torquato	Chácara Do Conde	
	São Torquato	Sagrada Família	
	São Torquato	São Torquato	
	Soteco	Divino Espírito Santo	
	Soteco	Ilha Dos Aires	
	Soteco	Cristóvão Colombo	
	Soteco	Boa Vista I	
	Soteco	Boa Vista II	
	Soteco	Soteco	
	Soteco	Vista Da Penha	
	Terra Vermelha	Cidade Da Barra	
	Terra Vermelha	Riviera Da Barra	
	Terra Vermelha	Vinte E Tres De Maio	
	Terra Vermelha	Barramares	
	Terra Vermelha	Residencial Jabaeté	
	Terra Vermelha	João Goulart	
	Terra Vermelha	Morada Da Barra	
	Terra Vermelha	Normilia Da Cunha	
	Terra Vermelha	São Conrado	
	Terra Vermelha	Terra Vermelha	
	Terra Vermelha	Ulisses Guimarães	
	VITÓRIA	Piedade	Piedade
		Piedade	Moscoso
Piedade		Capixaba	
Piedade		Fonte Grande	
Bairro Da Penha		Itararé	
Bairro Da Penha		Bonfim	
Bairro Da Penha		Bairro Da Penha	
Bairro Da Penha		Sao Benedito	
Bairro Da Penha		Gurigica	
Bairro Da Penha		Consolação	
Santo Antônio		Bela Vista	
Santo Antônio		Santo Antônio	
Santo Antônio		Inhangueta	
Ilha Do Príncipe		Ilha Do Príncipe	
Ilha Do Príncipe		Vila Rubim	
São Pedro		Condusa	
São Pedro		Redenção	
São Pedro		São José	
São Pedro		Conquista	
São Pedro		Ilha Das Caieiras	
São Pedro		Nova Palestina	
São Pedro		Resistência	
São Pedro		Santo André	
São Pedro		São Pedro	
São Pedro		Santos Reis	

**ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

Eu, _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do Edital de Processo Seletivo nº 11/2021 para ingresso em curso técnico concomitante SEDU, no âmbito do PRONATEC, que sou:

- () preto () pardo
() indígena

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante e do Responsável

**ANEXO VI
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE BOLSISTA PRONATEC**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, adiante denominada CONCEDENTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 27.080.563/001-3, com sede na Av. César Hilal, 1.111 - Santa Lúcia - Vitória- ES - 29.056.085, representada legalmente pelo (a) Gestor (a) Escolar, Senhor (a) _____

____ e _____ estudante do CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE, ofertado no âmbito do PRONATEC, estudante, brasileiro, CPF/MF Nº. _____, RG Nº. _____ residente e domiciliado a (Rua/Nº./Bairro/Município/CEP) _____

resolvem celebrar o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Nº. 9394/96 e na Portaria MEC nº 817/2015 como nos demais instrumentos normativos pertinentes, que se regerá na forma dos critérios:

- a) este instrumento tem por objeto a concessão de vaga para curso Técnico de Nível Médio em _____ na Escola Estadual _____ situada no município para o qual o estudante foi classificado através de Processo Seletivo, Edital nº 11/2021;
- b) o CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE destina-se aos estudantes que estejam cursando o ensino médio regular;
- c) o estudante deverá obter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas, conforme legislação;
- d) o estudante que abandonar/evadir ou desistir do curso ficará impossibilitado de participar dos Processos Seletivos referentes a Cursos Técnicos Concomitante por um período de 2 (dois) anos a contar da data de abandono/evasão ou desistência;
- e) obter aprovação integral nas disciplinas que compõem o currículo do curso técnico;
- f) manter-se adimplente com seus compromissos escolares e disciplinares na instituição de ensino;
- g) comparecer aos eventos promovidos pela instituição que enriqueçam o seu desempenho escolar;
- h) apresentar a Escola justificativa por escrito no caso de desistência;
- i) a matrícula do estudante será cancelada automaticamente caso seja comprovado falsidade na prestação das informações necessárias à inscrição no Curso Técnico Concomitante sob pena de responder a processo judicial.
- j) apresentar a Escola atestado médico no caso de doença com afastamento prolongado no prazo de 48 horas;
- k) outros quesitos que forem indicados pela SEDU/SEEB/GEM.

Estou ciente que, de acordo com Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015:

- l) Terei minha bolsa-formação cancelada se me ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico, tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC, descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula, demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino ou tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC.
- m) O valor da Bolsa-formação é proporcional aos dias com atividades letivas presenciais.

_____, (ES) _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante e do Responsável

**ANEXO VII
COMPROVANTE DE MATRÍCULA**

Eu _____, servidor (a) da Escola Estadual _____, na função de _____ informo que realizei a matrícula do estudante _____, no curso técnico em _____, ofertado na forma concomitante no âmbito do PRONATEC, seguindo de forma fiel o Edital SEDU nº 11/2021.

Em ____/____/2021.

Assinatura do Servidor (a)

Protocolo 675518

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.856/2021**

Renova o credenciamento da EEEFM Professora Ascendina Feitosa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.230/2021 (Processo CEE-ES nº. 103/2020/SEP nº. 88774945), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-04-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Ascendina Feitosa, situada na Rua José Chaves, s/nº., Bairro Vila Paulista, município de Barra de São Francisco, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º O regimento escolar aprovado pela SRE de jurisdição da instituição, para atender o art. 53 da Res. CEE/ES nº. 3.777/2014, deverá ser providenciado no prazo de até 12 (doze) meses, a partir da publicação da referida resolução.

Vitória, ES, 1º de junho de 2021.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 1º de junho de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**
Protocolo 675408

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.869/2021**

Autoriza a oferta do Ensino Médio em Tempo Integral, na Escola América de Vitória.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando

os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.245/2021 (Processo CEE-ES nº. 068/2020/SEP nº. 88441024), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-05-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Ensino Médio em Tempo Integral, na Escola América de Vitória, situada na Rua João Nunes Coelho, nº. 150, Bairro Mata da Praia, município de Vitória, ES, mantida pelo Instituto de Ensino Capixaba, CNPJ nº. 39.390.083/0001-08, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 1º de junho de 2021.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 1º de junho de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**
Protocolo 675411

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº.
5.876/2021**

Autoriza a alteração na Organização Curricular do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, no CEDTEC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.251/2021 (Processo E-docs nº. 2021-PLHQR/CEE-ES nº. 158/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-05-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alteração na Organização Curricular do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, no CEDTEC, situado na Avenida Civit, nº. 911, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, mantido pelo CEDTEC Ensino e Soluções Didáticas Ltda., CNPJ nº. 10.436.104/0001-05, a partir de 1º de julho de 2019.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE-ES nº. 5.267/2019, publicada no Diário Oficial de 13 de setembro de 2019.

Vitória, ES, 1º de junho de 2021.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 1º de junho de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**

**ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES
nº. 5.876/2021**

Organização curricular ano-2019/2	
Disciplina	CH
Administração da Produção	80h
Contabilidade Geral	80h
Empreendedorismo	40h
Ética e Legislação	40h
Fundamentos da Administração	80h
Fundamentos da Economia	40h
Gestão da Qualidade	80h
Informática	40h
Matemática Financeira	80h
Planejamento Estratégico	80h
Produção de Relatórios Gerenciais	80h
Projeto Empresarial	80h
Rotinas de Departamento Pessoal	80h
Técnicas de Arquivamento	80h
Técnicas de Redação	40h
Estágio Supervisionado não-Obrigatório	-
Carga Horária Total do Curso	1.000h

Protocolo 675419

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.865/2021**

Aprova para credenciamento a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Serra Sede, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.239/2021 (Processo CEE-ES nº. 284/2018/SEP nº. 84153890), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-04-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar para credenciamento a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Serra Sede, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 192, Serra Sede, Serra, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Aprovar a oferta do Ensino

Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 1º de junho de 2021.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 1º de junho de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**

Protocolo 675429

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.878/2021**

Renova o credenciamento da EMEF Padre Assis, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.253/2021 (Processo CEE-ES nº. 336/2019/SEP nº. 88203123), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-05-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Assis, situada na Rua José de Paula Beiriz, nº. 267, Bairro Centro, município de Iconha, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Iconha, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Vitória, ES, 1º de junho de 2021.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE**

Homologo
Em 1º de junho de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação**

Protocolo 675436

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.847/2021**

Renova o Credenciamento do Centro Educacional Dom Fernando, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.221/2021 (Processo CEE-ES nº. 120/2019/SEP nº. 86383221), aprovado na Sessão Plenária do dia 02-03-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro Educacional Dom Fernando, situado na Rua Dom Fernando, nº. 178, Bairro Centro, município de Vitória, ES, mantido pelo Centro Educacional Dom Fernando Ltda.-ME, CNPJ nº. 28.501.005/0001-17, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 30-05-2021.

Art. 2º Renovar o credenciamento do Centro Educacional Dom Fernando, para funcionar como Núcleo Central e Polo de Apoio Presencial, para a oferta de cursos na modalidade Educação a Distância, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 30-05-2021, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2019.

Art. 3º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 30-05-2021.

Art. 4º Renovar o reconhecimento da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 30-05-2021.

Art. 5º Renovar a autorização da oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na forma subsequente, ministrado na modalidade Educação a Distância, com 218 (duzentas e dezoito) vagas anuais, no turno noturno e aos finais de semana, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da presente resolução, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2019.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 1º de junho de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 1º de junho de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES nº. 5.847/2021

COMPONENTES CURRICULARES	Carga horária presencial	Carga horária não presencial	Carga horária total
Matemática Financeira	15	37	52
Legislação Imobiliária	27	63	90
Língua Portuguesa e Comunicação Empresarial	15	35	50
Marketing	32	74	106
Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	33	77	110
Economia e Mercado	30	70	100
Operações Imobiliárias	88	204	292
Subtotal	240 (30%)	560 (70%)	800
Estágio supervisionado não obrigatório	-	-	-
Carga Horária Total	800		800 horas

Protocolo 675439

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº.
5.855/2021**

Considera oficializada a mudança de endereço da ETEC - Escola Técnica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.229/2021 (Processo CEE-ES nº. 280/2020/SEP nº. 89206487/2020), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-04-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Considerar oficializada a mudança de endereço da ETEC - Escola Técnica, situada na Rua Santa Rita, nº. 210, Bairro Jardim Atlântico, município da Serra, ES, para

Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 482, Bairro Portal de Jacaraípe, município da Serra, ES, mantida pelo IDES - Instituto de Desenvolvimento Educacionais & Serviços Ltda., CNPJ nº. 15.448.821/0001-62, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 1º de junho de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 1º de junho de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 675443

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº
5.861/2021**

Renova o credenciamento da EEEFM Irmã Tereza Altoé, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.235/2021 (Processo CEE-ES nº. 167/2020/SEP nº. 88843564), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-05-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Tereza Altoé, situada na Rua 13 de Dezembro, nº. 943, Bairro Irmã Tereza, município de Jaguaré, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o

Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Vitória, ES, 1º de junho de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 1º de junho de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 675449

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.874/2021**

Autoriza a oferta do Ensino Médio, com o Itinerário de Formação Técnica e Profissional - Técnico em Biotecnologia, Eixo Tecnológico Produção Industrial, no Centro de Atividades Hélcio Rezende Dias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.249/2021 (Processo CEE-ES nº. 382/2020/SEP nº. 89280067), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-05-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Ensino Médio, com o Itinerário de Formação Técnica e Profissional - Técnico em Biotecnologia, Eixo Tecnológico Produção Industrial, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, no turno matutino, no Centro de Atividades Hélcio Rezende Dias, situado na Rodovia Darly Santos, Polo Empresarial Novo México, nº. 2.615, município de Vila Velha, ES, mantido pelo Serviço Social da Indústria - SESI, CNPJ nº. 03.810.480/0001-44, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a resolução.

Vitória, ES, 1º de junho de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO

Presidente do CEE

Homologo

Em 1º de junho de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES nº. 5.874/2021

Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional - Habilitação Profissional Técnico em Biotecnologia						
ÁREAS DO CONHECIMENTO /MÓDULOS/UNIDADES CURRICULARES			CARGA HORÁRIA TOTAL	CARGA HORÁRIA ANUAL		
				1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
Base Nacional Comum Curricular	Linguagens e suas Tecnologias		400	200	100	100
	Matemática e suas Tecnologias		500	200	200	100
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		500	200	200	100
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		400	200	100	100
ITINERÁRIO FORMATIVO	Módulo Mundo do Trabalho	Autoconhecimento	30	30	-	-
		Mundo do Trabalho	130	130	-	-
		Projeto de Vida e Carreira	40	40	-	-
	Módulo Integrador	Fundamentos das Tecnologias Industriais	200	-	200	-
		Introdução aos Processos Industriais	40	-	40	-
		Microbiologia Aplicada	80	-	80	-
		Bioquímica	80	-	80	-
	Módulo Específico I	Biologia Molecular	90	-	-	90
		Gestão da Qualidade	60	-	-	60
		Imunologia	70	-	-	70
	Módulo Específico II	Gestão da Produção	35	-	-	35
		Prestação de Serviços Técnicos e Tecnológicos	35	-	-	35
		Processos Produtivos de Produtos e Processos Biotecnológicos	180	-	-	180
		Pré-projeto	30	-	-	30
	Módulo Específico III	Técnicas de Pesquisa e Inovação	40	-	-	40
Projeto Integrador		60	-	-	60	
Total Geral - Carga Horária do Curso - Hora Relógio			3000	1000	1000	1000
Total Geral - Carga Horária do Curso - Hora-Aula (50 min.)			3600	1200	1200	1200
Total Geral - Estágio Supervisionado NÃO OBRIGATÓRIO			-	-	-	-
Componente Curricular Optativo - Língua Espanhola			40	40	-	-

Protocolo 675455

PORTARIA Nº 597-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 770-S, de 30/11/2020, publicada no Diário Oficial em 01/12/2020, apenas no que se refere a servidora **JACQUELINE MEDEIROS CAMINOTI**, nº funcional 3185206, vínculo 1, a partir 28/05/2021. (Processo nº 2020-ZJZMN).

Vitória, 02 de junho de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 675570

PORTARIA Nº 598-S, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 576-S de 27/05/2021, publicada no Diário Oficial em 28/05/2021 que dispensou **CLEUZA VITORASSE DELBONI**, nº funcional 257087, MaPP V - vínculo: 54, da função de Diretor Escolar, na EEEM Sobreiro, FG-DE-04, no município de Laranja da Terra - ES. (Proc. nº 46210970).

Vitória, 02 de junho de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 675579

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 039/2019

CEDENTE: Município da Vitória. CNPJ/MF nº 27.142.058/001-26
CESSIONÁRIO: Governo do

Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93
OBJETO: Rescindir o prazo do Convênio Originário nº 039/2019 referente à cessão da servidora **Sumika Soares de Freitas Hernandes Piloto**, matrícula 439614, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória/ES, a partir de 16/08/2020.

PROCESSO Nº: 85549711/2019 3049606/2020 P.M. de Vitória
Protocolo 675261

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 9028/2019

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93
CESSIONÁRIO: Município de Venda Nova do Imigrante/ES

CNPJ/MF nº 31.723.497/0001-08
OBJETO: Prorrogar o prazo do Convênio Originário nº 9028/2019 por 01 (um) ano, a partir de 07/11/2019, referente à Cessão da servidora **Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazocco**, nº funcional 435287, vínculo 15, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, de acordo com a Portaria de Cessão de Servidor nº 517-S, de 22/10/2020, publicado no DIOES em 23/10/2020.

Processo nº. 87402114/2019
Protocolo 675253

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2020 REGISTRO SIGEFES Nº 200298

CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação. CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93
CONVENIENTE: Município de Santa Leopoldina/ES.

CNPJ/MF nº. 27.165.521/0001-55
OBJETO DO CONVÊNIO: aquisição de materiais permanentes para a EMPEF "Tirol", no município

de Santa Leopoldina/ES conforme plano de trabalho.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Convênio Originário nº 013/2020 a partir de 01 de julho de 2021 com duração até 30 de agosto de 2021, conforme previsto na Cláusula Quinta do Convênio Originário, de acordo com Plano de Trabalho.

PROCESSO Nº 2020-LBC37
Protocolo 675262

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 9029/2015.

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93
CESSIONÁRIO: Município de Presidente Kennedy/ES.

CNPJ/MF nº. 27.165.703/0001-26
OBJETO: Alterar a Portaria nº 197-S, publicada em 22/03/2021, passando a modalidade de cessão da servidora **Maria de Jesus Tamiasso**, nº funcional 224951/52, a ser sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a partir de 1º de junho de 2021, conforme Portaria Nº 337-S de 01/06/2021, publicada no DIOES de 02/06/2021.

Processo nº. 2021-5B4XM
Protocolo 675459

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 9046/2021

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93
CESSIONÁRIO: Município de Vila Velha/ES

CNPJ/MF nº. 27.165.554/0001-03
OBJETO: Cessão da servidora integrante do quadro do CEDENTE, **MARY VANIA DE AGUIAR DANIELETO DE SÁ SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de professor MAPP V.5, número

funcional 3190153, vínculo 1, para atuar junto ao **CESSIONÁRIO**, na função de Diretora Escolar da UMEI "Maria da Glória Rauta", no município, sem ônus para o CEDENTE e com ressarcimento para o Estado, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº 46/1994, alterado pela Lei Complementar nº 136/1998 e Lei Complementar nº. 715/2013 e Decretos nº 2336-R/2009, nº 3414-R/2013 e nº 3.701-R/2014.

VIGÊNCIA: A partir de 01/01/2021 e vigência em 31/12/2021, conforme Portaria de Cessão de Servidor nº 328-S, de 28/05/2021, publicado no DIOES em 31/05/2021.

Processo nº. 2021-X083N
Protocolo 675257

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 9047/2021

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93
CESSIONÁRIO: Município de Serra/ES.

CNPJ/MF nº. 27.174.093/0001-27
OBJETO: Cessão da servidora integrante do quadro do CEDENTE, **Ana Lucia Silveira dos Santos Coelho**, nº 2485974, vínculo 9, para atuar junto ao **CESSIONÁRIO**, exercendo a função gratificada de coordenadora de CRAS, da Secretaria de Assistência Social no município, sem ônus e sem ressarcimento para o **CEDENTE**, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº. 46/1994, Artigo 75 da Lei Complementar nº 115/1998, alterado pela Lei Complementar nº 179/2000; Decretos nº 2.336-R/2009 e nº 3414-R/2013

VIGÊNCIA: A partir de 02/06/2021 até 31/12/2024, conforme Portaria de Cessão de Servidor nº 338-S, de 01/06/2021, publicado no DIOES em 02/06/2021.

Processo nº. 2021-TFPOP
Protocolo 675461

BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço da sua empresa no Diário Oficial do ES.

www.dio.es.gov.br



PUBLICAMOS HOJE

O QUE VAI ACONTECER

AMANHÃ.

E OLHA QUE NEM TEM AQUELA COLUNA DE HORÓSCOP0.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA N.º 436 - S, de 02 de Junho de 2021**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **ELIAS DOS SANTOS**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3816346 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 31/05/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 675286

PORTARIA N.º 437 - S, de 02 de Junho de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **ORIVAN DE SOUSA ARAÚJO**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 2947811 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 01/06/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 675289

PORTARIA N.º 439-S, de 02 de Junho de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar n.º 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

CONCEDER a ANDRESSA DE SOUZA, NF. 3827267, Assessor de Assistência Social, Ref. QC-01, localizado no(a) Gerência de Educação e Trabalho - GET, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 02/06/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 675546

PORTARIA N.º 438-S, de 02 de Junho de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar n.º 46/94, **resolve:**

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar n.º 46/94, **AMANDA SALUSTRIANO SANTOS DAVID**, NF. 4158016, do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 31/05/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 675610

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -**Instrução de Serviço n.º 025/2021**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 373, de 03 de junho de 2006,

Considerando o Decreto n.º. 4410, de 18/04/2019, (alterado pelo Decreto n.º. 4780-R, de 15/12/20) que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado do Espírito Santo e a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual,

Considerando o Decreto n.º 4411-R de 18/04/2019, que institui o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo,

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a que estão adstritos todos os atos administrativos, nos termos do artigo 37, "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando a necessidade de aumentar a eficiência e transparência dos processos administrativos e facilitar o acesso do cidadão, consumidor, fornecedor e advogados à este PROCON-ES,

RESOLVE expedir a seguinte **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO**:

Art. 1º Fica instituído perante o Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-ES o protocolo digital para envio de documentos por meio do E-docs (Sistema de Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo) para este PROCON-ES.

Art. 2º Poderá utilizar o protocolo digital para fins de envio de documentos eletrônicos ao E-docs, os consumidores, procuradores dos produtos e serviços e advogados.

Parágrafo único. Os procedimentos iniciais para acesso ao E-docs, os procedimentos para captura e envio dos documentos e a forma adequada para o envio desses documentos ao protocolo do PROCON-ES, são aquelas definidas nos Anexos da presente Instrução de Serviço.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e se aplica aos processos administrativos em curso e aos que forem instaurados posteriormente.

Parágrafo único: Esta Instrução de Serviço não extingue os protocolos físicos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Os anexos da presente Instrução de Serviço podem ser conferidos no sítio eletrônico do PROCON/ES.

Vitória/ES, 02 de junho de 2021.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
DIRETOR PRESIDENTE - PROCON/ES

Protocolo 675338

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**PORTARIA n.º 004-R, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Approva a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG n.º 017-S, de 20 de março de 2017, publicada no DOE de 22 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei n.º 11.168, de 16 de setembro de 2020 e na Lei n.º 11.231, de 06 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP n.º 002-R, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR MOURA DE SOUZA
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 675389

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90	0101	189.000,00
TOTAL				189.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			
		3.1.91	0101	189.000,00
TOTAL				189.000,00

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 070/2021 - PROCESSO SEAG Nº 2020-F4PL8.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ/MF: 27.165.588/0001-90.

OBJETO: 01 (uma) Retroescavadeira 4x4 3CX, Placa: RBG-2C63.

Vitória, 01 de junho de 2021

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 675526

ERRATA

No Termo Aditivo SEAG nº 0047/2021, publicado no DOE do dia 02/06/21.

ONDE SE LÊ: "Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio SEAG/Nº 9001/2019..."

LEIA - SE: "Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio SEAG/Nº 9001/2020..."

Protocolo 675217

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 066-P, 02 de junho de 2021.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31 de outubro de 2001;

Considerando o Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável

nº 18.2.0324.1, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Idaf, no âmbito do Fundo Amazônia, destinado a apoiar a implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) no estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), nos termos da Cláusula Terceira, inciso XXXII do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 18.2.0324.1 e as Equipes de Coordenação Regionais (CR's), compostas pelos servidores abaixo relacionados:

1. Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP)

Coordenadora:

Livia Meneghel de Almeida

Membros:

Ana Célia Pereira Lopes

Cleberilton Lima da Silva

Dalmo Rocha Freitas Sobrinho

Fabrcio Valentim Zanzarini

Jaeder Brumatti

Josiana Maria Cerutti

Pedro Heyerdahl Cesário da Costa

de Sá

2. Coordenação Regional Nova Venécia (CRNV)

Alex Favaro Nascimento

Andre Luiz Oliveira Cirqueira

Elistraude Schoeffler Tonn

Ezio Senna de Oliveira Filho

Leonardo Thomaz Diniz

Stenio Oggioni da Fonseca

3. Coordenação Regional Colatina (CRCO)

Luis Angelo Nandorf

Otavio Gabrieli Dalvi

Otavio Pinheiro de Lima Pitta Filho

Rafael Inácio Rodrigues

Rafael Rebelo de Oliveira Albane

Rogério da Silva Assuncao

4. Coordenação Regional Cariacica (CRCA)

Fernando Parreiras da Silva

Gilson Pinel de Mendonca

Jose Adinan Souza

Leandro Murelli de Souza

Odilón Barth

Rodrigo Mendes Cavalini

5. Coordenação Regional Cachoeiro de Itapemirim (CRCI)

Davi Moreira

Fabio Cesar Falçoni

Filipe Barbosa Martins

Márcia Braga Ferrari Borges

Michell Bahia Dutra Emerick

Robson Contaefer Moreli

Tobias Baruc Moreira Pinon

Art. 2º Oficiará como secretária da UGP a servidora Josiana Maria Cerutti, cujas atribuições serão designadas pela Coordenação desta Unidade.

Art. 3º A UGP e as CR's terão como atribuição o gerenciamento da implantação do Projeto de Colaboração Financeira Não Reembolsável, a prestação de contas, o acompanhamento dos resultados e a comunicação com a equipe operacional do BNDES.

Art. 4º Os membros da UGP e CR's exercerão o mandato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado a critério do diretor-presidente.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 02 de junho de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 675462

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

PORTARIA N.º 036/2021

A Diretoria Executiva das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S/A - CEASA/ES, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Criar um novo Regulamento de Mercado que tem por objetivo estabelecer, no âmbito administrativo, financeiro e operacional, procedimentos e normas disciplinares visando sistematizar e instrumentalizar as condições necessárias para o exercício das diversas atividades de comercialização realizadas nas instalações da CEASA/ES pelos comerciantes concessionários, prestadores de serviços, produtores rurais, cooperativas, associações e demais usuários. Uma ferramenta mais atualizada e que possibilita exercer atividades diversas com embasamento jurídico, observando sempre os princípios legais.

ARTIGO 2º - Informar, que o Regulamento de Mercado das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S/A - CEASA/ES, encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://ceasa.es.gov.br/Media/ceasa/Camille/REGULAMENTO%20DE%20MERCADO%20-%20CEASA-ES-%202021%20-%20ASSINADO%20E-DOCS.pdf>

ARTIGO 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 02 de junho de 2021.

Guilherme Gomes de Souza
Diretor-Presidente

Adalberto Moura Rodrigues Neto

Diretor Administrativo e Financeiro

Jose Mansur Silva Malhame
Diretor Técnico Operacional

Protocolo 675356

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

PORTARIA Nº 012-R, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Aprova a 6ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.168, de 16 de setembro de 2020 e na Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 6ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
RS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
35.101	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
26.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	3.1.91	0101	45.000,00
TOTAL				45.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
RS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
35.101	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
26.122.0800.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90	0101	45.000,00
TOTAL				45.000,00

Protocolo 675366

Quer fazer uma
publicação?

Acesse:
www.dio.es.gov.br



PORTARIA Nº 030-S, de 02 de junho de 2021.**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º do Decreto nº 4478-R, de 22 de julho de 2019 e a Portaria nº 015-S, de 22 de janeiro de 2019.**

Considerando o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal, e com o artigo 1º da Lei federal nº 8.159 de 08 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando o Decreto n.º 1.552-R de 10 de outubro de 2005, que institui o Programa de Gestão Documental - PROGED no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo e que determinou a instituição, em caráter permanente as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos - CADS, no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta;

Considerando a Portaria n.º 17-R-SEGER, de 15/03/2007, que institui diretrizes para avaliação dos documentos produzidos no âmbito do Poder Executivo Estadual e determina as competências da Comissão de Avaliação de Documentos - CADS.

Considerando a da Portaria nº 006-R, de 13/06/2019, que institui a instituição da CADS - Comissão Setorial de Avaliação de Documentos na secretaria, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, no âmbito da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI, com seus respectivos números funcionais:

Almira Cola - Nº Funcional 2789906 - (Presidente)
Claudia Moreira B. Massolio - Nº Funcional 282549
Débora Orcelino Pires Ferreira - Nº 4069749

Ezequiel Izak Santos - Nº Funcional 4058828
Mirian Trancoso Vicentini- Nº Funcional 3319172
Patrícia Santos Faustino (Secretária) - Nº 2639580

Art. 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS poderá solicitar a colaboração de qualquer servidor desta SEMOBI, seja da área de atividade fim e/ou meio, para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário, em razão da especificidade do assunto tratado, do volume, do levantamento e a identificação das séries documentais produzidas, recebidas ou acumuladas em cada setor desta SEMOBI com objetivo da elaboração e aplicação da Tabela de Classificação e de Temporalidade da Atividade Fim e Meio, de eliminação e de guarda permanente.

Art. 3º - Fica revogada a **Portaria N.º 004-S**, de 18 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 19 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de junho de 2021.

INGRID AMORIM DE REZENDE
Subsecretária de Estado de Administração e Gestão

Respondendo - **DECRETO Nº 1086-S, DE 28.05.2021.**

Protocolo 675460

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 006/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Processo Nº: 2021-RF57K

Forma de Contratação: Edital de Concorrência Pública Nº 001/2021

Contratado: AMF Engenharia e Serviços LTDA

CNPJ: 00.638.562/0001-65

Objeto: Execução das obras dos quatro novos pontos de embarque e desembarque de passageiros do sistema de transporte aquaviário da baía de Vitória.

Valor: R\$ 5.997.821,90 (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos)

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado e terá duração de 510 (quinhentos e dez) dias.

Fonte: 0107 / 0307-5

Fábio Ney Damasceno

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

Protocolo 675550

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES - DER-ES -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 065 - P, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019, e suas alterações, e o contido no processo E-Docs **2021-C7B74**.

RESOLVE:

EXONERAR, na forma do art. 61, § 2.º, alínea "b", da Lei Complementar n.º 46/94, **VINÍCIUS ALACRINO MARCHIORI**, n.º funcional **4190076**, do cargo de provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE ATIVIDADES**, ref. **QC-02**, do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo, a contar de **1.º/6/2021**.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-presidente do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 675611

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO. Proc. DER-ES Nº 2021-KG9D6.

Partes: DER-ES e EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Objeto: Autorização para implantação de dois postes para travessia de rede de energia de média tensão sobre a rodovia ES-010, trecho ENTR. ES-257 - ENTR. ES-010 (ACESSO), localidade de Barra do Riacho, município de Aracruz-ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura Nº E. 743/2021.

Assinatura: 02/06/2021.

Protocolo 675511

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento Nº: 027/2021

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2021-TW00T

Forma de Contratação: Edital de Credenciamento Nº 001/2020

Contratado: TR 3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ: 37.537.173/0001-53

Objeto: Elaboração e Análise de Projetos, Elaboração e Análise de Orçamentos, Elaboração de Inventários de obras não concluídas e Apoio à Fiscalização de Obras no âmbito da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo DER-ES.

Prazo da Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIO-ES e terá duração enquanto viger o edital de credenciamento.

Assinatura: 02/06/2021

Luiz Cesar Maretta Coura

Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 675536

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

***INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03-N, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Altera a Instrução Normativa IEMA nº 015-N, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o enquadramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente com obrigatoriedade de licenciamento ambiental no IEMA e sua classificação quanto a potencial poluidor e porte.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 248, de 26 de junho de 1992, e no art. 8º do Decreto nº 4.109-R, de 05 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o enquadramento das atividades de Código 23.01 a 23.09 da Instrução Normativa nº 015-N, de 23 de setembro de 2020, passando todo o transporte rodoviário de resíduos não perigosos e todo o transporte rodoviário de produtos/resíduos perigosos para porte "P", de forma a adequá-lo à classificação da Tabela VI, código 1.5, prevista na Lei Estadual nº 11.229/2020.

Art. 2º Ficam incluídos os incisos XIV e XV no Art. 4º, conforme descrito abaixo:

XIV. Para efeito dos enquadramentos 23.01 a 23.09 a licença ambiental será emitida conforme código 1.5 de classificação, previsto na Tabela VI da Lei Estadual nº 11.229/2020.

XV. No cálculo da taxa de requerimento de licença ambiental para a atividade de transporte rodoviário, quando a quantidade de veículos transportadores (QV) for superior a 10 (dez) números de placas, será adicionado, para cada placa que superar o referido limite, o valor de 01 (um) adicional por placa

licenciada, conforme previsto no código 1.5.7 de classificação, da Tabela VI da Lei Estadual nº 11.229/2020.

Art. 3º Os efeitos desta instrução normativa retroagem à 01 de abril de 2021.

Cariacica, 01 de junho de 2021.
ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

*Republicada por conter incorreções

APÊNDICE I - QUADRO DE ALTERAÇÕES DOS CÓDIGOS 23.01 A 23.09 DA IN IEMA Nº015/2020

CÓD.	ATIVIDADE	TIPO	PARÂMETRO	PORTE			POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR
				P	M	G	B / M / A
23	TRANSPORTES						
23.01	Transporte rodoviário de produtos perigosos, exceto transporte interestadual e de material radioativo ou agrotóxicos.	N	Quantidade de veículos transportadores (QV) em número de placas	TODOS	-	-	ALTO
23.02	Transporte rodoviário de agrotóxicos e equivalentes, incluindo saneantes domissanitários, para aplicação no controle de pragas e vetores e para uso em desinsetização, fumigação e expurgo, exceto transporte interestadual e de material radioativo.	N	Quantidade de veículos transportadores (QV) em número de placas	TODOS	-	-	ALTO
23.03	Coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos, exceto transporte interestadual e de material radioativo e/ou óleo lubrificante usado e/ou contaminado (OLUC).	N	Quantidade de veículos transportadores (QV) em número de placas	TODOS	-	-	ALTO
23.04	Coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde, exceto transporte interestadual e de material radioativo.	N	Quantidade de veículos transportadores (QV) em número de placas	TODOS	-	-	ALTO
23.05	Coleta e transporte rodoviário de óleo lubrificante usado e/ou contaminado (OLUC), exceto transporte interestadual.		Quantidade de veículos transportadores (QV) em número de placas	TODOS	-	-	ALTO
23.06	Coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos classificados como lixo domiciliar e equiparados, exceto transporte interestadual.	N	Quantidade de veículos transportadores (QV) em número de placas	TODOS	-	-	MÉDIO
23.07	Coleta e transporte rodoviário de resíduos sólidos não perigosos oriundos da construção civil nos termos da Resolução Conama 307/2002, exceto transporte interestadual.		Quantidade de veículos transportadores (QV) em número de placas	TODOS	-	-	MÉDIO
23.08	Coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos (Classe II), exceto resíduos sólidos urbanos, resíduos oriundos da construção civil e transporte interestadual.		Quantidade de veículos transportadores (QV) em número de placas	TODOS	-	-	MÉDIO
23.09	Coleta e transporte rodoviário de líquidos e semi-sólidos provenientes de limpeza de redes de drenagem pluvial, de sanitários portáteis e de sistemas individuais de tratamento de esgoto doméstico (limpa-fossa), exceto Classe I e transporte interestadual.		Quantidade de veículos transportadores (QV) em número de placas	TODOS	-	-	MÉDIO

Protocolo 675466

**RESUMO CONVOCAÇÃO PARA
COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO/
IEMA Nº 01/2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002 e o Decreto Estadual nº 4.109-R/2017, torna pública **CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**, objeto do Edital nº 01/2019, para a contratação de servidores em designação temporária para os cargos de Assistente de Suporte de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos. A relação dos candidatos convocados estará disponível a partir das 10 horas do dia da publicação, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

Cariacica, 02 de junho de 2021.

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES
FIUZA**
Diretor Presidente
Protocolo 675375

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
77 -S, DE 01 DE JUNHO DE
2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 819, de 17 de dezembro de 2015 e alteração dada pela Lei Complementar nº 823, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL**, referência FGE, criada na Lei Complementar nº 819, de 18 de dezembro de 2015, constituindo a Equipe de Plantão das Unidades de Conservação Estaduais deste Instituto, referente à Escala de Plantão do mês de **JUNHO/2021**, conforme processo nº 72991186.

NOME	Nº FUNCIONAL
Christianne Proviatti Bitencourt	2789299
Eduardo Chagas Fernandes	3063798
Fernanda Severino	2984687
Gilcimar Santana Pereira	629331
Hugo Guimaraes de Castro	3012271
Jacimar Broedel Boone	2803135
Janine Marta Scandiani	2584247
José Bellon	2801787
Leonardo Brioschi Mathias	2796414
Lucinio Thomas	2795930
Rildo de Oliveira Silva	2954087
Tamires Mutz	2696932
Tarcísio Policiano Primo	2958821
Wilson do Nascimento	2953218

Art. 2º Esta Instrução de Serviço vigora no período de 01.06.2021 a 30.06.2021.

Cariacica, 01 de junho de 2021.

**ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES
FIUZA**
DIRETOR PRESIDENTE - IEMA
Protocolo 675185

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2021**

Contratante Instituto Estadual e Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Processo nº 82980497

Tomada de Preços nº 001/2020

Contratada: Aqua-Ambiental, Aquicultura, Oceanografia e Meio Ambiente Ltda-Epp.

CNPJ: 08.296.611/0001-30

Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada, para estudos de densidade populacional, capacidade de suporte da extração do caranguejo *ucides cardatus*, identificação e caracterização das comunidades de caranguejeiros do entorno e das áreas utilizadas para captura da espécie e proposição

de metodologia para monitoramento da capacidade de suporte futura, na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Concha d'Ostra.

Valor total: R\$ 509.300,00 (quinhentos e nove mil e trezentos reais).

Vigência: 08/06/2021 a 07/10/2023.

Fonte: 0.271.

Cariacica/ES, 02 de junho de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 675249

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2021

Contratante Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Processo nº 80507077

Tomada de Preços nº 002/2020

Contratada: Greentec Consultoria e Planejamento Agro Florestal e do Meio Ambiente S/S.

CNPJ: 72.610.090.0001-43

Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada, pessoa jurídica, para elaboração do plano de manejo do Monumento Natural Serra das Torres.

Valor total: R\$ 364.664,00 (trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: 08/06/2021 a 07/12/2023.

Fonte: 0.271.

Cariacica/ES, 02 de junho de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 675250

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021

Processo Nº 2021-6L5SK

PARTÍCIPES: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP e Universidade Federal do Espírito Santo - UFES.

OBJETO: colaboração entre os partícipes para realização

de capacitações nas áreas de Educação Ambiental e Políticas Públicas, especialmente para os servidores públicos Municipais, em consonância as legislações e diretrizes da Política Estadual de Educação Ambiental, na linha de ação fortalecimento das políticas públicas municipais em educação ambiental, conforme Plano de Trabalho (Anexo I).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir do dia seguinte da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Cariacica/ES, 02 de junho de 2021.

Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 675552

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 192/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: DARWIN ENGENHARIA LTDA.

OBJETO:

1.1 Inclui-se ao contrato o seguinte serviço de ANÁLISE PARA CONTROLE EFETIVO DE VAZAMENTOS: 300.000 m ao valor unitário de **R\$ 3,66** (referenciado a junho/2019).

1.2 O preço estabelecido fora fixado mediante acordo entre as partes, após análise das áreas competentes, em consonância com a justificativa técnica constante no processo referenciado, que passa a integrar o presente instrumento.

2.1 Para fazer face ao acréscimo de serviços referenciado no item 1.1, fica acrescida a importância de **R\$ 1.098.000,00 (um milhão**

e noventa e oito mil reais) no TA 04 equivalente a 7,21% (sete vírgula vinte e um por cento) do valor original do contrato.

REF: Processo Nº 2021.001004

Vitória, 02 de junho de 2021

Carlos Aurélio Linhalis

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 675148

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

Contrato nº 006/2020

Processo: 2020-CC1P8

Pregão Eletrônico nº 005/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

CONTRATADA: ADSERVICON ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS & CONTABILIDADE LTDA - EPP

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2021.

ALTERAÇÃO TITULARIDADE: Fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e educação Profissional - SECTI, para Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, em razão da publicação da Lei Complementar nº 963, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Atividade: 19.333.0051.2217

Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00
Fonte: 0101

Vitória/ES, 02 de junho de 2021.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Subsecretário - SECTIDES

Protocolo 675448

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

Contrato nº 007/2020

Processo: 2020-CC1P8

Pregão Eletrônico nº 005/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

CONTRATADA: ENGEFLEX EIRELI EPP

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2021.

ALTERAÇÃO TITULARIDADE: Fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e educação Profissional - SECTI, para Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, em razão da publicação da Lei Complementar nº 963, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2021.

VALOR MENSAL: R\$ 34.027,00 (trinta e quatro mil e vinte e sete reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Atividades: 19.122.0800.2070 e 19.333.0051.2217

Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00
Fonte: 0101

Vitória/ES, 02 de junho de 2021.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Subsecretário - SECTIDES

Protocolo 675451

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

RESUMO DOS TERMOS DE OUTORGA contratados por meio do Edital FAPES nº 07/2020 - Programa de Apoio à Excelência da Pós-graduação Capixaba - PROAPEX. Vigência: 50 (cinquenta) meses, tendo início em 01 de julho de 2021. Recurso: FUNCITEC. Assinatura: 21 de maio de 2021.

T.O.	Processo	Beneficiário	Valor R\$	Instituição Executora
187/2021	2021-8D6DJ	Edson Theodoro dos Santos Neto	1.355.800,00	UFES
188/2021	2021-SDCP4	Ana Targina Rodrigues Ferraz	1.368.055,50	UFES
189/2021	2021-F10LB	Sandra Lúcia Ventrin Von Zeidler	1.270.770,00	UFES
190/2021	2021-MM8DW	Sonia Alves Gouvea	1.175.190,00	UFES
191/2021	2021-TB7VZ	Domingos Savio Lyrio Simonetti	1.368.491,90	UFES

Vitória, 02 de junho de 2021.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente da FAPES

Protocolo 675343



Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0247 DE 02 DE JUNHO DE 2021. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE de acordo com a LC 809/2015, por um período de 12 (doze) meses, os candidatos classificados no Processo Seletivo **Edital 005/2019** para os cargos de **Psicólogo Socioeducativo e Assistente Social Socioeducativo - Região: Grande Vitória.**

1 - A relação nominal dos candidatos convocado para assinatura de contrato, bem como o local, data e horário estará disponível no site www.selecao.es.gov.br.
Vitória/ES, 01 de junho de 2021.
Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 675352

ERRATA :

Protocolo: 674937, publicada no Diário Oficial de 02/06/2021; ONDE SE LÊ:

(...) INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0234 DE 31 DE MAIO DE 2021, publicada no Diário Oficial de 01/06/2021;

LEIA-SE:

(...) INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0244 DE 31 DE MAIO DE 2021, publicada no Diário Oficial de 01/06/2021.

Vitória (ES), 02 de Junho de 2021.
FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 675385

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2016**

PROCESSO 74184407/2016
SECOM:
CONCORRÊNCIA: 001/2015 - SECOM
Processo ÓRGÃO: 74236369
CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo.
CONTRATADA: MP Publicidade LTDA - EPP
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16/06/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.198.750,00 (um milhão cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 10.10.104.24.131.0049.2090, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 0101.

Vitória, 02 de junho de 2021.

Lenise Menezes Loureiro
Secretária de Estado do Turismo
Protocolo 675422

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -**RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 019/2021****Processo nº 2021-K514D**

Cedente: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CNPJ: 07.412.119/0001-10

Cessionário: Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo - FES

CPNJ: 27.248.939/0001-26

Objeto: Autorização de uso do Estádio Kleber Andrade com isenção de taxa das dependências para o Campeonato Brasileiro Série D de 2021, entre as equipes Rio Branco A.C. x A.A. Caldense (MG).
Prazo: Dia 06 de junho de 2021. Com início às 15hs00 e término às 18hs00.

Vitória, 02 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 675446

COVID-19

Habilidade de imaginar-se no lugar de outra pessoa;

Compreensão dos sentimentos, desejos, ideias e ações de outrem.

Esteja do lado da vida.

POSICIONE-SE!

EMPATIA
EM.PA.TI.A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

www.dio.es.gov.br

IMPRESA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE, É NEWS. É OFICIAL.

O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.

IMPRESA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACESSO www.dio.es.gov.br

DIO



Publique o Balanço Patrimonial da sua empresa no Diário Oficial do ES.

A visibilidade que sua empresa precisa

Faça sua publicação com toda comodidade, onde você estiver, através do nosso site www.dio.es.gov.br. O Diário Oficial do ES está disponível na internet a partir da zero hora, podendo ser acessado por qualquer pessoa gratuitamente.

ALCANCE

	Downloads Mais de 2.550 milhões registrados em 2020.		Acessos Mais de 632 mil visitas registradas em 2020.		Downloads Diários Mais de 6.000 Downloads
---	---	--	---	---	--

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

www.dio.es.gov.br

IMPrensa OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: nº 008/2021.
Órgão: Secretaria de Estado do
Governo - SEG.

Processo: 2021-PK5FX

Objeto: Aquisição de Materiais
de Expediente, para atender as
unidades desta Secretaria de
Estado do Governo.

Lote I

Empresa vencedora: CESCOPEL
ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
EPP.

Valor mensal do lote: R\$
5.478,68.

O Lote foi devidamente homologado
pela autoridade competente em
02/06/2021.

Informações através do e-mail:
cpl@seg.es.gov.br ou tels: (27)
3636.1108/1121/1130

KELLY CRISTINA PRATA
Pregoeira OFICIAL da CPL/SEG
Protocolo 675224

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

A Secretaria de Estado do Governo
SEG, torna público de acordo com
as disposições da Lei nº 8.666/93,
Lei 10.520/02, Lei Complementar
Estadual nº 618/12 e Decretos
Estaduais nºs. 1.790-R/07 e
nº 2.458-R de 05.02.2010, que
o Pregão Eletrônico 006/2021,
referente a contratação de empresa
especializada no serviço de
estofamento em mobiliários desta
Secretaria de Estado do Governo,
foi considerado: **FRACASSADO**.
Processo nº 2021-LLTJ3.
Protocolo 675268

Secretaria da Casa Militar - SCM -

AVISO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
018/2020 - SESP

A Secretaria da Casa Militar torna
público que fará Adesão à Ata de
Registro de Preços nº 018/2020,
Lote 1, Pregão Eletrônico 008/2020,
processo nº 8763431/2020,
Gerenciada pela SESP/ES para
o fornecimento e instalação de

painéis de divisórias, no valor total
de R\$ 27.638,15 (vinte e sete mil,
seiscentos e trinta e oito reais e
quinze centavos) para atender as
necessidades da SCM.

Processo SCM: 2021-4B90G.

Vitória/ES, 02 de junho de 2021

Jocarly Martins de Aguiar Júnior -
Cel PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 675541

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

RESULTADO FINAL PROCESSO Nº 2021-1050S PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O Instituto de Previdência dos
Servidores do Estado do Espírito
Santo - IPAJM torna público
o resultado final do **Pregão
Eletrônico nº 005/2021:**

Objeto: contratação de
empresa especializada para
prestação de serviço de
limpeza, conservação e copa
(com o preparo e distribuição
de café), com fornecimento
de mão de obra, materiais e
equipamentos.

Empresa Vencedora: RENOVE
SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
Valor mensal: R\$ 31.478,00
(trinta e um mil, quatrocentos e
setenta e oito reais).
Vitória-ES, 28/05/2021.

Alexandre Emmanuel Cirne
Silva

Pregoeiro do IPAJM

Homologo o resultado final do
Pregão 005/2021.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO
MARÇAL

Presidente Executivo do IPAJM

Protocolo 675351

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 012/2021

Órgão/Entidade: Rádio e
Televisão Espírito Santo - RTV/ES

Processo Nº: 2021-C3DC3

Objeto: Aquisição de Sistema
de Iluminação para atender as
instalações da RTV/ES .

Valor estimado:

Lote 1: R\$ R\$ 151.317,69 (cento
e cinquenta e um mil trezentos e
dezessete reais e sessenta e nove

centavos)

Lote 2: R\$ 34.571,63 (trinta e
quatro mil quinhentos e setenta
e um reais e sessenta e três
centavos)

Acolhimento de propostas:
07/06/2021 às 14:00 h até
17/06/2021 às 14:00 h.

Abertura de propostas:
17/06/2021, às 14:10 h.

Abertura da sessão pública:

17/06/2021, às 14:30 h.

O certame será realizado por meio
do sistema SIGA, estando o edital
disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar
da licitação deverão efetuar
seu cadastro no sistema SIGA,
conforme instruções contidas no
endereço [www.compras.es.gov.br/
cadastro-de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

Contato: cpl@rtv.es.gov.br

Denise Gonçalves Rosa

Pregoeira Oficial da RTV/ES

Protocolo 675244

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 006/2021

**Secretaria de Estado de Gestão
e Recursos Humanos - SEGER**

Processo Nº: 2021-BVCC2

Objeto: Contratação de empresa
especializada em serviços de
manutenção preventiva e corretiva
em porta de vidro automática e
manual.

Lote único: Deserto.

Contato: cpl@seger.es.gov.br
(27) 36365221 - 36365244.

Marinéa Moreira da Silva Melo

Pregoeira CPL/SEGER

Protocolo 675164

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO nº 008/2021

Entidade: PRODEST

Processo Nº: 2020-4PWQV

Objeto: Aquisição de equipamentos
de ar condicionado. Lote único -
Empresa vencedora: KNOW HOW
ELETRONICOS EIRELI - ME
Valor do lote: R\$ 12.490,00

O referido lote foi devidamente
homologado pela Autoridade
Competente em 01/06/2021.

Informações através do e-mail:

mailto:pregao@prodest.es.gov.br
Telefone: (27) 3636.7158
Patricia Santos Lage
Pregoeira/PRODEST

Protocolo 675146

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2021

Órgão/Entidade: SESA -
Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-JB9DP

Objeto: Registro de Preços de Bem
de Consumo - SWAB RYON.

Valor estimado: R\$ 491.460,00

Acolhimento de propostas:
08/06/2021 às 08:00h.

Abertura de propostas:
21/06/06/2021 às 08:00h.

Abertura da sessão pública:
21/06/2021 às 10:00h.

O certame será realizado por meio
do sistema **SIGA**, estando o edital
disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar
da licitação deverão efetuar
seu cadastro no sistema SIGA,
conforme
instruções contidas no endereço
[www.compras.es.gov.br/cadastro-
de-fornecedores](http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores).

Informações: através do e-mail
sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel.
(27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 02 de Junho de 2021.

Valéria Cacciari Vervloet

Pregoeira da CPL SESA

Protocolo 675189

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2021

Órgão/Entidade: SESA/Superin-
tendência Regional de Saúde de
Colatina/NREC

PROC.2021-WX424

Objeto: Aquisição de aparelhos
telefônicos e estabilizadores, para
atender as necessidades da SRSC
e NREC

Valor estimado: R\$5.208,30

Acolhimento das propostas:
07/06/2021 as 10 horas até
17/06/2021 as 08:30 horas.

Abertura das propostas: 08:31
horas do dia 17/06/2021.

Abertura da sessão pública:
09:00 horas do dia 17/06/2021.

O certame será realizado por meio
do Sistema SIGA, estando o edital
disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/ cadastro-de-fornecedores.

Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 02 de Junho de 2021.

VANIR MARIA ZANOTTI

Pregoeira Oficial /SRSC

Protocolo 675312

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0054/2021**

Órgão/Entidade: SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC

PROC.2021-V6DQL

Objeto: Aquisição de cirurgia de Tenorrafia, para atender mandado judicial da SRSC, em favor de D.O.S

Valor estimado: R\$7.800,00

Acolhimento das propostas: 07/06/2021 as 10 horas até 17/06/2021 as 12:30 horas.

Abertura das propostas: 12:31 horas do dia 17/06/2021.

**Abertura da sessão pública:
13:00 horas do dia 17/06/2021.**

O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br/.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/ cadastro-de-fornecedores.

Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 02 de Junho de 2021.

VANIR MARIA ZANOTTI

Pregoeira Oficial /SRSC

Protocolo 675315

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0055/2021**

Órgão/Entidade: SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC

PROC.2021-RH3R5

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender o Hemocentro Regional de Colatina. Valor estimado: R\$5.015,20

Acolhimento das propostas: 07/06/2021 as 10 horas até 18/06/2021 as 08:30 horas.

Abertura das propostas: 08:31 horas do dia 18/06/2021.

**Abertura da sessão pública:
09:00 horas do dia 18/06/2021.**

O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br/.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/ cadastro-de-fornecedores.

Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo telefax

(27)3717-2501/ 2502

Colatina, 02 de Junho de 2021.

VANIR MARIA ZANOTTI

Pregoeira Oficial /SRSC

Protocolo 675386

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
153/2021 - HESVV**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-RG5BV

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Valor estimado: R\$ 160.751,46

Acolhimento de propostas: 08/06/2021 às 08:00h.

Abertura de propostas: 18/06/2021 às 08:00h.

Abertura da sessão pública: 18/06/2021 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br/.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/ cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 02 de junho de 2021.

Rafael Freitas de Araújo

Pregoeiro da SESA

Protocolo 675401

**AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº
135/2021**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2020-3GQC9

Objeto: Registro De Preços Para O Fornecimento De Teste Para Diagnóstico In Vitro Em Conjunto Com A Locação De Equipamento.

Lote único

Empresa vencedora: WERFEN MEDICAL LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 391.205,00.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **01/06/2021**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 02 de junho de 2021.

VALERIA CACCIARI VERVOLET

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 675159

**AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº
216/2021**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-7VQTB

Objeto: Aquisição De Bem Permanente - Ultrafreezer.

Lote 01

Empresa vencedora: DATAMED LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 680.000,00

Lote 02

Empresa vencedora: DATAMED LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 107.000,00

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **01/06/2021**

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 02 de junho de 2021.

VALERIA CACCIARI VERVOLET

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 675160

**AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº
245/2021**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-7R561

Objeto: Registro De Preços De Bem De Consumo - Adesivo Ótico, Microtubo E Solução De Degradação Rnase.

Lote 01

FRACASSADO

Lote 02

Empresa vencedora: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP.

Valor Global do Lote: R\$ 976.000,00.

Lote 03

Empresa vencedora: DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

Valor Global do Lote: R\$ 37.887,00.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **01/06/2021**

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 02 de junho de 2021.

VALERIA CACCIARI VERVOLET

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 675210

**AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº
143/2021**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-SRDON

Objeto: Aquisição De Bem De Consumo - Espaçador Bivalvulado.

Lote 01

Empresa vencedora: DIAMEDILH ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP.

Valor Global do Lote: R\$ 6.690,00.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **02/06/2021**

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 02 de junho de 2021.

VALERIA CACCIARI VERVOLET

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 675265

**AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº
133/2021**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-X1DHJ

Objeto: Aquisição De Bem De Consumo - Sistema Fechado De Aspiração Traqueal.

Lote 01

Empresa vencedora: DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Valor Global do Lote: R\$ 1.892,40.

Lote 02

Empresa vencedora: DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Valor Global do Lote: R\$ 1.892,40.

Lote 03

Empresa vencedora: DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Valor Global do Lote: R\$ 1.249,00.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **02/06/2021**

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 02 de junho de 2021.

VALERIA CACCIARI VERVOLET

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 675266

**AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SESA nº
191/2021**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde. 2021-LTLQ3

Objeto: Registro de Preço de Produtos para a Saúde

Lote 01

Empresa vencedora:

FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP

Valor Global do Lote:

R\$ 86.996,76

Lote 02

Empresa vencedora:

MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Valor Global do Lote:

R\$ 185.019,30

Lote 03

DESERTO

Lote 04

Vitória (ES), segunda-feira, 07 de Junho de 2021.

FRACASSADO

Lote 05**Empresa vencedora:**

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Valor Global do Lote:

R\$ 113.752,80

O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em 01/06/2021.

Informações: através do e-mail centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5756, de 9 as 17h.

Em 02 junho de 2021.

Christiane S. Rohor Ferreira

Pregoeira Central Compras -

NECL/SESA

Protocolo 675328**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SESA nº 268/2021**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde. 2021-QBP86

Objeto: Registro de Preço de Medicamento

Lote 01**Empresa vencedora:**

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

Valor Global do Lote:

R\$ 1.391.064,00

Lote 02**Empresa vencedora:**

BLAU FARMACEUTICA S.A.

Valor Global do Lote:

R\$ 159.903,00

Lote 03**Empresa vencedora:**

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

Valor Global do Lote:

R\$ 1.139.970,00

Lote 04**Empresa vencedora:**

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Valor Global do Lote:

R\$ 720.440,00

O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em 01/06/2021.

Informações: através do e-mail centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5756, de 9 as 17h.

Em 02 junho de 2021.

Christiane S. Rohor Ferreira

Pregoeira Central Compras -

NECL/SESA

Protocolo 675359**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, no valor de R\$ 47.215,80 (quarenta e sete mil,

duzentos e quinze reais e oitenta centavos), visando a aquisição de medicamento para atendimento de decisão judicial.

PROCESSO Nº 2021-87QDN

Vitória, 02 de junho de 2021.

ÉRICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 675463**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2021**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-L1SJO

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Eletrodo e Solução Eletrolítica.

Situação: SUSPENSO SINE DIE

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 02 de junho de 2021.

Valéria Cacciari Vervloet

Pregoeira da CPL SESA

Protocolo 675372**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA Nº 0535/2021**

ÓRGÃO / ENTIDADE : SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-BJXSZ

PREGÃO: Nº 0171/2021**LOTE:** 01

OBJETO: BIMATOPROST 0,03% (0,3 MG/ML);

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME (CNPJ 34.729.047/0001-02)

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 8.138,40

ATA Nº 0536/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-BJXSZ

PREGÃO: Nº 0171/2021**LOTE:** 03

OBJETO: LEVOTIROXINA SODICA 75MCG

EMPRESA: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA (CNPJ: 35.186.943/0001-35).

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 725,76

ATA Nº 0537/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-BJXSZ

PREGÃO: Nº 0171/2021**LOTE:** 08

OBJETO: IMUNOGLOBULINA G 0,1G/ML 10G (MARCA HYQVIA)

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 10.586.940/0001-68)

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 163.089,60

LOTE: 09

OBJETO: IMUNOGLOBULINA G 0,1G/ML 30G (MARCA HYQVIA)

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 10.586.940/0001-68)

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 489.268,20

VIGÊNCIA: 08/06/2021 a 07/06/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA Subsecretária de Estado de

Atenção à Saúde

Protocolo 675234**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA Nº 0538/2021**

ÓRGÃO / ENTIDADE : SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-3VBVN

PREGÃO: Nº 0124/2021**LOTE:** 01

OBJETO: BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 10MG (MARCA CONCOR)

EMPRESA: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA (CNPJ: 35.186.943/0001-35).

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 5.314,68

ATA Nº 0539/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-3VBVN

PREGÃO: Nº 0124/2021**LOTE:** 03

OBJETO: PRINCÍPIO / CONCENTRACAO1: CARISOPRODOL125MGPRINCÍPIO/CONCENTRACAO2: DICLOFENACO SODICO 50MG PRINCÍPIO/CONCENTRACAO3:PARACETAMOL 300MG PRINCÍPIO/CONCENTRACAO3: CAFEINA 30MG (MARCA TORSILAX)

EMPRESA: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI (CNPJ 26.364.969/0001-35)

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 7.370,00

LOTE: 10

OBJETO: DESONIDA 0,05%; FORMA FARMACEUTICA: CREME

EMPRESA: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI (CNPJ 26.364.969/0001-35)

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 3.900,00

ATA Nº 0540/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-3VBVN

PREGÃO: Nº 0124/2021**LOTE:** 04

OBJETO: CANAGLIFLOZINA 300MG;

EMPRESA: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA (CNPJ: 51.780.468/0002-68)

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 22.000,00

ATA Nº 0541/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-3VBVN

PREGÃO: Nº 0124/2021**LOTE:** 05

OBJETO: CARBONATO DE LITIO 450MG;

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME (CNPJ 34.729.047/0001-02)

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 7.935,00

ATA Nº 0542/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-3VBVN

PREGÃO: Nº 0124/2021**LOTE:** 06

OBJETO: CARBOXIMALTOSE FERRICA 50MG/ML;

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 10.586.940/0001-68)

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 359.900,00

LOTE: 08

OBJETO: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG (MARCA CLOPIN)

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 10.586.940/0001-68)

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 4.099,68

ATA Nº 0543/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-3VBVN

PREGÃO: Nº 0124/2021**LOTE:** 07

OBJETO: CLOMIPRAMINA 75MG

EMPRESA: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 04.380.569/0001-80)

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 4.284,00

ATA Nº 0544/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-3VBVN

PREGÃO: Nº 0124/2021**LOTE:** 09

OBJETO: DASATINIBE 100 MG

EMPRESA: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ 56.998.982/0031-22)

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.106.784,00

VIGÊNCIA: 08/06/2021 a 07/06/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA Subsecretária de Estado de

Atenção à Saúde

Protocolo 675371

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA Nº 0545/2021**

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-XQFQT

PREGÃO: Nº 0162/2021

LOTE: 03

OBJETO: DEXPANTENOL 50 MG/G (MARCA BEPANTOL DERMA) - TUBO 20G

EMPRESA: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 29.010.039/0001-71)

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 12.460,00

LOTE: 05

OBJETO: DEXPANTENOL 50 MG/G (MARCA BEPANTOL DERMA) - TUBO 40G.

EMPRESA: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 29.010.039/0001-71)

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 55.752,00

LOTE: 06

OBJETO: DEXPANTENOL 50 MG/G (MARCA BEPANTOL DERMA SOLUCAO) - FRASCO 50ML

EMPRESA: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 29.010.039/0001-71)

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 7.488,00

ATA Nº 0546/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-XQFQT

PREGÃO: Nº 0162/2021

LOTE: 07

OBJETO: DIENOGESTE 2MG (MARCA ALLURENE)

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 10.586.940/0001-68)

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 13.633,56

ATA Nº 0547/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-XQFQT

PREGÃO: Nº 0162/2021

LOTE: 07

OBJETO: EBASTINA 10MG

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME (CNPJ 34.729.047/0001-02)

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 45.965,00

ATA Nº 0548/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-XQFQT

PREGÃO: Nº 0162/2021

LOTE: 09

OBJETO: CLORIDRATO DE IVABRADINA 5MG

EMPRESA: FARMALIBRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP (CNPJ 00.809.672/0001-42)

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 19.499,60

LOTE: 10

OBJETO: IVABRADINA, CLORIDRATO 7,5 MG

EMPRESA: FARMALIBRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

- EPP (CNPJ 00.809.672/0001-42)

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 9.647,28

VIGÊNCIA: 08/06/2021 a 07/06/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 675432

Hospitais**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0061/2021
Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras
Processo nº 2021-C6S8K

Objeto: RP Compressa Gaze e Luva Cirúrgica

Valor estimado: R\$ 2.820.746,00

Acolhimento das propostas: 08/06/2021 às 08:00 até 18/06/2021 às 8h30min

Abertura de propostas: 18/06/2021 às 9 horas

Abertura da sessão pública: 18/06/2021 às 9h30min

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Contato: hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514 São Mateus-ES, 02 de junho de 2021
Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS

Protocolo 675193

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para a licitação abaixo:

Pregão Eletrônico: PE 050/2021
Processo: 2021-KXHBH

Objeto: Pregão Eletrônico para Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (filtro de osmose)
Participação: ME-EPP

Início acolhimento de proposta: 07/06/2021 às 17:00 hs

Início da Sessão de disputa: 17/06/2021 às 09:00 hs

Informações através do email: habf.cpl@saude.es.gov.br

Vila Velha, 02 de junho de 2021

Cristina Maria Cruz Farias

Pregoeira CPL/HABF

Protocolo 675197

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para a licitação abaixo:

Pregão Eletrônico: PE 051/2021
Processo: 2021-51QFK

Objeto: Pregão Eletrônico para registro de preços de material de consumo (cartucho tonner)

Participação: ME-EPP

Início acolhimento de proposta: 07/06/2021 às 17:00 hs

Início da Sessão de disputa: 17/06/2021 às 14:00 hs

Informações através do

email: habf.cpl@saude.es.gov.br

Vila Velha, 02 de junho de 2021

Cristina Maria Cruz Farias

Pregoeira CPL/HABF

Protocolo 675199

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para a licitação abaixo:

Pregão Eletrônico: PE 052/2021
Processo: 2020-M4HHG

Objeto: Pregão Eletrônico para registro de preços de material de consumo (suplemento e módulos alimentares)

Participação: ME-EPP

Início acolhimento de proposta: 08/06/2021 às 17:00 hs

Início da Sessão de disputa: 18/06/2021 às 09:00 hs

Informações através do

email: habf.cpl@saude.es.gov.br

Vila Velha, 02 de junho de 2021

Cristina Maria Cruz Farias

Pregoeira CPL/HABF

Protocolo 675203

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO**

0032/2021

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Processo: 2021-G6GNV

Objeto: MEDICAMENTO BLEOMICINAE OUTROS.

Lote 01:

DESERTO

Lote 02:

DESERTO

Lote 03:

Empresa Vencedora: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Valor Global do lote R\$ 1.118,00

Lote 04:

FRACASSADO

Lote 05:

Empresa Vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor Global do lote R\$ 1.700,00

Lote 06:

Empresa Vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor Global do lote R\$ 3.016,0695

Lote 07:

Empresa Vencedora: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor Global do lote R\$ 11.198,58

Lote 08:

DESERTO

Lote 09:

DESERTO

O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em **02/06/2021**.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 às 17:00h.

Em 07 de junho 2021.

Nelzi de Oliveira

Apoio de licitação/HINSG

Protocolo 675447

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 com a Lei Complementar Estadual nº 946/2020 e Decreto Estadual nº 4.593/2020.

PARTES: Hospital São José do Calçado e a empresa: **CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E COM. LTDA**

OBJETO: EQUIPO COM CAMARA GRADUADA PARA ADMINISTRACAO DE SANGUE E

HEMODERIVADOS **VALOR**

TOTAL: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) **PROCESSO:**

2021-X808X

São José do Calçado/ES, 02/06/2021

LEANDRO TEODORO DE

ALMEIDA

Diretor Geral/HSJC

Protocolo 675362

HOSPITAL DR. ROBERTO A .

SILVEIRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO**DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 0050/2021

PROC. 2021-CVLT

O Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras, através da sua Pregoeira, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, torna público a **Revogação** do Pregão Eletrônico **0050/2021**, por razões de interesse da Administração, conforme despacho exarado pela Autoridade competente.

As justificativas encontram-se devidamente fundamentadas nos autos do processo.

Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus-ES, 02 de junho de 2021.

Elizabete Guimarães Barbosa

Pregoeira/HRAS

Protocolo 675212

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ARP Nº 00104/2021**

Órgão/entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras/HRAS
 Processo licitatório nº 2020-2W7D3
 Edital: Pregão eletrônico nº 0019/2021

Objeto: Material médico hospitalar
Lote 01

Valor global do lote: R\$ 8.700,00

Lote 02

Valor global do lote: R\$ 8.700,00

Lote 03

Valor global do lote: R\$ 23.132,00

Empresa:

ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA

CNPJ: 39.239.472/0001-37

Vigência: 08/06/2021 a 07/06/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços com a discriminação dos valores unitários está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Eduardo Ribeiro Morais
 Diretor Geral do HRAS

Protocolo 675194**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 00105/2021**

Órgão/entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras/HRAS
 Processo licitatório nº 2020-2W7D3
 Edital: Pregão eletrônico nº 0019/2021

Objeto: Material médico hospitalar
Lote 04

Valor global do lote: R\$ 99.990,00

Empresa:

CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 05075964/0001-12

Vigência: 08/06/2021 a 03/06/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços com a discriminação dos valores unitários está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Eduardo Ribeiro Morais
 Diretor Geral do HRAS

Protocolo 675196**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 00106/2021**

Órgão/entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras/HRAS
 Processo licitatório nº 2020-2W7D3
 Edital: Pregão eletrônico nº 0091/2020

Objeto: Material médico hospitalar
Lote 01

Valor global do lote: R\$ 16.450,00

Empresa:

GHOSTMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01150649/0001-51

Vigência: 08/06/2021 a 07/06/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços com a discriminação dos valores unitários está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Eduardo Ribeiro Morais
 Diretor Geral do HRAS

Protocolo 675200**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 00107/2021**

Órgão/entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras/HRAS
 Processo licitatório nº 2020-2W7D3
 Edital: Pregão eletrônico nº 0091/2020

Objeto: Material médico hospitalar
Lote 03

Valor global do lote: R\$ 25.783,92

Lote 05

Valor global do lote: R\$ 25.646,88

Empresa:

NEUROSPINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 35193033/0001-80

Vigência: 08/06/2021 a 07/06/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços com a discriminação dos valores unitários está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Eduardo Ribeiro Morais
 Diretor Geral do HRAS

Protocolo 675201**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 00108/2021**

Órgão/entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras/HRAS
 Processo licitatório nº 2020-2W7D3
 Edital: Pregão eletrônico nº 0091/2020

Objeto: Material médico hospitalar
Lote 04

Valor global do lote: R\$ 20.098,98

Lote 06

Valor global do lote: R\$ 11.252,78

Lote 07

Valor global do lote: R\$ 10.996,90

Empresa:

FPM HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 37532911/0001-70

Vigência: 08/06/2021 a 07/06/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços com a discriminação dos valores unitários está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Eduardo Ribeiro Morais
 Diretor Geral do HRAS

Protocolo 675204**RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0003/2018-HEAC**

Processo: 2021-26NX7

Contratante: Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC

Contratada: KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECANICOS E ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços Continuados, com Fornecimento de Peças e Insumos de Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva na Subestação.

Alteração: Reajustamento do Contrato 0003/2018 pelo INPC de abril de 2019 em 5,074710 %, passando valor mensal de R\$ 1.600,00 para R\$ 1.681,20 a partir de maio de 2019.

Dotação Orçamentária: 20.44.901.10.302.0047.2184

Nota de Empenho: 2021NE00062

Fonte: 104

Felipe Goggi Rodrigues
 Diretor Geral/HEAC

Protocolo 675180**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0033/2021**

ÓRGÃO/ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA-HSJC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-S032M

EDITAL:

Pregão nº 022/2021

LOTE 03

OBJETO: CLORETO DE POTASSIO 10% 1,35MEQ/ML

VALOR GLOBAL R\$ 48.494,54

LOTE 04

OBJETO: CLORETO DE SODIO 20% 3,4MEQ/ML-AMPOLA 10ML

VALOR GLOBAL R\$ 39.998,60

EMPRESA:

SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA - ME

CNPJ: 35.186.943/0001-35

VIGÊNCIA: 08/06/2021 a 07/06/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

LEANDRO TEODORO DE ALMEIDA
 Diretor Geral do HSJC

Protocolo 675271**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0035/2021**

ÓRGÃO/ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA-HSJC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-DNX8D

EDITAL:

Pregão nº 026/2021

LOTE 06

OBJETO: METRONIDAZOL 5MG/ML
VALOR GLOBAL R\$ 79.815,00

EMPRESA:

MBT COMÉRCIO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 30.728.087/0001-89

VIGÊNCIA: 08/06/2021 a 07/06/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

LEANDRO TEODORO DE ALMEIDA
 Diretor Geral do HSJC

Protocolo 675272**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0035/2021**

ÓRGÃO/ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA-HSJC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-DNX8D

EDITAL:

Pregão nº 026/2021

LOTE 01

OBJETO: AZITROMICINA 500MG
VALOR GLOBAL R\$ 349.950,00

EMPRESA:

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.729.047/0001-02

VIGÊNCIA: 08/06/2021 a 07/06/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

LEANDRO TEODORO DE ALMEIDA
 Diretor Geral do HSJC

Protocolo 675274**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0162/2021**

ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-70S1L

EDITAL: modalidade pregão nº 0025/2021

LOTE:01 itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9, 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19, 20,21,22,23,24,25,26,27,28,29, 30,31,32,33,34,35,36,37,38,39, 40

OBJETO: exames de RM 1,5 tesla com/sem sedação

EMPRESA: RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 32.404.410/0001-94

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 1.350.000,00 (Hum milhão trezentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA:08/06/2021 a 07/06/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

RESPONSÁVEL PELA **ASSINATURA:**

THAIS VIEIRA CHIESA REGADO

CARGO: Diretora Geral - HINSG

Protocolo 675490

**Secretaria de Estado de
 Segurança Pública e Defesa
 Social - SESP -**

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-CPP2****Órgão/**

Entidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

Processo nº: 2021-Q2VGB

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VIATURAS DESCARACTERIZADAS TIPO SEDAN MÉDIO, para estruturar o Serviço de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, em conformidade com a Meta 04/ Etapa 01, do Plano de Trabalho do **CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº 906689/2020**, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, através do site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925722**LOTE UNICO:**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 330.697,50 (trezentos e trinta mil seiscientos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Início do Acolhimento Das Propostas: às 09h00min do dia 08/06/2021.

Limite para Acolhimento Das Propostas: às 09h50min do dia 25/06/2021.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10h00min do dia 25/06/2021.

Informações: através do e-mail: cpp2.2020@gmail.com ou pelo telefone: (27) 3636-1537.

SÔNIA MARIA BARBOZA

Pregoeira Oficial da 2ª CPP/ SESP

Protocolo 675306

Polícia Civil - PC-ES -**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº
0033/2021**

Órgão: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo /PCES

E-Docs nº: 2021-R0919

Objeto: Aquisição de consumíveis para o Cromatógrafo Líquido **LOTE ÚNICO-** Empresa vencedora: PRIME WORLD SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA com o valor GLOBAL de R\$ 37.477,47 O referido lote foi homologado pela Autoridade Competente em 02/06/2021.

Contato: e-mail cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9059

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES
Protocolo 675174

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº
040/2021**

Órgão: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo /PCES

E-Docs nº: 2021-D0CQ7

Objeto: aquisição de materiais para a Divisão de Tecnologia da Informação.

LOTE ÚNICO- FRACASSADO

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES
Protocolo 675188

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2021**

Órgão/Entidade: DETRAN|ES Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo.

Processo: 2020-NJ475

Objeto: Contratação de SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE SCANNER DE DOCUMENTOS.

Situação: SUSPENSO SINE DIE.

Informações: pregao@detran.es.gov.br

Vitória, 02 de junho de 2021.

Harlen da Silva

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - Detran/ES

Protocolo 675495

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 026/2021 -Reedição

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

Processo Nº: 2021-1G6PR

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de diversos tipos de serviços de confecção de chaves com

fornecimento de peças e produtos auxiliares para a restrição de acesso, visando atender os Setores desta Secretaria de Estado da Educação - SEDU, Superintendências Regionais de Educação - SRE's localizadas na região da Grande Vitória e Conselho Estadual de Educação - CEE, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.

Valor estimado: R\$ 36.927,05

Acolhimento de propostas: 08/06/2021 às 09:00h

Abertura de propostas: 18/06/2021 às 09:30h

Abertura da sessão pública: 18/06/2021 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Contato: licitacao@sedu.es.gov.br - Tel: (27)3636.7829/7826 de 09:00 às 18:00h.

Vitória, 02/06/2021.

Lucimar T. Batista
Pregoeira CPL-2/SEDU
Protocolo 675538

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -****ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

Onde se lê: VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 12.999,00

Leia-se: VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 12.996,00

Vitória/ES, 04 de junho de 2021

Aline Pereira Sampaio da Silva
Pregoeira PROCON/ES
Protocolo 675161

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -**AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2021**

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a reabertura do Edital da **Concorrência nº 004/2021**, às

14h00min do dia 08/07/2021, na sede desta SEAG, localizada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João - Vitória/ES, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, DO TRECHO: SANTA FÉ - ENTR. BONSUCESSO/TAQUARUÇU (EXTENSÃO: 13,00 KM) NO MUNICÍPIO DE APIACÁ/ES**, na forma de execução indireta. **Processo nº 2020-MMQXN.**

O Edital poderá ser adquirido junto à CPL/SEAG, 4º andar no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 12h e 13:30h às 17:00h, bem como pelo site www.compras.es.gov.br, cpl.seag@seag.es.gov.br ou tel.: (27) 3636-3676.

Obs: Tendo em vista as recomendações para prevenção e controle de infecções pelo COVID 19(Coronavírus), só poderá comparecer 01 (um) representante por empresa, o qual deverá esta devidamente utilizando máscara.

Vitória, 02 de junho de 2021.

Patrick Silva Ribeiro
Presidente da CPL - SEAG
Protocolo 675324

AVISO DE REABERTURA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a reabertura do Edital da **Concorrência nº 006/2021**, às 10h00min do dia 08/07/2021, na sede desta SEAG, localizada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João - Vitória/ES, objetivando a **Contratação de empresa para execução para pavimentação Asfáltica da Rodovia ES-413, trecho Santo Agostinho a Santa Luzia do Azul, extensão 12,00 km, no município de Água Doce do Norte/ES**, na forma de execução indireta. **Processo nº 2021-TFD08.**

O Edital poderá ser adquirido junto à CPL/SEAG, 4º andar no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 12h e 13:30 às 17h, bem como pelo site www.compras.es.gov.br, cpl.seag@seag.es.gov.br ou tel.: (27) 3636-3676.

Obs: Tendo em vista as recomendações para prevenção e controle de infecções pelo COVID 19(Coronavírus), só poderá comparecer 01 (um) representante por empresa, o qual deverá esta devidamente utilizando máscara.

Vitória, 02 de junho de 2021.

Patrick Silva Ribeiro
Presidente da CPL - SEAG
Protocolo 675330

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 056/2021**

ORGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG. CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2020-76JLR

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021.

LOTE ÚNICO

OBJETO: DEBULHADOR DE CACHOS DE PIMENTA DO REINO.

QUANTIDADE: 20 (vinte) unidades.

EMPRESA: MEGAMAQ EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 32.492.168/0001-58

Valor Global do Lote: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil Reais).

Valor Unitário do Lote: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos Reais). **VIGÊNCIA:** 08/06/2021 a 07/06/2022.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Responsável pela assinatura: PAULO ROBERTO FOLETTO

CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO
Protocolo 675440

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -****Aviso da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação**

Modalidade: Tomada de Preços Nº 016/2020

Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 88379396/2020

O DER, por meio da CPL-Edificações torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, contratação de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de reforma do telhado e adequação do 5º andar da DEIC, localizada no Município de Vitória-ES.

EMPRESAS HABILITADAS: DUAL ENGENHARIA EIRELI e; RADANA CONSTRUÇÕES LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: VX ENGENHARIA EIRELI

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei 8666/93.

Contato: (27) 3636.2009 - 2031

Vitória, 02/06/2021.

Walcir Gonçalves da Silva
Presidente da CPL- Edificações
Protocolo 675152

Vitória (ES), segunda-feira, 07 de Junho de 2021.

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - CESAN - PROCESSO Nº 2021-007382

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 31 VEÍCULOS, SENDO 05 VEÍCULOS TIPO PASSEIO E 26 VEÍCULOS PICK UP LEVE, PARA UTILIZAÇÃO EM UNIDADES DA CESAN.

Abertura: dia 16/06/2021 às 08:45 horas.

Início da Sessão de Disputa: dia 16/06/2021 às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: suprimentos@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5295.

Vitória, 03 de junho de 2021
ANDERSON DE ASSIS BARBOSA
pregoeiro

Protocolo 675151

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

A Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Em-

preendedorismo - ADERES, através da Equipe de Pregão Eletrônico, torna público, de acordo com as disposições das Leis 8.666/1993, Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Estadual 2.458-R/2010, bem como da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010, e demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital, o resultado do **Pregão Eletrônico nº007/2021.**

PROCESSO Nº: 2021-TFRHS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA E GESTÃO OPERACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA ATUAÇÃO EM REDE. **CONVENIO 904294/2020 - PLATAFORMA + BRASIL.**

EMPRESA VENCEDORA: S. C. DO NASCIMENTO DEZAN CONSULTORIA EIRELI

VALOR: R\$ 152.000,000 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Vitória, 02 de junho de 2021

Ivenilton Oliveira Pravato Júnior
Pregoeiro - ADERES
Protocolo 675299

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -

AVISO DE RESULTADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI)

Consultor Individual (CI) Nº 007/2021

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado Direitos Humanos (SEDH) por meio da Unidade de Gestão de Projeto (UGP) do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã
Processo Nº: 2020-7JRRH

Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria Individual para Elaboração do Relatório de Avaliação de Meio Termo do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo

Não houve participantes classificados.

Contato: licitacoes.ugp@sedh.es.gov.br

Camila Rebelo Nicchio Viana
Presidente da CEL/UGP
Protocolo 675168

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 015/2021 Processo nº 201536/2020

A Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo torna público que a Mesa Diretora **HOMOLOGOU** o Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 015/2021, referente à contratação de empresa para fornecimento, instalação, retirada e remanejamento de divisórias, que teve como resultado do lote único: **Zellar Eireli (CNPJ nº 19.739.122/0001-22)**, com valor total de R\$ 399.998,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Mais informações através do e-mail scl@al.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3382-3874.

Vitória/ES, 02 de junho de 2021.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral
Protocolo 675435

ERRATA

No aviso de inexigibilidade de licitação referente à contratação da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A (CNPJ nº 86.781.069/0001-15) publicado em 02/06/2021, em substituição ao trecho correspondente,

LEIA-SE:

...com base no artigo 25, II, da citada Lei e parecer da Procuradoria constante no Processo nº 211017/2021.

Vitória/ES, 01 de junho de 2021.

Mais informações pelo e-mail scl@al.es.gov.br ou telefone (27) 3382-3874.

Vitória/ES, 02 de junho de 2021.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral
Protocolo 675311

Publicações de Terceiros

AEBES - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE, HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA
- Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 023/2021. **Aquisição de cadeira de rodas para banho para o Hospital Evangélico de Vila Velha.** Abertura da sessão prevista para o dia 21/06/2021 às 09hrs. O Edital encontra-se a disposição no site www.licitacoes-e.com.br, www.evangelicovv.com.br contato: 27.30164115 - FERNANDA MACEDO - PREGOIRO

Protocolo 672704

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT

UNIDADE B Nº56
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

O SEST - Serviço Social do Transporte, comunica aos interessados que realizará concorrência para contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico sob demanda, pelo período de 12 meses, para atender à clínica odontológica do SEST - Unidade B056. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial será no dia 21/06/2021, às 14h. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade do SEST SENAT - B nº 56 - Cachoeiro de Itapemirim/ES ou enviar pedido para o e-mail licitacao.b056@sestsenat.org.br, em até 03(três) dias antes da data acima mencionada, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00.

Comissão de Licitação
Protocolo 675504

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DESDE 1890 - O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
100% DIGITAL



Economia de água **Consumo consciente de papel e plástico**
Lixo no lugar certo **Economia de energia**
Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!





DIVERSOS



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Saulo Alvim Couto
Subdefensor Público-Geral

Daniel Henrique Campos
Assessor Jurídico

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coordenadora de Execução Penal

Victor Oliveira Ribeiro
Coordenador de Direitos Humanos

Vinicius Chaves de Araújo
Corregedor-Geral

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Valdir Vieira Júnior
Coordenador de Direito Penal

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Adriana Peres Marques dos Santos
Coordenadora da Infância e Juventude

Sattva Batista Goltara
Coordenadora de Soluções Avançadas de Tecnologia

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista - Presidente do Conselho

Saulo Alvim Couto
Vinicius Chaves de Araújo

Leonardo Grobbério Pinheiro
Hellen Nicácio de Araújo

Douglas Admiral Louzada
Rodrigo Borgo Feitosa

Ricardo Willian Parteli Rosa
Alex Pretti

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 579, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

LOTAR PROVISORIAMENTE a defensora pública **Ana Letícia Attademo Stern** para atuar na 2ª Defensoria de Família de Vitória, revogando-se a Portaria DPES n.º 523, de 20.03.2019.

Vitória/ES, 02 de junho de 2021.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 675214

Dúvidas ou reclamações?

Acesse: www.procon.es.gov.br
ou ligue para 151

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 580 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

TORNAR PÚBLICA a Defensoria com necessidade de substituição em virtude de férias do titular, nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até as 16h do dia 07.06.2021, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para substituicao@defensoria.es.def.br:

NÚCLEO DE VITÓRIA

2ª Defensoria de Família de Vitória:
08.06 a 02.07.2021

Vitória, 02 de junho de 2021

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 675236

PORTARIA DPES Nº 577 DE 02 DE JUNHO DE 2021

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública, BARBARA CEBALLOS IASBECH, nos dias 01/07/2021 a 16/07/2021 (2019/2020) e SUSPENDER 10 (dez) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 675425

PORTARIA DPES Nº 578 DE 02 DE JUNHO DE 2021

DEFERIR o gozo de férias do defensor público, DAVID DE CARVALHO SABOYA ALBUQUERQUE, nos dias 08/06/2021 a 11/06/2021 (2019/2020) e SUSPENDER 02 (dois) dias por necessidade do serviço público.

Protocolo 675428

Acesse:
www.dio.es.gov.br

PORTARIA DPES Nº 581 DE 02 DE JUNHO DE 2021

DEFERIR o gozo de férias do defensor público, GUSTAVO FELIX PESSANHA, nos dias 16/06/2021 e 17/06/2021, 21/06/2021 e 22/06/2021 (2018/2019) e SUSPENDER 26 (vinte e seis) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 675433

PORTARIA DPES Nº 582, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNAR para substituição em virtude de férias do titular, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, o defensor público **Tiago Luiz Bianco Pires Dias** para atuação no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH: 07.06 a 18.06.2021
Vitória, 02 de junho de 2021.

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 675517

Gerência de Recursos Humanos**PORTARIA DPES Nº 576 DE 02 DE JUNHO DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE GABRIEL RIBEIRO SILVA CESCA de 09.06.2021 a 08.06.2022 lotada na 2ª Defensoria de Orfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Vitória, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE BIANCA FERNANDES FARIA GONÇALVES de 07.06.2021 a 06.06.2022 lotada na 3ª Defensoria Recursal Cível de Vitória, no turno vespertino.

Vitória, 02 de junho de 2021
Josemir Peterle
Diretora de Gestão de Pessoas
Protocolo 675493

Poder Legislativo**Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2020**

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: TECLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: Redução dos valores referentes à instalação e a 30% do valor da manutenção do item 10 do ANEXO A do **Contrato nº 020/2020**.

VALOR: O valor total para o período de 24 meses do Contrato de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), passará a ser **R\$ 894.010,15** (oitocentos e noventa e quatro mil e dez reais e quinze centavos).

PRAZO: A presente supressão passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

PROCESSO: 193609.

Secretaria da Assembleia Legislativa em
01 de junho de 2021.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral da Secretaria
Protocolo 675259

Publicações de Terceiros**COMUNICADO**

INDUSTRIA DE RAÇÕES COLATINA - EIRELI, CNPJ 07.984.737/0001-35, torna público que recebeu do IEMA - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através do processo nº. 26912848, Licença de Operação - LO (LO - GGE / COED / Nº 185 / 2017 / CLASSE III, para as atividades de FABRICAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS (COM COZIMENTO), na Estrada Colatina/Itaguaçu - ES 446 - KM 05 - Córrego São Zenon, Zona Rural, Colatina/ES.

Protocolo 671338

COMUNICADO

JACINTO OTAVIO BISSOLI & CIA LTDA, CNPJ 03.786.511/0001-79, Tv. Padre Marcelino, Nº 68, Centro, Santa Teresa-ES, torna público que OBTEVE da SMMA, através do processo Nº 4671/2021, a Licença Simplificada, para Laboratório de análises clínicas, patológicas, microbiológicas e/ou de biologia molecular, na localidade de Tv. Padre Marcelino, Nº 68, Centro, Santa Teresa-ES.

Protocolo 673598

COMUNICADO

A empresa **MANANCIAL PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ Nº **06.265.214/0002-57**, torna público que **OBTEVE do IEMA**, através do Processo Nº **61236527 a Licença de Operação (LO) Nº 62/2021** para à atividade de Aterro de Resíduos Sólidos Classe II, exceto Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), na localidade da Rodovia Estadual ES 137, Km 131, Fazenda Serra de Baixo, S/N, Zona Rural de Nova Venécia - ES, CEP Nº 29.830-000.

Protocolo 673881

COMUNICADO

TRANCHERRER TRANSPORTADORA LTDA, torna público que obteve da SEMDEC através do processo nº 4597/2020, a Licença ambiental de regularização LAR nº 10/2021 para Atividades de PÁTIO DE ESTOCAGEM PARA CARGAS GERAIS COM ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, na localidade de Rua Valério João Rodrigues, sn, Bairro João Batista, no Município de Cariacica - ES.

Protocolo 673882

COMUNICADO

A empresa Bioma Indústria Comércio e Distribuição EIRELI, CNPJ nº **14.833.690/0001-74**, torna pública sua intenção de requerer o cadastro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) o produto Agrotóxico, LAPHY PROTECTION registrado no MAPA sob o nº 12421 respectivamente.

Protocolo 674017

COMUNICADO

INOVA MÁQUINAS LTDA CNPJ: 14.892.124/0004-86 torna público que obteve da **SEMMA**, através do Processo nº **59370/2016** a Licença Municipal Simplificada **LMS 003/2021** para atividade de "Comercio atacadista de Máquinas com atividades de reparação, manutenção mecânica e lavagem de equipamentos" na localidade de Av. Central B, 161, CIVIT II, município da Serra - ES.

Protocolo 674086

EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO VILLAGE PARK SPE LTDA torna público que Requereu da SEMMA, através do processo nº 27816/2021, a prorrogação da LMAR 273/2019 para Construção de Edifício COD 18.05(N) Localizado na Rua Ibitirama s/nº, Praia de Itaparica, Vila Velha - ES

Protocolo 674307

COMUNICADO

REVEN - DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº. 03.319.080/0001-30 torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº. 3482110/2002, a Licença Municipal de Operação (LMO) Nº036/2021, para a atividade de posto revendedor de combustíveis, na localidade de Cidade Nova da Serra, Município da Serra - ES.

Protocolo 674311

EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO ITAPARICA XII SPE LTDA torna público que Requereu da SEMMA, através do processo nº 25867/2021, a licença LMAR para Construção de Edifício COD 18.05(N) Localizado na AV Saturnino Rangel Mauro s/nº, Praia de Itaparica, Vila Velha - ES

Protocolo 674320

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Café Expedicionário Indústria e Comércio S/A. CNPJ: CNPJ: 27.285.063/0001-98. Convocamos os Acionistas desta Companhia, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 09/06/2021, na sede da Companhia, na Avenida das Nações nº. 2.962, Bairro Benjamin Carlos dos Santos, Colatina, ES, CEP: 29712-408., às 10:00 horas, em primeira convocação e às 11:00 horas, em segunda convocação, para deliberarem em primeira convocação, e/ou em segunda convocação, com a presença de acionistas que possam validamente deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição da diretoria e sua remuneração. Colatina, ES, 28/05/2020. Manoel Carlos Locatelli, Diretor Presidente.

Protocolo 674359

AGROPECUÁRIA PEDRA DA LORENA S/A
CNPJ 06.052.025/0001-15
NIRE 32 3 0002747 4

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/12/2020, às 09 horas, com presença de todos acionistas ou 100% do capital social. Ordem do Dia: 1) Deliberar acerca da autorização da Lavratura de Escritura Pública de compra e venda de parte do imóvel de propriedade desta sociedade, conforme firmado em Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda realizada 15 de outubro de 2020, entre **AGROPECUARIA PEDRA DA LORENA S/A**, CNPJ: **06.052.025/0001-15** e **NILMA BRAGANÇA DE FREITAS WREZINSKI**, e **LAERCIO WREZINSKI**, **ENCERRAMENTO:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas. Presidente de Mesa - Fábio Nascimento Varejão. Secretária de Mesa - Suzana Nascimento Varejão Gomes Mucurici/ES; 23 de dezembro de 2020.

A presente ata foi registrada e arquivada na JUCEES em 30/12/2020 sob nº 20201142341.

Protocolo 674393

Comunicado

SELECT FOOD VEGETABLES AND FRUITS LTDA ME CNPJ: 13.304.959/0001-62 torna público que OBTEVE da SECMAM, através do processo nº 001247/2021 a Licença Municipal de Ambiental de Regularização para a Atividade de central de seleção, tratamento e embalagem de produtos vegetais; Packing House em Rio Parasita, Santa Maria de Jetibá-ES.

Protocolo 674408

Comunicado

Claudemar Ponath-ME CNPJ: 32.263.668/0001-18 torna público que OBTEVE da SECMAM, através do processo nº 002258/2021 a Licença Municipal Ambiental simplificada para a Atividade de fabricação de peças ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais em Barra do Rio Possmoser, Santa Maria de Jetibá-ES.

Protocolo 674409

GRANITOS PARAISO LTDA, CNPJ Nº 14.842.626/0001-50, torna público que **requereu** da SEMMA - Vargem Alta, Renovação da Licença de Operação, através do protocolo Nº 334 de 31 de Maio 2021, para exercer atividade de CORTE E ACABAMENTO / APARELHAMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS E/OU POLIMENTO MANUAL OU SEMIAUTOMÁTICO, QUANDO EXCLUSIVOS, localizada na Rodovia ES 375, KM 16,5, Richmond, Vargem Alta- ES.

Protocolo 674509

Vitória (ES), segunda-feira, 07 de Junho de 2021.

COMUNICADO

QUALITY IMÓVEIS E LOGÍSTICA LTDA, torna público que Requereu da SEMAG/PMG, através do processo nº 11301/2021, Licença Municipal de Operação - LMO, para a atividade de PÁTIO DE ESTOCAGEM, ARMAZÉM OU DEPÓSITO PARA CARGAS GERAIS EM GALPÃO FECHADO SEM ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, LAVAGEM DE EQUIPAMENTOS E UNIDADE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, na localidade de Barro Branco, Guarapari - ES.

Protocolo 674573

O empreendimento **KADOSH LOCAÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, CNPJ 05.827.231/0001-97, torna público que obteve da SEMAN, por meio do processo nº 1246/2021, a Licença de Regularização Nº 001/2021/CLASSE I, para a atividade de garagem de ônibus e outros veículos automotores, localizada na rua Ronilson Queiroz Junior, Anchieta-ES.

Protocolo 674739

COMUNICADO

Oficina e Auto Peças Kiefer Irmãos Kiefer LTDA, CNPJ: 07.114.664/0001-20, Rua Alberto Carl Emil Marquardt, 36, Vila Nova, Santa Maria de Jetibá/ES,

CEP 29.645-000, torna público que obteve da SECMAM, através do processo nº 008452/2020, a Licença Municipal de Regularização, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, localizado na Rua Alberto Carl Emil Marquardt, 36, Vila Nova, Santa Maria de Jetibá/ES

Protocolo 674781

**INDUSTRIA DE CONFECÇÕES ÔMEGA SA
CNPJ: 2.739.200/0001-17
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os acionistas desta companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 01 de julho de 2.021, às 8:00 hs (oito horas), na Travessa Rotary, nº 10 - 4º andar - Centro - Colatina - Espírito Santo, em Segunda Convocação, para, na forma estatutária e regulamentar, deliberar sobre o seguinte: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar a liquidação e extinção da sociedade; b) Demais assuntos de interesse da companhia.

Colatina, ES, 31 de maio de 2.021.

**Israel Guariento
Diretor Presidente
Protocolo 674827**

**INDUSTRIA DE CONFECÇÕES ÔMEGA SA
CNPJ: 2.739.200/0001-17
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os acionistas desta companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 01 de julho de 2.021, às 8:00 hs (oito horas), na Travessa Rotary, nº 10 - 4º andar - Centro - Colatina - Espírito Santo, em Terceira Convocação, para, na forma estatutária e regulamentar, deliberar sobre o seguinte: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar a liquidação e extinção da sociedade; b) Demais assuntos de interesse da companhia.

Colatina, ES, 31 de maio de 2.021.

**Israel Guariento
Diretor Presidente
Protocolo 674830**

HORIZONTAL MÁRMORES E GRANITOS EIRELI EPP, CNPJ 02.293.491/0001-80 torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 88920518, e do protocolo Nº 007219/2021 de 28 de maio de 2021, Licença de Operação **LO**, para exercer a atividade de **Extração de Rochas para Fins Ornamentais**, na localidade de Rodovia ES 164, KM 28,5, S/Nº, Mun. de Rio Novo do Sul - ES.

Protocolo 674840

COMUNICADO

MECÂNICA DIESEL HORTELAN LTDA, CNPJ: 10.981.943/0001-04, torna público que obteve da SECMAM, através do processo nº 2696/2021, Licença Municipal de Operação, para atividade de Oficina Mecânica, na Rodovia Galerano Afonso Venturini, s/n, São Luis, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 674898

ERRATA

Na publicação feita no DIO do dia 28/05/2021, pag. 5, seção Diversos, feita por "Canhão Escapamentos Auto Peças LTDA EPP", referente a LMAR. ONDE SE LÊ: **Protocolo nº 0883**; LEIA-SE: **Processo nº 55336/17**.

Protocolo 674936

ERRATA

Na publicação feita no DIO do dia 28/05/2021, pag. 4, seção Diversos, feita por "Scape Show Auto Center LTDA ME", referente a LMAR. ONDE SE LÊ: **Protocolo nº 0882**; LEIA-SE: **Processo nº 56677/12**.

Protocolo 674944

Dúvidas ou reclamações?

Acesse: www.procon.es.gov.br ou ligue para 151

Excelência Plano de Saúde S/A CNPJ 31.763.326/0001-02 NIRE 32300041299		Demonstração das mutações no patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 - Em reais		31 de dezembro de 2020		31 de dezembro de 2019	
Balanco Patrimonial Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 - Em reais		31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019				
Ativo							
Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)		345.219	333.597				
Impostos a recuperar (Nota 5)		1.329	1.482				
Não circulante							
Realizável a longo prazo							
Intangível (Nota 6)		2.605	3.428				
		2.605	3.428				
Total do ativo		349.153	338.507				
		31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019				
Passivo							
Circulante							
Fornecedores (Nota 7)		4.162	272				
Obrigações sociais e tributárias (Nota 8)		193	272				
Não circulante							
Outras obrigações (Nota 9)		-	85				
Patrimônio líquido							
Capital social (Nota 10)		451.000	380.000				
Lucros/Prejuízos - Superávits/Déficits		(106.202)	(41.850)				
Total do passivo e patrimônio líquido		349.153	338.507				
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.							
Demonstração do Resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 - Em reais		31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019				
Receitas (despesas) operacionais (Nota 12)		(68.039)	(43.470)				
Despesas gerais e administrativas		(68.039)	(43.470)				
Resultado financeiro (Nota 11)							
Receitas financeiras		9.108	11.979				
Despesas financeiras		(5.421)	(2.003)				
Receitas (despesas) financeiras, líquidas		3.687	9.976				
Resultado líquido do exercício		(64.352)	(33.494)				
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.							
Demonstração das mutações no patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 - Em reais		Capital social - Superávits/Déficits	Lucros/Prejuízos	Total			
Em 31 de dezembro de 2018		300.000	(8.356)	291.644			
Em 1º de janeiro de 2019							
Resultado líquido do exercício			(33.494)	(33.494)			
Aumento de capital social		80.000		80.000			
Em 31 de dezembro de 2019		380.000	(41.850)	338.150			
Em 1º de janeiro de 2020							
Resultado líquido do exercício			(64.352)	(64.352)			
Aumento de capital social		71.000		71.000			
Em 31 de dezembro de 2020		451.000	(106.202)	344.798			
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.							
Demonstração das mutações no patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 - Em reais		31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019				
Fluxos de caixa das atividades operacionais							
Resultado líquido do exercício		(64.352)	(33.494)				
Depreciação/Amortização		5.142	1.714				
Resultado líquido ajustado		(59.210)	(31.780)				
(Aumento) redução de ativos							
Impostos a recuperar		153	(1.482)				
Aumento (redução) de passivos							
Fornecedores		4.162	-				
Obrigações sociais e trabalhistas		(79)	272				
Outras obrigações		(85)	47				
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		(55.059)	(32.943)				
Fluxos de caixa das atividades de investimentos							
(Aquisição) / baixas de intangível		(4.319)	(5.142)				
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(4.319)	(5.142)				
Fluxos de caixa das atividades de financiamento							
Aumento de capital		71.000	80.000				
Caixa líquido gerado de atividades de financiamento		71.000	80.000				
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos		11.622	41.915				
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		333.597	291.682				
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		345.219	333.597				
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.							
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 - Em reais, exceto quando indicado de outra forma							
1 Contexto Operacional							
O Excelência Plano de Saúde S/A é uma sociedade por ações fechada e tem como objeto social e administração, a comercialização e operacionalização de planos e convênios de saúde. A companhia foi constituída em 15 de outubro de 2018, localizada no município de Vila Velha-ES, na rua Castelo Branco, nº 676, do bairro Praia da Costa, CEP 29.101-480. Inscrita no CNPJ nº 31.763.326/0001-02 está em fase pré-operacional. A Companhia integra a Rede Meridional de Saúde, grupo econômico controlado pelo Hospital Meridional S.A com seis hospitais na região metropolitana da Grande Vitória e um hospital no norte do estado do Espírito Santo.							
2 Base de Elaboração e Apresentação							
As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76, alteradas pelas leis nº 11.638/07 e 11.941/09, nas normas estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde (ANS), nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).							
A escrituração contábil adota os critérios editados na Resolução Normativa ANS nº 247/11 e RN 290, que dispõem sobre o plano de contas padrão da ANS, a ser seguido obrigatoriamente pelas Operadoras de Planos de Assistência à Saúde.							
A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método indireto, conforme modelo padrão determinado pela ANS.							
A demonstração do resultado abrangente não está sendo apresentada em razão da inexistência de valores que se enquadram como outros resultados abrangentes.							
3 Base de preparação							
As principais práticas e políticas contábeis adotadas pela Companhia estão descritas a seguir.							
3.1 Apuração do Resultado							
Receitas Operacionais: Em função da Companhia não ter iniciado suas atividades operacionais, ainda não há receitas e, quando ocorrerem, será adotado o regime de competência dos exercícios.							
Receitas Financeiras: Representam juros e variações monetárias decorrentes de aplicações financeiras.							
Despesas: São reconhecidas pelo regime de competência dos exercícios, em função do registro das mutações patrimoniais ocorridos nos exercícios, independente dos efetivos pagamentos.							
3.2 Estimativas Contábeis							
As demonstrações financeiras não incluem estimativas e premissas como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinado ativo e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares, considerando que ainda não ocorreu o início de suas atividades operacionais.							
3.3 Moeda Funcional e Moeda de Apresentação							
Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em "Reais", que é a moeda funcional da Companhia e, também, a moeda de apresentação.							
3.4 Caixa e equivalentes de caixa							
Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.							
3.5 Intangível							
Registrado ao custo de aquisição. A amortização é calculada com base na estimativa de utilidade econômica.							
3.6 Avaliação do Valor Recuperável de Ativos (Impairment)							
A Administração da Companhia revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com ajuste, quando necessário, do valor líquido ao valor recuperável.							
3.7 Outros Ativos e Passivos (circulantes e não circulantes)							
Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.							
Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.							
Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.							
3.8 Imposto de Renda e Contribuição Social							
A Companhia apura o imposto de renda e a contribuição social pelo regime de lucro real. O imposto é reconhecido no resultado. Os encargos do imposto de renda e da contribuição social são calculados com base em aliquotas de imposto e leis fiscais em vigor e substancialmente promulgadas, na data das demonstrações financeiras.							
4 Caixa e Equivalentes de Caixa							
Composição das aplicações financeiras de liquidez imediata.							
		31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019				
Banco do Brasil - BB Ampla FICF		233.206	229.207				
Santander - Renda Fixa CDB DI		112.013	66.119				
Santander - CDB DI Corporate		-	38.271				
		345.219	333.597				
5 Impostos a Recuperar							
IRPJ a Recuperar		1.329	1.482				
		1.329	1.482				
6 Intangível		Custo 2019	Adições	Baixas	Custo 2020		
Software		5.142	4.319	-	9.461		
		5.142	4.319	-	9.461		
Amortização Acumulada		Saldo 2019	Adições	Baixas	Saldo 2020		
		(1.714)	(5.142)	-	(6.856)		
		(1.714)	(5.142)	-	(6.856)		
		3.428	(823)	-	2.605		
7 Fornecedores		31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019				
Fornecedores		4.162	-				
		4.162	-				
8 Obrigações sociais e tributárias		31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019				
COFINS a Recolher		26	69				
PIS/PASEP a Recolher		12	18				
IRRF a Recolher		38	35				
Retenções Federais		117	150				
		193	272				
9 Outras Obrigações		31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019				
Outras contas a pagar		-	85				
		-	85				
10 Capital social		O capital social subscrito e integralizado, no valor de R\$ 451.000 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais), divididos em 451.000 (quatrocentos e cinquenta e um mil) ações ordinárias de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.					
11 Receitas e Despesas Financeiras		31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019				
Receita financeira							
Rendimento de aplicação financeira		9.108	11.979				
Total da receita financeira		9.108	11.979				
Despesa financeira							
Juros		(2.305)	(5)				
Tarifas bancárias		(1.598)	(1.374)				
Multa		(37)	(66)				
Cofins		-	(479)				
Pis		-	(78)				
IOF		-	(1)				
Outras despesas financeiras		(1.481)	-				
Total das despesas financeiras		(5.421)	(2.003)				
Receitas (despesas) financeiras, líquidas		3.687	9.976				
12 Despesas Gerais e Administrativas		31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019				
Honorários de consultoria		(54.696)	(25.292)				
Processamento de dados ANS		-	(5.193)				
Taxas diversas		(5.672)	(10.241)				
Amortização		(5.142)	(1.714)				
Outras despesas gerais		(2.529)	(1.030)				
Total das despesas operacionais		(68.039)	(43.470)				
13 Eventos Subsequentes		Não ocorreram até a presente data quaisquer outros eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações financeiras, bem como as operações da Companhia.					

Protocolo 674995

CECON - CENTRO CAPIXABA DE ONCOLOGIA S.A.
CNPJ nº 39.315.171/0001-45 - NIRE 3230003484-5
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2021

1. Data, Horário e Local. Aos 26 dias do mês de março de 2021, às 18:00 horas, na sede social do CECON - CENTRO CAPIXABA DE ONCOLOGIA S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Manoel Feu Subtil, nº 120, salas 201 e 203, Edifício Fernando Pessoa, Enseada do Suá, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29050-400. **2. Convocação e Presença.** Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme dispõe o artigo 124, §4º da Lei 6.404/1976. **3. Composição da Mesa.** Por indicação dos acionistas presentes, assumiram os trabalhos, na qualidade de Presidente da Mesa o Sr. Luis Roberto Natel de Almeida e, como Secretária da Mesa, a Sra. Lóren Cristine Ribeiro Dias. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre a abertura de filial em Vila Velha/ES. **5. Deliberações.** Instalada a Assembleia, após discussão e votação da matéria constante da ordem do dia, os acionistas, sem quaisquer objeções ou ressalvas, deliberaram pela aprovação da abertura de uma nova filial da Companhia, situada na Rodovia do Sol, s/n, Km 1, Núcleo de Oncologia, 3º pavimento do Prédio Principal, Bairro Praia de Itaparica, CEP 29.102-020, na Cidade de Vila Velha, Espírito Santo, a qual terá por objeto a prestação de serviços de quimioterapia e atividade médica ambulatorial. **7. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Mesa: Luis Roberto Natel de Almeida - Presidente; Lóren Cristine Ribeiro Dias - Secretária. Acionistas: Oncologia Participações Ltda., representada por Luis Roberto Natel de Almeida; Oncoclínicas Participações RJ ES Ltda., representada por Luis Roberto Natel de Almeida, Roberto de Oliveira Lima; Luiz Fernando Mazzini Gomes; Cíntia Elaine Nascimento Givigi; Melissa Bozzi Nonato Mello; Marcos Rogério Ceccato; Gláucio Antônio Bertollo. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro das Atas das Assembleias Gerais da Companhia, de acordo com o artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Vitória, 26 de março de 2021. Mesa (assinaturas digitais): Luis Roberto Natel de Almeida - Presidente da Mesa Lóren Cristine Ribeiro Dias - Secretária da Mesa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2021 08:55 SOB Nº 32900641572. PROTOCOLO: 210354020 DE 19/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102656663. CNPJ DA SEDE: 39315171000145. NIRE: 32300034845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 26/03/2021.. CECON - CENTRO CAPIXABA DE ONCOLOGIA S.A. PAULO CEZAR JUFFO - SECRETÁRIO-GERAL
Protocolo 675046

HELIO DOMINGOS PEREIRA torna público que **requereu** à SEMACULT, através do processo n.º 002891/2021, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para SECADOR DE CAFÉ, situada na localidade Córrego Santa Maria de Baixo, Município de Ibatiba/ES.
Protocolo 675154

CONCESSIONÁRIA FAÇA FÁCIL CIDADÃO S.A.
CNPJ: 19.364.481/0001-42 - NIRE: 32.300.033.881
Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data: 23/12/2020. **Horário:** 12hs. **Local:** Rod. Leste Oeste, 154, sala 1, Santo André, Cariacica, Espírito Santo, CEP 29144-794. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, nas pessoas a saber: (a) Socicam Administração, Projetos e Representações LTDA, representados pelos Srs. José Mario Lima de Freitas e Altair Moreira de Souza Filho; (b) TB Serviços Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos SA, representado pelo Sr. Nesterson da Silva Gomes e pela Sra Lídia Leila da Silva; (c) Tejofran de Saneamento e Serviços LTDA, representados pelos Srs Marcos Marangão e Ainda Chammas da Rocha; (d) 3P Brasil - Consultoria e Projetos de Estruturação de Parcerias Público-Privadas e Participações LTDA, representados pelo Sr. Paulo Cesar Lopes Zeredo. **Deliberações:** os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberaram: **1.** Aceitar a oferta monetária feita pelo Governo do Estado do Espírito Santo para então se formalizar e assinado o 1º termo aditivo do contrato de Concessão pela diretoria. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi feito a leitura da presente ata, aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada. Cariacica/ES, 23/12/2020. **Assinaturas:** Socicam Administração, Projetos e Representações LTDA, representados pelos Srs. José Mario Lima de Freitas e Altair Moreira de Souza Filho; TB Serviços Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos SA, representados Sr. Nesterson da Silva Gomes e pela Sra Lídia Leila da Silva; Tejofran de Saneamento e Serviços LTDA, representados pelos Srs Marcos Marangão e Ainda Chammas da Rocha; 3P Brasil - Consultoria

e Projetos de Estruturação de Parcerias Público-Privadas e Participações LTDA, representados pelo Sr. Paulo Cesar Lopes Zeredo. **Registro:** JUCEES nº 20210477725 em 25/05/2021. Protocolo nº 210477725, de 12/05/2021.

Protocolo 675167

CONCESSIONÁRIA FAÇA FÁCIL CIDADÃO S.A.
CNPJ: 19.364.481/0001-42 - NIRE: 32.300.033.881
Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data: 26/02/2021. **Horário:** 10hs. **Local:** Rod. Leste Oeste, 154, sala 1, Santo André, Cariacica, Espírito Santo, CEP 29144-794. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, nas pessoas a saber: (a) Socicam Administração, Projetos e Representações LTDA, representados pelos Srs. José Mario Lima de Freitas e Altair Moreira de Souza Filho; (b) TB Serviços Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos SA, representado pelo Sr. Nesterson da Silva Gomes e pela Sra Lídia Leila da Silva; (c) Tejofran de Saneamento e Serviços LTDA, representados pelos Srs Marcos Marangão e Ainda Chammas da Rocha; (d) 3P Brasil - Consultoria e Projetos de Estruturação de Parcerias Público-Privadas e Participações LTDA, representados pelo Sr. Paulo Cesar Lopes Zeredo. **Deliberações:** os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberaram: **1.** Aprovar a distribuição dos resultados previsto, no limite da participação acionária, ressalvada as reservas para o não comprometimento do caixa da Companhia e responsabilidades fiscais do exercício os valores referendados são válidos para a 1ª e 2ª parcela do Aditivo Contratual, ouvida a contabilidade e referendado pelo Conselho de Administração. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi feito a leitura da presente ata, aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada. Cariacica/ES, 23/12/2020. **Assinaturas:** Socicam Administração, Projetos e Representações LTDA, representados pelos Srs. José Mario Lima de Freitas e Altair Moreira de Souza Filho; TB Serviços Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos SA, representados Sr. Nesterson da Silva Gomes e pela Sra Lídia Leila da Silva; Tejofran de Saneamento e Serviços LTDA, representados pelos Srs Marcos Marangão e Ainda Chammas da Rocha; 3P Brasil - Consultoria e Projetos de Estruturação de Parcerias Público-Privadas e Participações LTDA, representados pelo Sr. Paulo Cesar Lopes Zeredo. **Registro:** JUCEES nº 20210478071 em 25/05/2021. Protocolo nº 210478071, de 12/05/2021.
Protocolo 675169

CAPRI LOGÍSTICA S.A.

CNPJ: 05.398.901/0001-05
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20/05/2021 - DOC. 39 (resumo) DELIBERAÇÕES: (1) Destituir a Srª. Alessandra de Castro Henrique do cargo de Diretora Financeira da Companhia (2) Eleição e posse do Diretor Financeiro (3) Outros assuntos de interesse da companhia. ATA em seu inteiro teor foi arquivado na JUCEES sob o nº 20210533935 em 01/06/2021. Idalberto Luiz Moro - Presidente e Antonio Cloves Depiante Junior - Secretário.

Protocolo 675172

COMERCIAL MOTOCICLO S.A.

CNPJ: 01.407.607/0001-53
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20/05/2021 - DOC. 47 (resumo) DELIBERAÇÕES: 1) Destituir a Srª. Alessandra de Castro Henrique do cargo de Diretora Financeira da Companhia 2) Eleição e posse do Diretor Financeiro 3) Alteração do §3º do Art. 17 do Estatuto Social 4) Consolidação do Estatuto Social 5) Assuntos de interesse geral. ATA em seu inteiro teor foi arquivado na JUCEES sob o nº 20210534117 em 01/06/2021. Idalberto Luiz Moro - Presidente e Antonio Cloves Depiante Junior - Secretário.

Protocolo 675176

A **Metaldiesel Ltda ME** torna público que obteve da SEMDEC a Licença Ambiental por Adesão de Compromisso LAC n. 43/2021, processo n, 17499/2019, para atividade de Manutenção, Reparação e Usinagem de peças com a atividade de pintura por aspersão, no Bairro Vila Oriente, Município de Cariacica/ES.

Protocolo 675187

COMUNICADO

"**CERÂMICA MUNDIAL LTDA**" torna público que obteve da SEDUMA, através do Processo nº 16.055/2018, a Licença de Operação Nº 005/2021 - Classe I, para extração de argila na localidade de Fazenda dois corações, Baunilha, Colatina - ES.

Protocolo 675192

COMUNICADO

Décio Rodrigues de Oliveira torna público que **requereu** junto à SEMMA, através do processo nº 5246/19, a Licença Municipal de regularização, para atividade de Criação de animais de grande porte confinados em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre e/ou exótica, situada na localidade de Fazenda Piedade, zona rural, Município de Dores do Rio Preto/ES.

Protocolo 675209

LICENÇA AMBIENTAL

A EKT3 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença Prévia Nº 657/2021, com validade de 4 (quatro) anos, para as Linhas de Transmissão (LT) 500 kV Terminal Rio - Lagos, LT 500 kV Lagos - Campos 2, LT 500 kV Campos 2 - Mutum, e Subestações (SE) 500 kV Campos 2 e SE 500 kV Lagos - novo pátio de 500 kV. O empreendimento atravessa os municípios de Paracambi, Mendes, Engenheiro Paulo de Frontin, Vassouras, Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Areal, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto, Teresópolis, Sumidouro, Nova Friburgo, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macaé, Rio das Ostras, Carapebus, Quissamã, Campos dos Goytacazes e Cardoso Moreira, no estado do RJ; Mimoso do Sul, Muqui, Jerônimo Monteiro, Alegre, Muniz Freire, Iúna e Ibatiba, no estado do ES; Lajinha e Mutum, em Minas Gerais.

Protocolo 675229

"Vanderlei Spadetti 82700591704, torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMMARH de Muniz Freire, através do processo nº 11.506/2021, a Licença Municipal de Regularização, para a atividade de "Reparação retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas", situada à Rua Demerval Ribeiro Soares, nº 85, Cachoeirinha, Muniz Freire/ES".

Protocolo 675248

"Hudson Braga Favoreto Eireli, torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMMARH de Muniz Freire, através do processo nº 10.810/2021, a Licença Municipal Simplificada, para a atividade de Supermercados e hipermercados com atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (com açougue, peixaria e outros), situada na localidade de Rua Pedro Deps, nº 67, Centro, Muniz Freire/ES."

Protocolo 675252**IAC TRAVEL S.A.**

CNPJ/MF Nº 19.770.471/0001-07 NIRE Nº 32300035485

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016

I. Data, Hora e Local: Às dez horas do dia dezessete de março de dois mil e dezesseis, na sede da Companhia, localizada na Rua Chopin, nº 42, Pavimento 4, Barro Vermelho, CEP 29.057-580,

Vitória / ES. **Composição da III. Mesa: Presidente:** César Sá Freire Vieira, **Secretário:** Patrick Lyrio Guimarães. **IV. Deliberações tomadas:** Por unanimidade, aprovam as seguintes **deliberações:** **1.** Os sócios Marcelo Jesus Albuquerque Melo, Rodrigo da Gama Xavier Araújo e César Sá Freire Vieira resolvem, ceder e transferir, em caráter irrevogável e irretroatável, o total de 30.000 (trinta mil) quotas, a título de compra e venda, para a GO QUALITY CONSULTORIA LTDA, neste ato representado pelo Sr. César Sá Freire Vieira, acima qualificado, que é assim admitida na Sociedade, tornando-se neste ato sócia na Sociedade, sujeita aos mesmos direitos e deveres dos demais Sócios nos termos do Contrato Social. Em razão do acima, os Sócios Marcelo Jesus Albuquerque Melo, Rodrigo da Gama Xavier de Araújo e César Sá Freire Vieira, pelo presente instrumento, retiram-se do quadro societário da Sociedade. **2.** Por sua vez, a Sócia Marina Luchi Mageste resolve, ceder e transferir, em caráter irrevogável e irretroatável, o total de 1.000 (mil) quotas totalmente integralizadas do capital social da Sociedade de sua titularidade, a título de compra e venda, para o Sócio Patrick Lyrio Guimarães, acima qualificado. Em razão do acima, a Sócia Marina Luchi Mageste, pelo presente instrumento, retira-se do quadro societário da Sociedade. **3.** A transformação da Sociedade, que passa de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, não importando essa transformação qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor os direitos e as obrigações sociais, a mesma escrituração comercial e fiscal, convertendo-se cada quota subscritas e integralizadas pelos sócios na Sociedade em 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, de modo que o capital social da Sociedade passa a ser representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, já totalmente subscritas e integralizadas; assim distribuídas entre os acionistas, na mesma quantidade e proporção das quotas por eles então possuídas: **GO QUALITY CONSULTORIA LTDA (30.000 quotas) PATRICK LYRIO GUIMARÃES (60.000 quotas) e EDUARDO ABELHA RODRIGUES (10.000 quotas).** **4.** A alteração da denominação social da sociedade, que passa a ser **IAC TRAVEL S.A.**, que terá como nome fantasia a expressão **IAC TRAVEL**. **5.** A alteração do objeto social da companhia, que passa a ser o seguinte **(i)** Agência de viagens, Turismo e intercâmbio cultural no exterior; **(ii)** serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente; **(iii)** Operadores turísticos e intercâmbio cultural no exterior; **(iv)** atividade de assessoria em gestão empresarial

e de negócios; **(v)** licenciamento de franquia; **(vi)** registro de marcas; e **(vii)** o desenvolvimento de quaisquer atividades acessórias relacionadas àquelas previstas nos itens anteriores e que complementem o objeto social da Companhia; **6.** Dar por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima, sob a denominação de **"IAC TRAVEL S.A." ("Companhia")**, com o cumprimento de todas as formalidades legais, cabendo à Diretoria da Companhia proceder à atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes para que conste a transformação da Sociedade em sociedade anônima, informando sua nova denominação social. **7.** Na sequência, os acionistas aprovam a eleição, já em conformidade com as novas normas estatutárias, para compor a Diretoria da Companhia, **(i)** o Sr. CÉSAR SÁ FREIRE VIEIRA, como Diretor Financeiro; **(ii)** o Sr. PATRICK LYRIO GUIMARÃES, como Diretor Comercial EUA; e **(iii)** o Sr. RODRIGO DA GAMA XAVIER DE ARAÚJO, como Diretor de Tecnologia; **(iv)** o Sr. MARCELO JESUS ALBUQUERQUE MELO, como Diretor Comercial Brasil; todos para o mandato de 3 (três) anos. **8.** Fixar a remuneração anual máxima dos diretores em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **9.** É aprovado o projeto de Estatuto Social. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, conferida e por todos assinada. Ass. César Sá Freire Vieira, Patrick Lyrio Guimarães, Eduardo Abelha Rodrigues, Marcelo Jesus Albuquerque Melo, Rodrigo da Gama Xavier Araújo e Marina Luchi Mageste. **ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS.** A Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, certificou o registro em 16/02/2017 sob o número de protocolo 175536970, chancela 96228061380164, por **Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral**.

Protocolo 675255

A empresa **BGM Petróleo e Gás S.A** CNPJ: 29.496.603/0001-08 e NIRE: 32300042058, torna público o arquivamento do seu ato na Junta Comercial do Espírito Santo na data 01/06/2021, sob o número de protocolo 210526416, com a presença de todos os acionistas da Sociedade Anônima de Capital Fechado. Deliberação aprovada: a) aumento de capital social e; b) Alteração e Atualização de Estatuto Social.

Protocolo 675323

IMB INDÚSTRIA DE MOAGEM BACHIETTI LTDA ME torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vargem Alta - SEMMA, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para a atividade 3.09 - Beneficia-

mento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas, situada na Estrada Santana - Barrinhas, s/nº, Distrito de Jaciguá, município de Vargem Alta - ES.

Protocolo 675326**GERCINO COSER PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ Nº 31.785.785/0001-89 NIRE: 32300022162

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05/04/2021, REGISTRADA NA JUCEES EM 14/04/2021 SOB PROTOCOLO Nº 20210353767. Presença: Gersino Coser Filho; Gerson Coser; e Egydio Antônio Coser Netto. Deliberações: Eleição de nova Diretoria composta por Gersino Coser Filho, como Diretor Presidente da Companhia, e Egydio Antônio Coser Netto, como Diretor Vice-Presidente da Companhia, ambos com mandato para o ano de 2021. PROTOCOLO JUCEES Nº 20210353767 ARQUIVADO EM 14/04/2021

Protocolo 675339**HOSPITAL PRAIA DA COSTA S/A**

torna público que Requereu da SEMMA, através do processo nº 48911/2014, Licença Municipal de Operação - LMO para atividade hospital, 23.01 (N), na localidade de Rua Prof. Telmo de Souza Torres, 117, Praia da Costa, Mun. de Vila Velha - ES.

Protocolo 675361**BRAZEM PARTICIPAÇÕES S/A**

NIRE nº. 32.3.0002918.3 CNPJ/MF nº. 08.573.036/0001-76

"RESUMO DA ATA AGOE"

1) Data, hora e local: 30/08/2019 10h, na sede da Cia, na Rua Sta. Helena, nº. 410, Sl 201 - Vila Betânia-Viana/ES **2) Quórum:** acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no "Livro de presença de acionistas". **3) Mesa:** Presidida por Marcelo Silva Teixeira (Diretor Presidente da Cia.) e secretariada por Renata Marcelino Frutuoso da Silva (Diretora Adm.financeira da Cia.) lucros. **4) Ordem do dia: AGE** 1.Destituição da diretoria e eleição de novos diretores. **5) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada à unanimidade dos acionistas, foi assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Viana, 30 de agosto de 2019
Ata registrada na JUCEES em 16/09/2019, sob o nº 20192464159, protocolo nº. 192464159 de 12/09/2019

Protocolo 675391

**ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DO SINDFORTES WILDSON DAMACENA DE SOUSA, FAZ SABER QUE A PARTIR DO DIA 30 DE JUNHO DE 2021, NO PERÍODO DAS 09:00 ÀS 15:00 HORAS, RUA. GENERAL OSÓRIO, 127 - ED. A GAZETA - SALA 1108 - CENTRO, VITÓRIA - ES, 29010-035, NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, SERÁ REALIZADA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE PARA OCTÊNIO DE 2021 A 2029. A URNA ÚNICA ESTARÁ NA SEDE DO SINDFORTES NA RUA. GENERAL OSÓRIO, 127 - ED. A GAZETA - SALA 1108 - CENTRO, VITÓRIA - ES, 29010-35 POR SE TRATAR DE URNA ÚNICA A ATA ESTIPULARÁ O INICIO E O ENCERRAMENTO DAS VOTAÇÕES CONFORME ARTIGO 62 DO ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO, A ATA GERAL SERÁ CONFORME O ARTIGO 62 PARAGRAFO TERCEIRO DO ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO, FICANDO ABERTO O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS PARA O REGISTRO DE CHAPAS, QUE OCORRERÁ A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA SERÁ DIRIGIDA AO PRESIDENTE DO SINDFORTES, PODENDO SER ASSINADO POR QUALQUER DOS CANDIDATOS COMPONENTES DA CHAPA. A SECRETARIA

DA ENTIDADE FUNCIONARÁ NO PERÍODO DESTINADO AO REGISTRO DE CHAPAS NOS DIAS 07 E 08, NO HORÁRIO DAS 09:00HS ÀS 15:00, ONDE ENCONTRARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PESSOAS HABILITADAS PARA O ATENDIMENTO, PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONCERNENTES AO PROCESSO ELEITORAL, RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DO CORRESPONDENTE RECIBO. ESTARÃO APTOS PARA VOTAREM TODOS OS ASSOCIADOS CONFORME ARTIGO 57 DO ESTATUTO SOCIAL DO SINDFORTES. A APURAÇÃO SERÁ FEITA NO TÉRMINO DAS VOTAÇÕES OBEDECENDO O ARTIGOS 62 DO ESTATUTO SOCIAL DO SINDFORTES. AS IMPUGNAÇÕES DE CANDIDATURAS DEVERÃO SER FEITAS NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS REGISTRADAS. AS ELEIÇÕES TERÃO ATENÇÃO AO DISPOSTO DO ART. 531 DA CLT, VITÓRIA, 07 DE JUNHO DE 2021.

WILDSON DAMACENA DE SOUSA.
PRESIDENTE DO SINDFORTES.

Protocolo 675445

Licitações

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

COMUNICADO

RIOMAR TRADING LTDA,
CNPJ: 23.093.434/0003-40, torna público que **REQUEREU** da SEMDESU, Processo 25843/2021, Licença Municipal Simplificada, para atividade `Depósito de cargas gerais`, localizada na Rua Alfredo merlo, nº560, Bairro Rio Marinho, Vila Velha/ES.

Protocolo 675480

**RESULTADO DA SELEÇÃO
DE ENTIDADES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA
INTEGRAR O CONSELHO
COMUNITÁRIO DA RÁDIO
ESCOLA COMUNITÁRIA FM
DE CARIACICA - EDITAL
001/2021**

O PRESIDENTE DA RÁDIO ESCOLA COMUNITÁRIA FM DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao previsto no art. 18 do Estatuto Radio, torna pública o resultado da seleção para composição do Conselho Comunitário da Rádio Escola Comunitária FM de Cariacica.

ENTIDADES	MEMBROS
FACULDADE EUROPEIA DE VITÓRIA (FAEV) CNPJ: 10.317.723/0001-72	TITULAR: EDNA MENDES TAVARES SUPLENTE: WEVERLEY MATTOS DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MUCURI - AMOBAM CNPJ: 31.676.067/0001-74	TITULAR: WANDERSON BARCELLOS SUPLENTE: MARIZETE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO INTEGRADO E ORGANIZADO UNIVERSITÁRIO CNPJ: 39.780.473/0001-94	TITULAR: MARCELO LOYOLA FRAGA SUPLENTE: LUDMILA MONTIBELLER PEREIRA NOGUEIRA
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO URBANA CNPJ: 11.428.626/0001-10	TITULAR: ALVARO OLIVEIRA LIMA SUPLENTE: RONALDO TEÓFILO FALCAO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CARIACICA CNPJ: 36.046.068/0001-59	TITULAR: YURI BARCELLOS BOTELHO SUPLENTE: JACIANA DE JESUS RODRIGUES

O prazo para apresentação de recurso a Seleção será de 08/06/2021 a 09/06/2021 devendo ser apresentado em formato digital por meio do seguinte e-mail: contato@radiotopfm.app.br.

**RÁDIO ESCOLA COMUNITÁRIA
FM DE CARIACICA
Protocolo 675545**

Explore outros mundos!
Biblioteca Pública do Espírito Santo
Telefone: 3137.9351

AO LONGO DA
NOSSA HISTÓRIA

JÁ MUD@MOS

DE NOME, SEDE E
PROJETO GRÁFICO,
COM NOSSO MEIO
DE INFORMAR NÃO
PODERIA SER

DIFERENTE.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE
DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.



IMPRESA
OFICIAL/ES



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Balancos

1/6

SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.			
Vitória - ES			
BALANÇO PATRIMONIAL			
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019			
(Em Reais)			
ATIVO			
Nota	2020	2019	
ATIVO CIRCULANTE	112.985.237,32	95.197.058,54	
Disponível	4 573.953,10	307.567,87	
Realizável	112.411.284,22	94.889.490,67	
Aplicações Financeiras	5 91.843.249,56	88.648.014,48	
Aplicações Vinculadas a Provisões Técnicas	5.1 60.680.177,32	59.526.181,43	
Aplicações Não Vinculadas	5.2 31.163.072,24	29.121.833,05	
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	6 9.992.692,53	5.662.371,25	
Contraprestação Pecuniária a Receber	9.526.304,61	5.535.907,16	
Participação dos Benef. em Eventos Indenizados	466.387,92	126.464,09	
Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora	9.736,39	87.293,26	
Créditos Tributários e Previdenciários	7 981.373,66	382.164,49	
Bens e Títulos a Receber	8 9.549.393,99	58.094,96	
Despesas Antecipadas	34.838,09	51.552,23	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	141.689.069,17	118.381.155,72	
Realizável a Longo Prazo	7.894.552,21	7.744.910,26	
Créditos Tributários e Previdenciários	7 1.824.218,22	1.824.218,22	
Créditos Tributários e Previdenciários	1.824.218,22	1.824.218,22	
Ativo Fiscal Diferido	9 4.374.877,17	3.650.775,26	
Depósitos Judiciais e Fiscais	10 1.691.226,82	2.265.686,78	
Outros Créditos a Receber a Longo Prazo	4.230,00	4.230,00	
Investimentos	11 107.522.502,77	93.148.871,66	
Participações Societárias pelo Método de Equivalência Patrimonial	107.515.878,23	93.140.047,16	
Outros Investimentos	6.624,54	8.824,50	
Imobilizado	12 10.778.216,53	8.798.785,77	
Imóveis de Uso Próprio	3.760.383,36	3.923.042,76	
Imóveis - Não Hospitalares	3.760.383,36	3.923.042,76	
Imobilizado de Uso Próprio Não Hospitalares	3.843.460,17	2.684.134,72	
Imobilizações em Curso	2.360.474,90	988.558,09	
Outras Imobilizações	813.898,10	1.203.050,20	
Intangível	13 15.493.797,66	8.688.588,03	
TOTAL DO ATIVO	254.674.306,49	213.578.214,26	
	PASSIVO	2019	
Nota	2020	2019	
PASSIVO CIRCULANTE	79.227.080,73	71.341.925,83	
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	14 60.823.921,44	57.725.080,57	
Provisões de Contraprestações	2.583.962,23	2.577.299,60	
Provisão para Eventos a Liquidar para o SUS	6.569.843,96	6.531.529,97	
Provisão para Eventos a Liquidar Outros Prestadores	26.178.934,98	17.227.606,56	
Serviços Assistenciais	25.491.180,27	31.388.644,44	
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)	183.526,23	1.043.040,54	
Débitos de Operações de Assistência à Saúde	15 7.616.142,39	3.822.661,36	
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	16 10.603.490,67	8.751.143,36	
Débitos Diversos	17 6.709.484,73	8.969.921,58	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.709.484,73	8.969.921,58	
Provisões	6.709.484,73	6.920.623,10	
Provisões para Ações Judiciais	18 6.709.484,73	6.920.623,10	
Débitos Diversos	17 -	2.049.298,48	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	168.737.741,03	133.266.366,85	
Capital Social	111.252.734,43	111.252.734,43	
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	23.656.065,44	-	
Reservas	33.828.941,16	22.013.632,42	
Reservas de Lucros	33.828.941,16	22.013.632,42	
TOTAL DO PASSIVO	254.674.306,49	213.578.214,26	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019			
(Em Reais)			
Nota	2020	2019	
Contraprestações Efetivas de Plano de Assistência à Saúde	481.444.083,81	454.849.885,03	
Receitas com Operações de Assistência à Saúde	494.370.973,85	462.543.090,36	
Contraprestações Líquidas (-) Tributos Diretos de Oper. c/Planos Assistência à Saúde da Operadora	(12.926.890,04)	(7.693.205,33)	
Eventos Indenizáveis Líquidos	(332.762.907,32)	(342.248.259,39)	
Eventos Conhecidos ou Avisados	(338.660.371,49)	(340.594.238,20)	
Variação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados	5.897.464,17	(1.654.021,19)	
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	148.681.176,49	112.601.625,64	
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde	5.245.324,52	3.873.527,39	
Receitas de Assist. à Saúde Não Relac. c/Planos Saúde da Operadora	5.280.506,15	1.697.110,89	
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde	(11.021.940,42)	(13.718.151,68)	
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	(5.115.456,27)	(6.080.984,81)	
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	(994.675,00)	(1.116.365,00)	
Provisão para Perdas sobre Créditos	(4.911.809,15)	(6.520.801,87)	
Outras Despesas Oper. Assist. Saúde Não Relac.c/ Planos Saúde da Operadora	(14.508.765,33)	(309.014,71)	
RESULTADO BRUTO	133.676.301,41	104.145.097,53	
Despesas de Comercialização	19 (22.365.985,79)	(20.667.446,30)	
Despesas Administrativas	20 (74.605.453,37)	(72.870.140,75)	
Resultado Financeiro Líquido	21 1.588.167,81	(3.940.197,56)	
Receitas Financeiras	2.957.912,87	6.501.999,39	
Despesas Financeiras	(1.369.745,06)	(10.442.196,95)	
Resultado Patrimonial	(4.279.717,76)	20.303.499,98	
Receitas Patrimoniais	15.771.708,61	22.522.354,11	
Despesas Patrimoniais	(20.051.426,37)	(2.218.854,13)	
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	34.013.312,30	26.970.812,90	
Imposto de Renda	(10.761.574,46)	(4.234.120,42)	
Contribuição Social	(3.882.806,81)	(1.532.923,35)	
Impostos Diferidos	724.101,91	3.650.775,26	
RESULTADO LÍQUIDO	20 20.093.032,94	24.854.544,39	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE			
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019			
(Em Reais)			
	2020	2019	
Resultado do Exercício	20.093.032,94	24.854.544,39	
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	20.093.032,94	24.854.544,39	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO			
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019			
(Em R\$ Mil)			
	2020	2019	
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Recebimento de Planos de Saúde	500.072.530,89	479.043.987,38	
Resgate de Aplicações Financeiras	614.376.254,33	465.791.739,38	
Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras	1.528.955,48	3.765.304,41	
Outros Recebimentos Operacionais	-	-	
Pagamento a Fornecedores/ Prestadores de Serviços de Saúde	(337.063.890,84)	(334.137.368,65)	
Pagamento de Comissões	(21.760.177,23)	(16.290.978,47)	
Pagamento de Pessoal	(14.213.561,33)	(16.710.329,42)	
Pagamento de Pró-Labore	(2.377.478,30)	(1.943.128,50)	
Pagamento de Serviços de Terceiros	(17.620.593,06)	(11.985.941,50)	
Pagamento de Tributos	(45.875.617,11)	(37.464.820,28)	
Pagamento de Contingências (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	-	-	
Pagamento de Aluguel	(1.126.695,98)	(1.997.594,80)	
Pagamento de Promoção/ Publicidade	(4.697.764,88)	(4.347.265,07)	
Aplicações Financeiras	(573.107.622,38)	(452.968.689,88)	
Outros Pagamentos Operacionais	(83.928.698,29)	(23.681.909,21)	
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	14.205.641,30	47.073.005,39	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Recebimento de Venda de Ativo Imobilizado - Outros	-	26.266,00	
Outros Recebimentos das Atividades de Investimento	12.814,00	14.911,00	
Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Outros	(2.535.023,24)	(4.508.227,73)	
Pagamento Relativo ao Ativo Intangível	(4.239.322,63)	(4.758.649,42)	
Pagamento de Aquisição de Participação em Outras Empresas	(18.656.065,44)	(3.000.000,00)	
Outros Pagamentos das Atividades de Investimento	(3.900.000,00)	(819.000,00)	

Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	(29.317.597,31)	(13.044.700,15)	Pagamento de Participação nos Resultados / JCP	(8.277.724,20)	(41.367.952,42)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			Outros Pagamentos da Atividade de Financiamento	-	-
Integralização de Capital em Dinheiro	-	7.480.945,54	Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	15.378.341,24	(33.887.006,88)
Recebimento - Empréstimos/Financiamentos	-	-	VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	266.385,23	141.298,36
Títulos Descontados	-	-	CAIXA - Saldo Inicial	307.567,87	166.269,51
Outros Recebimentos da Atividade de Financiamento	23.656.065,44	-	CAIXA - Saldo Final	573.953,10	307.567,87
Pagamento de Juros - Empréstimos/Financiamentos/Leasing	-	-	Ativos Livres no Início do Período	29.429.400,92	49.340.285,03
Pagamento de Amortização / Juros - Empréstimos/Financ./Leasing	-	-	Ativos Livres no Final do Período	31.737.025,34	29.429.400,92
			Aumento/(Diminuição) nas Aplic. Financ. - RECURSOS LIVRES	2.307.624,42	-19.910.884,11

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em Reais)

	Capital Social	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	TOTAL
SALDOS EM 31/DEZ./2018	33.220.000,00	31.829.373,03	-	65.049.373,03
Aumento de Capital	78.032.734,43	-	-	78.032.734,43
Resultado do Exercício	-	-	24.854.544,39	24.854.544,39
Ajustes de Variação Patrimonial	-	-	(675.706,60)	(675.706,60)
Proposta da destinação do lucro:	-	-	-	-
Reservas de Lucros	-	(9.815.740,61)	9.815.740,61	-
Dividendos distribuídos:	-	-	(33.994.578,40)	(33.994.578,40)
Juros Sobre Capital Próprio	-	-	-	-
SALDOS EM 31/DEZ./2019	111.252.734,43	22.013.632,42	-	133.266.366,85
Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	23.656.065,44	-	-	23.656.065,44
Resultado do Exercício	-	-	20.093.032,94	20.093.032,94
Proposta da destinação do lucro:	-	-	-	-
Reservas de Lucros	-	11.815.308,74	(11.815.308,74)	-
Dividendos distribuídos:	-	-	(8.277.724,20)	(8.277.724,20)
Dividendos a distribuir:	-	-	-	-
SALDOS EM 31/DEZ./2020	134.908.799,87	33.828.941,16	-	168.737.741,03

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Em R\$ Mil)

1. Contexto Operacional

A operadora está habilitada à prática das atividades que lhe são atribuídas pela regulamentação aplicável, e tem como objetivo social a administração, a comercialização e operacionalização de planos e convênios de saúde.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e Principais Práticas Contábeis Adotadas

As demonstrações contábeis referentes ao período findo em 31/dez.2020 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, nas normas estabelecidas pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada pelo método direto, de acordo com modelo padrão estabelecido pela ANS, também está sendo apresentada a conciliação pelo método indireto das atividades operacionais conforme previsto pelas normas contábeis em vigor.

A autorização para a conclusão das demonstrações contábeis foi dada pela administração em 30/03/2021.

3. Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:

a) Apuração do Resultado

Receitas: O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. As Contraprestações provenientes das operações de planos na modalidade de preço preestabelecido são apropriadas à receita pelo valor correspondente ao rateio diário do período de cobertura do risco;

Custo: Os Eventos Conhecidos ou Avisados são apropriados à despesa, considerando-se a data de apresentação da conta médica, do aviso pelos prestadores ou do Aviso de Beneficiários Identificados - ABI, pelo seu valor integral, no primeiro momento da identificação da ocorrência da despesa médica, independente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas. O fato gerador da despesa é o atendimento ao beneficiário. Naqueles casos em que esse atendimento ocorrer sem o conhecimento da entidade, o reconhecimento da despesa se dá com a constituição da Provisão Técnica específica (PEONA), nos moldes da regulação em vigor. A operadora não realizou operações de compartilhamento de riscos de forma continuada com outras operadoras.

b) Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

c) Disponível

Incluem saldos de caixa e saldos positivos em conta bancária de livre movimento.

d) Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras para negociação são avaliadas a valor de mercado, e os rendimentos auferidos são reconhecidos no resultado. A entidade constituiu ativos garantidores com aplicações financeiras vinculadas a provisões técnicas, cuja movimentação segue regras estabelecidas pela ANS.

e) Contraprestações Pecuniárias a Receber

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em contrapartida à conta de Provisão de

Contraprestação Não Ganha, sendo que ao término de mês, o valor pro rata referente ao período de cobertura do período findo é reclassificado para conta de resultado de Contraprestações Efetivas de Operações de Assistência à Saúde para os Planos Médico-Hospitais de Beneficiários. A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva é constituída sobre valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias, para planos coletivos, e há mais de 60 dias, para planos individuais. A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência de sua carteira.

f) Créditos Tributários e Previdenciários

São decorrentes de retenções, pagamentos indevidos ou a maior de tributos.

g) Bens e Títulos a Receber

Decorrente de adiantamentos realizados e demais valores a receber.

h) Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas dos bens.

i) Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável.

j) Avaliação do Valor Recuperável de Ativos (Teste de "impairment")

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável.

k) Provisões Técnicas

A provisão para eventos ocorridos e não avisados é calculada com base em metodologia atuarial definida por atuário legalmente habilitado em NTAP.

A provisão de eventos a liquidar é registrada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde, efetivamente recebidas pela operadora, conforme determinado pela ANS.

A PPCNG é constituída a partir do início de vigência ou da emissão da nota fiscal, o que ocorrer primeiro e revertida mensalmente, no último dia de cada mês, com relação ao risco decorrido, para registrar a receita de prêmio ou contraprestação ganha, de acordo com o regime de competência contábil.

l) Imposto de Renda e Contribuição Social

As obrigações de imposto de renda, contribuição social e demais tributos e contribuições são calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente.

A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15% sobre o lucro real e, atingindo os limites previstos na legislação acrescenta o adicional de 10%. A contribuição social é provisionada à alíquota de 9% do lucro contábil ajustado, conforme legislação em vigor.

m) Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

Ativos Contingentes: São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;

Passivos Contingentes: São provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados;

Obrigações Legais: São registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a entidade questionou a inconstitucionalidade de tributos.

n) Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4. Disponível

	Exercícios	
	2020	2019
Bancos Conta Movimento	573.953,10	307.567,87
Subtotal	573.953,10	307.567,87

5. Aplicações Financeiras**5.1 Garantidoras de Provisões Técnicas:**

	Exercícios	
	2020	2019
Itaú Bank - Saúde	36.146.264,69	35.463.882,64
Santander Saúde ANS	10.641.491,82	10.444.173,42
Santander Fi ANS II	13.892.420,81	13.618.125,37
Subtotal	60.680.177,32	59.526.181,43

A entidade constituiu ativos garantidores com aplicações financeiras que lastreiam provisões técnicas, cuja movimentação segue regras estabelecidas pela ANS.

5.2 Aplicações Livres:

	Exercícios	
	2020	2019
CDB DI Santander	972.435,91	977.731,31
Santander Corporate	12.969,59	12.707,21
Banestes Aplicação Auto FI RF	407.103,17	99.005,72
Santander CDB Auto Mais	6.949.852,92	1.803.505,83
Itaú Aplicação Auto Mais	22.820.710,65	20.181.803,30
Santander Aplic. FIC FI	-	6.047.079,68
Institucional	-	-
Subtotal	31.163.072,24	29.121.833,05
Total	91.843.249,56	88.648.014,48

6. Contraprestações Pecuniárias a Receber

O saldo desse grupo de contas refere-se a valores a receber dos conveniados dos planos de saúde da entidade, conforme segue:

	Exercícios	
	2020	2019
Planos Coletivos	24.748.355,48	16.871.064,03
Planos Individuais	2.448.552,12	1.640.788,38
Coparticipação	787.592,94	316.440,36
Provisão para Perdas sobre Créditos	(17.991.808,01)	(13.165.921,52)
Total líquido	9.992.692,53	5.662.371,25

As mensalidades foram reajustadas em 2020 e cobradas dos beneficiários em 2021.

Saldo refere-se a demais créditos da operadora, inclusive para reajuste a ser cobrado em 12 parcelas em 2021, conforme divulgado pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, através do comunicado nº 85, de 31/08/2020, e publicado em 02/09/2020, cujo teor trata da suspensão dos reajustes de Planos de Saúde Coletivos (período 09/2020 a 12/2020), inclusive mudança de Faixa Etária Planos Individuais e Coletivos. Em 19/11/2020 a ANS determinou a diluição do pagamento suspenso em 12 parcelas no decorrer de 2021.

7. Créditos Tributários e Previdenciários

	Exercícios			
	2020		2019	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Imposto de Renda	398.630,08	-	301.047,38	-
Crédito Previdência Social (i)	512.155,68	1.824.218,22	-	1.824.218,22
Créditos de PIS/COFINS	45.240,77	-	45.235,60	-
Créditos de ISS	188,01	-	-	-
Contrib. Social Retida na Fonte	25.159,12	-	35.881,51	-
Total	981.373,66	1.824.218,22	382.164,49	1.824.218,22

(i) Trata-se de Ação Declaratória ajuizada pela Samp Espírito Santo Assistência Médica S/C Ltda., em face do INSS visando declarar a inexigibilidade da cobrança da contribuição previdenciária sobre os pagamentos realizados pela empresa, na qualidade de operadora de plano de saúde, aos contribuintes individuais e cooperados que prestam serviços aos contratantes dos planos de saúde que a empresa comercializa.

A ação foi julgada favorável à empresa pelo STJ, o qual entendeu que não incide contribuição previdenciária sobre os valores repassados pelas operadoras de plano de saúde aos médicos credenciados que prestam serviços aos seus clientes, tendo assim sido mantida a sentença proferida no caso:

"Diante do acima exposto JULGO PROCEDENTE o pedido da autora para declarar a ilegalidade da cobrança da contribuição previdenciária com base no art. 22, incisos III e IV da lei 8.212/91 e o crédito decorrente dessa

declaração deverá ser atualizado pela TAXA SELIC sem o acréscimo de juros, uma vez que esse índice revela a um tempo atualização monetária e outro tempo juros, sendo certo que eventuais créditos ocorreram a partir de 1999, data que a lei 9.876 entrou em vigor, motivo pelo qual a referida taxa de atualização se impõe.

Pelos motivos acima DEFIRO A ANTECIPAÇÃO, pois, a um só tempo, na fundamentação, consagrei o fumus boni iuris, bem como fundamento para a cognição exauriente. Quanto ao periculum in mora, este reside no processo penoso a que se submete o contribuinte, caso opte pela repetição do indébito. Nestes termos, com base no art. 151, inciso V do CTN suspendo a exigibilidade da cobrança ora questionada.

Condeno a União a reembolsar as custas processuais adiantadas (artigo 4º, parágrafo único, Lei nº 9.289/96), bem como ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em 10% do valor da causa, nos termos do artigo 20, §§ 3º e 4º, do CPC."

A ação transitou em julgado em 15/jun./2016 e com a baixa dos autos para 1ª instância fomos intimados para dar início à execução de sentença, cujo prazo deve ser atendido até dia 28/out./2016, ao qual a entidade optou em desistir da execução judicial para utilizar o crédito reconhecido em compensação administrativa, crédito este que será compensado com débitos previdenciários vincendos que a empresa venha a ter.

8. Bens e Títulos a Receber

	Exercícios	
	2020	2019
Adiantamentos a Funcionários	47.594,63	-
Adiantamentos a Prestadores	4.959.569,54	-
Adiantamentos a Fornecedores	4.492.179,49	-
Outros Adiantamentos	50.050,33	58.094,96
Total	9.549.393,99	58.094,96

9. Ativo Fiscal Diferido

	Exercícios	
	2020	2019
Imposto de Renda (IRPJ)	3.216.821,65	2.684.393,57
Contribuição Social s/ Lucro Líquido (CSLL)	1.158.055,52	966.381,69
Total	4.374.877,17	3.650.775,26

Impostos diferidos - a provisão para o imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias no final de cada período entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo prejuízos fiscais, quando aplicável. O valor contábil dos ativos fiscais diferidos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo fiscal diferido venha a ser utilizado. Ativos fiscais diferidos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos fiscais diferidos sejam recuperados.

Devido a expectativa de rentabilidade futura a partir de 2020, a Companhia realizou o reconhecimento de impostos diferidos sobre diferenças temporárias.

10. Depósitos Judiciais Fiscais

	Exercícios	
	2020	2019
Depósitos Judiciais e Fiscais - Tributos (i)	1.569.857,32	1.569.857,32
Depósitos Judiciais - Cíveis	6.593,10	54.132,14
Depósitos Judiciais - Trabalhistas	10.572,95	10.844,36
Depósitos Judiciais - TSS e Multas ANS	104.203,45	630.852,96
Total	1.691.226,82	2.265.686,78

(i) Depósito judicial realizado em 2016, no valor de R\$ 1.570, para suspensão de execução fiscal da RFB, decorrente de tributos federais dos exercícios de 1999 a 2003, a qual a entidade entende como prescritos.

11. Investimentos

	Exercícios	
	2020	2019
Imóveis destinados a renda (i)	6.624,54	8.824,50
Vitória Apart Hospital. (ii)	107.515.878,23	93.140.047,16
Total	107.522.502,77	93.148.871,66

(i) Os bens imóveis não estão registrados por valores superiores ao de mercado.

(ii) Corresponde à participação permanente em empresa avaliada pelo método de equivalência patrimonial. O investimento corresponde a 5.778.047 (cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que representam a participação de 99,68% de participação na Vitória Apart Hospital S/A. Esta empresa foi examinada por auditores independentes.

As principais informações em 31/dez./2020 e 31/dez./2019, estão resumidas a seguir:

Vitória Apart Hospital S/A	Exercícios	
	31/dez./2020	31/dez./2019
Descrição		
Informações sobre a Empresa Controlada		
Capital Social Integralizado Inicial	72.489.725,00	69.489.725,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Inicial		
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital em espécie ocorrido no ano	18.656.065,44	3.000.000,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital em bens ocorrido no ano		
Ajustes de Exercícios Anteriores		
Capital Social Integralizado Considerando AFAC - Final	91.145.790,44	72.489.725,00
Valor do Patrimônio Líquido Inicial	58.051.084,17	33.917.362,00
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	(3.368.781,57)	23.045.570,50

	2020	2019		2020	2019
AFAC	18.656.207,57	3.000.000,00	Movimentações das contas de investimentos		
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(978.921,60)	(1.058.642,24)	Investimento VAH	36.804.774,63	33.804.774,63
Ajustes de Exercícios Anteriores	(2.056.203,93)	(853.206,09)	AFAC	18.656.065,44	3.000.000,00
Reserva de Lucros a Realizar	1.046.538,40	0,00	Resultado da Equivalência Patrimonial s/IFRS	17.986.149,81	21.093.268,28
Valor do Patrimônio Líquido Final	71.349.923,04	58.051.084,17	Agio mais valia de ativos	19.165.159,34	19.168.220,51
Informações sobre o Investimento – Investidora			Goodwill	18.665.000,15	18.665.000,15
Percentual de Participação no Capital Social	99,70%	99,68%	(-) Provisão para desvalorização	(3.761.271,14)	(2.591.216,41)
Participação SAMP x VAH	71.135.873,37	57.865.320,70	Saldos Finais	107.515.878,23	93.140.047,16

12. Imobilizado

	Taxa Deprec. %	Custo	Depreciação Acumulada	Exercícios	
				2020	2019
Terrenos		687.068,59		687.068,59	687.068,59
Edifícios	4%	4.066.489,14	(993.174,37)	3.073.314,77	3.235.974,17
Veículos	20%	45.825,85	(32.357,97)	13.467,88	22.633,00
Equipamento de informática	20%	3.826.076,34	(1.860.861,96)	1.965.214,38	1.655.196,10
Máquinas e equipamentos	10%	1.229.948,77	(519.074,97)	710.873,80	332.430,35
Móveis e utensílios	10%	1.818.196,75	(664.292,64)	1.153.904,11	673.875,27
Imobilizações em Curso (i)		2.360.474,90	-	2.360.474,90	988.558,09
Outras Imobilizações (ii)		2.302.048,61	(1.488.150,51)	813.898,10	1.203.050,20
Total		16.336.128,95	(5.557.912,42)	10.778.216,53	8.798.785,77

(i) Imobilizações em curso – São benfeitorias em andamento em imóveis de terceiros.

(ii) Outras imobilizações – São as benfeitorias em imóveis de terceiros já concluídas.

13 – Intangível

	Taxa Amort. %	Custo	Amortização Acumulada	Exercícios	
				2020	2019
Marcas Comerciais		9.999,22	-	9.999,22	9.999,22
Aquisições de Carteiras (ii)		3.900.000,00	-	3.900.000,00	-
Contrato Totvs		6.750.460,54	-	6.750.460,54	3.556.388,90
Sistema de Computação	10%	3.132.288,15	(1.028.950,25)	2.103.337,90	2.483.199,91
Outros Ativos Intangíveis (i)		2.730.000,00	-	2.730.000,00	2.730.000,00
Total		16.522.747,91	(1.028.950,25)	15.493.797,66	8.688.588,03

(i) Refere-se a Contrato de Confissão de Dívida da aquisição do Direito de Uso do Centro de Diagnóstico por Imagens.

(ii) Referentes a planos odontológicos adquiridos da Dentalpar no mês de julho de 2020.

	Exercícios	
	2020	2019
Data de Aquisição	31/07/2020	-
Custo da Aquisição	3.900.000,00	-
Saldo inicial do período	3.900.000,00	-
Amortização do ágio no período	125.000,00	-
Quantidade de beneficiários Adquiridos	52,052	-
Quantidades de beneficiários remanescentes	42,484	-
Margem de contribuição da carteira	58,30%	-
Total	3.900.000,00	

Com o objetivo de iniciar sua atuação de forma independente no mercado de Planos Odontológicos, foi assinado Contrato de Compra e Venda de Ativos e Outras Avenças com a empresa Dental Par Assistência Odontológica Empresarial Ltda. em 03/04/20, que regrou o processo de alienação de parte de sua carteira, aproximadamente 50 mil vidas no ES, para a SAMP Espírito Santo Assistência Médica Ltda., de acordo com a Resolução Normativa da ANS de nº 112/2005, que regula esse tipo de transação. Após aprovação da ANS, a transação foi fechada em 31/07/20 e a carteira de vidas transferida em 01/08/20. O valor da aquisição foi de R\$ 3.900.000,00, integralmente quitado na data de fechamento.

Em relação a amortização, em virtude de dificuldade operacional do sistema, será lançada contabilmente em 2021.

14. Provisões Técnicas

	Exercícios	
	2020	2019
Provisão de Prêmios/Contraprestações Não Ganha (i)	2.583.962,23	2.577.299,60
Provisão de eventos a liquidar (ii)	26.178.934,98	17.227.606,56
Provisão de eventos a liquidar SUS (iii)	6.569.843,96	6.531.529,97
Prov. para eventos ocorridos e não avisados (iv)	25.491.180,27	31.388.644,44
Total	60.823.921,44	57.725.080,57

(i) Provisão para Prêmios/Contraprestações Não Ganhas: caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela operadora para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de Receita de Prêmios ou Contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês. O saldo em dezembro de 2018 contempla os valores de contraprestação, cujo período de cobertura ultrapassa o fechamento do balanço;

(ii) Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos (PESL). O registro contábil é realizado pelo valor integral informado pelo prestador ou beneficiário no momento da apresentação da cobrança às operadoras;

(iii) Provisão para garantia de eventos referentes a débitos de ressarcimento ao SUS, informados pela ANS, registrados contabilmente e ainda não pagos (PESL/SUS): A IN Conjunta ANS nº 05/11 determinou a forma de contabilização dos montantes devidos de ressarcimento ao SUS a partir de 30/set./2011. Os valores classificados no passivo não circulante referem-se ao montante correspondente as parcelas com vencimento em prazo superior a doze meses, do parcelamento de débito requerido junto a ANS em 26/nov./2012;

(iv) Regulamentada pela RN 393/2015 da ANS, representa os eventos ocorridos, porém não avisados a operadora, cujo valor deve ser baseado em (i) cálculo atuarial de acordo com nota técnica aprovada pela ANS,

ou (ii) na ausência de nota técnica aprovada pela ANS utilizar 8,5% das contraprestações líquidas dos últimos doze meses ou 10% dos eventos indenizáveis conhecidos, no caso das OPS de pequeno e médio porte, dos dois o maior. Destacamos que a exigibilidade de provisão contábil iniciou-se em janeiro de 2008. A entidade adotou metodologia própria autorizada pela ANS para cálculo da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA.

15. Tributos e Encargos Sociais a Recolher

	Exercícios	
	2020	2019
Receita Antecipada de Contraprestação	48.219,05	411.933,93
Comercialização s/ Operações	135.307,18	631.106,61
Total	183.526,23	1.043.040,54

16. Tributos e Encargos Sociais a Recolher

	Exercícios	
	2020	2019
IRPJ e CSLL	2.505.626,19	16.804,95
PIS e COFINS	1.351.045,30	463.316,97
INSS e FGTS	574.965,07	613.932,52
ISS	463.155,50	219.892,84
Retenções de impostos	2.721.350,33	2.508.714,08
Total	7.616.142,39	3.822.661,36

17. Débitos Diversos

	Exercícios	
	2020	2019
Obrigações com Pessoal	3.659.499,34	3.024.191,50
Fornecedores	6.836.542,38	5.718.554,73
Depósitos de Beneficiários e de Terc.	107.448,95	8.397,13
Outros Débitos	-	2.049.298,48
Total	10.603.490,67	10.800.286,72
Curto Prazo	10.603.490,67	8.751.143,36
Longo Prazo	-	2.049.143,36
Total	10.603.490,67	10.800.286,72

18. Provisões Para Ações Judiciais

A entidade constitui provisão para contingências com base na opinião de seus assessores jurídicos externos. Com isso, a entidade provisiona a totalidade dos processos classificados com risco de perda provável, a qual considera suficiente para cobrir eventuais perdas processuais. Os saldos provisionados estão demonstrados a seguir:

	Exercícios	
	2020	2019
Contingências Cíveis	2.837.836,60	2.781.746,82
Contingências Tributária	1.460.573,41	-
Contingências Trabalhista	1.576.521,12	3.063.498,68
Provisão p/ Multas ADM-ANS	834.553,60	1.075.377,60
Total	6.709.484,73	6.920.623,10

Em 2019, havia provisão para contingência de um processo trabalhista onde a parte reclamante busca vínculo empregatício pela relação jurídica mantida com a empresa. O valor da provisão em referência é alto, tendo em vista a análise dos pedidos formulados, o tempo de prestação de serviços e o valor dos valores recebidos.

A redução do valor estimado na provisão em 2020, em aproximadamente R\$ 2,2 milhões, foi considerada como parâmetros as decisões recentemente proferidas em ações trabalhista propostas por médicos credenciados (PJ)

com mesmo objeto.

Uma dessas ações, foi julgada totalmente improcedente em primeiro grau de jurisdição, e uma outra ação que, embora tenha sido reconhecido o vínculo empregatício, o valor aproximado da condenação foi de R\$ 40.000,00. O entendimento manifestado pelo Juiz da 10ª do Trabalho de Vitória nos autos da ação proposta, considerou que houve de fato um ajuste feito pelas partes e que o pagamento através de notas fiscais à pessoa jurídica foi mais vantajosa ao trabalhador, não podendo beneficiar-se da própria torpeza.

A entidade também possui processos cujas expectativas de perda são classificadas como possíveis, na opinião de seus consultores jurídicos. A entidade não provisiona os valores envolvidos nesses processos, porém os divulga, conforme segue:

	Exercícios	
	2020	2019
Cíveis (i)	8.598.753,52	12.145.696,30
Trabalhista	2.033.575,59	1.072.813,52
Multas ANS (ii)	2.932.087,00	3.623.511,25
Total	13.564.416,11	16.842.021,07

(i) Basicamente, questões contratuais, como carência, cancelamentos de contratos, exclusão de cobertura e doenças preexistentes, danos materiais e morais, repetição de indébito e medidas cautelares;

(ii) Valores garantidos por apólice de seguro.

19. Despesas de Comercialização

Despesas com comissões a corretores pela venda de planos de assistência médico-hospitalar e odontológica. No exercício de 2020, as despesas de comercialização totalizaram R\$ 23.365.985,79 (R\$ 20.667.446,30 em 2019).

20. Despesas Administrativas

	Exercícios	
	2020	2019
Pessoal	25.387.558,58	28.439.534,81
Serviços de Terceiros (i)	24.697.303,41	15.086.701,12
Localização e Funcionamento (ii)	9.665.811,32	9.812.435,40
Publicidade e Propaganda	5.851.513,08	4.442.099,54
Tributos (iii)	290.915,72	902.454,01
Despesas Diversas	8.712.351,26	14.186.915,87
Total	74.605.453,37	72.870.140,75

(i) Serviços advocatícios e de consultoria, entre outros;

(ii) Utilização e manutenção das instalações da entidade, como luz, água, serviços de manutenção, segurança, etc;

(iii) Impostos e contribuições, exceto aqueles diretamente calculados sobre o faturamento.

21. Resultado Financeiro

	Exercícios	
	2020	2019
Despesas financeiras		
Operações de assistência a saúde (i)	(472.192,00)	(1.373.975,30)
Juros S/Capital Próprio	-	(7.373.374,02)
Outras (ii)	(897.553,06)	(1.694.847,63)
Subtotal	(1.369.745,06)	(10.442.196,95)
Receitas financeiras		
Recebimentos em atraso	1.258.372,91	1.405.304,82
Aplicações financeiras	1.460.417,59	3.755.335,19
Outras	239.122,37	1.341.359,38
Subtotal	2.957.912,87	6.501.999,39
Total líquido	1.588.167,81	(3.940.110,17)

(i) Está representada por despesas relacionadas a descontos concedidos e outras; e

(ii) Está representada basicamente por despesas com juros de empréstimos e financiamento, juros sobre capital próprio e operações com IOF.

22. Patrimônio Líquido

22.1 Capital Social

O capital social subscrito e integralizado, no valor de R\$ 111.252.734,43 (cento e onze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), representado por 6.697.937 (Seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e sete) de quotas no valor nominal de R\$ 16,61 cada uma, de totalidade de sócios residentes e domiciliados no País.

Em 2020 foi feito um adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R\$23.656.065,44.

22.2 Resultado do Exercício

O montante do lucro do exercício findo em 31/dez./2020 foi de R\$ 20.051.426,37 e R\$ 24.854.544,39 em 31/dez./2019.

22.3 Distribuição de Lucros

No presente exercício foi destinado aos sócios a título de distribuição de lucros o montante de 2019 R\$ 33.994.578,40. Em 2020 os lucros distribuídos aos sócios foram de R\$ 8.277.724,20.

23. Conciliação do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais pelo Método Indireto

	2020	2019
RESULTADO DO PERÍODO	20.093.032,94	24.854.544,39
Ajustes p/ conciliação do resultado do período c/ geração/utilização de caixa das atividades operacionais:	5.356.574,58	(4.967.863,38)
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	(5.897.464,17)	1.654.021,19
Provisão Para Perdas S/ Créditos	4.911.809,15	6.520.801,87
Provisão para Contingências	(40.813,87)	5.682.419,40
Receita Imóvel Destinado a Renda	(12.814,00)	(14.911,00)
Despesa com Depreciação/ Amortização	3.276.441,61	2.346.197,48
Ganho / Perda na Alienação de Bens / Invest.	12.297,39	64.915,28
Resultado Equiv. Patrimonial (Dividendos)	3.107.118,47	(21.221.307,60)
Resultado do Período Ajustado	25.449.607,52	19.886.681,01

(Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais	(22.583.244,65)	14.015.742,20
Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais	11.339.278,43	13.170.582,18
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	14.205.641,30	47.073.005,39

24. Transações com partes relacionadas

Partes	Transações		Ativo Contas a Receber	Passivo Fornecedores
	Receita	Despesas		
Athena Healthcare Holding S.A.	-	1.619.943,49	-	568.070,62
Clínica Perinatal Vitoria Ltda	-	8.615.581,44	-	1.848.753,72
Serviço de Hemodinâmica do Vah Ltda	46.502,07	423.802,84	-	154.601,94
Serviços e Ass. Med. Esp. Ltda	-	21.193.998,90	-	1.840.196,62
Vitoria Apart Hospital SA	3.616.002,51	60.799.506,43	-	-
Total	3.662.504,58	92.652.833,10	-	4.411.622,90

25. Sobre os Impactos da Covid-19

Informamos que a Administração da operadora monitorou atentamente, desde janeiro de 2020, a evolução do Covid-19 em outros países, e os possíveis reflexos em nossa operação. Dentre as medidas preventivas, criamos um comitê de crise para tratar dos impactos e decisões a serem tomadas sobre o avanço do vírus. O comitê foi formado por gestores de diversas áreas relacionadas a beneficiários, colaboradores e rede credenciada. Como estratégia para reforçarmos os atendimentos eletivos e o acompanhamento dos pacientes em tratamento, intensificamos o serviço de telemedicina e criamos o receituário digital. Uma equipe médica foi mobilizada para atender nossos clientes e realizar consultas por telefone para os casos relacionados ao Covid-19 e outras demandas. Criamos o portal Coronavírus em nosso site, possibilitando que o beneficiário realize uma autoavaliação a partir de diretrizes do ministério da saúde, e criamos um número telefônico gratuito para contato com a equipe de combate ao vírus. Tudo isso para reforçar o propósito de levar prevenção aos nossos clientes e mantê-los protegidos. Para os nossos colaboradores, também foram tomadas medidas de prevenção, como fornecimento de equipamentos de proteção individual, vacinação contra Influenza, disponibilização de atendimento médico em nossas unidades, permissão para trabalho remoto (home office), afastamento com licença remunerada para colaboradores acima de 60 anos, entre outras medidas recomendadas.

Em paralelo, foram tomadas medidas pelos governos municipais, estaduais e federal, assim como pelas autoridades sanitárias e de saúde, no intuito de conter a velocidade de expansão do vírus, evitando-se, assim, uma sobrecarga no sistema de saúde.

Estas e outras iniciativas visaram, e ainda visam, a saúde dos nossos colaboradores, beneficiários, equipes médicas e assistenciais.

Até a data da apresentação destas demonstrações financeiras, não foram identificados impactos econômico-financeiros significativos que pudessem modificar nossas premissas de negócios, uma vez que utilizaremos prioritariamente nossa rede de atendimento, agora com grande parte dos recursos direcionados ao atendimento aos pacientes com suspeita de COVID-19 ao invés de outros atendimentos eletivos ou de rotina, conforme já amplamente divulgado por grande parte dos agentes de saúde públicos e privados. Além disto, continuaremos a monitorar de perto os possíveis desdobramentos da crise sobre a atividade econômica, cuja intensidade é impossível de ser prevista neste momento.

26. Instrumentos Financeiros - Gerenciamento de Risco

A entidade vem trabalhando em estudos e projetos focados, na adequação de sua estrutura organizacional e em seus processos de controle interno, para garantir a aderência da sua operação de planos de saúde às determinações da RN 443/19, controlando riscos presentes no contexto operacional, da gestão do plano de saúde.

27. Seguro

A operadora adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos e por montantes considerados pela Administração e Locadores como suficientes para cobrir eventuais sinistros. As premissas de riscos adotadas, dada as suas naturezas, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações contábeis e, consequentemente, não foram auditadas pelos auditores independentes.

Em 31 de dezembro de 2020, a operadora possuía as seguintes apólices contratadas com as seguradoras Zurich Brasil Seguros S/A, Seguros Sura S.A e Potencial Seguradora S/A Alfa.

A Sociedade adota política de contratação de cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As apólices em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. A Sociedade gerencia a cobertura de riscos com o objetivo de delimitá-los, buscando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operações.

28. Peona SUS

Provisão para eventos/sinistros ocorridos e não avisados no sistema único de saúde: A ser constituído em 24 meses, a partir de janeiro de 2021, por meio de metodologia regulamentar no valor total de R\$ 6.625.547,00, já demonstrado no site da ANS, em janeiro de 2021, para fazer frente ao pagamento dos eventos originados no SUS, que tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à operadora.

29. Provisão de Insuficiência de Contraprestação (PIC)

Acompanhamento mensal para avaliar a cobertura de eventual insuficiência das contraprestações para custear as despesas assistenciais e administrativas. Atualmente o resultado do cálculo é suficiente, não sendo necessária a constituição da provisão.

30. Teste de Adequação do Passivo - TAP

A empresa realizou o teste de adequação do passivo - TAP conforme exigido pela RN nº 435/2018 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Apresentamos a seguir os resultados apurados para o teste de adequação de passivo da carteira atual de beneficiários da OPS SAMP.

	Valor Presente dos Fluxos de Caixa			
	Vidas Ativas	Contraprestações Pura	Custo Assistencial	(+) Superávit/ (-) Déficit
Individual/Familiar	19.998	R\$ 77.698.078	R\$ 101.856.654	-R\$ 24.238.048
Coletivo por Adesão	27.520	R\$ 110.109.629	R\$ 94.791.941	R\$ 13.317.828
Coletivo Empresarial	308.172	R\$ 764.496.805	R\$ 654.904.797	R\$ 91.872.280
Corresponsabilidade Assumida	4.570	R\$ 21.839.492	R\$ 19.928.005	R\$ 1.608.422
Total	360.260	R\$ 974.144.004	R\$ 871.481.397	R\$ 82.560.482

O estudo atuarial do TAP de 31/12/2020 da carteira total de beneficiários de planos de saúde de modalidade de preço pré-estabelecido da Operadora SAMP apurou superávit quando a projeções dos fluxos de eventos futuros não gerando necessidade de outra provisão técnica adicional as existentes, Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA, PEONA SUS, Provisão de Contraprestações Não Ganhas - PPCNG e Provisão de Eventos a Liquidar - PEL.

Todavia, considerando a segregação desta carteira por tipo de contratação, individual/familiar, coletiva por adesão e coletiva empresarial, foi

identificado déficit na diferença da estimativa corrente dos fluxos de caixa da carteira de beneficiários de planos de saúde de modalidade de preço pré-estabelecido de contratação Individual/Familiar.

Quanto à adequação das provisões já constituídas PEONA, PEONA SUS e PCNG, após revisão, atestamos que os montantes de constituídas em 31/12/2020 são adequados para cobrir os montantes recalculados, sendo até superavitário para PPCNG e para PEONA SUS, esta última devido a OPS ter optado por constituir o maior valor entre o cálculo atuarial e do da ANS.

Para PEONA, o montante constituído é levemente deficitário, 0,2%, mas segue o resultado apurado pelo atuário responsável da Operadora junto à ANS.

Em relação a PEL, não existe estimativa em sua apuração, sendo o procedimento contábil exigido pela ANS é alocação em PEL de todo o volume eventos avisados e ainda não pagos.

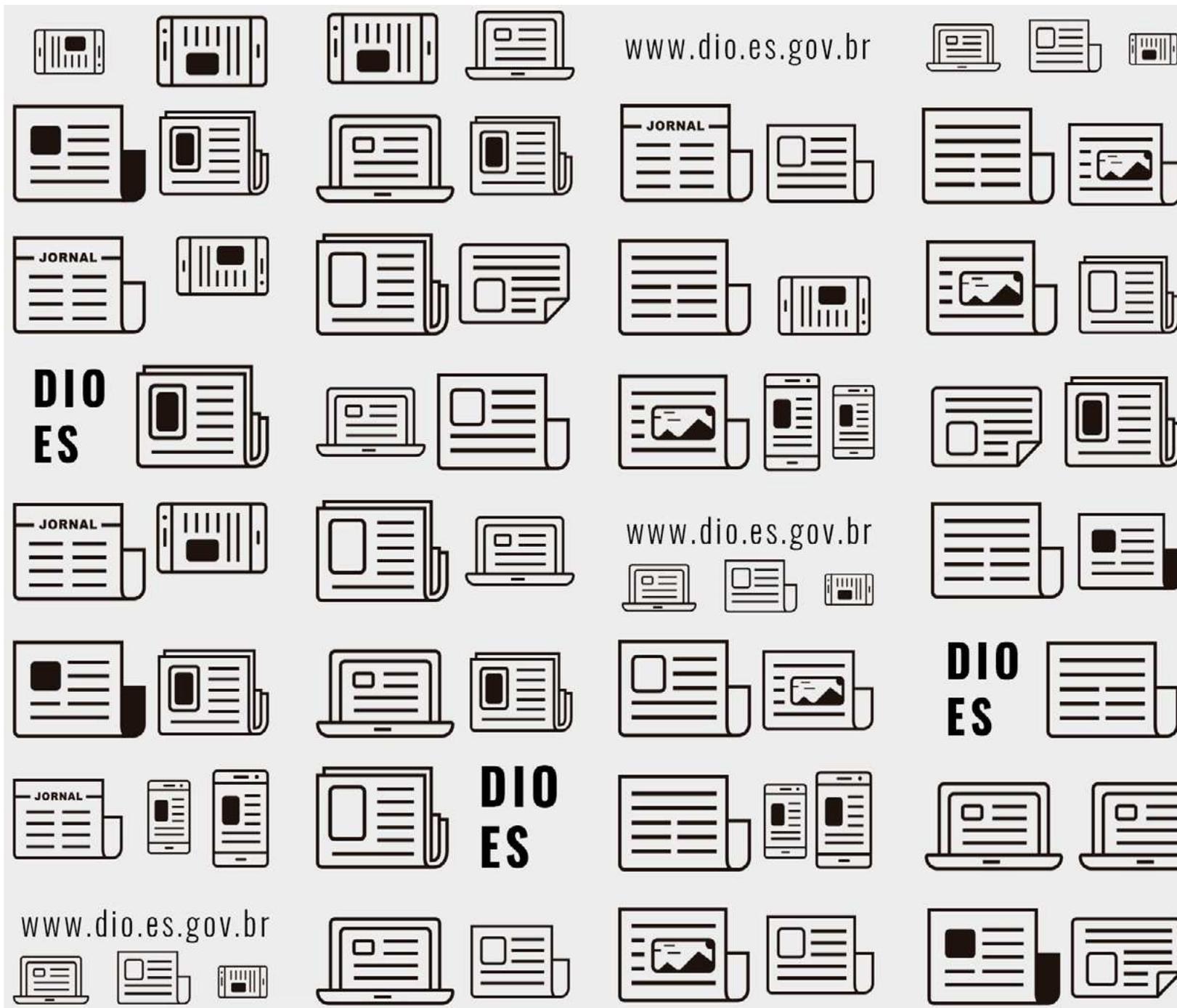
31. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

Foi constatado que a adequação da entidade, no cumprimento da LGPD, não afeta o reconhecimento, a mensuração ou a evidenciação de ativos, passivos, despesas e receitas. A adequação trata-se de uma reorganização e da reclassificação, principalmente, dos esquemas e metadados sensíveis (em relação aos dados pessoais) constantes das bases de dados. Dessa forma, entende-se que não há impactos na contabilidade, nem em provisões e tampouco impactos em ativos ou passivos contingentes.

32. Capital Regulatório

Considerando a Resolução Normativa da ANS Nº 451, de 06 de março de 2020, que dispõe sobre os critérios para definição do capital regulatório das operadoras de planos de assistência à saúde, especificamente, quanto a possibilidade da adoção antecipada do capital baseado em riscos para apuração do capital regulatório, após análise, a Entidade optou pela não utilização da referida antecipação, permanecendo com a utilização da regra de capital baseada na Margem de Solvência escalonada (que se dará até dezembro de 2022).

Protocolo 674318



Concessionária Faça Fácil Cidadão S.A.

CNPJ: 19.364.481/0001-42

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente
Em 31 de dezembro de 2020**Conteúdo**

Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras	3
Balancos Patrimoniais	6
Demonstrações de resultados	7
Demonstrações de resultados abrangentes	8
Demonstrações das mutações do patrimônio	9
Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11
Relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras	

Aos:

Administradores e Conselheiros da
Concessionária Faça Fácil Cidadão S.A.
Cariacica - ES**Introdução**

Revisamos o balanço patrimonial da Concessionária Faça Fácil Cidadão S.A., em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data, incluindo o resumo das práticas contábeis significativas e demais notas explicativas. A administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board - IASB. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da Revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TA 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executadas pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão Sobre as Informações Contábeis Intermediária

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1 às demonstrações contábeis. A Companhia tem suas receitas concentradas com o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, em montantes e condições específicas definidas no contrato de concessão. Foi constituída uma proposta de reequilíbrio econômico financeiro pela Companhia por solicitação do Poder Concedente, que após diversas discussões foi atendida. A Companhia apresenta um ativo financeiro no montante de R\$45.373 mil, cuja realização dependerá do sucesso das ações e negociações as quais estão sendo tomadas pela Administração junto ao Poder Concedente. Importante ressaltar que até o presente momento de finalização desta auditoria a Concessionária juntamente ao Poder Concedente formalizou acordo de recebimento, caracterizando o reequilíbrio econômico do contrato, a qual traduz o ressarcimento dos gastos relativos as unidades a qual não houveram

iniciação de operações, bem como, as unidades moveis. Desta forma parte do valor do Ativo Financeiro será recebido no ano de 2021 no montante de R\$ 31.652.220,00 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte reais) Mesmo mediante o recebimento parcial do Ativo Financeiro, não descaracteriza a existência de incerteza significativa quanto a capacidade de continuidade operacional da Companhia tendo em vista a dependência da manutenção das receitas oriundas do Governo do Estado do Espírito Santo e do resultado das negociações entre as partes.

Campinas, 17 de fevereiro de 2021.

Balancos patrimoniais para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de reais)

	A TIVO		
	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.304	1.475
Contas a receber	5	1.806	1.244
Despesas antecipadas	23	49	104
Impostos a recuperar	6	687	647
Outros ativos		52	50
Total do ativo circulante		5.707	3.520
Ativo não circulante			
Contas a Receber	5	17.895	14.237
Ativo financeiro	7	45.373	42.207
Total do ativo não circulante		63.269	56.504
Total do ativo		68.976	60.024

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Passivo circulante			
Empréstimos e Financiamentos	8	1.431	1.738
Fornecedores		111	309
Obrigações sociais e trabalhistas	9	834	854
Arrendamento mercantil	11	-	3
Obrigações tributárias	10	963	742
Total do passivo circulante		3.339	3.646
Passivo não circulante			
Empréstimos e Financiamentos	8	-	753
Impostos Diferidos	13	16.789	13.117
Provisão para manutenção	12	1.401	320
Dividendos a Pagar		6.600	5.300
Provisão para Contingências	14	31	32
Total Passivo não circulante		24.881	19.522
Patrimônio Líquido			
Capital social	15	20.000	20.000
Reserva de lucros	16	20.756	15.856
Total do patrimônio líquido		40.756	36.856
Total do passivo e patrimônio líquido		68.976	60.024

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

	31/12/2020	31/12/2019
Lucro líquido do exercício	5.199	3.010
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	5.199	3.010

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas	Capital Social	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2018	20.000	957	13.642	-	34.599
Lucro líquido do exercício	-	-	-	3.010	3.010
Reserva legal	-	151	-	(151)	-
Retenção de lucros - capital de giro	-	-	2.106	(2.106)	-
Dividendos	-	-	-	(753)	(753)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	20.000	1.108	15.748	-	36.856
Lucro líquido do exercício	-	-	-	5.199	5.199
Reserva legal	-	260	-	(260)	-
Retenção de lucros - capital de giro	-	-	3.639	(3.639)	-
Dividendos	-	-	-	(1.300)	(1.300)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	20.000	1.368	19.387	-	40.756
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	20.000	1.108	15.748	-	36.856
Lucro líquido do exercício	-	-	-	5.199	5.199
Reserva legal	-	260	-	(260)	-
Retenção de lucros - capital de giro	-	-	3.639	(3.639)	-
Dividendos	-	-	-	(1.300)	(1.300)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	20.000	1.368	19.387	-	40.756

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas	Capital Social	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2018	20.000	957	13.642	-	34.599
Lucro líquido do exercício	-	-	-	3.010	3.010
Reserva legal	-	151	-	(151)	-
Retenção de lucros - capital de giro	-	-	2.106	(2.106)	-
Dividendos	-	-	-	(753)	(753)
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social				5.707	3.303
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício como caixa aplicado pelas atividades operacionais:					
Juros incorridos	19			5.073	288
Provisão para manutenção				1.141	108
Ajuste a valor presente	19			(4.014)	(2.262)
Imposto de renda e contribuição social				(507)	(373)
				6.600	1.202
(Aumento) redução nos ativos operacionais:					
Contas a receber				(4.020)	(14.247)
Despesas antecipadas				55	(19)

CONTINUA...

...CONTINUAÇÃO

Concessionária Faça Fácil Cidadão S.A.

CNPJ: 19.364.481/0001-42

Impostos a recuperar	(40)	(136)
Outros ativos	(12)	35
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	(198)	(1.448)
Obrigações sociais e trabalhistas	(20)	69
Obrigações tributárias	221	60
Ho e cotas sobre ativo financeiro	3.672	10.148
Outros passivos	(4.864)	170
Caixa consumido nas atividades operacionais	1.394	(4.164)
Atividade de investimento		
Ativo Financeiro	1.708	5.711
	1.708	5.711
Atividade de financiamento		
Integração de capital social	-	-
Captação de empréstimos e financiamentos	-	-
Pagamentos de empréstimos e empréstimos mercantis	(1.273)	(1.965)
Fluxo de caixa (consumido) e gerado pela atividade de financiamentos	(1.273)	(1.965)
Aumento/Redução de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.029	(410)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.475	1.893
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	3.304	1.475
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.829	(418)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**1. Contexto operacional****1.1. Constituição e objeto social**

A Concessionária Faça Fácil Cidadão S.A. ("Companhia" ou "Faça Fácil") foi constituída em 4 de novembro de 2013, com sede localizada no município de Vitória, Estado do Espírito Santo, Avenida Jerônimo Monteiro, no 1.000, sala no 1.215. Em 20 de janeiro de 2016, a sede social foi alterada para Avenida Aloizio Santos, no 500, sala 1, Santo André, município de Cariacica, Estado do Espírito Santo. O objeto social específico e exclusivo da Companhia é cumprir o contrato de concessão, celebrado com o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos ("SEGER" ou "Poder Concedente"), decorrente do Edital de Concorrência Pública no 001/2013 relativo à exploração da concessão administrativa, no regime de empreitada integral, para execução de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos, gestão e administração nas locações de pontos comerciais nas unidades Faça Fácil, assim condicionadas e discriminadas:

(i) Implantação, gestão, operação e manutenção de três unidades fixas localizadas nos municípios de Serra, Cachoeiro de Itapemirim e Colatina no Estado do Espírito Santo.

(ii) Operação, gestão e manutenção da unidade fixa localizada no Município de Cariacica no Espírito Santo;

(iii) Implantação, operação e manutenção de duas unidades móveis, que atuarão na totalidade do território do Estado do Espírito Santo.

Os principais serviços e metas oferecidos pela Faça Fácil são: emissão de carteira de identidade, emissão de atestado de antecedentes criminais, licenciamento de veículos com todos os procedimentos necessários reunidos no mesmo espaço, segunda via de certidão de nascimento, casamento e óbito emitida por qualquer cartório do Estado, abertura de empresas, serviço de atendimento ao consumidor (Procon), solicitação de passe livre e serviços de religação de água e de energia elétrica, emissão da carteira de trabalho, seguro desemprego, encaminhamento à vagas de emprego, pagamento de taxas, entre outros.

A primeira central do Estado (Unidade de Cariacica) estabelece um novo paradigma no serviço público no que diz respeito ao padrão de atendimento ao cidadão, oferecendo serviços públicos com eficiência, qualidade e rapidez. Entre vantagens oferecidas, estão destacadas a facilidade de acesso através da reunião de vários serviços públicos em um mesmo espaço e a rapidez no tempo de conclusão e entrega dos serviços e documentos.

O contrato de concessão estabeleceu o prazo de concessão em doze anos, com possibilidade de prorrogação até o limite de doze anos e, extinta a concessão, os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à concessão retornam ao Poder Concedente.

Uma vez que o modelo do contrato de concessão é da forma não onerosa, a Companhia não pagará ao Poder Concedente nenhum ônus fixo e/ou variável pela exploração dos serviços mencionados.

1.2. Contraprestação pública

A contraprestação pública é calculada e paga em conformidade com o anexo V do Edital, sendo o valor por atendimento (VPA) a ser apurado no final do mês, com base nos registros no banco de dados, de R\$ 15,50 para cálculo da receita mensal das unidades fixas do Faça Fácil e de R\$ 450 para pagamento da parcela mensal das unidades móveis da Companhia. A partir de dezembro de 2014, o VPA foi reajustado para R\$ 16,92 por atendimento da unidade fixa e R\$ 491 por unidade móvel, conforme previsto no Edital. O valor da contraprestação varia em função do desempenho da Companhia na prestação dos serviços conforme aplicação do IEFIC (índice de eficiência consolidado).

Em março de 2015, o Poder Concedente iniciou tratativas para repactuação contratual e alteração do cronograma de entrega das Unidades, conforme descrito na nota explicativa

no 1.4. No ofício emitido em 23 de novembro de 2015, o Poder Concedente manifestou que durante os procedimentos de repactuação contratual, o valor do VPA e da parcela mensal, não serão reajustados, contrariando o que determina a

cláusula 12.4 do contrato de concessão.

Em dezembro de 2015, foi enviado um ofício ao Poder Concedente solicitando o reajuste do valor por atendimento (VPA), conforme determinado na cláusula 12.4 do contrato de concessão. O montante por atendimento nas unidades fixas passaria de R\$ 16,92 para R\$ 18,50, já para as unidades móveis, o reajuste seria de MR\$ 491 para MR\$ 537. Neste mesmo período o Poder Concedente se manifestou explicando que até a finalização da repactuação contratual não serão reajustados os montantes do VPA.

Em agosto de 2016, a Companhia encaminhou nova comunicação ao Poder Concedente (Ofício CFFC 033/2016), solicitando a aplicação do reajuste e o pagamento da diferença devida pendente desde dezembro de 2015. Em resposta, através do Ofício SEGER/GABSEC no 157/2016 de 02 de setembro de 2016, o Poder Concedente ratificou que o VPA não será reajustado durante os procedimentos de repactuação do contrato.

Em 01 de novembro de 2016, a Companhia fez uma nova solicitação para aplicação de reajuste, pela falta de solução quanto a celebração do aditivo contratual (Ofício CT. FF 047/2016), e em resposta, o Poder Concedente reafirmou que o VPA não seria reajustado até a finalização das tratativas de repactuação, mantendo o valor de R\$ 16,92, conforme OFÍCIO/SEGER/GABSEC no 197/2016, encaminhado em 04 de novembro de 2016.

Em face de não resolução das tratativas para a assinatura do aditivo contratual, a Companhia em 13 de dezembro de 2016, encaminhou através do Ofício CT. FF 056/2016, uma nova solicitação com o pedido de aplicação urgente do reajuste do VPA com atualização dos valores. Em resposta, no dia 26 de dezembro de 2016, o Poder Concedente nos encaminhou o OFÍCIO/SEGER/GABSEC no 224/2016, com o parecer da PGE decidindo que as solicitações da Concessionária deveriam ser afastadas, não aprovando a aplicação do reajuste.

Em decorrência da não manifestação do Poder Concedente sobre a intenção de rescindir o contrato de concessão administrativa no 19/2013, conforme notificação de 13 de dezembro de 2016 e, em face ao preceito contratual, a Companhia encaminhou através do Ofício CT. FF 031/2017, em 20 de dezembro de 2017, uma nova solicitação com o pedido de aplicação urgente o reajuste do VPA com atualização dos valores. Em resposta, no dia 26 de dezembro de 2017, o Poder Concedente encaminhou o OFÍCIO/SEGER/GABSEC no 222/2017, mantendo seu entendimento e não aprovando a aplicação do reajuste.

Em 2018, a Concessionária, apresentou ao Poder Concedente um novo pedido de reajuste, através do Ofício CT. FF 022/2018, e o Poder Concedente, manteve a negativa de aplicação do reajuste, enfatizando que durante os procedimentos de revisão de contrato não ocorreria reajustes dos valores, documentando através do OFÍCIO/SEGER/GABSEC no 296/2018.

Cabe ressaltar que, suspensos os reajustes contratuais, os valores que deveriam ser praticados com os reajustes, em contraposição aos valores efetivamente faturados, com base nos atendimentos executados mensalmente, geraram diferenças nos períodos, das seguintes ordens:

- R\$ 1.812 de dez/15 à nov/16;
- R\$ 3.416 de dez/16 à nov/17;
- R\$ 1.813 de dez/17 à abr/18;
- R\$ 2.570 de mai/18 à nov/18;
- R\$ 1.115 de dez/18 à mar/19

Estes valores, significativos das diferenças dos períodos, deverão ainda serem atualizados relativamente às condições contratuais, até sua efetiva liquidação.

Em 18 de setembro de 2018, a Concessionária protocolou junto a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem do Espírito Santo – CBMAEES, requerimento solicitando a instalação de arbitragem para recebimento dos valores não reajustados. Nesta oportunidade os valores atribuídos na causa, incluindo os encargos de mora contratual foram da ordem de R\$ 8.879 milhões, que acrescidos das diferenças até mar/19, perfazem o valor de R\$ 10.788 milhões.

Em 19 de março de 2019, através de comunicação específica a Câmara de Conciliação, enviou correspondência instituído o processo de arbitragem no 2018/09. Concluído o processo de nomeação dos árbitros (peritos), e em concordância com o Poder Concedente, foi constituído o Termo de Arbitragem, que prevê os seguintes procedimentos:

- 13/06/2019, Alegações Iniciais da Requerente;
- 12/08/2019, Resposta do Requerido as Alegações Iniciais da Requerente;
- 11/09/2019, Replicação da Requerente;
- 11/10/2019, Tréplica do Requerido.

Em 13 de junho de 2019, a Concessionária cumpriu as ações iniciais do Termo de Arbitragem, dando entrada na Câmara de Arbitragem com as alegações iniciais.

Em continuidade ao processo na Câmara de Arbitragem, as partes se manifestaram conforme os prazos estipulados, e o processo encontra-se em análise dos árbitros especialista, pois em 09/12/2019, o Tribunal Arbitral, encaminhou a Ordem Procedimental no 2, que indicava a necessidade de manifestação das partes, sobre a produção de prova pericial, desta forma, estendendo o prazo para as manifestações, até 31/01/2020. Os valores das diferenças de VPA atribuídos na causa, atualizados até jan/20, são da ordem de R\$ 15.776 milhões.

Em 20 de dezembro de 2019, a Concessionária, apresentou ao Poder Concedente pedido de reajuste, através do Ofício CT. FF 029/2019, e em 23/01/2020, o Poder Concedente encaminhou a resposta através do OFÍCIO/SEGER/GABSEC no 012/2020, mantendo a negativa de aplicação do reajuste, reafirmando a informação que durante os procedimentos de revisão de contrato não ocorreria reajustes dos valores.

Vale Ressaltar que em 31 de dezembro 2019 a Auditoria Independente responsável pela auditoria das contas contábeis e financeiras da Concessionária, recomendou a contabilização dos valores a receber junto ao Poder Concedente conforme demonstrado na Nota Explicativa no 5, por entender que tais diferenças são de direitos da Concessionária e estão embasadas e suportadas ao Contrato de Concessão firmado entre as partes. Além disto, a auditoria recomendou o provisionamento dos impostos diferidos sobre os valores dos ajustes a receber registrados contabilmente pela Concessionária.

Em 08/06/2020, a Câmara de Arbitragem divulgou a sentença arbitral parcial, que por unanimidade de votos julgou procedente os pleitos formulados pela Companhia.

CONTINUA...

...CONTINUAÇÃO

Concessionaria Faça Fácil Cidadão S.A.

CNPJ: 19.364.481/0001-42

Sendo ainda necessário a definição do montante devido, a ser estabelecido com a sentença final.

Em 21/06/2020, o Poder Concedente encaminhou para a Câmara de Arbitragem o pedido de esclarecimento referente a sentença.

Em 05/08/2020, a Companhia apresentou replica ao pedido de esclarecimentos do Poder Concedente.

Em 04/09/2020 a Câmara de Arbitragem acatou os pedidos de esclarecimento em uma mínima parte e reafirmou entendimento exposto na sentença arbitral parcial. Concedeu o prazo até o dia 25/09/2020 para que a Companhia apresente a memória de cálculo para a liquidação dos valores devido pelo Estado, e até o dia 15/10/2020, para as considerações por parte do Estado sobre a memória de cálculos.

Com base na sentença Arbitral parcial, em 25/09/2020, a Companhia apresentou a planilha com os cálculos correspondente dos faturamentos até setembro/2020, no valor de R\$ 20.585.103,04. Requerendo ainda a atualização do valor até a data do efetivo pagamento.

Conforme previsto em sentença arbitral, o VPA foi atualizado em setembro/2020, com o faturamento em outubro/2020, no valor de R\$ 22,62 e a partir dessa data, seguindo o mesmo valor até a aplicação do reajuste em dezembro/2020, mantendo em definitivo o reajuste anual conforme contrato.

Em 15/10/2020, o Poder Concedente apresentou sua manifestação de considerações sobre a memória de cálculo da Companhia concordando com a memória de cálculo e os valores apresentados.

Em 26/10/2020, a Câmara de Arbitragem encerrou a instrução relativa à liquidação e, outorgou prazo até 28/10/2020 para que as Partes se manifestassem sobre a necessidade ou não de apresentação de Alegações Finais, e em 28/10/2020 ambas manifestaram interesse em apresentação das alegações finais.

Em 03/11/2020, a Câmara de Arbitragem realizou uma reunião de alinhamento de procedimentos, fixando a data para a apresentação das alegações finais dia 13/11/2020, que foram apresentadas.

Em 06/01/2021, a Companhia apresentou o ofício Ct. FF 001/2021, com a aplicação do reajuste anual para o exercício 2020/2021, e respectiva memória de cálculo com o valor do VPA de R\$ 23,47.

Após os prazos finais de impugnação, em 12/01/2021, a Câmara de Arbitragem divulgou a sentença arbitral final homologando a memória de cálculo apresentada pela Companhia, condenando o Poder Concedente ao pagamento do valor de R\$ 20.585.103,04, sendo esse o valor considerado até setembro/2020. Até a data do pagamento, esse valor deverá ser reajustado com juros de mora e correção monetária.

1.3. Implantação e operação das unidades

As unidades móveis iniciaram suas operações em maio e junho de 2014 realizando atendimentos nas regiões norte, nordeste e sul do Estado do Espírito Santo. Em agosto de 2014, as Unidades de Cachoeiro de Itapemirim, Serra e Colatina receberam a autorização de execução de serviços preliminares. Em novembro de 2014, os serviços em Cachoeiro de Itapemirim foram paralisados devido à demora na obtenção das devidas autorizações das instâncias municipais para ocupação da área e início dos serviços. Em outubro de 2014 iniciaram-se as obras em Colatina e, em dezembro de 2014, iniciaram-se as obras em Serra. A inauguração das unidades fixas estava inicialmente prevista para o segundo semestre de 2015 e para o primeiro semestre de 2016, respectivamente. Em novembro de 2014, a Companhia recebeu o direito de exploração da unidade fixa já existente, localizada na cidade de Cariacica-ES, e cujas benfeitorias na estrutura já existente estão previstas para 2016.

Em 5 de março de 2015, o Poder Concedente solicitou a paralisação das unidades móveis a partir de 1o de maio de 2015, solicitação que foi atendida pela Companhia. O Poder Concedente também solicitou estudos de equilíbrio econômico-financeiro para o adiamento da entrega da unidade de Colatina para junho de 2016, da unidade de Serra para junho de 2018 e a suspensão da construção e operação da unidade de Cachoeiro do Itapemirim até nova determinação contratual.

Em junho de 2015, a Companhia apresentou ao Poder Concedente propostas de reequilíbrio econômico-financeiro que contemplam as determinações mencionadas, bem como cenários alternativos.

Em função dos estudos de equilíbrio econômico-financeiro para o adiamento da entrega das unidades, a obra de Serra foi paralisada em junho de 2015 e a obra de Colatina é a única que permaneceu em andamento, com previsão de entrada em operação em junho de 2017. Em 23 de novembro de 2015, o Poder Concedente emitiu um ofício, registrado sob no 434/2015, contendo a descrição dos principais termos da repactuação contratual que está sendo negociada e que será formalizada através de um aditivo ao contrato de concessão.

Este ofício apresentou um novo cronograma de operação das unidades fixas e móveis, sendo os quais:

- A unidade móvel A retornaria as operações em junho de 2016;
- A unidade fixa de Colatina iniciaria as operações em julho de 2017;
- A unidade móvel B retornaria as operações em janeiro de 2018;
- A unidade fixa de Serra entrará em operações em junho de 2018 e;
- A unidade fixa de Cachoeiro do Itapemirim teve a implantação e consequente operação cancelados.

No referido ofício, o Poder Concedente solicitou a Companhia a apresentação do requerimento de revisão contratual, acompanhado do relatório técnico que demonstrasse o impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Este estudo foi apresentado pela Companhia ao Poder Concedente em 3 de fevereiro de 2016.

Em 04 de agosto de 2016, a Companhia enviou Ofício sob no 34/2016 solicitando uma nova posição sobre o cronograma para retomada das atividades das unidades móveis, assim como as datas para início das operações para unidades fixas de Colatina e Serra, juntamente com a minuta da repactuação contratual para análise do Poder Concedente.

Em 16 de agosto de 2016, o Poder Concedente emitiu Ofício (SEGER/GABSEC no 134/2016), solicitando novas informações referente a repactuação contratual. Em resposta, a Concessionária, em 24 de agosto de 2016, através do Ofício CFFC 036/2016, atualizou as informações relativas as unidades fixas e móveis, incluindo as atividades já implementadas e em andamento, além dos custos de investimento

e de manutenção de máquinas e equipamentos por unidade.

Em 02 de setembro de 2016, em resposta ao ofício 034/2016 da Companhia, o Poder Concedente enviou o Ofício SEGER/GABSEC no 156/2016, informando que os estudos estão sendo encaminhados no intuito de se manter a parceria.

Em 13 de dezembro de 2016, o Poder Concedente notificou a Companhia sobre a intenção de rescindir o contrato de concessão administrativa no 19/2013, frente as condições econômicas financeiras do Estado do Espírito Santo e solicitou a Companhia a manifestação quanto aos cálculos de indenização para eventual rescisão de contrato.

Em 09 de março de 2017 foi protocolado pela Companhia o estudo solicitado pelo Poder Concedente, incluindo parecer técnico dos consultores jurídicos.

Em 15 de maio de 2017, foi encaminhado pelo Poder Concedente a Resolução no 10, de 03 de maio de 2017, do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Espírito Santo –CGP–ES, a qual cria o Grupo Técnico de Trabalho para análise da manifestação da Companhia quanto à apuração do valor indenizatório decorrente de encampação contratual, e extingue a Comissão Especial de Acompanhamento do procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro. Ao mesmo tempo que encaminhou a informação, solicitou cópia de diversos documentos, tais como:

- Taxa Interna de Retorno –TIR;
- Fluxo de Caixa Livre do Acionista integral – FCFE (anual);
- VPL do FCFE;
- Cálculo do Valor Terminal da Companhia;
- Return on Equity – ROE (anual);
- Custo do capital dos acionistas –Ke;
- Custo do capital de terceiros –Kd;
- Proporção de Ke e Kd em relação ao capital total.

Em 19 de maio de 2017, a Companhia encaminhou o Ofício CT. FF 0015/2017, com as informações solicitadas em formato digital.

Em 25 de fevereiro de 2019, realizou-se uma reunião com o Poder Concedente, face as diretrizes da nova gestão, que se manifestou com a intenção de sanear o Contrato, e solicitou estudos para realização do equilíbrio econômico financeiro do contrato, com base nas seguintes premissas:

- a) Continuidade da operação da unidade fixa de Cariacica;
- b) Início da operação da unidade fixa de Colatina;
- c) Eliminação das unidades fixas de Cachoeiro de Itapemirim e Serra;
- d) Repactuação do SLA;
- e) Constituição do Fundo Garantidor;
- f) Retomada das unidades móveis que passarão a operar em base fixa sendo localizadas nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Serra.

Em 05 de abril de 2019, a Companhia recebeu o OFÍCIO/SEGER/GABSEC no 088/2019, com a intenção manifestada na reunião supracitada.

Em resposta, a Companhia em 16 de abril de 2019, encaminhou Ofício CT. FF 008/2019, com os esclarecimentos à nova gestão, do processo de negociação que houve até então, e a concordância de entrega do estudo com o escopo solicitado na data prevista para 25/04/2019, data na qual em nova reunião, foram apresentados os estudos solicitados.

Como resultado da reunião, uma vez que os estudos apresentados não satisfaziam os interesses da equipe de Governo, este, propôs atuação conjunta através de reunião técnica, realizada em 07/06/2019. Entre os integrantes da comissão governamental e a Companhia, para mitigar os aspectos comuns, visando agilizar o processo de reequilíbrio.

Em nova reunião técnica realizada em 19 de junho de 2019, estabeleceu-se adotar as premissas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, como balizadoras para o processo de recomposição do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, desta forma, houve a necessidade de reelaboração dos estudos, com base no estudo apresentado no processo de licitação com as adaptações relativo as reduções de escopo pretendidas. Estes estudos foram entregues em 29 de julho de 2019.

Em 17 de setembro de 2019, o Poder Concedente, desconsiderando os estudos entregues, através do OFÍCIO/SEGER/GABSEC no 263/2019, apresentou uma proposta, que consiste em antecipação da reversão ao patrimônio estatual dos bens adquiridos para as unidades de Faça Fácil de Cachoeiro de Itapemirim, Serra e as duas Unidades Móveis; ajustes retroativos dos custos referente a contratação do Verificador Independente, Seguro Garantia, publicação de balanços e Auditoria Contábil; ajuste retroativo do custo de pessoal da coordenação; eliminação da obrigação do reinvestimento na Unidade de Colatina; resolução consensual e amigável do procedimento arbitral 2018/9; manutenção da TIR em 9,92%; indenização global no valor de R\$ 10.1 milhões.

Em 05 de novembro de 2019, após avaliação da proposta apresentada, a Companhia encaminhou o Ofício CT. FF 024/2019, com duas propostas para o reequilíbrio, sendo a primeira com indenização, mantendo o prazo e o VPA contratual, e a segunda com indenização, dilação do prazo contratual para 60 meses, e aumento real de 12,51% no valor do VPA, ou dilação do prazo de 31 meses e aumento real de 19,4% no valor do VPA, ambas propostas mantendo o processo arbitral.

Devido a distância entre as soluções apresentadas, em 21/11/2019, foi realizado reunião com o grupo técnico do Poder Concedente e o consultor econômico/financeiro da Concessionária, com o objetivo de buscar alternativas para viabilizar a repactuação do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme intenção demonstrada entre as partes.

Com base nos resultados das interlocuções internas, as partes acordaram nova data para a atualização do status de aceitação da revisão do reequilíbrio econômico financeiro contratual.

Em 13 de maio 2020, a Companhia recebeu o OFÍCIO/SEGER/GABSE nº 072/2020, com solicitação de nova reunião para realinhamento para o saneamento o contrato, com a nova premissa de funcionamento somente da Unidade de Cariacica.

As reuniões foram realizadas de maneira virtual nos dias 15/05/2020 e 21/05/2020, e em 28/05/2020, o Poder Concedente encaminhou o OFÍCIO/SEGER/GABSEC nº 081/2020, com a solicitação de uma nova proposta de reequilíbrio econômico-financeiro, considerando apenas o funcionamento da Unidade de Cariacica.

Em 26 de junho 2020 a Companhia encaminhou o Ofício CT. FF 016/2020, apresentando o cálculo do valor para a recomposição do reequilíbrio econômico-

CONTINUA...

...CONTINUAÇÃO

Concessionaria Faça Fácil Cidadão S.A.

CNPJ: 19.364.481/0001-42

financeiro, em razão das modificações apresentadas pelo Poder Concedente, embasada no parecer dos consultores econômico-financeiro e jurídico, informando o desequilíbrio a favor da Companhia no valor de R\$ 68.945.407,00.

Até a data do encerramento das demonstrações contábeis, relativas ao 3º trimestre de 2020, não houve por parte do Poder Concedente qualquer definição quanto a encampação dos serviços ou a repactuação de cronograma e bases para a sua continuidade dos mesmos. Impasse imposto pela falta de decisão do Poder Concedente desde 2015, obriga e faz com que as duas unidades móveis continuem com a operação suspensa, as obras das unidades fixas de Cachoeiro de Itapemirim, Serra e Colatina continuem paralisadas e sem operação. A única unidade em operação é a unidade de Cariacica. Vale ressaltar que, por ser uma PPP Administrativa, não há pagamento de contraprestação para as unidades móveis e fixas sem operação, ampliando a defasagem entre receita estimada para a concessão e receita realizada, reduzindo as possibilidades da Companhia recuperar o investimento realizado dentro do prazo contratual.

Em 04 de agosto de 2020, o Poder Concedente respondeu a proposta encaminhada pela Companhia e em contraproposição ao apresentado, emitiu o OFÍCIO/SEGER/GABSEC nº 118/2020, comunicando que após análise técnica de equipe do Governo, concluiu que o valor máximo a ser pago em caráter indenizatório, para a realização do reequilíbrio econômico financeiro seria de R\$ 31.652.220, 00, relativo aos investimentos apontados até julho/2016.

Em 17 de agosto de 2020, a Companhia se manifestou através do Ct. FF 020/2020, solicitando esclarecimentos a respeito dos critérios adotados para a formulação da proposta, visando permitir uma melhor avaliação da proposta de reequilíbrio, se resguardando o direito de aceitá-la ou não dependendo dos esclarecimentos.

Em 28 de agosto de 2020 o Poder Concedente através do OFÍCIO/SEGER/GABSEC nº

137/2020, se manifestou visando esclarecer o solicitado e sustentou a proposta apresentada em 04 de agosto de 2020, apresentando a forma de pagamento da indenização em dois exercícios, sendo a primeira parcela no corrente exercício e a segunda até março/2021.

Em 18 de setembro de 2020, a Companhia respondeu através do ofício Ct. FF 023/2020, e em suas considerações formula a necessidade de levar a termo o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato pois entende que com o prolongamento dos discursos acaba por prejudicar ainda mais a sua situação. Assim apesar da discordância do valor da proposta, e por suas diversas manifestações demonstrando o real valor do reequilíbrio econômico financeiro, decidiu por aceitar o valor oferecido, condicionado a premissas adicionais envolvendo o pagamento da primeira parcela em até 30 dias da assinatura do aditivo e a segunda conforme proposta. O Poder Concedente formulará a proposta do aditivo, contemplando os valores de VPA atualizado, bem como estabelecendo prazos para adequação do Contrato, nas cláusulas que devem ser modificadas.

Em 18 de dezembro de 2020, a Companhia emitiu o ofício Ct. FF 034/2020, solicitando ao Poder Concedente um posicionamento oficial em relação a realização do pagamento do valor negociado, e à conclusão do reequilíbrio econômico-financeiro.

Em 23 de dezembro de 2020 ocorreu a Assembleia Geral Extraordinária, motivada pelo encaminhamento através do Conselho de Administração, em que os sócios por unanimidade e sem reservas, deliberaram por aceitar a oferta monetária feita pelo Governo do Estado do Espírito Santo para ser formalizado e assinado o 1º Termo Aditivo do Contrato de Concessão pela diretoria da Companhia.

Em 29 de dezembro de 2020, o Poder Concedente e a Companhia assinaram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, estabelecendo a redução do escopo contratual, o reequilíbrio econômico financeiro e reversão parcial dos bens ao Poder Concedente. As cláusulas constantes neste Termo refere-se à alteração do objeto do Contrato, considerando apenas a Unidade Fixa de Cariacica; estabelece como valor indenizatório R\$ 31.652.220, 00, que deverá ser pago em 2 parcelas de valores iguais, sendo a primeira em 11/01/2021 e a segunda em 31/03/2021, como parte do reequilíbrio econômico-financeiro, à reversão parcial dos bens relativos as unidades suprimidas do objeto ao Poder Concedente; revisão de cláusulas contratuais previstas no aditivo, e com a conclusão das ações de reversão dos bens e ações previstas em 90 dias; estabelece também, que o valor do VPA, conforme previsto em sentença arbitral, será atualizado em setembro/2020, mantendo em definitivo o reajuste anual conforme contrato.

Em 08 de janeiro de 2021, a Companhia emitiu a Nota de Débito correspondente ao valor da primeira parcela e não foi efetivado o pagamento da primeira parcela constando no Termo Aditivo.

Em 14 de janeiro de 2021, o Poder Concedente emitiu o OFÍCIO/SEGER/GABISEC/ Nº 005/2021, informando que para o pagamento da referida parcela seria necessária a emissão de uma Nota Fiscal, por considerarem que se "trata de remuneração antecipada da parte suprimida do objeto";

Em 21 de janeiro de 2021, a Companhia, emitiu o ofício Ct. FF 004/2021, discordando com a emissão da Nota Fiscal, com os esclarecimentos e parecer da contabilidade, auditoria e jurídico, pois não havendo prestação de serviço, não haveria razão para emissão de Nota Fiscal de Serviço, referendando mais uma vez que o pagamento seja realizado através de Nota de Débito ou Nota de Reembolso.

Em 17 de fevereiro de 2021, a Companhia encaminhou novo ofício Ct. FF 006/2021, indicando o parecer do Procurador do Estado, que concluiu não ser plausível a emissão da Nota Fiscal por se tratar de natureza indenizatória, e com base nesse parecer, a Companhia solicitou o pagamento imediato do valor da parcela através de Nota de Despesa.

1.4. Garantia contratual – Poder Concedente

O contrato de concessão prevê o dever do Poder Concedente em oferecer garantia ao pagamento das obrigações pecuniárias por ele assumidas no contrato de concessão com recursos oriundos de direitos de crédito referentes às transferências de cotas-parte dos royalties pela produção de petróleo e gás natural ao Estado do Espírito Santo e de dividendos, juros sobre o capital próprio, amortizações, resgates e quaisquer outros valores distribuídos ao Estado do Espírito Santo em decorrência de sua condição de titular de ações ordinárias de emissão do BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo ("Garantia de Pagamento da Contraprestação Pública"). Os recursos oferecidos em garantia deveriam ter sido depositados em

conta garantia a ser aberta e movimentada estritamente em consonância com as disposições contratuais. De acordo com o contrato de concessão, a Garantia de Pagamento da Contraprestação Pública deveria ter sido constituída no início do prazo da concessão, momento em que os recursos passariam a ser transferidos à conta garantia aberta com esta finalidade. Todavia, até a data de emissão dessas demonstrações contábeis Poder Concedente não havia criado uma conta garantia para tal finalidade, nem disponibilizado os recursos devidos e nem mesmo assinado o instrumento particular de contrato de constituição de garantias e outras avenças, previsto como um anexo ao contrato de concessão.

No ofício emitido em 23 de novembro de 2015, o Poder Concedente informou que está em fase final de estruturação do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas, que será usado para suprir a obrigação contratual de Garantia de Pagamento da Contraprestação Pública

Na reunião realizada em 25 de fevereiro de 2019, o Poder Concedente informou que o Fundo Garantidor foi constituído e apto, com as devidas execuções dos tramites financeiros estando em condições de suprir a obrigação contratual da Garantia de Pagamento da Contraprestação Pública, quando finalizado o processo de reequilíbrio econômico financeiro.

Com a assinatura do Termo Aditivo, ficou instituído na Clausula sétima que em 90 dias deverão as partes estabelecer as condições para substituição da "da garantia de pagamento da contraprestação pública", pelo fundo garantidor prevista na Lei Complementar nº 492, de 10 de agosto de 2009, e regulamentado pelos Decretos 4443 e 4444/2019.

1.5. Garantia contratual – Companhia

Em 17 de dezembro de 2015, a Companhia renovou o Seguro de Execução Contratual, em favor do Poder Concedente, no valor assegura de R\$ 15.980 milhões, montante que representou o equivalente a 1,8% do valor do contrato de concessão, em conformidade ao contrato, que prevê a redução do valor em 50% (cinquenta por cento) a partir do terceiro ano de execução do contrato.

Em 13 de junho de 2017 a Companhia renovou o Seguro de Execução Contratual, em favor do Poder Concedente, com o valor do prêmio líquido de R\$ 111 montante este que representou o equivalente aos percentuais vigentes, para uma apólice com vigência por 1 ano.

Em 13 de junho de 2018 a Companhia formulou proposta de renovação do Seguro de Execução Contratual, em favor do Poder Concedente no valor do prêmio líquido de R\$ 114, montante este que representou o equivalente aos percentuais vigentes, para uma apólice com vigência por 1 ano, e em 17/06/2018, foi realizado a renovação do Seguro de Execução Contratual.

Em 18 de junho de 2019, foi renovado o Seguro de Execução Contratual, para vigência de 1 ano, no valor do prêmio líquido de R\$ 119.

Em 18 de junho de 2020, a Companhia renovou o Seguro de Execução Contratual para vigência de 1 ano, no valor do prêmio líquido de R\$ 94.

2. Base para preparação das demonstrações contábeis**2.1. Declaração de conformidade**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

2.2. Base de mensuração e elaboração

As demonstrações contábeis foram apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Companhia, e elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis.

O custo histórico geralmente é baseado no valor teórico das contraprestações pagas em troca de ativos.

O resumo das principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis é descrito a seguir.

2.3. Adoção dos Pronunciamentos Contábeis ("CPC")

As demonstrações contábeis da Companhia referente ao exercício findo em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro 2019 estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e também com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

As políticas contábeis adotadas pela Companhia estão descritas na Nota Explicativa 3.

2.4. Uso de estimativa e julgamento

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de práticas contábeis e valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em ajuste material dentro do próximo período estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: elaboração de projeções para realização dos ativos, determinação de taxa de desconto a valor presente utilizada na mensuração de certos ativos e passivos circulantes e não circulantes e determinação das receitas e custos de construção.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua pela Companhia. Revisões das estimativas contábeis são reconhecidas no período de sua revisão e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos e estimativas críticas, referentes às práticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, estão descritas a seguir:

2.4.1. Contabilização de contratos de concessão

A infraestrutura, dentro do alcance da Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de Concessão, não é registrada como ativo imobilizado do concessionário porque o contrato de concessão prevê apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para construir e/ou operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas no contrato.

Nos termos do contrato de concessão dentro do alcance desta Interpretação, o

CONTINUA...

...CONTINUAÇÃO

Concessionaria Faça Fácil Cidadão S.A.

CNPJ: 19.364.481/0001-42

concessionário atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo.

2.4.2. Determinação das receitas de construção

A receita do contrato compreende o valor inicial acordado no contrato acrescido de variações decorrentes de solicitações adicionais, reclamações e pagamentos de incentivos contratuais, na condição em que seja provável que elas resultem em receita e possam ser mensuradas de forma confiável. Tão logo o resultado de um contrato de construção possa ser estimado de maneira confiável, a receita do contrato é reconhecida no resultado na medida do estágio de conclusão do contrato. Despesas de contrato são reconhecidas quando incorridas, a menos que elas criem um ativo relacionado à atividade do contrato futuro.

O estágio de conclusão é avaliado pela referência do levantamento dos trabalhos realizados. Quando o resultado de um contrato de construção não pode ser medido de maneira confiável, a receita do contrato é reconhecida até o limite dos custos reconhecidos na condição de que os custos incorridos possam ser recuperados. Perdas em um contrato são reconhecidas imediatamente no resultado.

Em 2016, o CPC emitiu o CPC 47 (IFRS 15) Receita de Contrato com Cliente. O novo pronunciamento contábil que trata do reconhecimento de receita, com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018. A Administração da Companhia avaliou essa nova norma e concluiu não haver impacto relevante sobre o patrimônio da Companhia.

2.4.3. Momento de reconhecimento do ativo financeiro

O ativo financeiro é registrado pelo seu valor justo em contrapartida à receita de construção com base nas características do contrato de concessão. Após o início das operações, o ativo financeiro passará a ser remunerado pela taxa de retorno de investimento prevista no modelo econômico preparado pela Administração com base nos termos do contrato de concessão.

2.4.4. Provisão para manutenção

A estimativa é reconhecida com base na melhor expectativa de gastos a serem incorridos na primeira intervenção dos ativos financeiros, aplicando-se uma taxa de desconto definida pela Administração da Companhia e reconhecida de forma progressiva e linear a partir do início das operações.

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis são:

3.1. Instrumentos financeiros ativos**a) Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de liquidez imediata, resgatáveis no prazo de até 90 dias da data de contratação, prontamente conversíveis em um montante conhecido como caixa e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. Os certificados de depósito que podem ser resgatados a qualquer momento sem penalidades são considerados equivalentes de caixa.

b) Ativo financeiro da concessão

A Companhia reconheceu um ativo financeiro resultante do contrato de concessão de serviços, conforme mencionado na Nota Explicativa no 2.4. O recebível oriundo da remuneração pela prestação de serviços de construção ou melhorias em um contrato de concessão de serviços é mensurado pelo valor justo mediante o reconhecimento inicial e está representado pelo direito de recebimento proporcional ao percentual executado das obras contratadas. É medido subsequentemente pelo custo amortizado, ou seja, o valor inicialmente reconhecido mais os encargos financeiros cumulativos sobre esse valor calculado, utilizando o método dos juros efetivos menos as amortizações. A segregação do saldo entre o ativo circulante e não circulante é registrada com base no cronograma de recebimento determinado em contrato.

c) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Os ativos financeiros da concessão (representados pelas contas a receber do Poder Concedente) são avaliados por indicadores de sua redução ao valor recuperável no final de cada exercício. As perdas por redução dos ativos financeiros da concessão ao seu valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva de sua redução, como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após o reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

3.2. Instrumentos financeiros passivos**a) Ativos financeiros não derivativos**

A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo ativos mensurados a valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia deixa de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

O CPC 48 determina três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA) e ao Valor Justo por meio do Resultado (VJR). A norma eliminou as categorias existentes anteriormente de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. O Grupo interpreta inicialmente o ativo financeiro relativo as contas a receber como mensurável ao custo amortizado de acordo com o CPC 48, pois pretende manter o ativo até o vencimento para receberem o fluxo de caixa contratuais e esse fluxo de caixa consistem apenas de pagamentos de principal e juros sobre o valor em aberto.

A nova norma substituiu o modelo de "perdas incorridas" por um modelo prospectivo

de "perdas de crédito esperadas". A Administração não identificou impactos relevantes na adoção desta norma na estimativa das perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa, bem como na rubrica de contas a receber de clientes.

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente.

Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia esses investimentos e toma as decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e o gerenciamento de risco documentado pela Companhia. Os custos de transação são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos, os quais levam em consideração qualquer ganho com dividendos, são reconhecidos no resultado do exercício.

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado compreendem caixa e equivalentes de caixa.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros não derivativos são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas.

Os passivos financeiros não derivativos são classificados sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado e outros passivos financeiros.

A Administração determina a classificação de seus passivos financeiros no reconhecimento inicial.

c) Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos e financiamento, fornecedores e outras contas a pagar.

3.3. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis (passivos), acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

3.4. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda é calculado com base no lucro tributável ajustado pela legislação específica. A alíquota do imposto de renda é 15%, mais um adicional à alíquota de 10% sobre o lucro tributável anual que exceder R\$240. A contribuição social sobre a base tributável é calculada à alíquota de 9%.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil, e, quando existe segurança suficiente sobre sua realização e as condições exigidas pelas práticas contábeis aplicáveis são atendidas.

3.5. Reconhecimento das receitas

A partir de 1º de janeiro de 2018 a Companhia adotou o IFRS 15 / CPC 47. A norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e como e quando ela é reconhecida, baseada em cinco passos:

- (1) Identificação dos contratos com os clientes;
- (2) Identificação das obrigações de desempenho previstas nos contratos;
- (3) Determinação do preço da transação;
- (4) Alocação do preço da transação à obrigação de desempenho prevista nos contratos e
- (5) Reconhecimento da receita quando a obrigação de desempenho é atendida.

As alterações estabelecem os critérios para mensuração e registro das receitas, na forma que efetivamente foram realizadas com a devida apresentação, assim como o registro pelos valores que a Companhia tenha direito na operação, considerando eventuais estimativas de perda de valor.

A Companhia avaliou a nova norma e não identificou impactos relevantes em suas informações contábeis, considerando a natureza de suas transações, na qual as obrigações de desempenho são claras e a transferência do controle dos serviços executados não são complexas, sendo feita na medida em que a responsabilidade é transferida ao beneficiário.

3.6. Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre aplicações financeiras e a remuneração do ativo financeiro, já as despesas, as com arrendamento mercantil, que são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.

3.7. Novas normas, alterações e interpretações de normas contábeis

Em 01 de janeiro de 2019 entrou em vigor os seguintes pronunciamentos e interpretações:

O CPC 06 (R2) - Arrendamento mercantil introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários.

Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento.

A Companhia atualmente não possui arrendamentos na figura como arrendador sendo assim essa norma não é aplicável e não houve impactos nas demonstrações contábeis da Companhia.

A Interpretação técnica ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro descreve como determinar a posição fiscal e contábil quando houver incerteza sobre o tratamento do imposto de renda.

A interpretação requer que a Empresa:

i) Determine se posições fiscais incertas são avaliadas separadamente ou como um grupo;

ii) Avalie se é provável que a autoridade fiscal aceite a utilização de tratamento fiscal incerto ou proposta de utilização por uma entidade nas suas declarações de imposto de renda.

Em caso positivo a entidade deve determinar sua posição fiscal e contábil em linha com o tratamento fiscal utilizado ou a ser utilizado nas suas declarações de imposto de renda.

Em caso negativo a entidade deve refletir o efeito da incerteza na determinação da

CONTINUA...

...CONTINUAÇÃO

Concessionária Faça Fácil Cidadão S.A.

CNPJ: 19.364.481/0001-42

sua posição fiscal e contábil.

Em 31 de dezembro de 2020 não houve impactos nas informações contábeis da Companhia.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2020	31/12/2019
Caixas e bancos	8	5
Aplicações financeiras	3.296	1.470
Total	3.304	1.475

5. Contas a receber**Circulante**

	31/12/2020	31/12/2019
Poder Concedente (a)	1.592	1.208
Perdas cred.liquidação duvidosa	(17)	-
Outros	30	36
Total Circulante	1.606	1.244

Não Circulante

	31/12/2020	31/12/2019
Poder Concedente (b)	17.895	14.237
Total Não Circulante	17.895	14.237

TOTAL Contas a Receber 19.501 15.481**(a)** Representa valores a receber do Poder Concedente - SEGER referentes à prestação de serviços ao público na unidade fixa de Cariacica em funcionamento desde novembro de 2014.

O prazo médio das contas a receber é de 30 dias. Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 não havia saldos vencidos registrados nas contas a receber e não existem saldos de contas a receber dados em garantia.

(b) Em 30/09/2020 a Concessionária efetuou registro em sua contabilidade de valores a receber oriundo de diferenças de VPA (valor por atendimento) não reajustadas. O montante registrado de R\$ 17.895 Milhões reflete somente o valor principal das diferenças de VPA de dezembro de 2015 a setembro de 2020, conforme explicito no item 1.2 Contraprestação pública. Foram também registrados no passivo valores de impostos diferidos corresponde ao valor a receber registrado. O VPA foi ajustado em outubro de 2020.

Os valores a receber estão resumidos por ano conforme quadro a seguir:

Ano	Valor R\$ VPA a Receber
2015	140.923,36
2016	1.951.843,43
2017	3.462.277,82
2018	4.225.946,96
2019	4.456.136,35
2020	3.658.151,70
Total Geral	17.895.279,62

6. Impostos a recuperar

	31/12/2020	31/12/2019
IRRF sobre faturamento	232	251
IRRF sobre Aplicações Financeiras	3	10
CSLL estimativa a recuperar	137	144
IRPJ estimativa a recuperar	179	126
INSS retido s/ faturas	135	-
PIS a recuperar	-	21
COFINS a recuperar	-	95
Total	687	647

7. Ativo financeiro

	31/12/2020	31/12/2019
Custo de investimento	35.311	35.310
Receita financeira (b)	21.100	16.165
Provisão para impairment (a)	(3.148)	(3.148)
(-) Amortização	(7.889)	(6.059)
Total	45.373	42.267
Total circulante	-	-
Total não circulante	45.373	42.267
Total	45.373	42.267

A movimentação está demonstrada conforme segue:

	Saldo em 31/12/2019	Adições	Amortização	Provisão para impairment	Ajuste a valor presente	Saldo em 31/12/2020
Ativo financeiro	42.267	1	(1.830)	-	4.935	45.373
Total	42.267	1	(1.830)	-	4.935	45.373

	Saldo em 31/12/2018	Adições	Amortização	Provisão para impairment	Ajuste a valor presente (b)	Saldo em 31/12/2019
Ativo financeiro	45.716	53	(1.668)	-	(1.834)	42.267
Total	45.716	53	(1.668)	-	(1.834)	42.267

(a) Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia registrou o impairment no montante de R\$ 3.148 referente aos gastos que já haviam sido realizados para a construção da unidade de Cacheiro do Itapemirim, cuja construção foi cancelada conforme descrito na Nota Explicativa no 1.

O ativo financeiro oriundo da remuneração pela prestação de serviço de construção, possui expectativa de recebimento mensal a ser liquidado pelo Poder Concedente. A expectativa de recebimento é estimada pelo faturamento anual, baseada na demanda mínima prevista no Edital de Concorrência Pública nº 001/2013, sendo apresentada segregada entre o curto e longo prazo, a Administração da Companhia espera realizar a totalidade do saldo até o fim da concessão.

Os gastos com investimentos são adicionados ao ativo financeiro quando incorridos. Com base nas estimativas elaboradas pela Administração, são estimados gastos adicionais de aproximadamente R\$ 82.347, distribuídos ao longo do período residual do contrato de concessão, para atendimento da exploração da concessão administrativa, no regime de empreitada integral, para execução de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos, gestão e administração nas locações de pontos comerciais nas unidades Faça Fácil.

(b) No ano de 2019 mediante orientação da Auditoria Independente, a Concessionária efetuou ajustes na forma de cálculo do Valor Presente. A partir de 2019 a Concessionária ao efetuar cálculo da Taxa Mínima de Retorno do Investimento, subtraiu os rendimentos já obtidos com as operações da Unidade em funcionamento (Cariacica). Desta forma no ano de 2019 a Concessionária ajustou o saldo registrado dos Ativos Financeiros efetuando correção para menor em R\$ 1.834 Milhões.**8. Empréstimos e financiamentos**

	31/12/2020	31/12/2019
Banestes Capital de Giro	1.431	2.491
Total	1.431	2.491
Total circulante	1.431	1.738
Total não circulante	-	753
Total	1.431	2.491

Empréstimo em conta corrente junto ao Banco Banestes. Em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus, foi feita repactuação do saldo constante em 03/04/2020, com prazo de 14 meses, taxa de juros 0,65% ao mês e taxa de mora 8,99% ao mês, com o primeiro vencimento em 03/08/2020.

9. Obrigações sociais e trabalhistas

	31/12/2020	31/12/2019
Salários e ordenados	122	147
Provisão de férias e 13º salário	409	522
INSS a recolher	216	110
IRRF sobre folha de pagamento	21	26
FGTS a recolher	65	39
Outras obrigações a pagar	-	2
Total	834	854

10. Obrigações Sociais Tributárias

	31/12/2020	31/12/2019
PIS	23	39
COFINS	108	177
IRPJ	307	-
CSLL	141	-
ISSQN	77	118
IRRF terceiros	2	2
PIS, COFINS e CSLL retidos	7	13
INSS retido de terceiros	7	12
ISSQN retido de terceiros	4	8
Provisão CSLL	-	107
Provisão IRPJ	-	266
Provisão PIS	26	-
Provisão COFINS	121	-
Provisão ISS	80	-
Total	963	742

11. Arrendamento mercantil

Os saldos estão representados por:

CONTINUA...

...CONTINUAÇÃO

Concessionaria Faça Fácil Cidadão S.A.

CNPJ: 19.364.481/0001-42

31/12/2020							
Banco ou Instituição Financeira	Tipo empréstimo	Taxa média anual de juros	Circulante			Não circulante	
			Menos que 90 dias	Mais que 90 dias	Total	Mais que 1 ano e menos que 3 anos	Total
-	-	-	-	-	-	-	-
Total							

31/12/2019							
Banco ou Instituição Financeira	Tipo empréstimo	Taxa média anual de juros	Circulante			Não circulante	
			Menos que 90 dias	Mais que 90 dias	Total	Mais que 1 ano e menos que 3 anos	Total
Bradesco - Araujo	Pré-fixado	3,04%	3	-	3	-	-
Total			3		3		

A Companhia contratou o arrendamento mercantil para aquisição de caminhões e adequação para atendimento ao cidadão, ativos de rede e estações para coleta biometria e serviços, contratados respectivamente em fevereiro, março e maio de 2014. Os contratos possuem encargos financeiros pré-fixados a taxa de 0,32% ao mês reconhecidos de forma pro rata. Os bens adquiridos garantem a operação com o banco Bradesco e não há cláusulas restritivas no contrato.

12. Provisão para manutenção

A provisão de manutenção é calculada com base na melhor estimativa de gastos a serem incorridos com reparos e substituições e serviços de construção e melhorias, ao longo do período de vigência do contrato de exploração da infraestrutura para prestação do serviço objeto do contrato de concessão. O valor constituído da provisão em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 1.461, e a Administração da Sociedade estima iniciar as manutenções em fevereiro de 2024 e foi utilizada a taxa TIR de 9,92% para o cálculo de valor presente da provisão, totalizando R\$ 1.141 em 31 de dezembro de 2019 e baixado em agosto de 2020, o saldo líquido da rubrica provisão para manutenção é de R\$ 1.461 em 31 de dezembro de 2020 e R\$ 320 em 31 de dezembro de 2019.

	31/12/2020	31/12/2019
Provisão despesas de manutenção	1.461	1.461
(-) Ajuste a valor presente	-	(1.141)
Total	1.461	320

13. Impostos Diferidos

	31/12/2020	31/12/2019
PIS Diferido	432	340
COFINS Diferido	2.204	1.729
ISS Diferido	895	712
IRPJ Diferido	9.749	7.000
CSLL Diferido	3.510	2.736
Total dos impostos diferidos	16.789	13.117

Os valores apresentados de Impostos Diferidos são oriundos de cálculos apurados com base na Receita Financeira contabilizada sobre o investimento conforme apresentado na nota explicativa nº 7.

Impostos Diferidos s/ Receitas Financeiras

Base Receitas Financeiras	19.101
PIS s/ Receita Financeira 0,65%	137
COFINS s/ Receita Financeira 4%	844
IRPJ 25%	5.275
CSLL 9%	1.899
Total dos impostos diferidos	8.155

Adicionalmente aos valores registrados também foram contabilizados impostos diferidos oriundos da contabilização de Contas a Receber originado de diferenças de VPA conforme demonstrado na nota explicativa nº 5 (b).

Impostos Diferidos s/ Contas a Receber por Diferenças de VPA

Base Contas a Receber Não Circulante (Diferença VPA)	17.895
PIS 1,65%	295
COFINS 7,6%	1.360
ISS 5%	895
IRPJ 25%	4.474
CSLL 9%	1.611
Total dos impostos diferidos	8.634

14. Provisão para demandas judiciais

A Companhia no curso normal de suas atividades está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A Administração, apoiada na opinião de seus assessores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas na mesma data, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingências. Em 31 de dezembro de 2020 e a Companhia registrou

somente o montante de R\$ 31, oriundo de um único processo Cível.

15. Capital social

O capital social é representado por 20.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 a Sociedade possuía capital social integralizado no montante de R\$ 20.000. Cada ação tem direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.

16. Reservas de lucros e distribuição de dividendos

a) Reservas legal

A reserva legal é constituída em conformidade com o Art. 193 da Lei 6.404/76, aplicado 5% do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% do capital social ou 30% do saldo do capital mais as reservas. Essa reserva tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

b) Retenção de lucros

Corresponde ao remanescente de lucro, visando, principalmente, atender aos investimentos e ao reforço do capital circulante.

c) Dividendos

O estatuto da Companhia prevê a distribuição de dividendos mínimos anuais obrigatórios de 25% sobre o lucro líquido, quando existirem, conforme definido pela Lei das Sociedades por Ações. A Companhia, durante o exercício de 2020, colocou à disposição dos acionistas o montante de R\$ 1.300, registrado no passivo não circulante considerando a perspectiva de pagamento.

17. Receitas

A conciliação entre a receita bruta e a receita líquida apresentada na demonstração do resultado é como segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Receita de construção	-	11
Receita de serviços	14.255	16.754
Outras receitas operacionais	143	231
Provisão de serviços	1.592	-
(-) PIS/COFINS	(1.291)	(1.576)
(-) ISSQN	(713)	(838)
(-) Provisão PIS/COFINS	(147)	-
(-) Provisão ISSQN	(80)	-
Total	13.760	14.582

A Companhia contrata os serviços de construção e reconhece a receita pelo valor pago a título de custo pela prestação de serviços, não aferindo, portanto, margem de lucro sobre as receitas de construção.

18. Custos e despesas operacionais

	31/12/2020	31/12/2019
Custo de construção	-	(10)
Salários e encargos	(7.023)	(8.151)
Amortização ativo financeiro	(1.830)	(1.668)
Propaganda e publicidade	(4)	(18)
Seguros	(166)	(120)
Serviços profissionais	(2.019)	(1.958)
Despesas com manutenção	(80)	(53)
Viagens e representações	(21)	(41)
Material de expediente e escritório	(128)	(464)
Serviços públicos	(487)	(616)
Outros gastos	(99)	(142)
Provisões de cred. considerados incobrav	(17)	-
Recuperação de despesas	12	-
Total	(11.861)	(13.241)
Custo de construção	-	(10)
Custo de serviços prestados	(11.852)	(9.823)
Total de custos	(11.852)	(9.833)
Despesas gerais e administrativas	(21)	(3.408)
Outras receitas e outras despesas	12	-
Total de custos e despesas	(11.861)	(13.241)

19. Resultado financeiro

	31/12/2020	31/12/2019
Despesas bancárias	(5)	(35)
IOF	(3)	(8)
Juros e correções	(87)	(37)
Outras despesas financeiras	(4.979)	(206)
Despesas financeiras:	(5.073)	(286)
Outras Receitas Financeiras	287	67
Ajuste a valor presente	8.593	2.201
Receitas financeiras	8.880	2.328
Total resultado financeiro	3.807	2.042

20. Imposto de renda e contribuição social

A reconciliação entre a alíquota efetiva e a taxa nominal do imposto de renda e da

CONTINUA...

...CONTINUAÇÃO

Concessionaria Faça Fácil Cidadão S.A.

CNPJ: 19.364.481/0001-42

contribuição social nas demonstrações do resultado referente ao exercício findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 é como segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Lucro líquido antes do IRPJ e da CSLL	5.707	3.383
(+) Adições	5.290	523
(-) Exclusões	(9.434)	(2.710)
(=) Lucro real	1.563	1.190
Utilização Prejuízo fiscal anteriores	-	-
Lucro Real Final	1.563	1.190
Alíquota vigente	34%	34%
IRPJ (25%)	366	273
CSLL (9%)	141	107
Dedução PAT	-	(7)
Imposto de renda e contribuição social reconhecido	507	373

A Companhia não atende, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, as premissas para reconhecimento do imposto de renda e contribuição social diferido, conforme previsto no CPC 32 - Tributos sobre a Receita.

21. Resultado por ação

As tabelas a seguir reconciliam o resultado líquido e a média ponderada do valor por ação, utilizados para o cálculo do resultado líquido básico e diluído por ação. Não há diferença entre o resultado básico e diluído por ação por não ter havido

Básico	31/12/2020	31/12/2019
Lucro líquido	5.199	3.010
Número médio de ações (em milhares)	20.000	20.000
Lucro líquido por ação - básico e diluído	0,260	0,151

instrumentos patrimoniais com efeitos dilutivos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

22. Instrumentos financeiros**22.1 Considerações gerais**

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia possuía instrumentos financeiros representados, substancialmente, por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores, empréstimos e arrendamento mercantil. O valor desses instrumentos, reconhecidos no balanço patrimonial naquela data, aproxima-se do valor de mercado, mediante comparação das taxas de juros de mercado em operações similares na data. Não existem outros instrumentos financeiros na referida data-base que requeiram divulgação específica.

A Companhia não possui e não operou com instrumentos financeiros derivativos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

Todas as operações com instrumentos financeiros estão classificadas e reconhecidas nas demonstrações contábeis da Companhia, conforme quadro a seguir:

	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e bancos	4	8	5
Aplicações financeiras	4	3.296	1.470
Contas a receber	5	19.501	15.481
Fornecedores	-	111	309
Arrendamento mercantil	11	-	3
Empréstimos e financiamentos	8	1.431	2.491

22.2. Gestão do risco de capital

A Companhia administra seu capital para assegurar que possa continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximiza o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das obrigações e do patrimônio.

22.3. Valor contábil e valor justo dos instrumentos financeiros

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, representam o valor justo ou o custo amortizado para os arrendamentos mercantis, uma vez que a natureza e característica das condições contratadas estão refletidas nos saldos contábeis. Os saldos elegíveis são ajustados a valor presente. A Companhia não deteve instrumentos financeiros derivativos ou outros instrumentos de riscos semelhantes.

23. Cobertura de seguros

A Companhia adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e relevância, levando em conta a natureza de sua atividade e a orientação de seus consultores de seguros.

	31/12/2020	31/12/2019
Seguros patrimoniais	-	5
Seguros veículos	9	9
Seguros garantia	39	-
Seguros outros	1	90
Total	49	104

Em 31 de dezembro de 2020, as coberturas de seguros são resumidas conforme a seguir:

Modalidade de seguro	Riscos cobertos	Vencimento	Limites de indenização
Veículo	Colisão, Incêndio e Roubo/Furto	01/10/21	100%
Seguro-garantia	Garantia do contrato de concessão	17/06/21	18.882
Seguro Responsabilidade	Garantia responsabilidade civil	27/04/21	20.000

O prêmio pago pela cobertura dos seguros, mencionados acima, acarretaram no registro de uma despesa antecipada referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 49 (R\$ 104 em 31 de dezembro de 2019).

No contrato de concessão assinado entre Companhia e Poder concedente está previsto a contratação obrigatória de seguro para cobertura do valor total de seu ativo financeiro e de responsabilidade civil.

Não é parte do escopo do auditor independente a avaliação da adequação das coberturas de seguros contratados pela Administração da Companhia

Protocolo 675297

"ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DO ASSENTAMENTO TOMAZZINI, torna público que requereu à SMMA/Santa Teresa, através do processo nº 006395/2021, a Licença Municipal Simplificada para exercer a atividade de Secagem Mecânica de Grãos, na localidade de Córrego Seco - Santa Teresa/ES."

Protocolo 675319**Entidades Federais****Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS -****COMUNICADO**

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRÁS, representada pela Gerência de Licenciamento e Conformidade Ambiental, torna

público que obteve do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 41272838, Licença de Operação (Renovação) LO GSIM/CM/Nº 145/2020/CLASSE I - extração de areia na área que se refere ao processo ANM nº 896.700/2006, vinculada ao Registro de Licença nº 29/2017, Fazenda Nova Era, Sapucaia, Zona Rural. A atividade está situada no Município de São Mateus/ES.

Jose Maximino Bezerra Neto
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
PETROBRÁS - UN-BA/SMS

Protocolo 675554**COMUNICADO**

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRÁS, representada pela Gerência de Licenciamento e

Conformidade Ambiental, torna público que obteve do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, através do processo nº 37154788, Licença de Operação (Renovação) LO GSIM/CM/Nº 245/2020/CLASSE I - extração de argila/saibro na área que se refere ao processo ANM nº 896.642/2006, vinculada ao Registro de Licença nº 21/2019, Córrego do Meio, Inhambu, Zona Rural. A atividade está situada no Município de São Mateus/ES.

Jose Maximino Bezerra Neto
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
PETROBRÁS - UN-BA/SMS

Protocolo 675561

Acesse:
www.dio.es.gov.br

Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA -**Resumo de Ata da AGO de 30 de abril de 2021**

Certificamos que: foi arquivado na JUCEES, em 27/05/2021, sob o nº 20210438681, Protocolo Nº 210438681, de 26/05/2021 e NIRE 3230002013-5, a Ata da AGO de 30 de abril de 2021, que teve como itens de pauta: I - Exame e Votação do Relatório da Administração, Balanço e Demais Demonstrações Contábeis, Referentes ao Exercício de 2020; II - Destinação do Resultado; III - Fixação da Remuneração dos Administradores, Membros do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário, e IV - Eleição de membro do Conselho de Administração.

Danielle Dutra Neitzel
Secretária dos Conselhos

Protocolo 675399**Explore outros mundos!****Biblioteca Pública do Espírito Santo - Telefone: 3137.9351**



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Conceição do Castelo

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2021

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES.
CONTRATADA: Zorzal Terraplanagem e Locação Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal com aplicação de revsol, com fornecimento total de equipamentos e mão de obra para realização dos serviços. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 140.461,46 (cento e quarenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos). **VIGENCIA:** 27 de maio de 2021 a 27 de janeiro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 015001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fonte de recurso Convênio Federal - 1510 0021000 e 10010000000 - Recurso Próprio, ficha - 061 e elemento de despesa 4.4.90.5.100000 - Obras e Instalações. **AMPARO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e Leis complementares 123/2006, 147/2014 no processo adm nº 069/2021, processo GED nº 2651/2021, protocolo GED nº 4102/2021, código de identificação cidades 2021.021E0700001.01.0002 e no Edital de Tomada de Preços nº 000002/2021. Conceição do Castelo, ES, 24 de maio de 2021.
CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 675232

Ibatiba

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
Forma de Contratação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020
Contratado: L.B. DE SOUZA MOVEIS PLANEJADOS
CNPJ: 26.963.007/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Divisória e Porta Divisória, a fim de atender à toda demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias que necessitarem deste objeto.
Valor: R\$ 9.263,38 (nove mil,

duzentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)

Responsável pela assinatura:
Luciano Miranda Salgado / Prefeito.
Protocolo 675347

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
Forma de Contratação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020
Contratado: C.S. DE MORAIS EIRELI
CNPJ: 36.413.179/0001-564
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Divisória e Porta Divisória, a fim de atender à toda demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias que necessitarem deste objeto.
Valor: R\$ 28.965,31 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Responsável pela assinatura:
Luciano Miranda Salgado / Prefeito.
Protocolo 675348

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 061/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
Forma de Contratação: Pregão Presencial
Contratado: L.B. DE SOUZA MOVEIS PLANEJADOS
CNPJ: 26.963.007/0001-00
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar consoante Artigo 65 Inciso II, alínea "d" o Termo de Compromisso de Fornecimento Nº. 061/2020, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Compromisso, em razão do aumento do custo de aquisição repassados pelas distribuidoras.

Valor original do Item 03: R\$ 268 (duzentos e sessenta e oito reais).
Valor reajustado do Item 03: R\$ 444,50 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Responsável pela assinatura:
Luciano Miranda Salgado / Prefeito.
Protocolo 675331

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 062/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
Forma de Contratação: Pregão Presencial
Contratado: C.S. DE MORAIS EIRELI
CNPJ: 36.413.179/0001-564
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar consoante Artigo 65 Inciso II, alínea "d" o Termo de Compromisso de Fornecimento Nº. 062/2020, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Compromisso, em razão do aumento do custo de aquisição repassados pelas distribuidoras.

Valor original do Item 01: R\$ 81,00 (oitenta e um reais).
Valor reajustado do Item 01: R\$ 150,000 (cento e cinquenta reais).

Valor original do Item 02: R\$ 81,00 (oitenta e um reais).
Valor reajustado do Item 02: R\$ 150,000 (cento e cinquenta reais).

Valor original do Item 04: 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Valor reajustado do Item 04: 115,05 (cento e quinze reais e cinco centavos).

Responsável pela assinatura:
Luciano Miranda Salgado / Prefeito.
Protocolo 675332

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 106/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
Forma de Contratação: Pregão Presencial
Contratado: S.J. DEGASPERI LTDA EPP
CNPJ: 36.064.100/0001-29
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar consoante Artigo 65 Inciso II, alínea "d" o Termo de Compromisso de Fornecimento Nº. 106/2020, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Compromisso, em razão do aumento do custo de aquisição repassados pelas distribuidoras.

Valor original do Item 15: R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos).
Valor reajustado do Item 15: R\$ 14,05 (quatorze reais e cinco centavos).

Responsável pela assinatura:
Luciano Miranda Salgado / Prefeito.
Protocolo 675335

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
Forma de Contratação: Pregão Presencial
Contratado: FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.134.777/0001-13
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato Administrativo nº 005/2018 firmado entre as partes, em 30/01/2018, estabelecido na Cláusula Quarta do referido contrato, bem como, seus respectivos aditivos.
Valor: R\$ 24.235,32 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Responsável pela assinatura:
Luciano Miranda Salgado / Prefeito.
Protocolo 675337

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
Forma de Contratação: Pregão Presencial
Contratado: CRUZ TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME
CNPJ: 21.686.473/0001-64
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente **12,239%** do valor inicial do Contrato nº 082/2018 firmado entre as partes, em 05/07/2018, estabelecido na Cláusula Quinta do referido contrato.
1.2. O referido acréscimo diz respeito ao aumento da quilometragem da Rota 01 onde passará a ter 154 Km/dia
Valor: R\$ 54.154,01 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta quatro reais e um centavo)
Responsável pela assinatura:
Luciano Miranda Salgado / Prefeito.
Protocolo 675342

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
Forma de Contratação: Pregão Presencial
Contratado: CRUZ TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI ME
CNPJ: 12.478.638/0001-11
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de

aproximadamente **4,817%** do valor inicial do Contrato nº 083/2018 firmado entre as partes, em 05/07/2018, estabelecido na Cláusula Quinta do referido contrato;

O referido acréscimo diz respeito ao aumento da quilometragem da Rota 02 onde passará a ter 155 Km/dia.

Valor: R\$ 21.654,40 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
Responsável pela assinatura: Luciano Miranda Salgado / Prefeito.
Protocolo 675345

Irupi

RESUMOS DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 055/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2020.

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRUPI - ES

CONTRATADO: M E AMORIM CEZAR

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de lixeiras, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 011/2020 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

VALOR TOTAL:

- No valor de RS 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Irupi/ES, 24 de maio de 2021.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Protocolo 675370

Iúna

RESUMO DE CONTRATO

Nº 76/2021. Partes: Mun. Iúna X Yara Pecegueiro Prudencio 13335381700. Objeto: aquisição de material gráfico em caráter emergencial para atender as necessidades de ensino para o início do ano letivo de 2021 conforme solicitado no plano de retorno as aulas presenciais. A vigência do contrato será até 01 de agosto de 2021. Valor: R\$7.750,00. ID: 2021.037E0700001.09.0010.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO
Protocolo 675350

João Neiva

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: ORION COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA ME
DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e valor.
 A íntegra do termo aditivo

mencionado acima encontra-se no processo, portal da transparência e no DOM/ES.

João Neiva, 28 de maio de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
 Prefeito Municipal

Protocolo 675450

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: ORION COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA ME

DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato e valor.

A íntegra do termo aditivo mencionado acima encontra-se no processo, portal da transparência e no DOM/ES.

João Neiva, 28 de maio de 2021.

Eni Martins de Araújo Del Pupo
 Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Protocolo 675452

Linhares

RESUMO DO CONTRATO Nº 75/2021

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP

DATA ASSINATURA: 02/06/2021

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses

VALOR: R\$14.915,50

OBJETO: contratação de empresa para plotagem, digitalização, encadernação, plastificação e confecção de carimbos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECURSO:

30

30.01.04.122.0805.2.003

3.3.90.30.00000

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Dispensa

PROCESSO: 4278/2021

Protocolo 675521

Santa Teresa

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2019

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: Empresa Atlas Serviços Médicos Ltda - ME.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, de 19 de Junho de 2021 até 18 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado a critério da administração.

VALOR: R\$ 58.548,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO: Correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01

5019.1512200012.001.339039000 - Fonte: 1001;

005005.0412200012.001.3390390000 - Fonte: 1990;

009018.1212200012.092.3390390000 - Fonte: 1120.

PROCESSO: 2881/2021.

Santa Teresa, 26 de Maio de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 675162

São Mateus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

DECISÃO INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.332/2021

POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DAS SEGUINTES PENALIDADES:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão Temporária.

EMPRESA: SC COSTA & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (CNPJ 36.316.364/0001-22).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 002/2021, cumulados com o Art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

Por ordem do Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, Sr. Albino Enézio dos Santos, a Prefeitura Municipal de São Mateus/ES torna pública a

DECISÃO INICIAL resultado do processo administrativo movido em desfavor da empresa **SC COSTA & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS (CNPJ 36.316.364/0001-22)**, por inadimplemento na Ata de Registro de Preços nº 002/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de diversos materiais para a construção civil, conforme, termo de referência,

planilha básica orçamentária. Diante do exposto vimos por meio deste **NOTIFICAR** a contratada, que fica concedida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, ampla defesa e ao contraditório, conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93.

O inteiro teor da decisão estará à disposição da empresa, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, ficando, desde já, a mesma intimada para o conhecimento do presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentar a contrarrazão no prazo legal.

São Mateus/ES, 31/05/2021.

ALBINO ENÉZIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras,

Infraestrutura e Transportes

Decreto nº 11.952/2021

Protocolo 675171

COMUNICADO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por determinação do Secretária Municipal de Gabinete, COMUNICA a pesquisa de preços para dispensa de licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, art. 75, § 3º, referente a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, para atender as necessidades da Secretaria requisitante. Os interessados em adquirir as especificações e encaminhar proposta deverá solicitar os dados junto ao Setor de Compras (e-mail compras@saomateus.es.gov.br), especificando o processo nº 8858/2021. O termo de referência está disponível na íntegra no site da PMSM, conforme link:

<https://www.saomateus.es.gov.br/uploads/licitacoesitens/rav3n8uc276s54wdk9tqxmil10-fph0jzegyb.pdf>

Prazo para recebimento das propostas de 03 (três) dias úteis, encerrando-se em 27/05/2021.

São Mateus - ES, 02/06/2021.

Camila Finco G. Giubert

Secretária Mun. de Gabinete

Protocolo 675383

Câmaras

Conceição do Castelo

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021 REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2021

Em face do contido no Processo Administrativo nº 38/2021, e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação a empresa **EDUARDO BUSATO DAMACENA**, CNPJ: 25.139.456/0001-68, em todos os seus termos. **OBJETO:** contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de assessoria em tecnologia da informação, devido às necessidades de instalação de equipamentos de informática, implantação de sistemas e mudanças constantes com as atualizações de programas e softwares, além da manutenção de equipamentos da área da informática para assegurar um bom desempenho das atividades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro 2021.

Conceição do Castelo, ES, 01 de junho de 2021.

SAULO MARETO

Presidente da Câmara

Municipal de Conceição do

Castelo - ES

Protocolo 675155

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
 CONTRATADA: ORION COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA ME
 DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato e valor.
 A íntegra do termo aditivo mencionado acima encontra-se no processo, portal da transparência e no DOM/ES.
 João Neiva, 28 de maio de 2021.
 Dirceu Antônio Grippa
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 675453

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2019

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa - ES.
 CONTRATADA: Empresa Atlas Serviços Médicos Ltda - ME.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, de 19 de Junho de 2021 até 18 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado a critério da administração.
 VALOR: R\$ 14.637,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e sete reais).
 DOTAÇÃO: Correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01 2020.1012200012.001.339039000 00 - Fonte: 1211.
 PROCESSO: 2881/2021.
 Santa Teresa, 26 de Maio de 2021.
 KLEBER MEDICI DA COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 675163

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

CONTRATO nº 006/2021 - DISPENSA Nº 007/2021, PROCESSO Nº 549526, DE 27 DE MAIO DE 2021.
 DISPENSA Nº 007/2021. CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2021.052E0700001.09.0010.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 CONTRATADA: NEIDE APARECIDA MASARIN DE OLIVEIRA.
 CPF: 031.933.537-28.
OBJETO: locação de um imóvel residencial para fins de Aluguel Social, situado na Rua Eleosipio Cunha, nº 394, Bairro Rúbia, Nova Venécia-ES, para fins de aluguel social.
Prazo de Vigência: até o dia 01 de dezembro de 2021.
Valor : R\$ 750,00 (setecentos

e cinquenta reais mensais), perfazendo o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Data Assinatura: 01/06/2021.
Protocolo 675170

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG DECISÃO PP 004/2021 PROCESSO Nº 300455/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300793/2021

A CODEG- Cia de Melh. através de sua - CPL, diante da Impugnação apresentada por **ANTÔNIO CARLOS BERTULANI**, a CPL **decide pela improcedência da impugnação interposta negando-lhe todos os pedidos.**
 Guarapari (ES), 02 de junho de 2021
 Guilherme Viana Gomes
 Pregoeiro
Protocolo 675364

BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço da sua empresa no Diário Oficial do ES.

27 3636 6945/6935

www.dio.es.gov.br



A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DOS
MUNICÍPIOS
CAPIXABAS

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 07 de Junho de 2021

Edição Nº25.503

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Água Doce do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.
Menor Preço por Item. Processos nº01071; 1072; 1073;
1087; 1088; 1196; 1306; 1307; 1369 e 1653/2021.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP. (Art. 48, inciso I da
LC nº 123/2006)

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 028/2021, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as **08:00h dia 21 de junho de 2021**, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. Nº 009/2021, menor preço por item, para a **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, escritório, suprimentos e equipamentos de informática, para manutenção das diversas secretarias, demais informações estão descritas no termo de referência em anexo.** Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br, setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce do Norte, ES, 02.06. 2021.

Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal

Protocolo 675183

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021 - Município de Mantena, MG.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 154/2020 - Município de Mantena, MG.

INTERESSADO: Município de Água Doce do Norte, ES.

ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020-
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021 - MUNICÍPIO DE
MANTENA, MG..

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 154/2020 do Pregão Eletrônico nº 060/2021 - Município de Mantena, MG, visando a futura e eventual **contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de blocos de concreto e meio fio pré - moldados para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de Mantena - MG**, com regime de execução deste contrato administrativo - indireta - empreitada por preço unitário, originário do Processo Administrativo 1358/2021 - SMOBSU, referente a adesão a Ata de Registro de Preços nº154/2021 - Pregão Presencial nº 060/2021 - Município de Mantena, MG, nos termos da Lei Complementar 10.520/2002, Decretos Municipais nº 115/2005 e Decreto nº 159/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993, 21.06.1993, no percentual limite de até 100% (cem por cento) do objeto. Conforme discriminados abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Qtde	Unid	Preço Unit.	Preço Total
01	Bloco de concreto pré-moldado para pavimentação, cor natural, sextavado, nas dimensões de 25x25x8 Cm, com resistência a compressão de 35MPA, altamente vibro-prensados.	10.000	M²	40,00	400.000,00

02	Bloco de concreto pré-moldado para pavimentação, cor natural, nas dimensões de 10x20x8 Cm, tipo holandês, com resistência a compressão de 35MPA, altamente vibro-prensados.	10.000	M²	42,00	420.000,00
04	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado nas dimensões 12x15x30x80 Cm (Face superior x face inferior x altura x comprimento), com resistência a compressão de 35MPA, altamente vibro-prensados.	15.000	²	21,00	315.000,00

Valor total estimado: R\$ 1.135.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

O material acima descrita será utilizado **para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Água Doce do Norte, ES**, nas quantidades e especificações contidas no Anexo I desse termo de referência. Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Em face dos elementos constantes no referido processo administrativo, e ao disposto no Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 115/2005, 29.09.2005 e 159/2015, 28.09.2015, **HOMOLOGO** a referida Ata, conforme autorização de adesão OF/PMMANT/Nº SNº/2021, 29.03.2021 - Município de Mantena, MG, e Anuência à solicitação da Empresa CONSTRUTORA AJB EIRELI - ME - CNPJ 18.957.023/0001-54, estabelecida na Avenida Conceição da Barra, 1400, apto 103, Araçá - CEP 29.901-391, Linhares, com o respectivo valor unitário, descrito abaixo, ofertado pela empresa adjudicatária no valor de até: R\$ 732.450,00 (setecentos e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Água Doce de Norte, ES, 02 de junho de 2021.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 675145

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - Consorcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carunhanha, Peruaçu, Japoré e São Francisco - CIMVALES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020- Consorcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carunhanha, Peruaçu, Japoré e São Francisco - CIMVALES

INTERESSADO: Município de Água Doce do Norte, ES.

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARUNHANHA, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO - CIMVALES.

ASSUNTO: Visando a futura e eventual **contratação de empresa com qualificação técnica, para a prestação de serviços como intermediária no gerenciamento e controle dos serviços mecânicos e elétricos, para a realização dos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios**

originais de fábrica e, ou genuínas, para a aplicação na frota de veículos e máquinas do Consorcio CIMVALES, nos termos da Lei Complementar 10.520/2002, Decretos Municipais nº 115/2005 e Decreto nº 159/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993, 21.06.1993, no percentual limite de até 100% (cem por cento) do objeto. Conforme discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	ESTIMATIVA DE DESPESA ANUAL	TAXA (%)
01	Prestação de serviços de manutenção em geral da frota de veículos, pesados, médios e leves das marcas (Mercedes Benz, Volkswagen, Iveco, Citroen, Renault, Misubishi, Fiat, Ford, Chevrolet, Marcopolo/volare e, motos das marcas Honda e Yamaha), bem como serviços de manutenção em geral da frota de máquinas e equipamentos das marcas (Hyundai, JCB, Newholland, Komatsu, XCMG e Caterpillar), do Consorcio CIMVALES e dos Municípios Consorciados, através de mão de obra qualificada de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.	R\$ 800.000,00	0,00 %
02	Fornecimento de peças originais de fábrica e, ou genuínas, de forma parcelada, diante da necessidade, para aplicação em veículos, pesados, médios e leves das marcas (Mercedes Benz, Volkswagen Iveco, Citroen, Renault, Misubishi, Fiat, Ford, Chevrolet, Marcopolo/volare e, motos das marcas Honda e Yamaha), bem como peças originais de fábrica e, ou genuínas, para aplicação na frota de máquinas e equipamentos das marcas (Hyundai, JCB, Newholland, Komatsu, XCMG e Caterpillar), do Consorcio CIMVALES e dos Municípios Consorciados, de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses.	R\$ 2.000.000,00	
VALOR GLOBAL ANUAL LIMITADO SEM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		R\$ 2.800.000,00	
VALOR RESULTANTE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		R\$ 0,00	
VALOR GLOBAL LIMITADO INCLUSO A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		R\$ 2.800.000,00	

Valor total estimado: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). Os serviços e o fornecimento de peças serão nas quantidades e especificações contidas no Anexo I desse termo de referência. Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado. Em face dos elementos constantes no referido processo administrativo, e ao disposto no Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 115/2005, 29.09.2005, e Decreto Municipal 159/2015, 28.09.2015, **HOMOLOGO** a referida Ata, conforme autorização de adesão pelo Consorcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carunhanha, Peruaçu, Japoré e São Francisco - CIMVALES, e Anuência à solicitação da Empresa PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calcada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, centro de apoio II, Alphaville, Santa de Parnaíba, SP, CEP.: 06541-078, com o respectivo valor descrito abaixo, ofertado pela empresa adjudicatária no valor de até: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

Água Doce de Norte, ES, 27 de maio de 2021.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 675295

Alegre

- AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Município de Alegre/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público aos interessados que a licitação em referência, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço de REFORMA DO PAVILHÃO DE EVENTOS "ANTONIO ALVES VICTOR DE ASSIS" - FEIRA DO PRODUTOR EM ALEGRE/ES, **resultou DESERTA**. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 02 de junho 2021.

GUSTAVO SILVA GUSMÃO

Presidente da CPL

Protocolo 675482

Atilio Vivácqua

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar). **Início da entrega das Propostas e Documentos de Habilitação:** às 08:00h do dia 08/06/2021. **Abertura das Propostas:** às 08:30h do dia 18/06/2021. **Início da Sessão de Disputa:** às 08:40h do dia 18/06/2021. Edital disponível nos sites: www.pmav.es.gov.br e www.portalde-compraspublicas.com.br.

Atilio Vivácqua-ES, 02/06/2021.

Santa Louzada Campos Santos

Pregoeira Oficial

Protocolo 675245

Barra de São Francisco

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial 00001/2021

O Pregoeiro Oficial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco-ES, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 10.520/2002, considerando as revisões que se fizeram necessárias, **RETIFICA O OBJETO E O TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial em epígrafe**. O Edital revisado encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, www.pmbfsf.es.gov.br/transparencia/licitacao. Em razão das revisões realizadas, fica redesignada a data de abertura da sessão pública do **Pregão Presencial 0001/2021 para o dia 17 de junho de 2021, com início às 09:00 horas**, cujos envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco-ES, situado na Av. Jones dos Santos Neves, nº 14, Centro, nesta, até às 08:00 horas e 30 min. do dia 17 de junho de 2021. Barra de São Francisco, 02 de junho de 2021.

Roberto Ribeiro Martins

Pregoeiro Oficial

Protocolo 675336

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 000018/2021

1. Síntese do objeto: **Aquisição de toners e tintas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como das Escolas da Rede Municipal de Ensino, de Barra de São Francisco-ES, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.**

2. Tipo de licitação: **Pregão Eletrônico 000018/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM.**

3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às **09:00 horas do dia 18 de junho de 2021.**

4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BLL (Bolsa de Bolsa de Licitação s do Brasil - BLL www.bll.org.br); site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - www.pmbfsf.es.gov.br; sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.

5. ID Cidades ES: 2021.012E0700001.01.0004

Barra de São Francisco, 02 de junho de 2021

Roberto Ribeiro Martins

Pregoeiro Oficial

Protocolo 675392

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico

000016/2021

1. Síntese do objeto: **Aquisição, sob demanda, mediante Ata de Registro de Preços, de pneus novos com certificação de qualidade de organismo**

certificado pelo INMETRO, de fabricação no Brasil, para serem utilizados em veículos automotores integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência..

2. Tipo de licitação: **Pregão Eletrônico 000016/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM (PREGÃO).**

3. Sessão de abertura e julgamento das Propostas e Documentação Habilitatória: às **09:00 horas do dia 18 de junho de 2021** no portal de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil- BLL www.bll.org.br

4. Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, www.pmbfsf.es.gov.br <<http://www.pmbfsf.es.gov.br>> ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmbfsf.es.gov.br.

5. ID Cidades ES: 2021.012E0500001.01.0002

Barra de São Francisco, 02 de junho de 2021.

ILZINETE FRANCISCA SILVA COUTINHO

Pregoeira Oficial

Protocolo 675438

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES

AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 023/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, torna pública a **SUSPENSÃO** Processo Licitatório n. 023/2021, Concorrência Pública n. 001/2021, com abertura prevista para 08/06/2021, às 09:00 horas, destinado a Contratação de empresa para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Avenida que liga o Bairro Trabalhista ao Bairro Uliana no município de Brejetuba(ES), de conformidade com o Processo EDOCS nº 202 - G3859 - Convênio nº 028/2020 celebrado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB e a Prefeitura Municipal de Brejetuba(ES), conforme especificações constantes do Anexo I (Termo

Vitória (ES), segunda-feira, 07 de Junho de 2021.

de Referência). Alterado o edital, este será republicado na forma da Lei, reabrindo-se o prazo para a formulação de propostas. Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos do através do fone/fax (27) 3733.1224 ou, ainda, através do e-mail: licitabrejeta@hotmmail.com, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas. Brejetuba(ES), 02 de junho de 2021. Márcio Roberto da Silva (Pregoeiro).

Protocolo 675230**Castelo****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 047/2021**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE 047/2021, oriundo do processo administrativo 02.639/2021.

Objeto: aquisição de rolo compactador de solo potência 110 HP (CONVÊNIO/MDR Nº 013922/2020 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 905370/2020).

ADJUDICO E HOMOLOGO, com base nos autos do procedimento licitatório, em consequência fica convocada a empresa: **VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI** no lote 1 no valor total de **R\$ 378.333,33** (trezentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Castelo-ES, 31/05/2021
João Paulo Silva Nali
Prefeito Municipal
Protocolo 675165

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 021/2021

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE 021/2021, oriundo do processo administrativo 13.279/2020.

Objeto: aquisição de veículo tipo van - para atendimento das necessidades da Associação de Apoio a Pessoa com Câncer de Castelo - APEC (emenda parlamentar federal - nº 202038580005).

ADJUDICO E HOMOLOGO, com base nos autos do procedimento licitatório, em consequência fica convocada a empresa: **BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA** no lote 1 no valor total de **R\$ 181.900,00** (cento e oitenta e um mil novecentos reais).

Castelo-ES, 02/06/2021
João Paulo Silva Nali
Prefeito Municipal
Protocolo 675226

Conceição da Barra**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. AUTORIZAÇÃO.**

O Município de Conceição da Barra/ES torna público de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/1993, artigo 24, II, contratação de empresa especializada em fornecimento de 03 motobombas submersa e 01 transformador elétrico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca junto às comunidades, cujo finalidade é o abastecimento de água potável. **DO FORNECEDOR:** A empresa que irá fornecer a motobomba submersa será: **WALERIA STOFFE GALLI - ME.** **DO VALOR:** O valor global será de R\$ 9.892,40 (nove mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). **DO PRAZO:** A duração do contrato será de 90 (noventa) dias. Tudo em conformidade com o processo administrativo n.º 2440/2021. Conceição da Barra/ES, 27 de maio de 2021. Walyson José Santo Vasconcelos.

Protocolo 675208**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. AUTORIZAÇÃO.**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição da Barra/ES torna público de acordo com as disposições da Lei de Licitação n.º 8.666/1993, artigo 24, II a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de controle de qualidade do aparelho de Raio - X do Hospital municipal com a finalidade de aferição, testes, controle de qualidade e outros. **DO PRESTADOR:** A empresa que irá prestar os serviços será: **PRORAD CONSULTORES EM RADIOPRETAÇÃO S/S LTDA.** **DO VALOR:** O valor global será de R\$ 6.725,00 (seis mil e setecentos e vinte e cinco reais). **DO PRAZO:** A duração do contrato será de 90 (noventa) dias. Tudo em conformidade com o processo administrativo n.º 9730/2021. Conceição da Barra/ES, 01 de junho de 2021. Daniel Orestes Bissoli - Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 675456**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. AUTORIZAÇÃO. EMERGENCIAL**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição da Barra/ES torna público de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93, artigo 24, IV a Dispensa de Licitação para contratação **EMERGENCIAL** para aquisição de 05 câmaras frias para atender as necessidades do setor da rede de frios com armazenamento de vacinas junto ao setor de imunização desta municipalidade. **DO FORNECEDOR:** A empresa que irá fornecer as 05 câmaras frias será **MED**

SERVICE APP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI. DO VALOR: O valor global será de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais), tudo em conformidade com o processo administrativo n.º 10539/2021. A duração do contrato será de 90 (noventa) dias. Conceição da Barra/ES, 01 de junho de 2021. Daniel Orestes Bissoli - Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 675548**Conceição do Castelo****AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços Nº 000015/2021**

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Equiparadas

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0010

O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00min do dia 21 de junho de 2021.** Informações através do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1356, Edital na íntegra: www.conceicaodocastelo.es.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conceição do Castelo, ES, 07 de junho de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 675256

Guaçuí**Pregão Presencial Nº 043/2021**

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia 17/06/2021 às 10h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática** para que possam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e CEMEI Maria Margarida Rodolfo da Silva, **com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de**

Pequeno Porte - EPP e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 09h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 10h do dia 17/06/2021. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 02 de junho de 2021.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG
Protocolo 675397

##ATO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000007/2021

##TEX Contratante: Município de Guaçuí-ES.

Contratada: **LIDONEI PEREIRA DE OLIVEIRA 08616525769**

DO OBJETO: **Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao processo administrativo 2.917/2021, no item melancia.**

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o acréscimo total de R\$ 3.993,00, referente aditivo do item melancia, conforme processo administrativo supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas da Ata nº 000007/2021, permanecem inalteradas.

##DAT Guaçuí-ES, **02 de junho de 2021.**

##ASS **Sayonara Toledo da Silva Gil**

##CAR **Secretária Municipal de Educação**
Protocolo 675484

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, em favor da empresa **ADILTON MIGUEL VASCONCELOS GONÇALVES ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.383.066/0001-64**, no valor total de **R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)** conforme processo administrativo nº 1.117/2021.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem.

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da formalização de instrumento hábil.

Guaçuí-ES, 02 de junho de 2021.

Weriton Azevedo Soroldoni
Presidente da CPL - PMG
Protocolo 675235

Ibatiba

O Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 026/2021 - Pregão Presencial nº 023/2021. Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de "CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO" no intuito de atender as necessidades de urgência e emergência médica para procedimentos de oxigenoterapia e inaloterapia do Pronto Atendimento Municipal "Eliana Saraiva Trindade e Carvalho" deste município, no combate ao enfretamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19)". Data: 18/06/2021 - Horário: 09:00hs - a ser realizado no **Auditório da Escola Eunice Pereira da Silveira, à Rua Manoel da Silveira, s/n - Bairro Novo Horizonte - Ibatiba-ES.** O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: setordelicitacaoibatiba@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Tel.: (28) 3543-1411, com Nilcéia Horsth Ferreira Santos - Presidente da CPL.

Protocolo 675238**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 036/2021**

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
Processo licitatório Nº: 007/2021
Edital: Pregão Presencial nº 007/2021
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), equipamentos e mão de obra, realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do Município, logradouros e espaços públicos municipais, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

Empresa: SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 21.686.473/0001-64
Valor global do lote: R\$ 306.550,00
Vigência: 03/05/21 a 03/05/22
Responsável pela assinatura: Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal

Protocolo 675275**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 037/2021
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
Processo licitatório Nº: 007/2021
Edital: Pregão Presencial nº 007/2021
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), equipamentos e mão de obra, realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do Município, logradouros e espaços públicos municipais, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

Empresa: HONILYA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 27.425.241/0001-39
Valor global do lote: R\$ 3.310.397,50
Vigência: 03/05/21 a 03/05/22
Responsável pela assinatura: Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal

Protocolo 675276**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 038/2021
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
Processo licitatório Nº: 007/2021
Edital: Pregão Presencial nº 007/2021
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), equipamentos e mão de obra, realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do Município, logradouros e espaços públicos municipais, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

Empresa: ESSENCIAL SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 36.179.197/0001-15
Valor global do lote: R\$ 267.109,80
Vigência: 03/05/21 a 03/05/22
Responsável pela assinatura: Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal

Protocolo 675277**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 039/2021
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
Processo licitatório Nº: 007/2021
Edital: Pregão Presencial nº 007/2021
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de

serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), equipamentos e mão de obra, realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do Município, logradouros e espaços públicos municipais, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

Empresa: DINÂMICA INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.437.497/0001-63
Valor global do lote: R\$ 5.778.595,06
Vigência: 03/05/21 a 03/05/22
Responsável pela assinatura: Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal

Protocolo 675278**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 040/2021
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
Processo licitatório Nº: 007/2021
Edital: Pregão Presencial nº 007/2021
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), equipamentos e mão de obra, realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do Município, logradouros e espaços públicos municipais, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

Empresa: VERLI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 38.386.940/0001-33
Valor global do lote: R\$ 815.373,00
Vigência: 03/05/21 a 03/05/22
Responsável pela assinatura: Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal

Protocolo 675279**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 041/2021
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
Processo licitatório Nº: 007/2021
Edital: Pregão Presencial nº 007/2021
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), equipamentos e mão de obra, realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do Município, logradouros e espaços públicos municipais, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre

outros, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

Empresa: E.D. VERLI EIRELI
CNPJ: 20.951.177/0001-80
Valor global do lote: R\$ 415.590,00
Vigência: 03/05/21 a 03/05/22
Responsável pela assinatura: Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal

Protocolo 675280**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 042/2021
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
Processo licitatório Nº: 007/2021
Edital: Pregão Presencial nº 007/2021
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), equipamentos e mão de obra, realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do Município, logradouros e espaços públicos municipais, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

Empresa: P & R ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.957.546/0001-50
Valor global do lote: R\$ 50.845,00
Vigência: 03/05/21 a 03/05/22
Responsável pela assinatura: Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal

Protocolo 675282**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 043/2021
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
Processo licitatório Nº: 007/2021
Edital: Pregão Presencial nº 007/2021
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços do tipo tarefa, com fornecimento de material e insumos (em alguns itens), equipamentos e mão de obra, realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pequenos reparos, nos prédios públicos do Município, logradouros e espaços públicos municipais, manutenção de calçamento urbano, serviços de reparo em pavimentações, perfuração de poços, dentre outros, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

Empresa: VIEIRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 39.938.343/0001-37
Valor global do lote: R\$ 324.500,00
Vigência: 03/05/21 a 03/05/22
Responsável pela assinatura: Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal

Protocolo 675283

Vitória (ES), segunda-feira, 07 de Junho de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ARP Nº 044/2021****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
Processo licitatório Nº: 011/2021**Edital: Pregão Presencial nº 011/2021****Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de "Carro Maca Hidráulica" objetivando estruturar, qualificar e ampliar a assistência do Pronto Atendimento Municipal "Eliana Saraiva Trindade e Carvalho" com equipamentos hospitalares permanentes e modernos, elevando a segurança para os pacientes e colaboradores, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no Anexo I do Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Empresa: D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME****CNPJ:** 07.994.516/0001-48**Valor global do lote:** R\$ 51.920,00**Vigência:** 05/05/21 a 05/05/22**Responsável pela assinatura:** Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal**Protocolo 675284****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 045/2021****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
Processo licitatório Nº: 017/2021**Edital: Pregão Presencial nº 017/2021****Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 02 (dois) Tratores Cortadores de grama com motor de 19 HP, equipado com recolhedor de grama, plataforma de corte de duas lâminas, com largura de corte de 107 centímetros e com largura de corte de altura, com tanque de combustível com capacidade superior a 9 litros, acionamento das lâminas manual, rodas que ajustam nas imperfeições do terreno, com função de corte em macha ré, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no Anexo I do Termo de Referência e do presente Edital, para realização de serviços de manutenção e conservação de canteiros e de áreas com paisagismo, bem como, para serviço da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer na manutenção e conservação de campos de futebol e outros.**Empresa: AGRIFAMA LTDA ME****CNPJ:** 13.720.213/0001-30**Valor global do lote:** R\$ 50.600,00**Vigência:** 05/05/21 a 05/05/22**Responsável pela assinatura:** Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal**Protocolo 675285****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 046/2021****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
Processo licitatório Nº: 016/2021**Edital: Pregão Presencial nº 016/2021****Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de diversos tipos de "Insumos e Materiais de Consumo" no intuito de atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal "Eliana Saraiva Trindade e Carvalho" e das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família (ESF's) deste Município, conforme especificações constantes da descrição dos itens e do Termo de Referência.**Empresa: HOLY MED PROD. MÉDICOS HOSP. EIRELI ME****CNPJ:** 10.696.551/0001-95**Valor global do lote:** R\$ 67.704,00**Vigência:** 20/05/21 a 20/05/22**Responsável pela assinatura:** Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal**Protocolo 675287****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 047/2021****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
Processo licitatório Nº: 016/2021**Edital: Pregão Presencial nº 016/2021****Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de diversos tipos de "Insumos e Materiais de Consumo" no intuito de atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal "Eliana Saraiva Trindade e Carvalho" e das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família (ESF's) deste Município, conforme especificações constantes da descrição dos itens e do Termo de Referência.**Empresa: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ME****CNPJ:** 12.082.502/0001-98**Valor global do lote:** R\$ 30.830,00**Vigência:** 20/05/21 a 20/05/22**Responsável pela assinatura:** Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal**Protocolo 675290****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 048/2021****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
Processo licitatório Nº: 016/2021**Edital: Pregão Presencial nº 016/2021****Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de diversos tipos de "Insumos e Materiais de Consumo" no intuito de atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal "Eliana Saraiva Trindade e Carvalho" e das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família (ESF's) deste Município, conforme especificações constantes da descrição dos

itens e do Termo de Referência.

Empresa: FOXBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSP. EIRELI**CNPJ:** 07.377.489/0001-64**Valor global do lote:** R\$ 223.509,50**Vigência:** 20/05/21 a 20/05/22**Responsável pela assinatura:** Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal**Protocolo 675292****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 049/2021****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
Processo licitatório Nº: 016/2021**Edital: Pregão Presencial nº 016/2021****Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de diversos tipos de "Insumos e Materiais de Consumo" no intuito de atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal "Eliana Saraiva Trindade e Carvalho" e das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família (ESF's) deste Município, conforme especificações constantes da descrição dos itens e do Termo de Referência.**Empresa: M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME****CNPJ:** 02.396.150/0001-91**Valor global do lote:** R\$ 48.263,00**Vigência:** 20/05/21 a 20/05/22**Responsável pela assinatura:** Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal**Protocolo 675294****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 050/2021****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
Processo licitatório Nº: 016/2021**Edital: Pregão Presencial nº 016/2021****Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de diversos tipos de "Insumos e Materiais de Consumo" no intuito de atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal "Eliana Saraiva Trindade e Carvalho" e das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família (ESF's) deste Município, conforme especificações constantes da descrição dos itens e do Termo de Referência.**Empresa: J PHARMA HOSPITALAR LTDA ME****CNPJ:** 21.988.592/0001-71**Valor global do lote:** R\$ 164.310,30**Vigência:** 20/05/21 a 20/05/22**Responsável pela assinatura:** Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal**Protocolo 675296****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 051/2021****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
Processo licitatório Nº: 016/2021**Edital: Pregão Presencial nº 016/2021****Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de diversos tipos de "Insumos e Materiais de Consumo" no intuito

de atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal "Eliana Saraiva Trindade e Carvalho" e das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família (ESF's) deste Município, conforme especificações constantes da descrição dos itens e do Termo de Referência.

Empresa: FENIXMED COMERCIAL LTDA ME**CNPJ:** 14.595.915/0001-00**Valor global do lote:** R\$ 176.710,00**Vigência:** 20/05/21 a 20/05/22**Responsável pela assinatura:** Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal**Protocolo 675300****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 052/2021****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
Processo licitatório Nº: 016/2021**Edital: Pregão Presencial nº 016/2021****Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de diversos tipos de "Insumos e Materiais de Consumo" no intuito de atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal "Eliana Saraiva Trindade e Carvalho" e das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família (ESF's) deste Município, conforme especificações constantes da descrição dos itens e do Termo de Referência.**Empresa: S2 SAÚDE LTDA****CNPJ:** 16.740.031/0001-19**Valor global do lote:** R\$ 6.632,30**Vigência:** 20/05/21 a 20/05/22**Responsável pela assinatura:** Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal**Protocolo 675301****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 053/2021****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
Processo licitatório Nº: 016/2021**Edital: Pregão Presencial nº 016/2021****Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de diversos tipos de "Insumos e Materiais de Consumo" no intuito de atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal "Eliana Saraiva Trindade e Carvalho" e das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família (ESF's) deste Município, conforme especificações constantes da descrição dos itens e do Termo de Referência.**Empresa: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA****CNPJ:** 24.325.781/0001-52**Valor global do lote:** R\$ 56.822,40**Vigência:** 20/05/21 a 20/05/22**Responsável pela assinatura:** Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal**Protocolo 675309**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ARP Nº 054/2021****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES**Processo licitatório Nº:** 016/2021**Edital: Pregão Presencial nº 016/2021****Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de diversos tipos de "Insumos e Materiais de Consumo" no intuito de atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal "Eliana Saraiva Trindade e Carvalho" e das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família (ESF's) deste Município, conforme especificações constantes da descrição dos itens e do Termo de Referência.**Empresa: F V P COELHO****CNPJ:** 26.294.192/0001-80**Valor global do lote:** R\$ 199.670,30**Vigência:** 20/05/21 a 20/05/22**Responsável pela assinatura:** Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal**Protocolo 675310****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 055/2021****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES**Processo licitatório Nº:** 016/2021**Edital: Pregão Presencial nº 016/2021****Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de diversos tipos de "Insumos e Materiais de Consumo" no intuito de atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal "Eliana Saraiva Trindade e Carvalho" e das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família (ESF's) deste Município, conforme especificações constantes da descrição dos itens e do Termo de Referência.**Empresa: EASYMED COMERCIO E SERVIÇOS HOSP. E ODONT. EIRELI****CNPJ:** 38.412.355/0001-60**Valor global do lote:** R\$ 420.504,30**Vigência:** 20/05/21 a 20/05/22**Responsável pela assinatura:** Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal**Protocolo 675316****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 056/2021****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES**Processo licitatório Nº:** 016/2021**Edital: Pregão Presencial nº 016/2021****Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de diversos tipos de "Insumos e Materiais de Consumo" no intuito de atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal "Eliana Saraiva Trindade e Carvalho" e das Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família (ESF's) deste Município, conforme especificações constantes da descrição dos

itens e do Termo de Referência.

Empresa: SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**CNPJ:** 33.013.528/0001-54**Valor global do lote:** R\$ 22.901,20**Vigência:** 20/05/21 a 20/05/22**Responsável pela assinatura:** Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal**Protocolo 675318****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 057/2021****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES**Processo licitatório Nº:** 020/2021**Edital: Pregão Presencial nº 019/2021****Objeto:** Registro de Preços destinado a aquisição de Materiais e Equipamentos de apoio na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização de áreas públicas, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no Anexo I do Termo de Referência e do Edital.**Empresa: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME****CNPJ:** 14.966.026/0001-01**Valor global do lote:** R\$ 9.850,77**Vigência:** 21/05/21 a 21/05/22**Responsável pela assinatura:** Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal**Protocolo 675320****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 058/2021****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES**Processo licitatório Nº:** 020/2021**Edital: Pregão Presencial nº 019/2021****Objeto:** Registro de Preços destinado a aquisição de Materiais e Equipamentos de apoio na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização de áreas públicas, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no Anexo I do Termo de Referência e do Edital.**Empresa: MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI****CNPJ:** 19.869.751/0001-77**Valor global do lote:** R\$ 30.859,70**Vigência:** 21/05/21 a 21/05/22**Responsável pela assinatura:** Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal**Protocolo 675321****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 059/2021****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES**Processo licitatório Nº:** 020/2021**Edital: Pregão Presencial nº 019/2021****Objeto:** Registro de Preços destinado a aquisição de Materiais

e Equipamentos de apoio na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização de áreas públicas, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no Anexo I do Termo de Referência e do Edital.

Empresa: M E AMORIM CEZAR**CNPJ:** 32.728.850/0001-05**Valor global do lote:** R\$ 7.480,00**Vigência:** 21/05/21 a 21/05/22**Responsável pela assinatura:** Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal**Protocolo 675327****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 060/2021****Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES**Processo licitatório Nº:** 023/2021**Edital: Pregão Presencial nº 021/2021****Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de auxílio funeral, compreendendo a aquisição de urnas mortuárias, coroas, preparação e traslado intermunicipal de corpos, para atendimento à população carente do Município de Ibatiba-ES.**Empresa: EM VIDA ASSISTENCIAL LTDA****CNPJ:** 15.019.153/0030-92**Valor global do lote:** R\$ 263.100,00**Vigência:** 28/05/21 a 28/05/22**Responsável pela assinatura:** Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal**Protocolo 675329****Ibiraçu****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedora a empresa: PAULO HENRIQUE MAGALHAES SILVA - ITEM 01. ID: 2021.030E0700001.02.0010.

Jeanny Scaquetti de Carli**Pregoeira****Protocolo 675423****Resumo de ARP Nº 030 a 031/2021**

Contratante: Município de Ibiraçu.

Contratada: **ATA030: SALVADOR PRE - MOLDADOS EIRELI**, CNPJ nº 05.644.910/0001-20, R\$ 40.875,00; **ATA 031: PRE-MOLDADOS UNIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 04.635.570/0001-09, R\$ 229.495,00. Proc. Nº 1215/2021. PP nº 011/2021. Objeto: Fornecimento de material Pré - Moldados, a pedido da SEMOSI. Vigência da ATA: 12 meses.

Ibiraçu, 02 de junho de 2021.

DIEGO KRENTZ**Prefeito Municipal****Protocolo 675231****Iúna****AVISO DA LICITAÇÃO Nº 028/2021 - PREGÃO PRESENCIAL****PROCESSO Nº 1021/2021**O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **17 de junho de 2021**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna - ES, licitação nº 028/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para **Registro de preços para manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, equipamentos de ar condicionado automotivo, equipamentos em gerais (metalomecânica), serviços de lanternagem em geral e pintura, com fornecimento de mão de obra exclusiva, materiais de consumo, ferramentas e reposição de peças (genuínas do veículo ou originais de fábrica, ou de acordo com cada caso, peças do mercado paralelo) por conta exclusiva da contratada, bem como assistência e socorro mecânico 24h (vinte e quatro horas) para os veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Iúna - ES e do Fundo Municipal de Saúde de Iúna**, com o início do credenciamento às **08h10min** e abertura das propostas às **09h**. ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0020. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna.es.gov.br. Informações poderão ser solicitadas no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 01 de junho de 2021.

Caroline Henriques de Amorim
Pregoeira**Protocolo 675355****Itaguaçu****ITAGUAÇU/ES**

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES através de sua Pregoeira torna público que fará realizar as seguintes Licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Às 08h30min do dia 18/06/2021, objetivando a aquisição de equipamentos, planejando a Estruturação/Investimento da rede sócio assistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em atendimento à Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES, objetivando a realização do trabalho continuado voltado para as famílias e indivíduos, com a

Vitória (ES), segunda-feira, 07 de Junho de 2021.

finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, para promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir para a melhoria de qualidade de vida. ID: 2021.034E0700001.01.0017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Às 09h00min do dia 21/06/2021, objetivando a aquisição de veículo, visando a estruturação/investimento da rede socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, em atendimento à Associação Pestalozzi de Itaguacu/ES, objetivando a realização do trabalho continuado voltado para as famílias e indivíduos, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, para promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir para a melhoria de qualidade de vida. ID: 2021.034E0700001.01.0018

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas nos Editais acima descritos, que poderão ser retirados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.itaguacu.es.gov.br

Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br

SONIA LUMINATA COVRE FRANCO

Pregoeira Oficial
Protocolo 675363

Itapemirim

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através de seu Pregoeiro, torna público o laudo das amostras, de acordo com a comissão de amostras, Decreto nº 17.176/2020 referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO:** ABERTURA DE ATA DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA ATENDER A UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

APROVADO: Barra Com. de Equip. Eireli, itens 02 e 05.

O laudo se encontra disponível nesta CPL, para conhecimento dos interessados. Maiores informações serão prestadas pela Pregoeira no local ou pelo email: licitapmi@hotmail.com.

Itapemirim-ES, 02/06/2021

DELCEINEIA R. SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI
Protocolo 675424

Laranja da Terra

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 00213/2021.

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2021 - SRP.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.

Nº DA ATA: 009/2021.

GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

FORNECEDOR: MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI ME - CNPJ 27.353.640/0001-31.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de refletores de microled, conforme descrição no Anexo I e demais condições do Edital.

V. TOTAL: R\$ 139.312,00.

PAULO CESAR PALACIO

Pregoeiro Oficial
Protocolo 675157

Linhares

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGAO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2021, para Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), destinados a atender as necessidades dos diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde, empresas vencedoras: N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA nos lotes 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10 e 17 no valor de R\$ 48.183,37 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA - ME nos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 no valor de R\$ 11.248,00 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais) e J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELLI - EPP nos lotes 02, 04 e 05 no valor de R\$ 158.242,10 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0500001.02.0004. Linhares, 02 de junho de 2021.

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 675524

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2021, objetivando a contratação de empresa funerária para prestar serviço de preparação de corpo para velório e ornamentação de urna mortuária, destinada a atender as famílias em vulnerabilidade e risco social, em atendimento ao benefício eventual ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, empresa vencedora: FUNERARIA SAO JORGE LTDA EPP nos lotes 01 e 02 no valor de R\$ 242.445,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0500003.02.0003. Linhares-ES, 02 de junho de 2021.

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 675533

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGAO ELETRÔNICO Nº 010/2021, do tipo menor preço por lote, visando a aquisição de equipamentos permanentes (switch e nobreak) destinado a atualizar os equipamentos de conectividade da sala de servidores desta prefeitura. Empresa vencedora: MADE INFO SERVIÇOS LTDA ME para o LOTE 02 no valor de R\$ 99.150,00 (noventa e nove mil cento e cinquenta reais), o LOTE 01 tornou se FRACASSADO.

Cód. CidadES Contratações:

2021.042E0600023.01.0001

Linhares, 02 de junho de 2021.

Gesiani Araújo Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 675539

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO LINHARES-ES

CONTRATADAS: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 06.098.484/0001-30 - R\$ 425,00

CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA - CNPJ 03.696.880/0001-70 - R\$ 17.200,00

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 35.997.345/0001-46 - R\$ 138.474,00

SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 19.691.725/0001-00 - R\$ 11.525,00
VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 07.630.202/0001-66 - R\$ 249,50

PROCESSO Nº: 5431/2021

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela aquisição em caráter emergencial de material de consumo (máscaras, canulas de traqueostomia, tubo traqueal, cateter, sonda e outros) para atender ao Hospital Geral de Linhares, em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), por um período de 03 (três) meses, no valor global de R\$ 167.873,50 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0500001.09.0015. Linhares-ES, 02 de junho de 2021

Saulo Rodrigues Meirelles

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 675506

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO LINHARES-ES

CONTRATADAS: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 35.997.345/0001-46 - R\$ 2.123.609,00

JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 11.923.577/0001-91 - R\$ 169.800,00

PROCESSO Nº: 5272/2021

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela aquisição em caráter emergencial de luvas de procedimento para atender ao Hospital Geral de Linhares, Unidades Básicas de Saúde e outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), por um período de 04 (quatro) meses, no valor global de R\$ 2.293.409,00 (dois milhões duzentos e noventa e três mil quatrocentos e nove reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações:

2021.042E0500001.09.0016

Linhares-ES, 02 de junho de

2021

Saulo Rodrigues Meirelles

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 675508

Marataízes

O Município de Marataízes - ES torna público que às **13:00 horas do dia 21 de junho de 2021**, fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2021**, Processo Administrativo N.º 061377/2021, objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**. Edital pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 02 de junho de 2021.

GEORGE MACEDO VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Protocolo 675317

Marechal Floriano

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 SRP REPUBLICAÇÃO ID TCEES

2021.045E0500001.01.0032

A Prefeitura de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Pregão, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão" tipo "Presencial", conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO

ABERTURA: 22/06/2021 às 13 horas
LOCAL: Sala de Licitações da PMMF - Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.
INFORMAÇÕES: E-mail licitacao.pmmf@gmail.com, site www.marechalfloriano.es.gov.br e telefone (27) 3288-1111/1367, no horário de 8 às 11 e de 12 às 17 horas.

Marechal Floriano-ES, 02 de junho de 2021.

MARILENE JÄHRING
 Pregoeira
Protocolo 675410

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 SRP
 ID TCEES
 2021.045E0700001.01.0033

A Prefeitura de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Pregão, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão" tipo "Presencial", conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM MÁQUINAS (PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA, CAMINHÕES) E SERVIÇOS DIVERSOS

ABERTURA: 22/06/2021 às 15 horas
LOCAL: Sala de Licitações da PMMF - Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

INFORMAÇÕES: E-mail licitacao.pmmf@gmail.com, site www.marechalfloriano.es.gov.br e telefone (27) 3288-1111/1367, no horário de 8 às 11 e de 12 às 17 horas.

Marechal Floriano-ES, 02 de junho de 2021.

MARILENE JÄHRING
 Pregoeira
Protocolo 675417

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 SRP
 ID TCEES
 2021.045E0500001.01.0003

A Prefeitura de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Pregão, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão" tipo "Presencial", conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ABERTURA: 23/06/2021 às 13 horas
LOCAL: Sala de Licitações da PMMF - Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

INFORMAÇÕES: E-mail licitacao.pmmf@gmail.com, site www.marechalfloriano.es.gov.br e telefone (27) 3288-1111/1367, no horário de 12 às 17 horas.

Marechal Floriano-ES, 02 de junho de 2021.

MARILENE JÄHRING
 Pregoeira
Protocolo 675427

Mimoso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

TIPO: Menor preço global.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS LEGISLAÇÕES E NORMAS DE NATUREZA CONTÁBIL APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.

CREDCIAMENTO: Até às 08h00 do dia 18/06/2021.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18/06/2021, às 08h00.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

INFORMAÇÕES DO EDITAL: Telefone (28) 3555-1367, Ramal 217, ou pelo e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br

ACESSO AO EDITAL: www.mimosodosul.es.gov.br

Código CidadES Contratações: 2021.047E0700001.01.0010
 Mimoso do Sul-ES, 02 de Junho de 2021.

WAYNE DE MELO PELAES
 Pregoeira da PMMS
Protocolo 675260

Mucurici

AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021/PM

A Prefeitura Municipal de Mucurici/ES, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **18 de junho de 2021 às 08h:30min**, na sala de licitações da Prefeitura, o Pregão Presencial Registro de Preços nº005/2021/PM, do tipo menor preço por item destinado à aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha para manutenção dos veículos leves e pesados da frota da Prefeitura Municipal de Mucurici/ES. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, Praça São Sebastião, nº 01, Centro ou pelo site: www.mucurici.es.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licita.mucurici@hotmail.com ou através do telefone: (027) 3751-1106. ID cidadES TCE/ES 2021.049E0700001.02.0001. Mucurici-ES, 02 de junho de 2021.

Aline Amaral Miranda
 Pregoeira Oficial
Protocolo 675216

AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2021/PM

A Prefeitura Municipal de Mucurici/ES, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **17 de junho de 2021 às 10h:00min**, na sala de licitações da Prefeitura, o Pregão Presencial Registro de Preços nº006/2021/PM, do tipo menor preço por item destinado à aquisição eventual e futura de pneus novos de primeira linha com selo de qualidade do inmetro atendendo as normas da abnt, para serem usados na frota de veículos deste município. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, Praça São Sebastião, nº 01, Centro ou pelo site: www.mucurici.es.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licita.mucurici@hotmail.com ou através do telefone: (027) 3751-1106. ID cidadES TCE/ES 2021.049E0700001.02.0002. Mucurici-ES, 02 de junho de 2021.

Aline Amaral Miranda
 Pregoeira Oficial
Protocolo 675304

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020/PM

O MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que: fica anulado o Pregão Presencial nº 012/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração da planta genérica de valores (PGV) no perímetro urbano e das áreas de expansão urbana da sede deste município de Mucurici/ES, bem como os Distritos a ser utilizado como base de cálculo do IPTU e do ITBI, com base no art. 49 da lei Federal nº 8.666/93, súmula 473 do STF e justificativas nos autos do processo licitatório. Mucurici/ES, 01 de junho de 2021.

Atanael Passos Wagemacker
 Prefeito Municipal
Protocolo 675239

Muqui

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O Município de Muqui-ES, torna público que às 08:30h do dia 17/06/2021 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando aquisição de saibro. O edital se encontra disponível no portal da transparência (Editais - documentos), podendo também ser obtido na sede da Prefeitura, à Rua Satyro França, 95, Muqui - ES, ou e-mail licitacao@muqui.es.gov e informações pelo tel 28-3554-1456. Muqui-ES, 02 de junho de 2021.
 Miguel Montozo Neto
 Pregoeiro

Protocolo 675458

Nova Venécia

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
PROCESSO Nº 546153/2021
DISPENSA Nº 010/2021
CÓDIGO CIDADES Nº 2021.052E0700001.09.0011

Ratifico os atos praticados no Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2021 e autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem, na área do Bairro Padre Gianni para construção de uma quadra poliesportiva, em nome de **METZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, fundamentada no Art. nº 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Venécia.

Contratada: METZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor total: R\$ 9.314,80.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Venécia, 02/06/2021.

André Wiler Silva Fagundes
 Prefeito
Protocolo 675237

Pedro Canário

NOTIFICAÇÃO Ao Ilmo. Sr. ALMIR VASCONCELOS NEVES

A Comissão de Procedimento Administrativo, designada por meio da Portaria sob o nº 094/2021, nos autos do **Proc. nº 5101/2019**, instaurado para apurar a sobre irregularidade apontada (sobrepço (proposta de preço acima do valor de mercado) no item 3.16, da Instrução Técnica Conclusiva 04797/2018-5 - referente ao Proc. nº 06568/2017-1, 01723/2018-1, 05024/2017-1, do Tribunal de Contas do ES, vem através do presente, **NOTIFICÁ-LO** para que apresente ALEGAÇÕES FINAIS, no **prazo de 10 (dez) dias**, devendo ser protocolada na Procuradoria Municipal da Prefeitura de Pedro Canário/ES, das 08h às 18horas, onde fica instalada a Comissão e/ou preferencialmente através do e-mail **sandra.carvalho@pedrocanario.es.gov.br**. Pedro Canário, ES, 02 de junho de 2021.

Sandra Carvalho Gonçalves
 Presidente da Comissão de Sindicância
Samira dos Santos Telles
 Secretária da Comissão
Naildes Coimbra Riacho
 Membro da Comissão
Port. 094/2021
Protocolo 675251

Rio Bananal**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Bananal através de sua Pregoeira Oficial torna público que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos. **Início do acolhimento das propostas:** 08/06/2021 a partir das 13:00 horas; **Início da Sessão de Disputa:** 17/06/2021 às 13:30 horas.

Código de Identificação da Contratação: 2021.059E0700001.02.0014. Edital disponível através do site www.bllcompras.org.br e no site www.riobananal.es.gov.br.

Lorraine Silva Lirio Valle
Pregoeira Oficial
Protocolo 675529

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Bananal através de sua Pregoeira torna público que realizará a seguinte licitação a ser julgada na Sala da CPL, na Av. 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal/ES:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Instituição de Longa Permanência de Idosos. **Data da Abertura:** 18/06/2021. **Hora:** às 13:30h.

Código de Identificação da Contratação: 2021.059E0700001.02.0015. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br ou no site www.riobananal.es.gov.br.

Lorraine Silva Lirio Valle
Pregoeira Oficial
Protocolo 675531

Santa Teresa**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Teresa - ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Eletrônico nº. 040/2021
Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, das instituições de ensino da rede pública Municipal Empresas vencedoras:

LOTE 01: S. J. DEGASPERI LTDA EPP R\$92.205,00

LOTE 02: S. J. DEGASPERI LTDA EPP R\$30.735,00

LOTE 03: S. J. DEGASPERI LTDA EPP R\$11.900,00

LOTE 04: S. J. DEGASPERI LTDA EPP R\$40.900,00

LOTE 05: LICITA WEB COMERCIO EIRELI EPP R\$32.500,00

LOTE 06: LICITA WEB COMERCIO EIRELI EPP R\$8.628,00

Santa Teresa, 02 de junho de 2021
Comissão de Pregoeiros
Oficiais - PMST
Protocolo 675190

São Gabriel da Palha**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021**

DATA DE ABERTURA: 17/06/2021 às 13 h.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, e EPI's para prevenção à Covid. 19, para atender as necessidades das unidades escolares do Município. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 07/06/2021.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial
Protocolo 675221

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021

DATA DE ABERTURA: 18/06/2021 às 08 h.

OBJETO: Confecção e instalação de carroceria em madeira para o caminhão truck Mercedes Benz/L 1620, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e transporte. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 07/06/2021.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial
Protocolo 675222

Viana**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Tomada de Preços nº 009/2020**

O Município de Viana/ES, por meio da Prefeitura Municipal, através de seu Prefeito, torna pública e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços Nº 009/2020**, processo administrativo nº 9.316/2020.

Objeto: contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de construção da Casa da Cera, Jucuruaba - município de Viana/ES. **Empresa vencedora do certame:** Start Construções e Serviços Eireli EPP, com a proposta de menor valor global R\$ 131.884,59 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Viana/ES, 31 de maio de 2021.

Wanderson Borghardt Bueno
Prefeito Municipal de Viana
Protocolo 675177

Vila Velha**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021**

Processo nº 14.194/2021

Cód. CidadES: 2021.076E0600022.01.0003

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, comunica aos

interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, conforme **Processo Administrativo nº 14.194/2021**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E/OU REVISÃO DE PROJETOS E OBRAS NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**. O recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preços se dará às **14h:00** do dia **23 de julho de 2021**, na Sala de Licitações, na Sede da PMVV, localizada à na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site do Município de Vila Velha, no endereço www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes

Vila Velha/ES, 02/06/2021.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 675558

Vitória**SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 - PROCESSO Nº 2875710/2020.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (capas protetoras, caneta de alta rotação, contra ângulo, micro motor, peça reta, motor endodôntico e recortador de gesso). ID (CIDADES): 2021.077E0500001.01.0067. Início de entrega das propostas: dia 09/06/2021; Abertura das propostas: às 10h00 do dia 21/06/2021; Início da sessão de disputa: às 14h00 do dia 21/06/2021. Dotações: 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.0309. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.10 - Fonte: Recurso Federal. Informações: Telefone: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 01 de junho de 2021.

Jeferson Silva Carmo
Pregoeiro Municipal
Protocolo 675527

Câmaras**Sooretama****ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2021.**

A Câmara Municipal de Sooretama-ES, torna público que realizará às **14:00 horas no dia 17 de junho de 2021**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor taxa administrativa, visando

à Contratação de empresa especializada em gerenciamento administrativo de transações comerciais de abastecimento de combustível para a Câmara Municipal, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA-Anexo I do edital 005/2021. Maiores informações através do telefone 27 3273-1314 e 27 99649-2073 ou do endereço eletrônico: licitacao@camarasoo-retama.es.gov.br. Sooretama- ES, 07 de junho de 2021.

Elielson Porto da Silva
-Presidente

Ana Paula C. P. Surlo-Secretário

Poliana dos Santos Amorim Belém -Membro

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sooretama

Protocolo 675562

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim****Chamamento Público**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Saúde, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente à Aquisição de Medicamentos e Medicamentos Manipulados para atender demanda judicial dos Pacientes Renais Crônicos do município de Cachoeiro de Itapemirim. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semus.compras@cachoeiro.es.gov.br, até o dia 10/06/2021, impreterivelmente. Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2021.

Alex Wingler Lucas
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 675254

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici**AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2021/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES, através da Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mucurici/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **17 de junho de 2021, às 08h:30min**, na sala de licitações da Prefeitura, o Pregão Presencial Registro de Preços nº007/2021/FMS, do tipo menor preço por item destinado à aquisição eventual e futura de pneus novos de primeira linha com selo de qualidade do inmetro atendendo as normas da abnt, para serem usados na frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde/FMS, deste município O edital em inteiro teor estará à

disposição dos interessados de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, Praça São Sebastião, nº 01, Centro ou pelo site: www.mucurici.es.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licita.mucurici@hotmail.com ou através do telefone: (027) 3751-1106. ID cidadES TCE/ES 2021.049E0500001.02.0004. Mucurici-ES, 02 de junho de 2021.

Aline Amaral Miranda
Pregoeira Oficial

Protocolo 675213

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2021**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2021.052E0500001.02.0003**

PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO

Objeto: aquisição de Teste Covid-19 para diagnóstico da doença.

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Nova Venécia-ES comunica aos interessados a data para o prosseguimento da sessão, referente ao processo licitatório mencionado que ocorrerá no dia 09/06/2021 às 08h00min, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

Nova Venécia-ES, 02/06/2021

**WAGNER GASPAS DADALTO
PREGOEIRO**

Protocolo 675225

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 001/2021 - Licitação nº 876317 -ID (CidadES 2021.016E0800001.01.0002)

Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso do sistema integrado de gestão previdenciária, migração/conversão de dados preexistentes, serviços de implantação, customização, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento, atualização cadastral, censo previdenciário e suporte técnico.
Acolhimento das propostas a

partir de 07/06/2021 às 16h. Abertura das propostas: 09h do dia 18/06/2021. Início da Sessão Pública: 10h do dia 18/06/2021. Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.ipaci.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações através do tel.: (28) 3155-5364 - E-mail: licitacao@ipaci.es.gov.br. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de junho de 2021

Beatriz de Oliveira Brandão Lopes
Pregoeira

Protocolo 675483

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 21/2021**

PROCESSO 368/2021

O SAAE de Linhares - ES, torna público que fará realizar Licitação Exclusiva para a Participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e ao Microempreendedor Individual - MEI, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital, visando a contratação de empresa especializada na coleta e destinação final do lodo seco proveniente da ETA de Regência. Abertura das propostas: às 08 horas do dia 22/06/2021.

Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 22/06/2021.

O Edital poderá ser obtido nos sites oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br e do SAAE de Linhares - ES "www.saaelinhares.com.br", no link "LICITAÇÕES".

Linhares - ES, 02/06/2021.

Jhone Jácome Ferreira
Pregoeiro Oficial do SAAE

Protocolo 675223

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 000003/2021.**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS-ES, Tendo em vista o que consta do Processo nº. 0000130/2021, oriundo da Seção de Redes e Ramais de Água do SAAE, conforme a Lei Federal nº 10.520/2002,

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que houve uma inclusão no item 7.2.3. Qualificação Técnica: d) Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE dos pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares; De acordo com a Resolução do CONAMA nº 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA - Ministério do Meio Ambiente.

Os interessados poderão obter informações por meio do endereço eletrônico: administracao@saaesma.com.br

São Mateus-ES, 02/06/2021

Maria da Penha Pinheiro dos

Santos

Pregoeira

Portaria 003/2021

Protocolo 675243

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS-ES,

Tendo em vista o que consta do Processo nº. 00515/2020, oriundo da Seção de Redes e Ramais de Água do SAAE, conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2021, com abertura prevista para o dia 08 de junho de 2021, às 09:00h, FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pela necessidade de alteração do Termo de Referência.

São Mateus-ES, 02/06/2021

Maria da Penha Pinheiro dos

Santos

Pregoeira

Portaria 003/2021

Protocolo 675153

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº
001/2021**

O Consórcio Público Região Pólo Sul - CIM PÓLO SUL, torna público que realizará Credenciamento nº 001/2021, objetivando "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS AOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CIM POLO SUL, DE ACORDO COM OS PREÇOS DA TABELA TVSPS - TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS E

PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DO CIM POLO SUL". DATA DE ABERTURA: **23/06/2021.** HORÁRIO DE ABERTURA: **12:00 horas.** LOCAL DE ABERTURA: Dependências do Consórcio Público Região Pólo Sul. A integra do Edital se encontra disponível para download no sítio www.cimposul.com.br. Informações adicionais podem ser obtidas via email licitacaocimposul@gmail.com, pelo Tel. (28) 3555-1990 e presencialmente.

Mimoso do Sul-ES, 02 de junho de 2021.

Aline Fossi Rodrigues
Presidente da CPL

Protocolo 675246

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG

RESULTADO CP 01/2021

PROCESSO Nº 301412/2020

A CODEG- Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, torna público o resultado do Concorrência Pública 001/2021 processo 301412/2020, Que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES NOS TRECHOS: FÓRUM A TARTARUGA, PROJETO 0370; E FAZENDA CAMPO, PROJETOS 0346 E 0404, CONFORME ANEXOS, COM FORNECIMENTO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA** Declara vencedora a Empresa **ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA com o valor de R\$ 932.442,80 (novecentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) Fica aberto prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos nos moldes do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/1993.**

Maiores informações pelo telefone (27) 3361-1167, codeg.guarapari.es.gov.br

Guarapari (ES), 02 de junho de 2021

Guilherme Viana Gomes

Presidente da CPL

Protocolo 675220

Licitações

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!



Economia de água

Consumo consciente de papel e plástico

Lixo no lugar certo

Economia de energia

Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!





ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 1.391, DE 1 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de atender às determinações do Ministério das Cidades, por meio da Orientação Operacional n.º 03/2008 e a Organismos Multilaterais de Crédito, quanto a criação de uma Unidade Executora Local, responsável por implementar e gerenciar obras e serviços contratados pelos programas:

- Projetos Prioritários de Investimento PPI - Intervenção em Favela;
- Pró-Moradia;
- Projetos Multisetoriais Integrados - PMI;
- FNHIS - Urbanização de Assentamentos Precários, e
- Demais programas vinculados ao Ministério de Desenvolvimento Regional.

DECRETA:

Art. 1º Cria a Unidade Executora Local - UEL, suas atribuições e sua composição, para execução de programas contratados com organismos multilaterais de crédito, que objetivam a melhoria das condições físicas e urbanísticas dos bairros, o desenvolvimento social e comunitário da população, a melhoria da qualidade do meio ambiente e a regularização das ocupações no Município.

Art. 2º A Unidade Executora Local - UEL, ficará subordinada à Secretaria de Habitação, que desenvolverá as seguintes atribuições:

- Viabilizar a implantação dos projetos integrados da Unidade Executora Local - UEL;
- Promover a integração com o Governo Federal, com o Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e outros organismos multilaterais de crédito;
- Articular a nível de secretaria, a viabilização das ações prioritárias com o menor custo e maior eficácia possível;
- Prestar contas do andamento dos projetos, mediante realização de reuniões com o coordenador de Governo, Subgerência de Habitação e os Coordenadores da Unidade Executora Local - UEL, consignando em ata o andamento e as deliberações das demandas apresentadas.

Art. 3º. A Unidade Executora Local - UEL, será composta pelos seguintes técnicos:

- 01 Coordenador Geral;
- 01 Coordenador de engenharia;
- 01 Coordenar de Trabalho Técnico Social;
- 01 Coordenador de Regularização Fundiária;
- Uma Equipe Técnica com os seguintes membros:
 - 01 membro da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA;
 - 01 membros da Secretaria de Obras - SEOB;
 - 01 membro da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;
 - 01 membro da Procuradoria do Município PROGER;
 - 02 membros da Subgerência de Habitação - sendo uma assistente social da DHIS e outra Assistente Social da DEAP.

Art. 4º. A nomeação dos membros para compor os cargos técnicos da Unidade Executora local - UEL:

- Será por ato do chefe do poder executivo;
- Será dentre os servidores lotados nas respectivas secretarias, conforme artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º. As atribuições a que se refere o artigo 2º deste Decreto serão desenvolvidas no âmbito de cada secretaria pertinente, no que couber, sob a responsabilidade direta de cada membro da Comissão Técnica da Unidade Executora Local - UEL.

Art. 6º. Caberá aos coordenadores e aos membros da equipe técnica a integração, compatibilização e articulação da UEL com as secretarias municipais, organismos multilaterais de crédito e as instâncias dos governos Federal, Estadual no que couber, bem como as demais entidades ou entes envolvidos no programa.

Art. 7º. Os casos Omissos serão resolvidos pelos coordenadores, sujeitando-se a aprovação da Secretária da pasta e do Prefeito.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 1 de junho de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 675402

DECRETO Nº 1.392, DE 1 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 325 da Lei Municipal nº 3.820/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados conselheiros abaixo relacionados, alterando o Decreto nº 1.296/2021 de 13 de maio de 2021, para compor o Plenário do Conselho da Cidade da Serra, para o Biênio 2021/2022, com mandato findando em 31 de dezembro de 2022:

I - SETOR PÚBLICO:

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, OCUPANTE DO CARGO DE VEREADOR.

Titular: VALTEILTON DE FREITAS VALIM
Suplente: JOSE ARTUR OLIVEIRA COSTA

III - SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES AMBIENTALISTA

Titular: LUCIANA DAS GRAÇAS SOUZA CASTORINO
Suplente: BISMAKE ALVES FERREIRA

REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA DO ORÇAMENTO - AMO

Titular: GUILHERME RIBEIRO DE SOUZA LIMA
Suplente:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 1 de junho de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 675396

Telefones

úteis: Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

Dúvidas ou
reclamações?

Acesse:

www.procon.es.gov.br ou ligue para 151

DECRETO Nº 1.394, DE 1 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e, com base na Lei Municipal nº 2.377/2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - Condecon, no exercício 2021/2022.

Art. 2º O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - Condecon será composto por 08 (oito) membros titulares, sendo 05 (quatro) representantes do Poder Público e 03 (três) representantes da Sociedade Civil, e por seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

I - PODER PÚBLICO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCON MUNICIPAL DA SERRA - SEDIR
Membro Nato: Janaína Ferreira Pereira.
Suplente: Rômulo de Oliveira Cerqueira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGER
Titular: Maria Rita Dias Fraga
Suplente: Bernardo de Souza Musso Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFA
Titular: Gabriel Peixoto Costa Rocha
Suplente: Lorena Sacramento Kiefer

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU
Titular: Márcio Rogério Villela dos Santos
Suplente: Fernanda Coimbra Mota da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
Titular: Marcos Antônio dos Reis Tosta
Suplente: Miquéias Araújo da Silva

II - SOCIEDADE CIVIL

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DA SERRA - FAMS
Titular: Marilene Gomes Almeida
Suplente: Laysa Lima Leopoldino

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL
Titular: Marco Aurélio de Silva Ferreira
Suplente: Samuel Silva Valle

ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DA SERRA - ASES
Titular: Sérgio Carlos de Souza
Suplente: Fabrícia Avancini Régio

Art. 3º As funções dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor -Condecon não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica local.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Palácio Municipal em Serra, 1 de junho de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 675404

Portaria**PORTARIA Nº 188, DE 28 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 19318/2021 ,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar- CIAD - para instaurar o processo visando apurar possível

infração tipificada nos incisos I, III, IX, XVII do artigo 158, e no Inciso XIV do artigo 159, da Lei nº 2.360/2001, sendo indiciada a servidora **ADRIANA MONERAT SANT ANA DE OLIVEIRA**, matrícula 19758, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 28 de maio de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 675394

Instrução de Serviço**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 250/2020 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA.
OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA TEREZINA, NO BAIRRO ALTEROSAS.
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 250/2020, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

SERRA (ES), 10 DE MAIO DE 2021
HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 675409

ERRATA RESOLUÇÃO 021/2019

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, Considerando Resolução Comasse Nº 021/2019, publicada no DOM/ES, em 20/11/2019, Edição 1395, página 312.

Onde se lê:

Considerando que a OSC Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira - ADRA, CNPJ nº 76.686.370/0005-21, encontra-se inscrita neste Conselho desde 26/11/2015, sob nº69 069/2015, executando serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Serviço Especializado em Abordagem Social e Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Abrigo Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

Leia-se:

Considerando que a OSC Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira - ADRA, CNPJ nº 73.686.370/0005-21, encontra-se inscrita neste Conselho desde 26/11/2015, sob nº69 069/2015, executando serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Serviço Especializado em Abordagem Social e Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Abrigo Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

Onde se lê:

Art. 2º Realizar cancelamento da inscrição da Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira - ADRA, CNPJ nº 76.686.370/0005-21, inscrita neste Conselho sob nº69 069/2015, no prazo de 180 dias.

Leia-se:

Art. 2º Realizar cancelamento da inscrição da Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira - ADRA, CNPJ nº 73.686.370/0005-21, inscrita neste Conselho sob nº 069/2015, no prazo de 180 dias.

Onde se lê:

Serra, 08/11/2018

Leia-se:

Serra, 08/11/2019

Serra/ES, 19 de maio de 2021.
Ana Paula Vermelho Baptista
Presidente do COMASSE
Biênio 2021-2023

Protocolo 675414

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA/SEAD Nº 062, DE 02 DE JUNHO DE 2021

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 50525/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **LUCIANA BORGES BARRETO - Matrícula 28279**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Psicólogo, lotada na Secretaria de Saúde - SESA.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 17/01/2021, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 675247

PORTARIA/SEAD Nº 064, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 12.626/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº 12.626/2020 referente ao **Contrato Nº 021/2021** que tem por objeto a contratação de serviços continuados de reestruturação de datacenter com célula gerenciável, os servidores a saber:

Gestor: KLEYSON LUIZ NUNES MUSSO - MAT. 77.969

Fiscal: DANÚBIO ALVES MARINHO - MAT. 30.462

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo Administrativo nº 12.626/2020 e entra em vigor na data de sua assinatura.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 675369

Instrução de Serviço

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 105/2017

Processo: 36616/2020

Contratante: Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratada: MARIA AUXILIADORA MASSARIOL

Objeto: Rescisão amigável do contrato nº105/2017, com fundamento legal no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93

Data da rescisão: 24 de maio de 2021

Serra/ES, 01 de junho de 2021

LILIAN MOTA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Protocolo 675218

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Resultado de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021, Processo nº 20111/2021 SEDEC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO PARA ASSOCIAÇÕES DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 858305/2017 - SEDEC, conforme segue:
LOTE ÚNICO: DESERTO.

Serra, 02 de junho de 2021.

Karla Vianna Gomes
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 675270

